

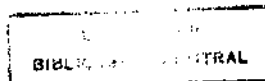
Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. IFCH  
Departamento de História

**CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO E  
ESCRAVIDÃO NO PENSAMENTO  
DE JOSÉ BONIFÁCIO: 1783 - 1823**

Dissertação de Mestrado em História  
Social do Trabalho pelo Instituto de  
Filosofia e Ciências Humanas da  
Universidade Estadual de Campinas,  
Departamento de História, sob orientação  
da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Celia Maria Marinho de  
Azevedo.

Ana Rosa Clocllet da Silva

CAMPINAS  
FEVEREIRO/1996



ANA ROSA CLOCLLET DA SILVA

CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO E ESCRAVIDÃO NO PENSAMENTO DE  
JOSÉ BONIFÁCIO: 1783 - 1823

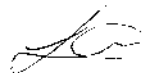
Dissertação de Mestrado  
apresentada ao Departamento de  
História do Instituto de  
Filosofia e Ciências Humanas da  
Universidade Estadual de  
Campinas, sob a orientação da  
Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Celia Maria Marinho  
de Azevedo.

*Celia Maria Marinho de Azevedo*

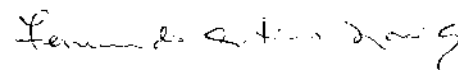
Este exemplar corresponde à  
redação final da dissertação  
defendida e aprovada pela  
Comissão Julgadora em  
26/03/1996.

Banca:

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Leila Mezan Algranti



Prof. Dr. Fernando Antônio Novais



Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Izabel Andrade Marson

FEVEREIRO/1996.

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA  
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP**

**Silva, Ana Rosa Clochet da**

**S138c**

**Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio, 1783 - 1823 / Ana Rosa Clochet da Silva. -- Campinas, SP: [s.n.], 1996.**

**Orientador: Célia Maria Marinho de Azevedo.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.**

**1. Silva, José Bonifácio de Andrada e, 1763-1838. 2. Estado nacional. 3. Nacionalidade. 4. Escravidão -- Abolição-Brasil. 5. Liberalismo - Brasil. 6. Brasil - História - Independência, 1822. I. Azevedo, Célia Maria Marinho de. II. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.**

*A todos que me ajudaram a suportar  
os difíceis momentos destes dois anos,  
sem os quais eu não teria persistido na  
compreensão do sentido desta trajetória...*

"Dear Reader! It rests with you and me, whether, in our two fields of action similar things shall be or not. Let them be! We shall sit with lighter bosoms on the hearth, to see the ashes of our fires turn grey and cold".

Charles Dickens

## Agradecimentos

Restringir meus agradecimentos àqueles que contribuíram mais diretamente na elaboração deste trabalho não seria justo e tampouco verdadeiro, uma vez que o próprio significado destes dois anos ultrapassou em muito o aprendizado puramente acadêmico. Sendo assim, não poderia deixar de mencionar algumas pessoas que estiveram presentes nesta etapa da minha vida, ainda sabendo que seria impossível descrever aqui a contribuição específica de cada uma delas.

A orientadora e amiga, Celia M. M. de Azevedo, pela atenção e ajuda nestes anos que marcaram minha iniciação de historiadora e por ter acreditado que este trabalho seria possível.

A Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Leila Mezan Algranti, pelo agradável acolhimento neste curso de mestrado, pelo incentivo com o qual sempre recebeu os meus trabalhos e pelas valiosas sugestões. Ao Prof. Dr. Fernando A. Novais, pela leitura e apontamentos na versão preliminar deste trabalho e por saber, tão brilhantemente, compatibilizar bom humor com seriedade acadêmica. A ambos, por proporcionarem-me o imenso prazer de poder contar com suas presenças na banca desta dissertação.

Aos Prof<sup>os</sup>. Dr<sup>os</sup>. Robert Slenes, Sidney Chalhoub e Izabel A. Marson, pela simpatia e importantes sugestões

bibliográficas.

Aos bibliotecários do IFCH e do IE, pela compreensão com que souberam perdoar meus frequentes atrasos na devolução dos livros e por toda atenção. Ao pessoal da Secretaria de Pós-Graduação (Esmeralda, Marli, Lourdinha, ...) pela dedicação à causa científica e por terem compartilhado tão de perto desta "corrida final" que hoje se concretiza.

Aos funcionários do Museu Paulista, em especial a Sônia, Solange e Wânia, pela ajuda e orientação na manipulação dos documentos de José Bonifácio. Aos funcionários da Biblioteca Nacional e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pela prestatividade que tanto facilitou minha pesquisa. Ao seu Josias, em especial, que tão atenciosamente atendeu aos meus pedidos via correio.

Ao CNPq, pela provisão dos recursos financeiros essenciais para a execução deste trabalho.

Aos meus pais e a Vinha, pelo eterno amor e por representarem uma das principais motivações que me levam a persistir...

Aos amigos historiadores, que compartilharam estes dois anos de curso, tornando nossas aulas tão agradáveis e divertidas. Dentre estes, devo destacar Luciano, Jeziel, Silvana e Silvia, pelos momentos de descontração que muito nos aproximaram. A esta última, agradeço pela amizade e por ter viabilizado minhas pesquisas no Rio de Janeiro. Neste particular, não poderia deixar de agradecer a Romilda, por

toda hospitalidade.

Aos amigos da HINDI, em especial a Inês, Lilian e Samantha, por terem tornado dias maçantes em horas extremamente bem humoradas. A esta última, em especial, por ter vivenciado tão de perto o aprendizado maior desta etapa.

A amiga Cristiana, Cris, pela sólida amizade edificada ao longo destes anos.

Ao Marcus, pelo aprendizado conjunto que segue há anos e pela insistência com a qual sempre me leva a caminhar nestes meandros da realidade e do virtual. Ao Marcio ("Killer-Clown") pela descoberta de um grande amigo, que com força e compreensão ajudou-me a enfrentar momentos angustiantes. A ambos, por compartilharem corações tão fraternais...

A amiga Cristina, Cris, por tanta luz que não cessa de brilhar...

A "britto-amiga" Adriana, Dri, pela força, dedicação e companheirismo, sem os quais estes últimos dias teriam sido bem mais difíceis.

A todas as amizades construídas nestes dois anos, com as quais pude compartilhar momentos infinitamente agradáveis: a Rina, Leandro, Bel, Silvinha, Soninha, Mirão, Helinho, Susu, Oscar, Jaca, Valéria, Madzza, Tião, Cintia, Marcelinho, Luizão, Nilton...

Ao Gueco e a Nicinha, pelo cuidado e delicadeza com os quais me acolheram durante este período.

Por fim, não poderia deixar de agradecer a você



Mauricio, "Mau", com quem aprendi que a vontade às vezes não basta para se concretizar determinados objetivos, mas que ela é parte essencial no processo de auto-superação dos nossos limites. A você Mau, devo parte substancial do cumprimento desta linda e às vezes tão mal compreendida missão do homem, que é o Amor...

Agradeço ainda, a todas as dificuldades que emergiram ao longo desta trajetória, com as quais muito aprendi.

A esta imensa Luz que move todas as coisas, pela força, saúde e compreensão...

## INDICE

Introdução.....	08
I- Biografia e Historiografia de José Bonifácio.....	18
1. Resumo Biográfico de José Bonifácio.....	18
2. Visões de José Bonifácio.....	47
3. Balanço do Capitulo.....	62
II- A Fase Européia: a construção da idéia de Nação...67	
1. O contexto português no final do século XVIII..	71
2. José Bonifácio no contexto português: 1783 -	
1790.....	83
3. As viagens de José Bonifácio pela Europa: 1790 -	
1800.....	94
4. José Bonifácio de volta a Portugal.....	108
5. O pensamento de José Bonifácio ao final da	
fase européia... ..	131
III- A Fase Política: Nação, identidade nacional e o	
problema da escravidão.....	159
1. As questões políticas no contexto	
da Independência.....	166
2. As questões sociais no contexto	
da Independência.....	223
2.1- O índio no projeto nacional de	
José Bonifácio.....	226
2.2- Escravidão e Nação no pensamento de	
José Bonifácio.....	239
2.2.1- Escravidão: um crime contra a razão	
e a humanidade.....	242
2.2.2 - Escravidão: uma ameaça concreta	
e imediata à Nação.....	256
2.2.3- Escravidão: uma instituição inútil	
e anti-econômica.....	269
Conclusão.....	287
Bibliografia e Documentação.....	293

## Introdução

O debate historiográfico sobre a formação do Estado nacional brasileiro tem sido marcado pela presença constante da temática da escravidão. A associação entre estes dois temas - *Nação e escravidão* - que em determinados casos acaba se convertendo num desvio da análise em favor deste último, deriva do fato de que, entender nossa formação nacional implica em se buscar as especificidades do contexto a partir do qual ela se gerou o que, no caso do Brasil, significa considerar nossa origem colonial e escravista. Neste sentido, a compreensão do processo de construção da Nação brasileira não se dissocia destes dois traços básicos de nossa formação social, de forma que é a relação entre eles que deve ser buscada para efeitos de se compreender a dinâmica do processo em questão.

No entanto, se esta é uma relação que pode ser compreendida a partir das análises historiográficas atuais, ainda que esta não seja necessariamente uma abordagem unânime, foi a constatação da sua presença no pensamento dos agentes históricos que viveram aquele processo de formação da Nação, e aqui estamos nos referindo particularmente a José Bonifácio de Andrada e Silva, que nos levou a definir o objeto desta pesquisa.

Pretendíamos inicialmente elaborar um estudo das idéias anti-escravistas de José Bonifácio, procurando apreender

seus fundamentos históricos e teórico-filosóficos, a partir de uma perspectiva internacional. A escolha deste personagem deveu-se, inicialmente, ao fato de José Bonifácio ter sido um precursor do pensamento abolicionista brasileiro, no sentido de que suas idéias sobre a escravidão foram sendo recuperadas e reelaboradas por alguns abolicionistas, dentre os quais ressaltava-se Joaquim Nabuco, ao longo do século XIX.

Por outro lado, destacava-se o fato de que, enquanto membro da elite econômica brasileira, José Bonifácio adquiriu grande parte de sua formação intelectual na Europa, tendo travado um íntimo contato não apenas com as idéias de seu tempo, mas com alguns dos principais acontecimentos históricos internacionais, de finais do século XVIII e início do XIX. Neste sentido, José Bonifácio revelava-se um verdadeiro "ponto de contato" entre a realidade brasileira e o plano mais geral do contexto internacional, o que, para os objetivos deste trabalho - apreender seu pensamento anti-escravista a partir das suas conexões internacionais - apresentava-se particularmente instigante.

Por último, a escolha de José Bonifácio deveu-se ao seu próprio destacamento no âmbito da política nacional e, mais especificamente, no processo de emergência do Estado brasileiro. Aqui, "pensar a Nação", papel do qual estava incumbido, implicava em se tratar de uma série de questões que definiam a sociedade da época, o que remetia para a questão da escravidão.

Se estes são alguns dos motivos que nos conduziram à análise do pensamento de José Bonifácio, uma primeira incursão na pesquisa revelou que esta última justificativa, ou seja, a inserção política de José Bonifácio no contexto da formação nacional brasileira, não apenas era relevante, como era a partir dela que se podia entender suas idéias acerca da escravidão. Através de seus documentos, pudemos constatar que as idéias de Nação e escravidão apareciam estreitamente articuladas em seu pensamento. Mais especificamente, notava-se que era a partir de uma preocupação mais geral com a construção da Nação, que José Bonifácio era levado a tratar da questão da escravidão.

Dessa forma, compreender a forma como Nação e escravidão articulavam-se no pensamento de José Bonifácio, passou a ser o objetivo deste trabalho. Este novo enfoque, por sua vez, implicava na necessidade de se recuperar a própria idéia de Nação de José Bonifácio, tal qual ela foi sendo estruturada ao longo de sua vida. Isto significa que nossa análise não poderia circunscrever-se ao momento da Independência, no qual José Bonifácio encontrou-se mais diretamente vinculado à política nacional, bem como apresentou suas idéias sobre a escravidão de forma sistematizada. Era preciso recorrer às fases anteriores de sua vida, a fim de se buscar os fundamentos das suas idéias sobre a Nação.

Dessa forma, fomos levados a analisar o pensamento de José Bonifácio no período que chamamos aqui de sua fase

européia (1783-1819), correspondente aos anos em que ele obteve sua formação intelectual em território europeu. Esta, conforme pudemos constatar, é uma fase pouco considerada pelos estudos sobre José Bonifácio, uma vez que estes centram-se, basicamente, na sua atuação política no contexto da Independência, sem buscar as origens das idéias e posturas por ele assumidas em momentos anteriores.

Se a extensão da análise das idéias de José Bonifácio à sua fase européia foi uma decorrência do novo enfoque da pesquisa, ou seja, o fato de estarmos interessados em analisar a relação entre escravidão e construção da Nação no seu pensamento, algumas implicações teórico-metodológicas derivam do tema aqui proposto.

Primeiramente, cabe notar que a preocupação em se apreender a formação de um dado pensamento faz com que nossa análise insira-se, em grande medida, no campo da história social das idéias. Neste sentido, é importante destacar que estaremos tratando de idéias enraizadas no seu tempo e contexto histórico. Ou seja, procuraremos perceber a dinâmica das idéias de José Bonifácio, no decorrer das diferentes fases da sua vida, atentando para a forma pela qual elas foram sendo moldadas de acordo com suas experiências históricas mais concretas, o que explica nossa preocupação, no decorrer deste trabalho, em mapear os diferentes contextos por ele vivenciados.

Além disso, reconstruir em linhas gerais estes contextos, bem como a forma pela qual José Bonifácio

inseriu-se em cada um deles, torna-se fundamental para se compreender a sua apreensão das diversas leituras por ele elaboradas. Ou seja, trata-se de buscar a maneira de ler própria a José Bonifácio, as preocupações que o guiaram em cada uma destas leituras, para se entender a forma como elas foram por ele manipuladas, no decorrer de sua vida política.<sup>1</sup>

Trabalhar no campo da história social das idéias, buscando compreendê-las a partir de sua dinâmica internacional significa, por sua vez, ultrapassar as fronteiras da história nacional. Isto, no sentido de que estaremos considerando a interação entre idéias e fatos referentes a distintos países, de modo a apreender como esta interação era percebida por José Bonifácio, refletindo-se no seu pensamento. Dessa forma, romper com as barreiras nacionais, implica numa aproximação dos próprios objetivos da História Social no que se refere à sua pretensão de se tornar História Total.

Uma última questão de ordem teórico-metodológica que nos cabe ressaltar, refere-se ao tratamento que daremos às fontes documentais. Aqui, privilegiaremos a técnica da análise de discurso, buscando a partir do conteúdo dos documentos de José Bonifácio, apreender as influências mais gerais que estiveram agindo na formação de seu pensamento. Dessa forma, não haverá aqui a preocupação de se recuperar a dimensão do debate político-intelectual, no decorrer das

---

1 Chartier, R., "Le Monde Comme Représentation", in Annales: économies, Sociétés, Civilisations, ano 44, nov/dez de 1989, p. 1512.

diferentes fases da vida de José Bonifácio, a partir do confronto de seus documentos com outras fontes primárias da época.

Por outro lado, é importante destacar que, na medida em que nos restringimos aos documentos de José Bonifácio, procuraremos abordar, dentro desta delimitação, uma diversidade bastante grande de fontes. Aqui, utilizaremos desde documentos de natureza mais oficial - *Memórias* apresentadas à Academia Real das Ciências de Lisboa; *Correspondências* diplomáticas; *Representações* e *Manifestos* dirigidos oficialmente ao governo brasileiro e de outros países; *Instruções* políticas aos deputados paulistas; *Projetos* destinados à Assembléia Constituinte de 1823 - até *Notas* e *Reflexões* pessoais de José Bonifácio, as quais abrangem assuntos os mais diversos. Dentre estes últimos documentos, destacam-se, pelo peculiar interesse para os objetivos deste trabalho, alguns *Apontamentos* de José Bonifácio elaborados a partir de suas leituras, os quais nos revelam diretamente suas influências intelectuais, bem como o modo pelo qual ele as assimilava.

é importante notar que, apesar da riqueza destas fontes, tanto no que diz respeito à abrangência das informações aí contidas, quanto no que se refere à profundidade de reflexão que cada uma delas reserva, a análise vê-se prejudicada, em certo sentido, pelo fato destes documentos encontrarem-se, em boa parte, não datados, dificultando-se, dessa forma, a apreensão da própria



dinâmica do pensamento de José Bonifácio, uma vez que não se pode perceber, com exatidão, quando determinadas idéias emergiram.

Além do problema da definição temporal destes documentos, chama-nos a atenção o fato de não haver uma compilação geral dos escritos de José Bonifácio. Dessa forma, apesar de algumas publicações concentrarem parte substancial destes escritos, conforme observaremos ao longo deste trabalho, ainda resta um grande número deles, principalmente os de cunho não oficial, dispersos por diferentes instituições. Esta dispersão, associada em muitos casos à má conservação destes documentos, é um fator que dificulta em muito o trabalho do pesquisador.

Após destacar estas questões mais gerais que envolvem o objeto do presente trabalho, cabe-nos agora apontar a forma como ele encontra-se organizado.

O entendimento do projeto de Nação que José Bonifácio tinha em mente no momento da formação do Estado nacional brasileiro e, conseqüentemente, da forma como aquele projeto articulava-se com a questão da escravidão, requer que consideremos, basicamente, duas fases bem marcadas na sua vida. A primeira delas, conforme já apontamos anteriormente, corresponde à fase em que José Bonifácio obteve sua formação intelectual na Europa, durante o período de 1783 a 1819, à qual chamamos de "fase européia". Nesta fase, acreditamos que José Bonifácio obteve algumas das principais influências

teórico-filosóficas, mas também históricas, que iriam se manifestar posteriormente em seu pensamento sobre a Nação.

Um segundo momento de decisiva importância para o presente estudo, é o período em que José Bonifácio participou mais diretamente do processo da independência nacional. Este período, centrado basicamente entre 1819 e 1823, foi denominado de "fase política" de José Bonifácio e nele, podemos constatar não apenas as influências da fase anterior mas, fundamentalmente, a forma como as especificidades da realidade brasileira da época, bem como da própria conjuntura política de então, refletiram-se no seu pensamento sobre a Nação. É nesta fase que podemos perceber, ainda, uma especial atenção de José Bonifácio em relação a uma das especificidades centrais da sociedade brasileira, qual seja, a existência da escravidão.

É importante destacar que, embora esta segunda fase de José Bonifácio tenha sido denominada "fase política", não significa com isto que na sua fase anterior, ou seja, a "fase européia", ele não tenha tido qualquer engajamento nos meandros da política luso-brasileira. O uso do termo "política", para destacar o período de 1819 a 1823, deve-se muito mais ao fato de que esta fase caracteriza sua vinculação mais direta à condução da política nacional.

Embora nossa análise centre-se nestas duas fases da vida de José Bonifácio, pela própria relevância que elas apresentam para os objetivos de nossa pesquisa, não deixaremos de considerar dois outros momentos da vida de

José Bonifácio. Estes referem-se basicamente à sua fase do exílio, de 1823 a 1829, e à sua última fase política no Brasil, já no período regencial, quando exerceu o cargo de tutor dos filhos de D. Pedro I.

O período do exílio revela-se particularmente interessante, na medida em que se trata de um momento de intensa reflexão de José Bonifácio sobre a fase anterior, ou seja, sua fase mais propriamente "política". Dessa forma várias das suas idéias sobre a Nação relativas a esta fase - mas já passando por uma reelaboração da sua memória - podem ser apreendidas a partir dos documentos relativos à fase do exílio, o que justifica nossa recorrência a eles.

Assim, dentro deste escopo mais geral de nossa pesquisa, o primeiro capítulo divide-se basicamente em dois itens, os quais pretendem, respectivamente, apresentar um breve resumo biográfico de José Bonifácio e resgatar as interpretações consagradas pela historiografia, a respeito deste personagem. Com isto, pretendemos situar o leitor na própria "história de vida" de José Bonifácio, bem como o propósito deste trabalho, em relação a tais interpretações.

Num segundo capítulo, procuramos analisar a construção do pensamento de José Bonifácio, durante sua "fase européia". Este capítulo consta de cinco itens, os quais destacam os momentos nos quais podemos perceber contextos mais gerais de influências no pensamento de José Bonifácio, dos momentos em que este se apresenta de forma mais consolidada, possibilitando uma melhor compreensão de sua

"idéia de Nação", nesta fase européia.

Num terceiro e último capítulo, analisamos as idéias de José Bonifácio, tal qual elas se apresentaram na sua "fase política". Aqui, estivemos interessados em apreender as principais transformações e limitações que sua idéia de Nação, elaborada durante sua fase anterior, sofreu ao ser confrontada com o contexto específico da realidade brasileira, no momento da Independência.

Dividimos este capítulo de acordo com duas ordens básicas de questões, com as quais José Bonifácio lidou nesta nova fase. A primeira, refere-se às questões mais propriamente políticas, suscitadas no momento da independência, destacando-se aqui a redefinição do regime político, com a instalação da Monarquia Constitucional em 1821, e a separação efetiva em relação à Portugal em 1822. A segunda ordem de questões, abrange os elementos sociais envolvidos no processo da independência, onde ganha ênfase o problema da formação de uma identidade nacional da jovem Nação. Neste item, portanto, centramos a análise na relação mais específica entre escravidão e Nação no pensamento de José Bonifácio.

## Capítulo I- Biografia e Historiografia de José Bonifácio

O objetivo deste capítulo é, inicialmente, apresentar um esboço mais geral da biografia de José Bonifácio, de forma a situar o leitor na "história de vida" deste personagem. Embora tal procedimento acabe revelando detalhes biográficos que não necessariamente acrescentarão informações substanciais à pesquisa, procuraremos nos deter no resgate dos principais elementos que nos permitem destacar algumas fases de sua vida, de forma a apreendermos seus diferentes tempos políticos.

Em seguida, buscaremos retomar algumas das principais interpretações historiográficas sobre José Bonifácio. Com isto, estaremos interessados em perceber o tratamento que a historiografia tem dado a este personagem, bem como as diversas posições que se formaram em relação a ele, de modo a situarmos os próprios objetivos do presente trabalho.

### 1- Resumo Biográfico de José Bonifácio \*2

---

2 Utilizamos como referência para este item basicamente a biografia de José Bonifácio feita por Octávio Tarquínio de Sousa, contida na sua, História dos Fundadores do Império, vol. 1, Rio de Janeiro: José Olympio, 1972. Apesar de não termos percebido grandes divergências nas informações sobre sua biografia em outros trabalhos consultados (destacam-se aqui Venâncio Neiva, Resumo Biográfico de José Bonifácio de Andrada e Silva. Rio de Janeiro: Irações Pongetti, 1938, e as informações sobre José Bonifácio contidas no Dicionário Bibliográfico Brasileiro, vol. 4, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898, feito por Augusto Victorino Alves Sacramento Blake), acreditamos que a análise de Tarquínio é a mais completa das biografias consultadas, o que justifica a recorrência a esta obra. No entanto, vale ressaltar, a obra de Tarquínio também encontra limitações, as quais se devem muito mais ao enfoque do autor, conforme veremos no próximo item deste capítulo, que a deficiência ou imprecisão das informações.

Nascido em Santos, a 13 de junho de 1763, e sendo filho da segunda família mais rica daquela então vila de São Paulo, José Bonifácio de Andrada e Silva iniciou sua formação intelectual já sob a influência das reformas que então se processavam em Portugal, sob a administração do Marquês de Pombal. Este, no seu afã secularizador, iniciou uma reforma no sistema educacional, em 1759, visando substituir o ensino jesuítico existente na colônia desde 1555, por professores seculares<sup>3</sup>.

No entanto, esta reforma educacional, estendida ao ensino primário e secundário, contou com dificuldades desde o início de sua implementação, causadas em grande medida pela carência de professores e livros, cuja maioria era consumida em Portugal<sup>4</sup>. A consequência destas dificuldades foi que as escolas e aulas régias não conseguiram laicizar o ensino, principalmente no Brasil, de forma que este continuou sendo ministrado, em grande parte, por eclesiásticos, ainda que seculares, o que explica o fato de José Bonifácio ter adquirido seus primeiros estudos com um

---

3 Já no final de 1758, antes da expulsão dos jesuítas, promoveu-se a substituição destes por Diretores nomeados pela Coroa, os quais ocupariam o lugar de Missionários, no trabalho de civilização e catequização dos índios das províncias do Pará e Maranhão. As instruções do Alvará de 28 de junho de 1759, por sua vez, mandavam destruir os livros utilizados pelos jesuítas, nomeando Diretores e Professores Régios em seus lugares. (Antônio Alberto Banha de Andrade, "A Reforma Pombalina dos Estudos Menores em Portugal e no Brasil", in Revista de História, n. 112, vol. LVI, Ano XXVIII, São Paulo: Universidade de São Paulo, out./dez. de 1977, p. 463). Ver ainda: Maria Helena Carvalho dos Santos (coord.). Pombal Revisitado, vol. 1, Lisboa: Estampa, 1984, pp. 228-229.

4 Segundo Banha Andrade, estas dificuldades advinham, em parte, da indisciplina dos professores e diretores nomeados, ao fato destes resistirem aos exames aos quais tinham que se submeter para ensinar, a problemas de salários, uma vez que os professores enviados para as colônias eram pior remunerados que os que permaneciam em Portugal. (Antônio Alberto Banha de Andrade, "A Reforma Pombalina dos Estudos Menores em Portugal e no Brasil", in Revista de História, op. cit., p. 477 e 481).

Bispo de São Paulo.

Somente em 1783, já com vinte anos de idade, José Bonifácio partiu para Coimbra, onde, na Universidade de mesmo nome, iniciou o curso de Direito, ao qual acrescia, um ano mais tarde, os cursos de Matemática e Filosofia<sup>5</sup>. Iniciava-se, assim, o que estaremos chamando a "fase européia" de José Bonifácio.

Em Coimbra, José Bonifácio travaria um contato mais direto com a renovação intelectual recém-promovida pelo Marquês de Pombal, a qual, conforme veremos no próximo capítulo, se fez dentro de certos limites, decorrentes da própria especificidade político-econômica de Portugal, naquele momento.<sup>6</sup>

Assim, além da criação dos novos Estatutos da Universidade de Coimbra<sup>7</sup> estabelecidos em 1772, os quais criariam a própria Faculdade de Direito, onde José Bonifácio veio a realizar seu curso de Leis, criou-se, pela lei de 5 de abril de 1768, a Real Mesa Censória. Esta teria a função

5 Octávio Tarquínio de Sousa, op. cit., pp. 10-14.

6 As linhas básicas da reforma pombalina, bem como as especificidades da realidade portuguesa, que a teriam guiado será melhor analisada no próximo capítulo.

7 Falcon refere-se aos principais pontos dos novos Estatutos da Universidade de Coimbra como tendo sido: "a rejeição total, categórica, de todo aristotelismo; um novo método, sintético-analítico, demonstrativo e compendiário; a não perpetuidade de qualquer autor adotado; a libertação completa da autoridade apostólica - é o anti-ultramontanismo; o regalismo e, segundo outros, o febronianismo; a criação das Faculdades de Matemática e de Filosofia e de toda uma série de estabelecimentos anexos: Horto, Museu, Laboratório, Observatório, Teatro Anatômico, etc.; a revisão dos currículos, programas, compêndios e a redução dos cursos das Faculdades de Teologia, Direito e Medicina, dentro do espírito mais moderno; as exigências rigorosas quanto ao ingresso, frequência e exames, para alunos e professores." As reformas estenderam-se ainda para os "estudos menores" e para as "escolas especializadas". (Francisco J. C. Falcon. A época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada), São Paulo: Atica, 1993, pp. 432-439)

de, enquanto instrumento secular, defender a "ordem e a ideologia dominante contra os desafios e os perigos das novas idéias, heresias de um novo tipo, suscetíveis também de por em perigo o trono lusitano."<sup>8</sup> Funcionava, dessa forma, como órgão fiscalizador de grande importância no meio intelectual, selecionando os livros, nacionais e estrangeiros, que podiam circular pelo país.<sup>9</sup>

Embora esta "filtragem intelectual" nem sempre tenha sido seguida à risca<sup>10</sup>, ela aponta para algumas dimensões importantes do ambiente no qual se deu a Ilustração portuguesa, sob cuja influência esteve toda a fase universitária de José Bonifácio.

No entanto, os limites daquela Ilustração não foram fator impeditivo para que José Bonifácio travasse contato com os trabalhos de diversos filósofos iluministas, mesmo os proibidos pela Real Mesa Censória. É assim que, por exemplo, em algumas de suas poesias da época de Coimbra encontramos, conforme destacado por Octávio Tarquínio, referências à Rousseau, Voltaire, Montesquieu, Locke, Pope, Virgílio, Horácio, Camões<sup>11</sup>.

Além do contato com a filosofia iluminista, José

8 *ibidem*, p. 442.

9 Segundo Falcon, entre os livros condenados pela Real Mesa Censória, em 1772, destacavam-se os de Voltaire, Rousseau e do Abade Raynal, entre outros (Francisco J. C. Falcon, *op. cit.*, p. 444).

10 *ibidem*, p. 445. Voltaremos a melhores esclarecimentos sobre o caráter da reforma pombalina, seja no seu nível ideológico, seja na dimensão da prática de suas políticas, na medida em que nos for importante para a compreensão de certos aspectos do pensamento de José Bonifácio.

11 Octávio Tarquínio de Sousa, *op. cit.*, p. 16.



Bonifácio não deixava de expressar, já por esta época, suas impressões sobre acontecimentos históricos de relevância, ocorridos em períodos próximos, dentre os quais destacava-se a Independência norte-americana. Em uma ode "A Poesia", feita em 1785, referia-se a este fato histórico, deixando clara sua opinião sobre o despotismo, visto como uma "maldição", um "monstro execrado".<sup>12</sup>

José Bonifácio terminou seu curso de Filosofia em 16 de junho de 1787 e o de Leis em 5 de julho de 1788, ano em que partiu para Lisboa, onde, a 4 de março de 1789 foi eleito sócio livre da Academia de Ciências de Lisboa<sup>13</sup>. Mas seus contatos com a ciência e a filosofia européias apenas estavam se iniciando. Graças à sua aproximação do Duque de Lafões<sup>14</sup>, José Bonifácio foi escalado, a mando do governo português, para empreender uma excursão científica pela Europa.

Assim, em junho de 1790, partia para a França, onde iniciou seus estudos de Química e Mineralogia<sup>15</sup>. Neste país, pode sentir de perto os efeitos mais imediatos da Revolução Francesa e, embora não tenha chegado a presenciar o "Terror

<sup>12</sup> *ibidem*, p. 17.

<sup>13</sup> *ibidem*, pp. 19-21.

<sup>14</sup> Primo da Rainha D. Maria I e fundador da Academia das Ciências, o Duque de Lafões foi um dos homens que mais combateu o obscurantismo de Portugal e incentivou a ida ao estrangeiro de jovens estudantes que tivessem manifestado "especiais aptidões" para a carreira científica, a fim de aprofundarem seus estudos. (O. T. de Sousa, *op. cit.*, p. 21-22)

<sup>15</sup> Dentre os cargos que José Bonifácio ocuparia neste país destaca-se o de Sócio Correspondente da Sociedade Filoatélica de Paris e o de Membro da Sociedade de História Natural. (Octávio Tarquínio de Sousa, *op. cit.*, p. 25.

Robespierrano", a experiência revolucionária francesa seria, conforme veremos mais adiante, um exemplo recorrente e central na formulação da sua opinião sobre o despotismo e os governos democráticos.

Depois de um ano em solo francês, José Bonifácio partia para a Saxônia, onde já em 1792 iniciava seu curso na Escola de Minas de Freiberg. Segundo Tarquínio, Freiberg se tornaria o principal centro dos estudos de José Bonifácio e para lá retornou em 1798.<sup>16</sup>

Em 1794, José Bonifácio foi escalado para viagens às minas da Alemanha, Boêmia, Hungria, Suécia, Noruega, Rússia, Escócia, País de Gales e Espanha. Para estes quatro últimos países não chegou a ir. Ao deixar Freiberg, empreendeu uma viagem de estudo à Itália, partindo em seguida para a Suécia e Noruega, onde José Bonifácio teve a oportunidade de dar completo desenvolvimento aos seus estudos, permanecendo aí de 1794 a 1797.<sup>17</sup>

Em 1798, José Bonifácio retornava à Alemanha e, passando pela Inglaterra, onde não permaneceu, voltaria para Portugal em 1800, após dez anos de viagens pela Europa. Em Portugal, José Bonifácio entrou numa fase de decepções com relação à carreira científica, provocada em grande medida pela rotina portuguesa, pelo "desleixo" a que estava

16 Em Freiberg, José Bonifácio seria discípulo de Werner, adquirindo conhecimentos de Octognosia e Geognosia, além de ter tornado-se amigo íntimo de Alexander Von Humboldt. (Octávio Tarquínio de Sousa, op. cit., p. 27)

17 Venâncio Neiva, op. cit., p. 24-25.

relegado o ensino e pela má administração pública<sup>18</sup>.

Os principais documentos desta fase em Portugal, bem como os da fase anterior às suas viagens, constituem-se nas várias *Memórias* apresentadas por José Bonifácio à Academia Real das Ciências de Lisboa, as quais serão oportunamente analisadas<sup>19</sup>. Da mesma forma, existem inúmeras *Notas e Apontamentos* reunidos na Coleção de Manuscritos de José Bonifácio do Museu Paulista, bem como na seção de manuscritos da Biblioteca Nacional e no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, cujo conteúdo nos permite identificá-los como pertencentes àquela fase<sup>20</sup>.

Ao tornar-se amigo de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, afilhado de Pombal e encarregado dos negócios do Estado como ministro de D. João VI, José Bonifácio passou a ser incumbido de diferentes cargos, todos simultaneamente<sup>21</sup>. Porém, não conseguia exercer eficientemente nenhum destes cargos, seja pela própria inviabilidade de ocupar, ao mesmo

18 Octávio Tarquínio de Sousa, op. cit., p. 32.

19 Algumas destas *Memórias* encontram-se reunidas em Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva, 3 vols., coligidas e reunidas por Edgard de Cerqueira Falcão.

20 Apesar da riqueza de conteúdo destes documentos, dentre os quais nos despertou peculiar interesse a existência de alguns extratos de obras lidas por José Bonifácio naquele período, sua localização temporal fica prejudicada, uma vez que a maioria deles não é datada.

21 Segundo Tarquínio, José Bonifácio ocuparia os seguintes cargos, de 1801 a 1807: Professor da Cadeira de Metalurgia da Universidade de Coimbra; Intendente Geral das Minas e Metais do Reino; Membro do Tribunal de Minas e administrador das antigas minas de carvão de Buarcos e das fundições de ferro de Figueiró dos Vinhos e Avelar; Diretor do Real Laboratório da Casa da Moeda; Superintendente das Obras de Reflorestamento nos areiais das costas marítimas; Desembargador da Relação e Casa do Porto, Superintendente do Rio Mondego e Obras Públicas de Coimbra; Diretor das obras de encanamento e serviços hidráulicos e Provedor da Finta de Magalhães. (Octávio Tarquínio de Sousa, op. cit., p. 36-37).

tempo, funções tão diversas, seja pela incompetência da administração portuguesa. Assim, começavam seus anseios de voltar para o Brasil<sup>22</sup>.

Mas este retorno demoraria ainda alguns anos. Enquanto isto, José Bonifácio ia tentando exercer suas funções, ainda que com grandes dificuldades, e dedicando-se ao cultivo da terra, num sítio por ele arrendado nos arredores de Coimbra, de onde ia tirando seus "conhecimentos práticos de agricultura".<sup>23</sup>

A invasão francesa deu novas ocupações a José Bonifácio. Embora tivesse a oportunidade de se transferir para o Brasil juntamente com a família real, em 1808, pois contatos para isso não lhe faltavam, José Bonifácio permaneceu em Portugal. Dessa forma, quando da primeira invasão francesa, em 1808, cuidou do fabrico de munições de guerra e, em 1809, durante a segunda invasão, foi major, tenente-coronel e comandante do Corpo Militar Acadêmico, criado naquele ano.<sup>24</sup>

Com a partida da família real, a desorganização pública e a falta de verbas se agravaram, tornando ainda mais inviável o trabalho de José Bonifácio. Durante todo este período, ele não deixaria de receber notícias das transformações políticas e administrativas que iam se

---

22 *ibidem*, p. 38-41.

23 *ibidem*, p. 41.

24 *ibidem*, p. 50.

processando no Brasil, enviadas principalmente por D. Rodrigo Coutinho. Assim, aliadas à decadência portuguesa, as expectativas de uma prosperidade na colônia eram fatores que ampliavam o desejo de José Bonifácio de regressar ao Brasil.<sup>25</sup>

Somente em 1819 é que José Bonifácio conseguiu reunir toda a documentação exigida pela burocracia portuguesa, para fins de seu retorno ao Brasil. Encerrava-se, assim, a "fase européia" de José Bonifácio. Dela, regressava não apenas um cientista com aprofundados conhecimentos em mineralogia, botânica e química, mas, sobretudo, um homem público, com pensamentos políticos solidamente embasados, tanto pela sua formação intelectual, quanto pelas suas experiências mais concretas de vida, marcada pela ocorrência de grandes acontecimentos históricos daquele período.<sup>26</sup>

Apesar de não ter qualquer pretensão aparente em ocupar cargos políticos no Reino do Brasil<sup>27</sup>, José Bonifácio não

25 *ibidem*, p. 57.

26 Dentre os acontecimentos históricos ocorridos no período em que José Bonifácio encontrava-se na Europa, ou próximo a este, destacam-se a Independência dos Estados Unidos da América do Norte, ocorrida em 1776, a Revolução Francesa, em 1789, a revolução de São Domingos, em 1795, as lutas pela emancipação das colônias espanholas, iniciadas a partir de 1810, e a própria Revolução Pernambucana de 1817, na qual Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, irmão de José Bonifácio, esteve diretamente envolvido. Além disso, processavam-se as reformas do governo joanino, dentre as quais destacavam-se as de integração do mercado da região Centro-Sul. (Sobre as reformas ocorridas durante o governo de D. João VI, ver: Alcir Lenharo. As Tropas da Moderação. O abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842, 2a. ed., Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993; Leila Mezan Algranti. D. João VI: Os Bastidores da Independência. São Paulo: Atica, 1987).

27 As biografias de José Bonifácio são consensuais em revelar que, de acordo com suas correspondências do período em que esteve em Portugal, seu único desejo manifesto era regressar para o Brasil, onde se

pode deixar de atentar, assim que ali chegasse, para o fato de que apesar das reformas políticas e administrativas que iam se realizando, as econômicas e principalmente sociais não ocorriam, embora se fizessem urgentes. Já em 1820, numa viagem mineralógica realizada com seu irmão Martim Francisco, pela província de São Paulo, atentava para o problema dos índios e negros, assim como para a má administração da Fábrica de Ferro de Ipanema, situada na vila de Sorocaba e dirigida pelo alemão Frederico Guilherme Varnhagem<sup>28</sup>.

Os relatos de José Bonifácio sobre estas viagens encontram-se em alguns documentos importantes deste período, os quais posteriormente merecerão nossa atenção. Dentre eles destacam-se sua *Viagem Mineralógica na província de S. Paulo*, escrita por José Bonifácio e seu irmão, Martim Francisco, em 1820, uma *Carta de Frederico Guilherme Varnhagem a José Bonifácio de Andrada e Silva, a respeito de sua visita à Vila de Sorocaba* e uma *Memória Econômica e Metalúrgica sobre a Fábrica de Ferro de Ypanema*, escrita pelo próprio José Bonifácio, por ocasião desta viagem.

Em carta de 18 de agosto de 1820, D. João VI conferia a José Bonifácio o título de conselheiro. Por esta ocasião, este escrevia *Estatutos para a Sociedade Econômica da*

---

dedicaria ao cultivo de seu sítio dos Guteirinhos. Além disso, José Bonifácio recusaria de imediato o convite de D. João VI para o posto de ajudante do Ministro Tomás Antônio, assim como o cargo de reitor do Instituto Acadêmico que se pretendia fundar no Rio de Janeiro. (Octávio Tarquínio de Sousa, op. cit., p. 68).

28 Octávio Tarquínio de Sousa, op. cit., pp. 71-74.

provincia de São Paulo, outro documento importante para nossa análise deste período. Enquanto isso, os acontecimentos que iam se processando em Portugal refletiam uma crescente pressão da burguesia mercantil metropolitana pela volta de D. João VI, desde 1815. Esta pressão culminaria na Revolução Constitucionalista de 1820, a qual implicara na partida de D. João VI para Portugal, em 24 de abril de 1821.<sup>29</sup>

O regresso de D. João VI marcava uma entrada mais direta de José Bonifácio na cena política do país. Já em 23 de junho de 1821, era chamado para presidir a organização da eleição para o governo provisório da provincia de São Paulo, ato este que acompanhava o processo de estabelecimento de Juntas Governativas pelas diversas provincias do Brasil, por deliberação das Cortes de Lisboa.

As influências de sua formação essencialmente liberal, que teve como referência o contexto europeu de finais do século XVIII e início do XIX, manifestar-se-ão em diversos dos escritos de José Bonifácio datados desta sua fase mais política. Além disso, os documentos desta fase revelam uma maior preocupação de José Bonifácio em relação às necessidades da sociedade brasileira, apesar de sua longa formação europeia. Na verdade, estes documentos nos permitem apreender a própria forma como José Bonifácio formulava uma dada "idéia de Nação", naquele momento,

---

<sup>29</sup> *idem*, p. 84.

partindo aqui, tanto das influências legadas pela sua "fase européia", quanto das especificidades que o contexto nacional de então lhe revelavam.

Documentos essenciais deste período, para efeitos de apreendermos as idéias políticas de José Bonifácio acerca da situação do Reino do Brasil após a partida de D. João VI, são suas *Idéias Sobre a Organização Política do Brasil, quer como Reino Unido a Portugal quer como estado independente*, e suas instruções aos deputados paulistas enviados às Cortes de Lisboa, em 1821, contidas em *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo*.

Embora não seja objetivo deste capítulo adentrar na análise do conteúdo destes documentos, cabe-nos destacar, aqui, que já por esta época José Bonifácio revelava algumas de suas preocupações centrais em relação ao futuro do Reino do Brasil, as quais aparecerão em diversos outros documentos, escritos posteriormente. Dentre estas preocupações, José Bonifácio destacava a questão da necessidade de se manter a unidade política do Brasil; a catequização e civilização dos índios bravos; a sorte dos escravos; a necessidade de se tratar da instrução pública; a importância de se fundar uma cidade central no interior do Brasil, constituindo-se em capital do Império Luso no Reino do Brasil; a necessidade de uma nova legislação sobre o regime de terras e, por fim, a conveniência de se promover



um novo surto de mineração.<sup>30</sup>

No entanto, os clamores dos deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa, pelo estabelecimento dos itens contidos nas *Lembranças e Apontamentos*, os quais expressavam, em última instância, reivindicações em nome da paridade política entre os dois Reinos, sem implicar necessariamente em separação, seriam em vão<sup>31</sup>. A postura colonialista dos deputados portugueses, cuja expressão final foi a Constituição promulgada em Lisboa a 10 de março de 1821, à qual obrigou-se D. Pedro a prestar juramento no dia 5 de junho daquele ano, levantaria os ânimos nativistas no Brasil. A 9 de dezembro de 1821, chegava ao Rio de Janeiro os últimos textos votados em Lisboa, criando governos provinciais independentes e ligados diretamente a Portugal, extinguindo os tribunais do Rio de Janeiro, subordinando o Reino do Brasil à justiça portuguesa e, finalmente, ordenando a volta de D. Pedro a Portugal.<sup>32</sup>

As notícias vindas de Lisboa, e principalmente à esta última, seguir-se-ia uma intensa campanha para a permanência de D. Pedro no Brasil. De São Paulo partia, assim, uma deputação encarregada de levar uma representação ao príncipe e, a 21 de dezembro de 1821, José Bonifácio, que até então

30 "Lembranças e Apontamentos...", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, Senado Federal, Brasília, 1973, p. 17.

31 Sobre os deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa ver Fernando Tomaz, "Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822", in Carlos Guilherme Neta, 1822:Dimensões, São Paulo: Perspectiva, 1972, pp. 74-101.

32 *idem*, p. 95.

permanecera no governo de São Paulo, ao lado de seu irmão Martim Francisco, escrevia a D. Pedro pedindo que suspendesse a execução dos decretos da Corte, enquanto a deputação paulista não chegasse ao Rio<sup>33</sup>. Esta carta chegou ao Rio de Janeiro no dia primeiro de janeiro de 1822 e no dia 9 deste mesmo mês D. Pedro declarava sua permanência no Brasil. Sete dias depois do "Fico", José Bonifácio era nomeado ministro do Reino e dos Estrangeiros.<sup>34</sup>

A 2 de janeiro de 1822, José Bonifácio fazia um discurso, após a entrega da representação paulista a D. Pedro, no qual afirmava as idéias já expressas na carta enviada ao príncipe e acrescentava a necessidade de convocação de uma "Junta de Procuradores ou Representantes", que deveria funcionar no Rio de Janeiro e serviria para unir as províncias do Reino num centro comum<sup>35</sup>. Por decreto de 16 de fevereiro de 1822, referendado por José Bonifácio, foi convocada a tal Junta, fazendo que com isto fosse colocada em prática uma das idéias centrais de José Bonifácio, já

33 Octávio Tarquínio de Sousa, op. cit., pp. 105-106. A análise do conteúdo das orientações ao Príncipe Regente, apresentadas por esta ocasião revela-se extremamente interessante para efeitos de compreendermos as idéias de José Bonifácio em relação à atitude das Cortes portuguesas. Estas orientações encontrando-se em Obra Política de José Bonifácio, op. cit., p. 67-69, intitulada "Representação de S. Paulo (Dirigida ao Príncipe Regente do Brasil pela Junta Provincial de S. Paulo, em 24 de Dezembro de 1821."

34 Octávio Tarquínio de Sousa de, op. cit., p. 109.

35 Retornaremos em outros capítulos a esta representação, intitulada "Representações que à Augusta Presença de Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Brasil, levaram o Governo, Senado da Câmara, e Clero de S. Paulo: por meio de seus respectivos Deputados"; o "Discurso que em Audiência Pública do dia 26 de Janeiro de 1822, dirigiu em nome de todos, ao Mesmo Augusto Senhor, o Conselheiro José Bonifácio d'Andrada e Silva, Ministro, e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros". (in, Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, Senado Federal, 1973, p. 51-66)

expressas em suas *Lembranças e Apontamentos* : manter a unidade do Reino.<sup>36</sup>

Foi ainda com este objetivo que José Bonifácio aconselhou a viagem de D. Pedro a Minas Gerais, de forma a assegurar a adesão efetiva daquela província ao governo do Rio de Janeiro<sup>37</sup>. Na ocasião desta viagem, ocorreriam boatos de que se armava uma conspiração no Rio de Janeiro, a qual visava desfechar um golpe contra o príncipe, reduzindo-o a simples presidente de uma Junta Provisional. A estes fatos, José Bonifácio reagiu decretando a prisão de vários portugueses apontados como suspeitos.

Além da reação dos grupos vinculados aos interesses absolutistas, José Bonifácio contava ainda com um outro tipo de reação: a dos inimigos republicanos, que também ameaçavam a integridade nacional. Estes liberais mais radicais concentravam-se, em sua grande maioria, na maçonaria, a qual, segundo Tarquinio de Sousa, "tornara-se o centro mais ativo do trabalho pela emancipação nacional"<sup>38</sup>.

Assim, a influência de José Bonifácio sobre o governo de D. Pedro foi constantemente ameaçada pela disputa com os liberais radicais pertencentes à maçonaria, principalmente após o "Fico", dentre os quais se destacava a figura de

36 Octávio Tarquinio de Sousa de, op. cit., p. 120.

37 As informações sobre o estado em que se encontrava aquela província, bem como sobre os sucessos da viagem de D. Pedro, encontram-se em inúmeras correspondências trocadas entre ele e José Bonifácio, reunidas em: "Cartas de D. Pedro a José Bonifácio e deste ao Príncipe Regente durante a viagem a Minas Geraes (Março e Abril de 1822)", in Anais do Museu Paulista, tomo 3, pp. 20-57.

38 Octávio Tarquinio de Sousa de, op. cit., p. 130.

Gonçalves Ledo<sup>39</sup>. Deste centro liberal, partia a principal pressão para a convocação de uma Assembléia Constituinte, à qual se opunha fortemente José Bonifácio, que hesitava com relação à "oportunidade" de se instalar esta Assembléia, preferindo manter apenas o Conselho de Procuradores.<sup>40</sup>

Apesar das divergências com os membros da maçonaria, José Bonifácio foi aclamado, em fins de maio de 1822, Grão-Mestre do Grande Oriente. Mas esta aproximação, ao menos aparente, com os liberais mais radicais não durou por muito tempo. O decreto de 03 de junho de 1822, mandando convocar a Assembléia Constituinte, cujo requerimento havia sido redigido por Ledo, e o acirramento das disputas pela influência sobre o príncipe, levaram José Bonifácio a fundar, em 02 de junho de 1822, a "Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz", denominada "Apostolado", formada por elementos mais moderados da maçonaria<sup>41</sup>. Assim, rompendo

39 é importante ressaltar que a denominação dos membros pertencentes ao Grupo de Ledo de "liberais" é, em grande medida, consagrada pela historiografia. Notaremos mais à frente como estes indivíduos eram designados por José Bonifácio, ou seja, que tipos de forças representavam para ele.

40 *idem*, pp. 133-136. Sobre as idéias de José Bonifácio em relação à convocação da Assembléia Constituinte, bem como os motivos pelos quais preferia o Conselho de Procuradores, em contraposição às idéias de Ledo, destacam-se os seguintes documentos: "Instruções a que se refere o real decreto de 3 de junho do corrente ano, que manda convocar uma Assembléia Geral Constituinte e Legislativa para o Reino do Brasil", Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1822; "Representação ao Príncipe Regente pelos Procuradores Gerais de Várias Províncias para a Convocação de uma Assembléia Geral", redigida por Gonçalves Ledo; "Decreto de 16 de fevereiro de 1822, criando o Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil", "Decreto de 10. de junho de 1822, convocando o Conselho de Procuradores das Províncias"; "Decreto de 3 de junho de 1822, mandando convocar uma Assembléia Geral Constituinte e Legislativa composta de Deputados das Províncias do Brasil" e várias notas pessoais de José Bonifácio, sobre sua opinião neste assunto. (in Obras Políticas de José Bonifácio, vol. 1, op. cit., p. 78,80,84 e 85).

41 Venâncio Neiva, op. cit., p. 121. Emilia Viotti lista os seguintes membros de destaque, pertencentes ao Apostolado: "Manuel Jacinto Nogueira da Gama, mais tarde Marquês de Baependi(...) um dos primeiros a plantar café, fazendeiro importante e político de projeção; Estevão de Rezende,

com os liberais, José Bonifácio buscava apoio nos setores mais conservadores daquele momento.

Ainda visando manter a adesão das províncias ao governo do Rio de Janeiro, José Bonifácio despachava emissários para algumas províncias, como Pernambuco, ainda não abertamente declaradas a favor da regência de D. Pedro, e preparava expedições militares, como a dirigida à Bahia, visando derrotar as tropas portuguesas, lideradas pelo General Madeira.<sup>42</sup>

No plano externo, José Bonifácio dava prosseguimento às suas funções de ministro do Reino e Estrangeiros. Com relação à Inglaterra, notificava o cônsul inglês de que passaria a admitir navios britânicos nas alfândegas do Brasil, independentemente da apresentação do certificado do consulado português em Londres, até que para lá fosse enviado um cônsul brasileiro. Também nomeou um cônsul

---

Marquês de Valença, genro de um dos potentados paulistas, o Brigadeiro Luiz Antônio Sousa Queiroz (ligado ao açúcar) do qual recebeu, por via da mulher, vultosa capital que aplicou em terras tornando-se um dos maiores fazendeiros de seu tempo e personalidade de destaque no cenário político do Primeiro Reinado; José Pereira do Faro, mais tarde Barão do Rio Bonito, rico negociante, "capitalista" como se dizia então; Belarmino Ricardo de Siqueira, fazendeiro e capitalista; José Egidio Alvares de Almeida, Marquês de Santo Amaro; Maciel da Costa, feito mais tarde Marquês de Queluz; Joaquim Carneiro de Campos, posteriormente Marquês de Caravelas, alta personalidade ligada à corte de D. João VI, preceptor dos filhos do Conde de Linhares". (Emília Viotti da Costa. Da Monarquia à República: momentos decisivos. São Paulo: Grijalbo, 1977, p. 59.). Ainda como documento elucidativo dos princípios gerais da maçonaria, ver o discurso pronunciado por José Bonifácio, quando da sua aclamação a Grão-Mestre do Grande Oriente, em: "Manifesto do G.O.B. a todos os G.G. O.O. L.L. L.L. R.R. E N.N. de todo o mundo", Rio de Janeiro, Typ. Austral, 1837.

42 Octávio Tarquínio de Sousa de, op. cit., p. 141. Sobre a expedição militar enviada à Bahia, comandada por Labatut, ver "Correspondência do General Labatut com o Conselheiro de Governo Interino da Província da Bahia com José Bonifácio sobre acontecimentos referentes à luta do Exército Pacificador contra as forças do General Madeira de Nello", Engenho Novo, Novembro-Dezembro de 1822, na seção de manuscritos da Biblioteca Nacional; e "Carta de Luiz Paulo de Araujo Basto a José Bonifácio de Andrada e Silva, narrando os acontecimentos que se deram na Bahia após a sua libertação pelo Exército Libertador, Bahia, 5 de julho de 1822, na seção de manuscritos da Biblioteca Nacional.

brasileiro em Buenos Aires, desde 24 de maio de 1822, o qual trataria, entre outros assuntos, da possível formação de uma liga entre os países americanos.<sup>43</sup> Dessa forma, tanto os acontecimentos em nível interno, quanto as articulações externas que se iam promovendo, contribuíram para a independência, embora, conforme veremos no próximo capítulo, esta ainda não fosse uma reivindicação unânime. As notícias que continuavam a chegar de Portugal fortaleciam os ânimos em favor da emancipação nacional.

Dois documentos sobre a conjuntura daquele momento tornam-se elucidativos a respeito das propostas aventadas pelos diferentes grupos, no caso, o grupo de Ledo e o de José Bonifácio, em relação à causa da Nação. O primeiro deles é o Manifesto de 1º de Agosto, dirigido ao *Povo do Brasil*, escrito por Ledo. O segundo, o Manifesto de 6 de Agosto, escrito por José Bonifácio e dirigido *As Nações Amigas*<sup>44</sup>. Em ambos, apesar das divergências, permanecia a idéia da independência sem separação com Portugal, cujas origens e desdobramentos veremos no próximo capítulo. Em meados de agosto, D. Pedro se dirigia a São Paulo, a fim de tratar de uma revolta detonada contra Martim Francisco, conhecida como "Bernarda de Francisco Inácio"<sup>45</sup>.

43 Octávio Tarquínio de Sousa de, op. cit., p. 141. Uma interessante fonte documental para se estudar as articulações de José Bonifácio no plano internacional, neste período, são as suas "Correspondências Diplomáticas", com diversos países, reunidas em Edgard de Cerqueira Falcão,

44 "Manifesto de 6 de Agosto do Príncipe Regente do Brasil aos Governos e Nações Amigas", e "Manifesto de 1º de Agosto ao Povo do Brasil", in. Obra Política de José Bonifácio vol. 1, op. cit., p. 287-307.

45 Esta revolta será tratada mais adiante. Por ora, interessa-nos destacar o fato de que ela opunha os

Durante esta sua ausência, chegaram novas notícias de Portugal, indicando as intenções recolonizadoras desta parte do Reino. Estas notícias foram levadas até o Príncipe, resultando na proclamação da Independência<sup>46</sup>.

A partir de então, as disputas entre o grupo de Ledo e José Bonifácio em torno do Príncipe Regente tenderiam a tornar-se cada vez mais fortes<sup>47</sup>. O primeiro não tardou a aclamar D. Pedro Imperador do Brasil, tentando forçá-lo a jurar previamente a Constituição que viesse a ser feita pela Assembléia Constituinte<sup>48</sup>. Além disso, destituía José Bonifácio do cargo de Grão-Mestre da maçonaria, nomeando em seu lugar o próprio D. Pedro.

Esta crescente aproximação entre o Príncipe Regente e o

Andradas, vinculados às idéias liberais, ao grupo formado pelos membros do governo provisório de São Paulo, reunidos em torno de Dyenhausen, articulados a interesses econômicos mercantilistas. Segundo Contier, esta foi uma disputa entre dois grupos pelo mandonismo local e marcou a emergência da elite política de São Paulo, terminando pela expulsão dos Andrada desta província. D. Pedro, por influência de José Bonifácio, interviria em favor dos Andradas, nomeando Martim Francisco para o Conselho do Governo. (Arnaldo D. Contier. Imprensa e Ideologia em São Paulo, 1822-1842: matizes do vocabulário político e social. Petrópolis: Vozes; 1979, p. 255).

46 Interessante fonte deste momento são as correspondências trocadas entre D. Pedro e José Bonifácio, reunidas em "Cartas de D. Pedro, Príncipe Regente, a José Bonifácio e deste ao Príncipe, durante a jornada de S. Paulo", in Anais do Museu Paulista, Tomo 3, 1a. parte, São Paulo: Diário Oficial, 1927.

47 A idéia de que as disputas entre as diferentes facções daquele momento tenham se acirrado após a independência não significa que antes desta elas não existissem, ou que não fossem relevantes. Conforme aponta o trabalho de Salles Oliveira, esta idéia tem levado a historiografia a pensar no processo da independência como fruto da coesão entre diferentes grupos. (ver: Cecilia H. L. de Salles Oliveira, "A Astúcia Liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)". vol. 1, São Paulo: USP, 1986, (tese de doutoramento).

48 Octávio Tarquínio de Sousa de, op. cit., p, 155. Sobre o conflito travado entre o grupo de Ledo e o de José Bonifácio no que diz respeito à esta tentativa de exigência de juramento prévio à Constituição, e sua repercussão em nível das províncias, ver "Ofício da Câmara da Vila de Sorocaba ao Ministro de Estado dos Negócios do Império, José Bonifácio, remetendo a cópia inclusa da ata de vereação extraordinária, para ser entregue à S. M. J., na qual reconhecem o erro de fazer com que D. Pedro jurasse previamente manter a Constituição", Sorocaba, 30 de junho de 1823, em manuscritos da Biblioteca Nacional.

grupo de Ledo, e o fato daquele ter mandado cessar a devassa à Bernarda promovida contra Martim Francisco, levou José Bonifácio a pedir sua demissão do cargo de Ministro, a qual não foi aceita por D. Pedro<sup>49</sup>. Após a aclamação deste como Imperador, José Bonifácio conseguiu convencê-lo a fechar o Grande Oriente. Mas D. Pedro voltaria atrás na sua decisão, revelando uma clara aproximação com o grupo de Ledo, levando José Bonifácio a se demitir do Ministério, a 27 de outubro de 1822.<sup>50</sup>

A demissão de José Bonifácio gerara um intenso debate, do qual emergiam posições, pró e contra o ministro. Apesar da tentativa de recompor-se o Ministério sem José Bonifácio, a volta deste se tornava uma reivindicação não apenas de D. Pedro, mas de várias províncias, que encaminhavam representações ao Imperador, pedindo pela volta dos Andradas<sup>51</sup>. Estas reivindicações levariam à reintegração de José Bonifácio no Ministério a 30 de outubro de 1822.<sup>52</sup>

Este retorno, por sua vez, marcava o recrudescimento da perseguição aos membros mais radicais da maçonaria. Podemos

---

49 Octávio Tarquínio de Sousa de, p. 158-160.

50 Ver "Decreto de 28 de outubro de 1822", concedendo a José Bonifácio e a outros as suas demissões de Ministro e Secretários de Estado, in Obra Política de José Bonifácio, vol. 1, op. cit., p. 107.

51 Algumas destas petições e representações que demonstram a repercussão nacional do afastamento dos Andradas do Ministério encontram-se na seção de manuscritos da Biblioteca Nacional. Assim, por exemplo, destacam-se: "Reintegração de José Bonifácio e outros brasileiros no Ministério", em Extratos da Gazeta do Rio de Janeiro, de outubro de 1822; e "Representação da Câmara Municipal da Vila de Porto Feliz, agradecendo a S. M. a reintegração no Ministério dos cidadãos José Bonifácio de Andrada e Silva e Martim Francisco Ribeiro de Andrada", Porto Feliz, 1822.

52 Octávio Tarquínio de Sousa de, op. cit., p. 170.



dizer que esta reintegração de José Bonifácio ao Ministério inaugurava uma fase em que ele se utilizou de seus poderes de forma exageradamente arbitrária, aumentando com isto o número de seus inimigos políticos, que já não era pequeno.

Uma das primeiras medidas de José Bonifácio foi abrir uma devassa para a descoberta de possíveis conspiradores contra o poder do Imperador, decretando a prisão e exílio de alguns membros do grupo de Ledo, o qual seria obrigado a refugiar-se em Buenos Aires<sup>53</sup>.

Mas os inimigos de José Bonifácio não aumentavam apenas pelo lado liberal. O fato do ministro tocar, juntamente com as questões mais conjunturais, em problemas estruturais do país, como a escravidão e a legislação agrária, causava também uma crescente oposição dos setores mais conservadores da Constituinte, inaugurada a 3 de março de 1823<sup>54</sup>. Dessa forma, José Bonifácio ia perdendo suas bases de apoio tanto pelo lado dos liberais, quanto pelo lado dos conservadores, ficando cada vez mais suscetível ao apoio do Imperador, que, naquele momento, oscilava entre as opiniões das diferentes tendências. Foi assim que, cedendo às pressões antiandradinas, D. Pedro demitiria José Bonifácio do cargo de ministro, a 15 de julho de 1823.

53 Sobre esta devassa, ver *Documentos para reunir ao processo mandado instaurar por José Bonifácio, contra Joaquim Gonçalves Ledo e outros*, Rio de Janeiro, Typ. de R. Orgier, 1832, reunidos no setor de Obras Raras da Biblioteca Nacional.

54 Octávio Tarquínio de Sousa de, *op. cit.*, pp. 180 e 190. São dessa época a "Representação à Assembléa-Geral Constituinte e Legislativa Sobre a Escravatura" e seus "Apontamentos para Civilização dos Índios bravos do Império do Brasil", ambas elaboradas por José Bonifácio no intuito de encaminhá-las à Assembléa Constituinte (in *Obra Política de José Bonifácio*, vol. 2, *op. cit.*, pp. 771-105).

Mas, embora afastado do Ministério, José Bonifácio não deixava de exercer forte influência na Constituinte. O projeto de Constituição lido após quatro meses de sua demissão e assinado por sete membros da Assembléia, dentre os quais o próprio José Bonifácio, revela em seus 272 artigos muitas das idéias políticas do ex-ministro.<sup>55</sup>

No entanto, as divergências não cessavam. A rivalidade entre brasileiros e portugueses admitidos no Exército e na Marinha, bem como a discussão acerca do projeto sobre o juízo dos defuntos, o qual liberava para brasileiros o uso dos capitais de defuntos e ausentes, em grande parte portugueses, foram fatores que contribuíram para a formação de um nacionalismo político-econômico entre os brasileiros reunidos na Assembléia Constituinte<sup>56</sup>. A primeira destas questões foi a responsável pelos últimos tumultos ocorridos na Assembléia, os quais revelavam, em grande medida, a crescente indisposição entre o legislativo e o executivo, cada vez mais próximo dos portugueses, e sua ocorrência foi o pretexto utilizado para a dissolução da Assembléia, a 13 de novembro de 1823.<sup>57</sup>

Neste mesmo dia José Bonifácio era preso, juntamente com outros membros da Assembléia<sup>58</sup>, enviado ao Arsenal da

55 Octávio Tarquínio de Sousa, p. 197. O referido Projeto encontra-se disponível no setor de Obras Raras da Biblioteca Nacional, sob o título *Projeto de Constituição para o Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1823.

56 José Honório Rodrigues, A Assembléia Constituinte de 1823, Petrópolis, Ed. Vozes, 1974, p. 202.

57 Octávio Tarquínio de Sousa, *op. cit.*, p. 207.

Marinha e daí para a Fortaleza de Laje, permanecendo aí por três ou quatro dias, sendo depois transferido para a Fortaleza de Santa Cruz, de onde partiria para a França, no dia 20 de novembro, para um exílio que duraria seis anos.<sup>58</sup>

A dissolução da Assembléia Constituinte e a deportação de José Bonifácio marcariam o encerramento do que estamos chamando sua fase mais propriamente política. Chegando a Bordéus a 5 de junho de 1824, depois de uma conturbada viagem de quase seis meses<sup>59</sup>, José Bonifácio mudou-se para Talence, uma cidadezinha próxima a Bordéus, e aí permaneceria pela maior parte dos seus anos de exílio.

Da mesma forma que à sua viagem de dez anos pela Europa sucedera um período de decepções e desestímulo com relação à carreira científica, a fase do exílio em Bordéus inaugurara um período de descrença e ceticismo em relação à sua vida política. O que percebemos por suas cartas a Drummond de Meneses e Joaquim José da Rocha, ambos residindo em Paris por esta época<sup>61</sup>, é um José Bonifácio lamentoso,

58 Juntamente com José Bonifácio seriam presos os seguintes deputados: "Antônio Carlos, Maria Francisco, um seu sobrinho, padre Belchior, Montezuma, José Joaquim da Rocha e seus Filhos". (Emilia Viotti da Costa, op cit., p. 79)

59 Octávio Tarquínio de Sousa de, op. cit, p. 210-211.

60 Segundo Tarquínio, já na viagem até a Europa manifestaram-se claras intenções de se fazer com que os Andradas caíssem nos domínios dos portugueses. A chegada a Bordéus se daria graças à intervenção da diplomacia inglesa. (Idem, p. 212-213).

61 Rocha havia sido exilado junto com os demais deputados e Drummond de Meneses, redator do jornal *O Tamoyo*, principal porta-voz dos Andradas depois de sua demissão do Ministério, foi obrigado a refugiar-se em Paris, após a dissolução da Assembléia. As correspondências entre José Bonifácio e estes seus amigos encontram-se reunidas em "Cartas Andradinas", in *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. XIV, 1890, e serão melhor trabalhadas nos capítulos posteriores.

inconformado com as perseguições políticas que sofrera e pessimista em relação ao destino da jovem Nação, principalmente no que diz respeito ao seu projeto de uma Monarquia Constitucional.

Simultaneamente a este descrédito em relação à sua vida política, percebe-se um revigoramento nos ânimos do José Bonifácio cientista. As cartas enviadas aos amigos de Paris registram vários pedidos de livros e revistas científicas, revelando um esforço bastante grande em se manter atualizado com os novos estudos. Aqui, percebemos uma tentativa de José Bonifácio em voltar a ser o "homem de ciências" da "fase européia", embora, como ele próprio diria: "os negócios públicos nunca" lhe "amorteceram os prazeres da vida doméstica e literária, que ainda nas poucas horas de descanso saboreava o gozo de brincar, ou de ler e poetizar".<sup>62</sup>

Interessantes ainda para se entender esta fase de José Bonifácio, são suas inúmeras "Notas políticas" e "Notas e Reflexões" sobre o seu caráter<sup>63</sup>. As primeiras revelam sua opinião sobre o futuro da Monarquia brasileira, bem como seu entendimento acerca dos acontecimentos que teriam levado à dissolução da Assembléia e ao seu exílio. As segundas revelam o julgamento de José Bonifácio sobre si mesmo, muito

62 "Apontamentos Autobiográficos", in Octávio Tarquínio de Sousa de, O Pensamento Vivo de José Bonifácio, São Paulo, Livraria Martins Editora, 1944, p. 125.

63 Estas notas encontram-se na coleção de manuscritos de José Bonifácio, no Museu Paulista, e merecerão grande parte de nossa atenção nos próximos capítulos, tamanha é a riqueza de conteúdo destes documentos, para efeitos de nosso estudo.

na tentativa de encontrar nas características de sua própria personalidade os motivos da perseguição política que sofrera. Em ambas, encontramos um José Bonifácio introspectivo, filosófico, se assim podemos dizer, o que explica a diferença de teor dos documentos desta fase em relação aos da fase anterior.

Ainda desta fase são algumas poesias de José Bonifácio, dentre as quais destacam-se as suas "*Poesias Avulsas*", publicadas sob o pseudônimo de Américo Eliseo, em Bordéus, no ano de 1825. Neste mesmo ano, José Bonifácio publicava, em Paris, sua *Representação sobre a Escravatura*, escrita por volta de 1823, com o objetivo de ser encaminhada à Assembléia Constituinte<sup>64</sup>. Isto sugere que, apesar desta fase contar com um José Bonifácio muito mais introspectivo e cético politicamente, se o compararmos com a fase anterior, ele não deixara de refletir a respeito de algumas questões fundamentais, sob seu ponto de vista, para a prosperidade da jovem Nação.

Mas José Bonifácio não esteve livre da perseguição de seus opositores nem mesmo na França. Por esta época, um jornal francês chamado *L'Independant*, que segundo Octávio Tarquínio era financiado por gente do Brasil, iniciou uma intensa campanha de difamação contra ele, em artigos publicados sob o título de "*História Contemporânea*"<sup>65</sup>.

---

64 Octávio Tarquínio de Sousa de, op. cit., p. 221.

65 idem, p. 229.

Ganhando na justiça o direito de resposta, José Bonifácio publicava, em 1826, neste jornal e em outro denominado *L'Opinion*, o folheto intitulado "*Refutation des Colomnies relatives aux affaires du Brésil*"<sup>66</sup>, outra importante fonte para se estudar seu pensamento nesta fase de sua vida.

Apesar das decepções com a vida política, e o novo ânimo que lhe davam as poesias e as leituras científicas, José Bonifácio não deixaria de manifestar o desejo de retornar ao Brasil. De Bordéus inteirava-se da outorga da Constituição de 1824, pelo Imperador D. Pedro; da instalação da Assembléia Constituinte, em maio de 1826 e da morte de D. João VI, à qual seguiu-se a aclamação de D. Pedro ao trono luso. O Imperador outorgara uma carta, decretando anistia geral e abdicando o trono luso em favor de sua filha, a princesa Maria da Glória.<sup>67</sup>

No Brasil, a devassa aberta contra os Andradas, a 24 de novembro de 1823, a fim de apurar os crimes em que estariam supostamente envolvidos, duraria até 1828. Assim, somente em 1829, José Bonifácio regressou ao Brasil. Com isto, iniciava-se uma última "fase política" de José Bonifácio, na qual, apesar dele não apresentar, ao menos pelo que podemos apreender de suas correspondências com Drummond de Meneses, nenhuma outra intenção além da de retirar-se para seu sítio dos Outeirinhos, não conseguiria fugir dos acontecimentos

---

<sup>66</sup> Este documento encontra-se em Obras Políticas de José Bonifácio, vol. 2, p. 183-241.

<sup>67</sup> Octávio Tarquínio de Sousa de, op. cit., p. 233-234.

que aqui iam se processando.

A situação política que José Bonifácio encontrou no Brasil revelava uma indisposição entre o Imperador e o Legislativo e uma crescente influência dos liberais no governo<sup>68</sup>. Apesar de ter ido residir em Paquetá, logo que aqui chegou, José Bonifácio não tardaria em ver sua vida influenciada pelos acontecimentos políticos da época. Assim, rapidamente foi acusado por seus inimigos de estar metido numa conspiração republicana<sup>69</sup>.

Em 1830, abria-se a Segunda Legislatura brasileira, para a qual José Bonifácio foi eleito deputado pela província da Bahia, composta por uma maioria de membros mais liberais. Simultaneamente a estes acontecimentos, assistia-se ao aumento da impopularidade do Imperador, culminando na sua abdicação, a 7 de abril de 1831. Este ato foi seguido pela nomeação de José Bonifácio para tutor dos filhos de D. Pedro, colocando-o, mais uma vez, no centro da política brasileira.<sup>70</sup>

José Bonifácio procurava lidar com as oposições políticas do momento, representadas principalmente pelos setores mais liberais, que tomaram o poder após a abdicação. Aceitou sua inclusão na lista dos diretores da Sociedade

---

68 *idem*, p. 239.

69 *idem*, p. 241.

70 *idem*, p. 244-246.

Defensora da Liberdade e Independência Nacional, liderada pelos liberais dentre os quais se destacava Evaristo da Veiga. Logo, porém, manifestaram-se as divergências entre José Bonifácio e as novas posições políticas do momento.

Na perseguição dos liberais aos restauradores, uma primeira contestação dirigiu-se ao cargo de tutor assumido por José Bonifácio, sob a alegação de que tal cargo não poderia ser nomeado pelo Imperador, mas que competia à Câmara. Assim o ato de D. Pedro foi anulado e José Bonifácio nomeado a tutor, não mais pela promessa feita ao Imperador, mas por decisão do Legislativo. Porém, os conflitos prosseguiriam entre ele e a Câmara.<sup>71</sup>

Em abril de 1832, Feijó, então Ministro da Justiça, acusava José Bonifácio de envolvimento numa conspiração restauracionista verificada no Rio de Janeiro, procurando, a partir disto, destituí-lo da tutoria dos príncipes. Esta tentativa foi frustrada, culminando com a demissão de Feijó. A oposição deste, seguia-se a de Evaristo da Veiga e Honório Hermeto, os quais acusavam José Bonifácio de novos envolvimento com os restauradores. Estas oposições conduziram à destituição definitiva de José Bonifácio do cargo de tutor, pelo decreto de 14 de dezembro de 1833.<sup>72</sup>

Com este decreto, José Bonifácio se afastava definitivamente da vida política do país, não sem antes ter

71 *idem*, p. 247-251.

72 *idem*, p. 254-257. Ver também como documento desta época o "*Protesto à Nação Brasileira e ao Mundo Inteiro, pelo cidadão*", no setor de Obras Raras da Biblioteca Nacional.



exercido forte resistência à destituição da tutoria. Preso em sua casa de Paquetá, José Bonifácio assim permanecera até seu julgamento, em 1835<sup>73</sup>. Absolvido, continuaria vivendo nesta ilha, já sem qualquer envolvimento político, dedicando-se unicamente às suas leituras, almejando "voltar a ser o homem de ciências, homem de letras" de outrora<sup>74</sup>. De Paquetá José Bonifácio só saiu nos últimos meses de sua vida, para viver em Niterói, onde morreu a 6 de abril de 1838, já então com quase setenta e cinco anos de idade. Encerrava-se, assim, a última fase da vida de José Bonifácio.

---

73 Sobre o julgamento de José Bonifácio, ver "Defesa de José Bonifácio pelo Desembargador Cândido Ladislau Japi-Assu", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit., p. 279-337.

74 Octávio Tarquínio de Sousa de, op. cit., p. 264-265.

## 2- Visões sobre José Bonifácio

Tendo percorrido as principais fases da vida de José Bonifácio, seus diferentes tempos políticos, cabe-nos agora examinar as várias interpretações que a historiografia contemporânea conferiu a este personagem tão central na história política do Brasil.

A partir de uma história de vida demarcada pelos acontecimentos políticos de finais do século XVIII e início do XIX e com base na própria auto-imagem construída por José Bonifácio, em suas inúmeras "notas", "reflexões" e "apontamentos" sobre seu caráter, que versões sobre este personagem, que interpretações sobre seu papel político, teriam emergido na historiografia brasileira?

Buscaremos neste item situar as principais posturas historiográficas no debate sobre José Bonifácio. Isto, porém, não significa que percorreremos toda a extensa bibliografia sobre a Independência do Brasil para, a partir

dai, identificarmos as diferentes "imagens andradinas" construídas pela historiografia, procedimento este que fugiria aos objetivos desta dissertação. Sendo assim, uma vez que tal trabalho já mereceu a atenção de alguns historiadores, será a partir deles que tentaremos resgatar as principais "visões de José Bonifácio."

Dentre estes trabalhos que visaram recuperar a forma como se estruturaram as diferentes imagens de José Bonifácio, encontra-se o de Emilia Viotti da Costa, em "José Bonifácio: Mito e História"<sup>79</sup>, no qual estaremos nos baseando para efeitos da elaboração deste item. Neste trabalho, a autora percorre parte da bibliografia sobre a independência e, particularmente, as obras que consagraram determinadas interpretações de José Bonifácio, procurando identificar basicamente três tendências na historiografia: a "versão andradina", a "antiandradina" e o que a autora classifica como uma versão "revolucionária" de José Bonifácio, em grande medida de cunho marxista.

Além deste trabalho, recorreremos eventualmente a outros autores que a autora não tenha analisado, na medida em que estes nos parecerem interessantes para melhores esclarecimentos destas diferentes posições formadas a respeito de José Bonifácio. Nesta análise, procuraremos seguir a mesma ordem estabelecida por Viotti da Costa, ou seja, a de procurar identificar desde as posturas mais

---

79 Emilia Viotti da Costa, *op. cit.*, pp. 53-108.

parciais e "romantizadas" de José Bonifácio, até as que praticamente ignoram seu papel político na independência.<sup>80</sup>

Neste sentido, um primeiro ponto que deve ser ressaltado é o fato de que, tanto a versão andradina, quanto a antiandradina, encontram suas raízes nas próprias imagens de José Bonifácio que circulavam na época da independência. Já quando da demissão de José Bonifácio e Martim Francisco do Ministério, em 1823, as diversas representações e proclamações lançadas, dentre as quais figurava uma representação redigida pelos procuradores gerais da província do Rio de Janeiro e encaminhada a D. Pedro, bem como os folhetos anônimos que então circulavam no teatro, revelam a defesa de José Bonifácio, tido então como o "Pai da Pátria"<sup>81</sup>.

Também destacava-se por esta época, como órgão promotor da imagem dos Andradas, o jornal *O Tamoyo*, que passou a circular após a demissão de José Bonifácio do Ministério, e

---

80 Dentre estes trabalhos, recorreremos com certa frequência ao de Cecilia de Salles Oliveira, "A Astúcia Liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)", onde, no capítulo intitulado "A historiografia e a questão da independência" a autora analisa uma extensa bibliografia sobre a independência, incluindo aí o próprio trabalho de Viotti da Costa (Cecilia H. L. de Salles Oliveira, "A Historiografia e a questão da independência", tese de doutoramento, São Paulo, USP, Dep. de História, 1986). Embora a preocupação de Salles Oliveira não seja recuperar estritamente as "visões andradinas" desta bibliografia, uma vez que no capítulo no qual estaremos nos baseando a autora está muito mais interessada em identificar alguns parâmetros comuns às diferentes interpretações sobre a independência, seu trabalho revela-se importante como ponto de referência para a elaboração deste item. Isto porque, diferentes entendimentos do processo da independência, que em última instância acabam repousando em distintas concepções de História e do próprio ofício do historiador, implicam na atribuição de determinados papéis a seus sujeitos, o que remete para diferentes concepções do papel político de José Bonifácio.

81 E. Viotti da Costa, op. cit., p.. 87. Ver aqui: *O Tamoyo*, 1823, Coleção Fac-Similar de Jornais Antigos, Rio de Janeiro, Zélio Valverde, 1944.

que funcionava como seu principal porta-voz, até novembro de 1824<sup>82</sup>. Outro documento destacado por Viotti da Costa, de fundamental importância para o estudo dos acontecimentos da independência, são as "*Anotações de Drummond de Menezes à sua Biografia*", publicadas em 1836. Daqui emerge a imagem andradina que consagraria termos como o "Patriarca da Independência", o "Franklin brasileiro", os "libertadores da Pátria", o "fundador do Império", "Pai da Pátria", todos eles atribuídos aos irmãos Andradas e a José Bonifácio, em especial.<sup>83</sup>

Da mesma forma, remonta a esta época a imagem antiandradina, divulgada pelos principais órgãos opositores de José Bonifácio: *O Correio do Rio de Janeiro*, *o Revérbero Constitucional* e *o Malagueta*. Estes órgãos, liberais em sua maioria, imputavam o mérito da independência muito mais ao Imperador e valiam-se de acusações contra a arbitrariedade dos Andradas no poder, acusando-os de "pouco patriotas" e "déspotas". Utilizavam-se, para tanto, do argumento de que José Bonifácio havia sido contra a convocação da Assembléia Constituinte, vista muito mais como obra de Gonçalves Ledo<sup>84</sup>.

As maiores críticas, segundo Viotti da Costa, emergiram por ocasião da cassação da tutoria, período no qual José Bonifácio era apontado pelos liberais como líder de um

82 *idem*, p. 88-89.

83 *idem*, p. 90.

84 *idem*, p. 91.

movimento restaurador. Outra versão aventada naquele momento, principalmente pelos liberais do grupo de Ledo, seria a de que a independência não era obra particular de ninguém, pois os acontecimentos teriam ocorrido de uma tal forma que os "fatos encaminharam os homens". Portanto, José Bonifácio teria sido apenas obediente às forças das circunstâncias.<sup>85</sup>

O trabalho de Mello Moraes, *A Independência e o Império do Brasil*, publicado em 1877, segue esta mesma argumentação<sup>86</sup>. Apoiando-se nos argumentos de Feijó e Sapucaí, Mello Moraes assumiria, segundo Viotti da Costa, uma postura antiandradina, atribuindo a obra da Independência à vontade de todos os brasileiros. Assim, José Bonifácio teria seu papel político diminuído, sendo o único mérito a ele atribuído o de ter exercido o cargo de ministro, sob o qual expediu várias ordens em prol da independência.

Nesta mesma linha antiandradina, vai o trabalho de Francisco Adolfo de Varnhagen, *História da Independência do Brasil*, escrita por volta de 1874, mas publicada apenas em 1916. Esta obra, segundo Viotti da Costa, insere-se no círculo de uma "história erudita", se assim podemos denominá-la, preocupada com a construção de uma história nacional, alicerçada numa extensa documentação. Elaborar

---

85 *ibid.*, p. 93.

86 *ibid.*, p. 94-95.

esta "história nacionalista" seria o principal objetivo dos membros fundadores do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, fundado em 1838, dentre os quais se destacava o próprio Varnhagen.<sup>87</sup>

Expressando a opinião dos grupos dominantes do Segundo Império, Varnhagen afirmava seu despreço por José Bonifácio, criticando a arbitrariedade deste, taxando-o de "orgulhoso, imprudente, ambicioso, indiscreto(...)" e outros adjetivos depreciativos<sup>88</sup>.

Mas, segundo Viotti da Costa, apesar destas versões terem diminuído o papel político de José Bonifácio no processo da independência, a "versão andradina" ainda predominaria, seja pelo patriotismo nacionalista, seja pelos positivistas e abolicionistas do século XIX e início de XX, seja ainda pelo regionalismo paulista.<sup>89</sup>

A autora destaca o elogio que Miguel Lemos, chefe do centro positivista brasileiro, dirigiu a José Bonifácio, a 7 de setembro de 1881, ao publicar *O Positivismo e a Escravidão Moderna*. O elogio era atribuído ao "opúsculo" de José Bonifácio sobre a escravidão (provavelmente sua Representação sobre a Escravatura), o qual foi publicado, em

87 *idem*, p. 96.

88 Segundo José Honório Rodrigues, de Varnhagen e Mello Moraes nasceu uma corrente oficial antiandradina, que, introduzida no ensino primário e secundário por Joaquim Manuel de Macedo, professor do Colégio Pedro II e orador oficial do IHGB, teria feito com que durante muito tempo o papel de José Bonifácio fosse apenas muito discretamente considerado. (José Honório Rodrigues, "O Pensamento Político e Social de José Bonifácio", in Edgard de Cerqueira Falcão, Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva, vol. 2, s/d e s/l., p. 13).

89 Emília Viotti da Costa, *op. cit.*, p. 98.

1881, pelo jornal *O Abolicionista*, órgão da Sociedade Brasileira contra a Escravidão<sup>90</sup>. Mas José Bonifácio não era elogiado apenas por seu anti-escravismo. Suas idéias políticas moderadas, sua defesa da liberdade de culto, seus "anseios metafísicos", seriam, segundo Viotti da Costa, outros pontos pelos quais ele seria lembrado pelos positivistas.

Um outro exemplo da recuperação positivista de José Bonifácio encontra-se em Venâncio Neiva, no seu *Resumo Biográfico de José Bonifácio de Andrada e Silva*, de 1938. De formação marcadamente positivista, Neiva realiza uma biografia de José Bonifácio buscando apontar nesta os traços que o aproximariam do positivismo. Assim, por exemplo, atribui a concepção de filosofia de José Bonifácio, segundo ele "individual" e "subjativa", bem como sua recusa ao cargo de diretor da primeira Universidade do Brasil, como denotando uma concepção de liberdade de pensamento e espiritual, muito próxima da positivista<sup>91</sup>. Da mesma forma, atribui sua concepção "gradualista" da política ("nada se deve fazer aos saltos, mas tudo por graus...") como estando de acordo com o pensamento de Auguste Comte.<sup>92</sup>

90 *idem*. Segundo José Honório Rodrigues, a ação positivista continuaria a recuperar a imagem do "Patriarca da Independência" inaugurando, em 1910, o Serviço de Proteção aos Índios, onde eram aceitos os princípios gerais que norteavam o projeto de José Bonifácio para civilização dos índios bravos do Brasil, escrito em 1823. (José Honório Rodrigues, "O Pensamento Político e Social de José Bonifácio", in Edgard de Cerqueira Falcão, Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva, *op. cit.*, p. 14).

91 Venâncio Neiva, *op. cit.*, p. 60.

92 *idem*, p. 61.



Saindo das versões mais "romantizadas" de José Bonifácio, Viotti da Costa destaca o trabalho de Octávio Tarquínio de Sousa, o qual, em sua *História dos Fundadores do Império*, procura reconstruir a história da Independência do Brasil através da biografia de seus grandes personagens<sup>93</sup>. Aqui, Tarquínio procura entender a justaposição entre a "dimensão pessoal" e a "dimensão histórica" destes indivíduos, situando o homem em seu meio e época, para a partir daí recuperá-lo enquanto sujeito histórico.<sup>94</sup>

Utilizando-se de um método "psicológico" e "biográfico", segundo Viotti, Tarquínio realizaria aquilo que a autora chama de uma "humanização de José Bonifácio". Aqui, a figura deste personagem seria recuperada nas suas qualidades e defeitos, nos seus aspectos contraditórios, consigo mesmo e com relação às principais tendências políticas da época. No entanto, conforme afirma Viotti da Costa, Tarquínio não conseguiria fugir à recuperação da "lenda andradina"<sup>95</sup>.

De fato, esta é a imagem de José Bonifácio recuperada por Tarquínio, conforme podemos comprovar pela sua opinião a respeito deste personagem. Segundo ele: nas "lutas pela independência, ninguém teve uma visão mais penetrante dos

---

93 Emília Viotti da Costa, *op. cit.*, p. 100.

94 Octávio Tarquínio de Sousa *de, op. cit.*, p. xli-lxxviii.

95 Emília Viotti da Costa, *op. cit.*, p. 102.

acontecimentos" que José Bonifácio, o qual, não se cingia ao lado exterior dos acontecimentos, mas fazia obra de "reformador social"<sup>96</sup>. Assim, segundo Viotti da Costa, o trabalho de Tarquínio esclarece mais acerca da personalidade de José Bonifácio, que do processo histórico da independência, reabilitando, em grande medida, a "lenda andradina".<sup>97</sup>

Por fim, cabe-nos mencionar os trabalhos aos quais Viotti da Costa atribui uma visão "revolucionária" em relação aos métodos tradicionais. Dentre estes, a autora prioriza o trabalho de Caio Prado Jr., *Evolução Política do Brasil*, de 1933. Neste, Prado Jr. critica a história oficial, ou seja, a história feita a partir dos grandes personagens, admitindo não ser possível entender a participação dos indivíduos no processo histórico sem uma análise do contexto estrutural da época por eles vivida<sup>98</sup>.

Dessa forma, Prado Jr. procura entender o processo da independência, "como resultante de um conflito intenso e prolongado de classes e grupos sociais"<sup>99</sup>. Destaca, para tanto, os três principais grupos que, segundo ele formaram-se após a Revolução do Porto: "o elemento revolucionário, democrático e liberal", formado pelas classes médias e

96 Octávio Tarquínio de Sousa da, O Pensamento Vivo de José Bonifácio, Livraria Martins Editora, São Paulo, 1944, p. 8-12.

97 Emília Viotti da Costa da, op. cit., p. 102.

98 idem, p. 102. Ver aqui também: Salles Oliveira, op. cit., p. 39.

99 Caio Prado Jr., "Introdução", in *O Tamoyo, 1823*, op. cit, p. XI.

baixas da população; o grupo da "reação", contrário ao anterior e o chamado "partido brasileiro", formado pelo grupo político-financeiramente favorecido pela permanência da Corte no Rio de Janeiro<sup>100</sup>. Este último, cujo principal representante era José Bonifácio, ficaria do lado da reação, após a partida de D. João VI.

Segundo Prado Jr., José Bonifácio expressava os interesses de sua classe e partido, sendo o principal articulador de um "bloco sulista", formado pelos conservadores, com quem se identificava<sup>101</sup>. Esta coesão daria sustentação ao governo de D. Pedro, no processo da independência. Neste ponto, segundo Prado Jr., residiria a contraditória tarefa de José Bonifácio, a qual levaria ao seu afastamento da política nacional: "realizar a Independência com aqueles mesmos que começavam a olhar para esta com pouca simpatia e muita desconfiança", uma vez que divergiam de suas propostas de reformas estruturais (escravidão e latifúndio), afastando-se, por outro lado, dos democratas, por divergências ideológicas.<sup>102</sup>

Dessa forma, o mérito de José Bonifácio residiria, basicamente, no fato dele ter afastado os setores mais

100 *idem*, p. XII. Segundo Prado Jr. haveria uma convergência destes grupos por ocasião das pressões das Cortes de Lisboa pela volta de D. Pedro, o que viabilizou o "Fico".

101 Segundo Prado Jr., "ninguém mais que José Bonifácio estava então em condições de desempenhar" esta tarefa, pois, de um lado sua posição social e passado ofereciam garantia ao partido da reação; de outro, como brasileiro e intelectual reconhecido "reunia as condições necessárias para se impor à generalidade da opinião pública". Além disso, gozava de ascendência em São Paulo, onde contava com o voto da parte mais representativa e importante da população. (*idem*, p. XIII)

102 *idem*, p. XVI.

reacionários do poder. Seu "demérito", se assim podemos chamar, estaria na sua não aproximação às posições mais democráticas, as quais, segundo Prado Jr., eram as "que estavam (...) efetivamente empenhadas em liquidar a herança colonial e cimentar a obra da independência nacional (...) sobre uma sólida base democrática." E, segundo ele, esta posição de José Bonifácio é "tanto mais de lastimar" uma vez que era ele quem "tinha uma intuição mais clara dos principais aspectos econômicos e sociais da democracia brasileira".<sup>103</sup>

Partindo desta mesma composição partidária, tal qual ela teria se apresentado na época da independência, a análise de Mota e Novais sobre este processo remete a compreensão da postura conservadora assumida pelo "partido brasileiro" e, particularmente por José Bonifácio, à própria especificidade daquela situação: tratava-se de construir um novo Estado, a partir de uma condição colonial e escravista.<sup>104</sup>

Assim, a elite político-econômica reunida no partido brasileiro devia evitar uma "convulsão social", no decorrer

---

103 *idem*. A interpretação de Prado Jr. é compartilhada, em grande medida, por Viotti da Costa, segundo a qual, "só a análise das condições estruturais permite ao historiador ultrapassar os limites da crônica subjetiva, entender as razões da Independência e redefinir em termos objetivos o papel real de José Bonifácio no movimento". Na sua interpretação, que também é a de Prado Jr., a linha política de José Bonifácio, cujos membros reuniram-se no Apostolado, "era de molde a angariar a adesão dos grupos dominantes pela independência, mas opostos às reivindicações populares". Esta contraditória tarefa teria levado-o à perda de bases. (Emilia Viotti da Costa, "José Bonifácio: Homem e Mito", in Carlos G. Mota, 1822: Dimensões, São Paulo: Ed. Perspectiva, 1972, pp. 107, 131 e 146).

104 Carlos G. Mota e Fernando A. Novais. A Independência Política do Brasil. São Paulo: Moderna, 1986, pp. 23-24.

deste processo, o qual seria conduzido, em grande medida, por José Bonifácio. Este teria sido o articulador das tendências liberais e monárquicas em torno da monarquia constitucional<sup>105</sup>. Seu "conservadorismo", no entanto "não permitia ir além dos limites ditados por sua condição social, reagindo assim à convocação da Assembléia Constituinte."<sup>106</sup>

Ainda nesta tendência das análises mais "objetivas" da história, Viotti da Costa destaca o trabalho de Nelson Werneck Sodré, "*Formação Histórica do Brasil*", na qual, segundo a autora, a tendência de enfatizar as contradições objetivas entre as diferentes classes e grupos é levada ao extremo. Aqui, a independência seria entendida a partir da conjuntura interna e externa daquele momento e, em última instância, passa a ser vista como produto da ação da própria classe dominante.

Neste tipo de análise, na qual a ênfase acaba recaindo sobre a totalidade do processo histórico e muito menos sobre os acontecimentos e personagens que nele estiveram envolvidos, o papel dos indivíduos praticamente desaparece e, sendo assim, Sodré acaba não analisando o papel de José Bonifácio na independência.<sup>107</sup>

Um último trabalho que merece ser destacado, e aqui

---

105 *idem*, p. 25.

106 *idem*, p. 30.

107 Emilia Viotti da Costa da, *op. cit.*, p. 105.

recorreremos à análise de Salles Oliveira, é o de José Honório Rodrigues, o qual, embora inserindo-se numa linha de análise mais objetiva acaba, em grande medida recuperando a "lenda andradina". Este, nos cinco volumes de sua obra "*Independência: Revolução e Contra-Revolução*", escrita entre 1975 e 1976, procura "apresentar uma interpretação 'integrada' acerca dos 'aspectos sociais, políticos, econômicos e psicológicos' que determinaram a 'emancipação' do Brasil"<sup>108</sup>.

Nesta obra, o autor procura enfatizar o caráter revolucionário e nacionalista do movimento pela independência, cujo ponto de referência está em 1808, de forma que até 1821 teria se processado o que ele chama de uma "evolução nacionalista do país", marcada muito mais pela "continuidade" que pela "ruptura". De 1821 a 1823, ocorre aquilo que Rodrigues chama de "revolução", propriamente dita, a qual teria tido como causa principal a atitude recolonizadora das Cortes de Lisboa. Esta atitude despertaria a "consciência nacional" dos brasileiros que, unidos num bloco coeso em torno do Imperador, teriam encaminhado a luta pela Independência.<sup>109</sup>

Na interpretação de Rodrigues, a "contra-revolução" ocorreria a partir do afastamento dos Andradas do Ministério, em 1823, quando o poder sobre D. Pedro seria

---

<sup>108</sup> C. H. L. de Salles Oliveira, *op. cit.*, p. 57.

<sup>109</sup> *ibid.*, p. 58.

assumido pelos "absolutistas" até 1831. A seu ver, a atuação dos Andradas e, particularmente, a de José Bonifácio, vinculada à ação do grupo de Ledo, teria constituído a principal força contra a recolonização. O papel dos Andradas teria sido essencial no processo de unificação das províncias, de organização das forças armadas nacionais e do próprio encaminhamento da Assembléia Constituinte. Aqui, José Bonifácio é visto como o principal responsável pelo afastamento das forças recolonizadoras do poder e pelo fortalecimento da autoridade do Príncipe, o que teria colocado contra ele as forças "liberais" e "republicanas".

Sem deixar de reconhecer o papel fundamental de Ledo neste processo, Rodrigues atribui a José Bonifácio a proeminência na organização da Monarquia Constitucional<sup>110</sup>. Seu afastamento do Ministério, segundo o autor, foi motivado pela oposição que sua "política nacionalista" geraria em três grupos distintos: os "paulistas; os "portugueses" e os "liberais".

Dessa forma, a obra de Honório Rodrigues acaba recuperando o "mito andradino", pois, segundo ele: se "oficialmente pouco ou quase nada se fez pela divulgação de sua obra, a verdade é que em apenas três anos únicos de chefia, José Bonifácio fez muito: consolidou a Independência e garantiu a soberania nacional, com a unidade política e a integridade territorial, aspirações maiores e permanentes do

---

110 *idem*, p. 59.

povo brasileiro. São apenas três anos, mas nenhum brasileiro fez mais em tão pouco tempo. E numa hora crítica, num momento criador, o maior de nossa história.<sup>111</sup>

---

111 José Honório Rodrigues, "O Pensamento Político e Social de José Bonifácio", in Edgard Cerqueira Falcão, *op. cit.*, p. 6.



### 3- Balanço do capítulo

Ao percorrermos a biografia de José Bonifácio nossa preocupação inicial foi ressaltar os diferentes tempos políticos deste personagem, procurando enfatizar os acontecimentos mais relevantes de cada uma das fases de sua vida, bem como as principais fontes referentes a cada uma delas, com as quais pretendemos trabalhar no próximo capítulo.

Em linhas gerais podemos dizer que estes tempos políticos de José Bonifácio correspondem, basicamente, às quatro fases de sua vida. A *fase européia*, a qual corresponde ao momento mais preciso de sua formação intelectual, embora não exclua um certo envolvimento político, conforme veremos. A *fase política* que será o momento em que José Bonifácio estará mais diretamente envolvido no quadro dos acontecimentos políticos da Nação brasileira, pensando a própria construção desta. A *fase do exílio*, a qual podemos entender, em grande medida, como sendo uma fase de "balanço" na vida de José Bonifácio, onde este irá repensar várias de suas idéias anteriores. Finalmente, o que poderíamos chamar de sua *última fase política*, na qual, embora José Bonifácio esteja novamente inserido no meio político da Regência, podemos dizer que, em relação ao período da Independência, esta será uma fase muito mais de "sobrevivência" de José Bonifácio neste meio, dadas as constantes perseguições que aí estará sofrendo, que

de efetiva implementação de suas idéias.

Em seguida, percorremos as principais interpretações historiográficas sobre José Bonifácio, partindo, em grande medida, do trabalho de Viotti da Costa. Conforme nos foi possível notar, a chamada "versão andradina", ou seja, a interpretação historiográfica que resgata a imagem de José Bonifácio como o "Patriarca da Independência", atribuindo a ele a responsabilidade pelos principais acontecimentos políticos do período da emancipação nacional, predominou durante muito tempo e, ainda hoje, é a versão dominante no ensino primário e secundário.

Mesmo os trabalhos como os de Octávio Tarquínio de Sousa e José Honório Rodrigues, que buscam uma interpretação imparcial e objetiva dos acontecimentos da época, acabam por recuperar a "visão andradina". Ambos fazem com que a história da independência seja vista muito mais pelo âmbito dos indivíduos, pela capacidade destes em projetar suas características pessoais sobre os acontecimentos (enfoque este que o próprio Tarquínio de Sousa critica em seu trabalho), que pela real articulação de forças e interesses de um dado momento.

Por outro lado, os trabalhos que assumem esta última perspectiva, aos quais Viotti da Costa atribui uma "verdadeira revolução nas concepções historiográficas tradicionais", tendem para uma postura na qual o papel do indivíduo acaba sendo pouco considerado, ou ao menos pouco analisado, tamanha é a preocupação em se buscar o "sentido

do processo histórico", a partir dos conflitos entre as diversas classes e grupos de uma época.

Percebemos, ainda, que o objetivo maior destes trabalhos que se referem a José Bonifácio, repousa, em última instância, na própria tentativa de se interpretar o processo da independência nacional, seja a partir da reconstrução da história dos indivíduos que nele estiveram envolvidos, seja pela ênfase no contexto estrutural da época.

Dessa forma, notamos que nenhum destes trabalhos tem como preocupação central a análise mais detida do pensamento de José Bonifácio, bem como de suas propostas políticas, econômicas e sociais. Estas são freqüentemente apontadas pela historiografia como causa das suas divergências com outros grupos da época, seja enquanto reveladoras da sua *proeminência política* no processo da Independência, seja como demonstrativo de sua *arbitrariedade e despotismo*, argumentos estes utilizados, respectivamente, pelas versões pró e anti-andradina.

Além disso, estes trabalhos centram-se, predominantemente, no período da independência, com ênfase nos anos decorridos entre a partida de D. João VI, em 1821, e a dissolução da Assembléia Constituinte, em 1823. Fica-se, assim, com a sensação de que as propostas políticas de José Bonifácio emergiram naquele momento, sem deitarem raízes em toda uma fase anterior de sua vida, correspondente à sua própria formação intelectual na Europa.

é tendo em vista a carência de abordagens historiográficas que analisem mais detidamente o pensamento de José Bonifácio, que procuraremos desenvolver nos próximos capítulos deste trabalho este tipo de análise. Nesta, conforme já destacado na introdução deste trabalho, estaremos particularmente interessados em apreender o desenvolvimento da sua idéia de Nação durante as diferentes fases de sua vida, bem como o tratamento que José Bonifácio deu, de acordo com esta idéia, a outras questões que a ela apareceriam estreitamente relacionadas, dentre as quais priorizaremos a questão da escravidão.

O fato de estarmos preocupados com a interpretação do pensamento político de José Bonifácio, e não com a interpretação do processo da independência, não nos descompromete, contudo, da necessidade de nos situarmos em relação a um dado entendimento sobre a própria forma como ele se inseria no contexto mais geral do período estudado. Neste sentido, devemos esclarecer que as experiências de vida de José Bonifácio, ainda que bastante peculiares em diversos aspectos, não obscurecem o fato de que ele pertencia a uma dada elite econômica e intelectual brasileira, compartilhando, portanto, de muitas de suas idéias, preocupações e interesses.

Por outro lado, é importante ressaltar o fato de que José Bonifácio era um estadista e, enquanto tal, reservava para si grande parte da tarefa de edificar a nova Nação. Isto faz com que estas suas idéias, preocupações e

interesses não estivessem reduzidas às das classes com quem articulava-se, no decorrer deste processo. Esta, portanto, é uma especificidade da inserção de José Bonifácio na trama política daquele momento, a qual deve ser considerada para efeitos da compreensão de seu pensamento.

Por último, vale notar, cabe-nos ressaltar que estaremos entendendo as propostas de José Bonifácio como uma entre muitas outras formuladas naquele momento. Suas próprias idéias emergiam, em grande medida, em contraposição a outras e, sendo assim, ter como "pano de fundo" o contexto mais geral do quadro político da época da independência, destacando aí as principais posturas que confrontavam com José Bonifácio, torna-se fundamental na compreensão de seu pensamento.

Acreditamos que este capítulo, bem como os que seguem, poderão dar conta de esclarecer os aspectos principais destas diferentes posturas políticas para efeitos do presente estudo, o que pretendemos fazer, fundamentalmente, a partir da própria análise do pensamento de José Bonifácio, ou seja, procurando perceber de que forma estas posturas eram por ele percebidas e tratadas ao longo do processo da independência.

## Capítulo II- A Fase Européia: a construção da idéia de Nação

A compreensão da idéia de Nação no pensamento de José Bonifácio revela-se elemento de fundamental importância para os propósitos deste trabalho. Isto na medida em que, conforme já ressaltado anteriormente, ela não só nos esclarece aspectos cruciais de seu pensamento como um todo, ou ainda, de sua própria "visão de mundo", como é a partir dela que, em grande medida, seu pensamento mais específico sobre a escravidão foi construído.

Este segundo ponto, ou seja, a análise da forma como Nação e escravidão articulavam-se no pensamento de José Bonifácio, será o objeto do terceiro capítulo. Por ora, cabe-nos destacar alguns elementos de ordem mais geral, que acreditamos serem relevantes para explicar o porquê da temática da Nação ser uma preocupação tão marcante no pensamento de José Bonifácio, assim como tão intimamente ligada à questão da escravidão<sup>1</sup>.

Primeiramente, devemos destacar a centralidade que o debate sobre a Nação assumiu no contexto internacional ocidental de todo século XIX, dado o processo de emergência e consolidação dos Estados Nacionais, já iniciado no final do século XVIII<sup>2</sup>. Dessa forma, podemos dizer que, naquele

---

1 Não estamos nos referindo aqui a elementos mais específicos da vida de José Bonifácio que possam ter contribuído para a centralidade da idéia de Nação em seu pensamento. Estes elementos serão explorados ao longo deste capítulo, cabendo-nos, por enquanto, apontar apenas os fatores de ordem mais geral que possam ter contribuído para este traço marcante em de seu pensamento.

2 Eric J. Hobsbawm. Nações e Nacionalismo: desde 1780. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

momento, a grande questão debatida pelos estadistas e intelectuais dos diversos países europeus e americanos, que iam se consolidando enquanto Estados independentes, versava sobre os possíveis significados do termo Nação, bem como da determinação de critérios que possibilitassem classificar uma dada região enquanto tal.

Se este contexto mais geral explica a relevância da Nação enquanto temática do período estudado, um segundo ponto reforça a ênfase que sobre ela temos dado neste trabalho. Este refere-se ao fato de José Bonifácio, conforme visto no capítulo anterior, ter sido, ele próprio, um dos expoentes básicos do corpo de estadistas nacionais, ou ainda, do conjunto de intelectuais que ascenderam politicamente, no momento mesmo da formação da Nação Brasileira.<sup>3</sup>

Por último, cabe-nos ressaltar que o tema da Nação torna-se relevante para este trabalho, na medida em que estaremos entendendo que o debate político travado em torno dele constituiu-se num "catalisador" de várias outras temáticas da sociedade brasileira da época. Ou seja, acreditamos que discutir a Nação implicava, necessariamente, em se tratar de várias outras questões que a ela apareciam

3 Falando sobre o meio em que se formou nossa ilustração, Antônio Cândido resalta o fato de nossos intelectuais serem homens geralmente recrutados também pela política e encontrarem-se fechados num meio à parte do restante da sociedade. Assim, considerando-se que nossa "época das luzes" coincidiu com o momento em que a superação do estatuto colonial abriu possibilidades para realizar os sonhos dos intelectuais, entendemos que no Brasil a independência, e portanto a formação da Nação, tenha sido o objetivo máximo do movimento ilustrado e a sua expressão principal, onde o intelectual, escalado para "pensar a Nação", era considerado o mentor da sociedade. (Antônio Cândido, Formação da Literatura Brasileira: momentos decisivos, 5a. ed., São Paulo: Universidade de São Paulo, 1975, p. 335/338).

intimamente articuladas, dentre as quais destacava-se tanto a questão acerca do regime político sob o qual a Nação viria a se afirmar, como as questões de ordem econômica e social. Dentre estas últimas destacava-se a questão da escravidão, na qual estaremos particularmente interessados.

Tendo esclarecido os motivos pelos quais acreditamos ser relevante a compreensão da idéia de Nação no pensamento de José Bonifácio, cabe-nos agora apresentar a forma como pretendemos abordá-la neste capítulo. Aqui, estaremos interessados não apenas em identificar os diferentes aspectos da sociedade brasileira que estariam sendo tratados por José Bonifácio ao pensar a Nação, mas, fundamentalmente, buscaremos apreender a própria dinâmica deste seu pensamento, ou seja, a forma como ele foi se estruturando a partir das diferentes ordens de fatores, intelectuais e históricos, que marcariam as diversas fases da sua vida.

Para tanto, dividiremos este capítulo em cinco itens, os quais corresponderão a distintos momentos na concepção de Nação de José Bonifácio, de modo a identificarmos as possíveis rupturas e continuidades na formação de seu pensamento. É importante frisar aqui que não se trata de uma divisão propositadamente cronológica, a qual poderia sugerir uma certa linearidade no pensamento de José Bonifácio. Trata-se sim de uma divisão baseada na própria relevância de situações específicas que tenham, tanto em nível de acontecimentos mais concretos, quanto em nível essencialmente intelectual, representado contribuições



decisivas na formulação de sua idéia de Nação.

Isto não significa, por outro lado, que as influências que estaremos identificando no pensamento de José Bonifácio tenham sido imediatamente manifestadas de maneira organizada em documentos correspondentes aos momentos de suas ocorrências. Dessa forma, o tratamento metodológico que daremos à documentação disponível visará diferenciar, em cada uma das fases políticas de José Bonifácio, os momentos em que suas idéias encontram-se já sistematicamente organizadas, compondo um produto final onde se torna possível identificar sua própria idéia de Nação, dos momentos onde o que se identifica é muito mais o contexto destas possíveis influências.

Assim, privilegiaremos o critério de análise a partir da seqüência temporal das fontes apenas nos casos em que "tempo lógico" e "tempo cronológico" coincidirem, ou seja, apenas nos casos em que obedecer a uma dada cronologia se torna necessário para se entender o próprio percurso seguido na construção do pensamento de José Bonifácio.

## 1- O contexto português no final do século XVIII

Antes de partirmos diretamente para o estudo do que seria a primeira fase política de José Bonifácio, ou seja, sua "fase européia", iniciada em 1783, acreditamos ser necessário percorrermos brevemente o quadro mais geral vivido por Portugal, no período imediatamente anterior à sua chegada.

Conforme apontado no primeiro capítulo, o início da chamada fase européia de José Bonifácio foi marcado pelo ambiente pós-pombalino de Coimbra, o qual significou o primeiro impulso efetivo da ilustração portuguesa. Entender o sentido das reformas pombalinas, ocorridas no período de 1750 a 1777, demanda uma breve digressão sobre a própria inserção de Portugal no plano das relações internacionais daquele momento.

Em linhas bastante gerais, podemos dizer que, em meados do século XVIII, a situação de Portugal revelava, no plano externo, uma crescente dependência econômica em relação à Inglaterra, a qual, juntamente com e em oposição à França, emergia enquanto potência econômica e política no contexto das relações internacionais daquele século. Esta posição de dependência da coroa portuguesa, que acabaria se convertendo em dependência também política, foi se configurando ao longo dos setecentos, refletindo, em última instância, a própria perda de posição dos países ibéricos frente à emergência dos

Estados Nacionais Modernos<sup>4</sup>.

Segundo a análise de Fernando Novais<sup>5</sup>, na disputa entre estes Estados pela preponderância político-econômica internacional, Portugal teria encontrado na tutela britânica uma forma de preservar sua autonomia política, bem como seus domínios ultramarinos, ao preço, porém, da concessão de progressivas vantagens comerciais à Inglaterra, tanto em relação à economia do Reino, quanto, e principalmente, em relação às suas colônias.

Dessa forma, durante o século XVII e boa parte do seguinte, Portugal adotara a estratégia de manter uma política de neutralidade nas relações internacionais, optando pela aliança inglesa nos momentos de crise, encontrando aí uma forma de preservar suas colônias, mas, simultaneamente, sendo obrigado a novas concessões comerciais à Inglaterra. Este processo, portando, geraria uma crescente dependência de Portugal não apenas em relação à Inglaterra, mas, indiretamente, em relação às possessões

4 É interessante notar que, a tutela inglesa sobre Portugal, correspondia, por esta época, a tutela francesa sobre a Espanha, igualmente colocada numa posição secundária no plano das relações internacionais. Segundo Maxwell, foi esta "pequena estatura" dos países ibéricos no século XVIII, que forçou o processo de modernização destes países. Aqui, Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal, fora embaixador português em Londres, tendo como principal função observar as causas da superioridade da Inglaterra e França, as quais eram atribuídas às práticas mercantilistas destes países. Segundo Maxwell, ele teria se apercebido do controle que a Inglaterra exercia sobre Portugal, "não só em função das dificuldades econômicas e sociais de sua pátria como pelo rápido progresso da economia britânica". Além disso, associava o desenvolvimento industrial e da marinha inglesa ao grande fluxo de ouro do Brasil para este país, via o comércio com Portugal, o qual, na primeira metade do século XVIII só era superado nesta prática pela Holanda e Alemanha. (Kenneth Maxwell. A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal - 1750-1808, 2a. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, pp. 22-25).

5 Fernando A. Novais. Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808). São Paulo: HUCITEC, 1986, p. 54-55.

ultramarinas, as quais acabavam definindo os próprios limites da sobrevivência da metrópole.<sup>6</sup>

A esta inserção política internacional portuguesa correspondia uma situação interna de gritante atraso, não apenas econômico, mas sobretudo intelectual, relativo tanto ao movimento ilustrado europeu (particularmente francês e inglês), quanto ao próprio contexto ibérico (relativamente à Espanha)<sup>7</sup>. Este atraso da secularização portuguesa decorria, fundamentalmente, da hegemonia ideológica exercida pela Igreja, a qual, na medida em que rejeitava o racionalismo moderno e se colocava numa severa vigilância contra o herege, representado pelos "estrangeirados" e "cristãos-novos", condenava Portugal a uma visão de mundo completamente fechada nos seus próprios limites, barrando qualquer contato renovador com o exterior<sup>8</sup>. A ortodoxia eclesiástica impedia, assim, o que Falcon chama da passagem da "transcendência" para a "imanência".<sup>9</sup>

Seria este, portanto, o quadro contextual da situação

6 *idem*. Segundo Maxwell, tão evidente era a dependência da prosperidade de Portugal em relação às flutuações da economia colonial, em meados do século XVIII, que D. Luís da Cunha anteviu a transferência da corte para o Rio de Janeiro. (Kenneth Maxwell, A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal - 1750-1808, op. cit., p. 24).

7 Francisco José Calanias Falcon, A época Pombalina, 2a ed., São Paulo: Atica, 1993, pp. 196-197.

8 Segundo Falcon, o "estrangeirado" significava, tanto aquele indivíduo que se "estrangeirava", ou seja, que se ausentava de Portugal e se "contaminava" com as novas idéias ilustradas, quanto aquele que era "estrangeirado", ou seja, que, travando contato com idéias críticas à cultura castiça, era excluído do próprio seio da sociedade portuguesa. Estes "impuros nas idéias", juntamente com os novos-cristãos, vistos como "impuros na fé" e mesmo no "sangue", representavam uma heresia à ordem estabelecida. (Francisco J. C. Falcon, op. cit., p. 152 e 321).

9 *idem*, pp. 152-154.

portuguesa, tanto em nível externo quanto interno, que marcaria o início do reinado de José I. E seria a partir de suas especificidades - um relativo atraso econômico e intelectual, num contexto de intensa difusão do movimento ilustrado, e uma inserção econômica internacional nos moldes mercantilistas - que o Ministro Marquês de Pombal daria início à modernização de Portugal.<sup>10</sup>

Na verdade, este processo de modernização iniciado pelo governo pombalino representou a própria forma peculiar pela qual os países de regimes absolutistas e marcadamente atrasados em relação às novas potências emergentes, assimilaram, principalmente a partir do final do século XVIII, as novas idéias ilustradas então em voga. Ou seja, se de um lado na França e Inglaterra, assim como nas colônias, as idéias iluministas iam assumindo um caráter revolucionário, culminando com a própria independência norte-americana e, mais tarde, com a Revolução Francesa, de outro, nos países caracteristicamente defasados em relação a este processo de modernização, aquelas idéias convertiam-se num certo "reformismo ilustrado"<sup>11</sup>.

Este último constituía-se em promover a ilustração a partir do próprio Estado absolutista, o qual partindo das

<sup>10</sup> Falcon define estas especificidades da época pombalina como sendo a "problemática portuguesa", ou seja, seu relativo atraso econômico e mental; o "mercantilismo", característico de sua política econômica e o "movimento ilustrado", sob cujas influências deveria se processar as reformas na sociedade portuguesa. (Francisco J. C. Falcon, *op. cit.*, p. 210-211)

<sup>11</sup> Ver aqui: Fernando A. Novais, *op. cit.*, p. 158-159; Maria de Lourdes V. Lyra, A Utopia do Poderoso Império. Portugal e Brasil: Bastidores da Política, 1798-1822, Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 32-33.

"novas idéias", visava promover reformas pontuais no sistema então vigente, as quais, em última instância, fortaleciam as próprias estruturas características do Antigo Regime<sup>12</sup>. Esta especificidade do "reformismo ilustrado", ou seja, modernizar para revigorar a própria ordem vigente, refletiu-se na política pombalina, a qual revelava uma combinação estranha, mas bastante coerente com o objetivo em questão, de elementos mercantilistas e ilustrados.

Assim, visando fortalecer o poder do Estado absolutista, a política pombalina promovia uma ferrenha perseguição à toda instituição que representasse uma ameaça àquele poder. Aqui, além da "luta contra as veleidades antiabsolutistas" de uma parte da nobreza<sup>13</sup>, a política pombalina buscou, fundamentalmente, eliminar a hegemonia ideológica eclesiástica nas principais instituições do Estado. Neste sentido, promoveu a subordinação da Inquisição ao poder real, eliminou a diferenciação entre "cristãos novos" e "velhos" e iniciou uma ferrenha perseguição à Companhia de Jesus<sup>14</sup>. Neste contexto, inseria-se ainda a

12 Esta foi uma situação característica tanto dos países ibéricos (na Espanha a ilustração se iniciaria a partir da iniciativa do governo de Carlos III), quanto de outros países europeus que se encontravam em semelhante situação de atraso. Dentre estes, Novais destaca os países germânicos da Europa Central, os quais também tiveram sua modernização promovida por um "governo ilustrado", ou ainda, inseriram-se naquela forma de governo que ficou conhecida como "despotismo esclarecido". (Fernando A. Novais, op. cit., p. 224).

13 Falcon, Francisco J, C., op. cit., p. 37.

14 Neste ponto, Falcon afirma que o "combate antijesuítico" representava uma luta "em prol da afirmação de uma autoridade real, civil, laica, sobre uma autoridade eclesiástica que viera até então mantendo e ampliando sua influência e seu controle, dos mais completos por sinal, por intermédio de seus homens e de suas idéias, sobre a sociedade e o Estado, moldando-os à sua imagem, plasmando-os segundo seus princípios, sua ideologia, e mantendo vigilância incessante contra todos e contra tudo

reforma do ensino, tanto em Portugal, que conforme visto anteriormente deu origem aos novos Estatutos da Universidade de Coimbra, quanto na colônia e desestruturou o ensino jesuítico.

No plano da jurisprudência, a reforma pombalina adotava o "jusnaturalismo", introduzido na Faculdade de Direito de Coimbra, o qual representava, em última instância, o fortalecimento da autoridade do Estado, colocando-o como "tutelador da sociedade", como necessário à maior proteção e garantia dos próprios "direitos naturais".<sup>15</sup>

Mas é no âmbito das reformas econômicas que talvez encontremos a expressão mais clara dos objetivos da política pombalina. Aqui, além dos aspectos mais "ilustrados" desta reforma, pautados por uma tentativa de racionalização administrativa do Erário-Régio e incentivo à produção manufatureira de Portugal, percebemos que a linha mestra destas reformas econômicas foi o próprio recrudescimento da política mercantilista nos seus moldes clássicos.

Neste sentido, a prática mercantilista centrou-se, fundamentalmente, na implementação de políticas que visavam

---

que se constituísse em ameaça a uma tal hegemonia". É bom lembrar ainda que uma tal hegemonia representava uma ameaça à própria autoridade real nas colônias, onde o sistema de ensino estava praticamente nas mãos dos jesuítas. (Falcon, Francisco J. C., op. cit., pp. 424-425).

15 Ver Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 33. Segundo Falcon, a introdução do "jusnaturalismo, típico da Escola do Direito Natural, implicava que "o direito romano perdia o seu caráter de verdade absoluta, homogênea, paradigmática, transformando-se ele também num produto onde caberia diferenciar o eterno do contingente. Ao seu lado, agora em pé de igualdade pelo menos, passavam a existir dois outros direitos: o direito nacional, fruto da história de cada povo, e o direito que regula as relações entre os povos e as nações ou direito das gentes, também repousando em boa parte na razão natural. Os conceitos racional, natural e nacional ocupam assim o primeiro lugar". (Francisco J. C. Falcon, p. 394).

recrudescer o monopólio comercial da metrópole em relação às colônias, apertando assim os próprios laços do sistema colonial. É neste contexto que se inseriu o processo de criação das Companhias do Comércio Oriental, do Grão-Pará e Maranhão e de Pernambuco e Paraíba, cujos objetivos eram exatamente assegurar o exclusivo comercial da coroa portuguesa nas zonas em ação.<sup>16</sup>

Por outro lado, voltava-se uma atenção redobrada à balança comercial, procurando reduzir a saída de metais preciosos via importações. Este ponto implicava tanto no fomento à produção metropolitana, quanto em outro aspecto do "ideário pombalino", para o qual Falcon nos chama a atenção: seu discurso "anglo-lusitano"<sup>17</sup>. Neste, reconhecia-se a "ambivalência" que representava a "aliança inglesa", na medida em que esta conflitava com os próprios objetivos da política mercantilista: respeitá-la implicava em afrouxar esta política e, abandoná-la, colocava em risco a própria autonomia da metrópole portuguesa bem como a possessão dos seus domínios ultramarinos.

Assim, percorrendo os traços mais gerais da reforma pombalina, percebemos, em suma, que esta representou uma tentativa de modernização da sociedade portuguesa, buscando,

---

<sup>16</sup> Francisco J. C. Falcon, op. cit, p.. 455-472. Segundo Maxwell, uma das primeiras medidas de Pombal foi uma reforma nos métodos de fiscalização das minas de ouro do Brasil, procurando ainda dar proteção "ao comércio e aos produtores dos dois mais importantes produtos básicos brasileiros: o açúcar e o fumo". (Kenneth Maxwell, A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal - 1750-1808, op. cit., p. 30)

<sup>17</sup> *Idem*, pp. 306-307.



porém, um fortalecimento dos mecanismos clássicos, definidores do Antigo Regime. Estes expressavam-se num esforço pelo aumento da autoridade do Estado Absolutista e no recrudescimento da política mercantilista, cujo significado último era a própria tentativa de se revigorar os laços do antigo sistema colonial, num momento que já sinalizava sua crise.<sup>18</sup>

O governo do Marquês de Pombal, portanto, deve ser entendido a partir da própria especificidade daquele momento, ou seja, do fato dele representar uma etapa de transição entre o monopólio ideológico da Igreja e o surgimento de uma nova categoria de intelectuais seculares<sup>19</sup>.

A queda de Pombal, em 1777, e o início do reinado de D. Maria I, marcava uma nova fase no processo da modernização portuguesa, na qual não apenas seria possível perceber os primeiros resultados das reformas pombalinas, como dar-se-ia prosseguimento à abertura para o pensamento ilustrado. No entanto, mais que as continuidades guardadas entre estes

---

18 é importante atentar para o fato de que, embora os princípios que guiaram as reformas pombalinas tenham sido marcadamente mercantilistas e, no plano político, visassem recrudescer a dominação da metrópole sobre as colônias, não significa que não houvesse qualquer flexibilidade na implementação destas políticas. Assim, por exemplo, Maxwell chama a atenção para o fato de que a reforma na fiscalização das minas auríferas, no que diz respeito ao sistema de arrecadação do quinto, deu-se segundo métodos propostos pelos próprios habitantes de Minas Gerais ao Conde de Salveias, em 1734. (Kenneth Maxwell, A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal - 1750-1808, op. cit., p. 30).

19 *idem*, p. 228. Isto não significa, porém, que a própria ilustração não produza noções e objetivos conservadores. É exatamente por fazê-lo, que a apropriação de seus princípios se torna possível em diferentes contextos, adequando-se a diferentes realidades, sem necessariamente com elas confrontarem.

dois governos, interessa-nos ressaltar aqui a ruptura fundamental ocorrida na passagem de um a outro.

Se conforme vimos acima o governo de Pombal correspondeu à inauguração do "reformismo ilustrado" português, o qual visava superar o relativo atraso econômico e intelectual de Portugal através do reforço dos próprios fundamentos do antigo sistema colonial, o reinado de D. Maria I representou, conforme afirma Novais, uma tomada de consciência em relação à crise deste sistema<sup>20</sup>. A partir de 1776, a contestação das bases do Antigo Regime passava a se dar não apenas no plano das idéias, mas estas começariam a manifestar seus resultados mais concretos, cujo marco inaugural foi a independência das colônias inglesas ocorrida naquele ano.

Assim, teoria e prática se retroalimentavam num processo que evidenciava a inviabilidade de se continuar buscando as soluções para a crise de Portugal a partir do recrudescimento dos mecanismos clássicos do Antigo Regime. Não se tratava mais de resolver a crise "estreitando" os laços coloniais, mas sim "afrouxando-os", dentro dos limites do próprio sistema.<sup>21</sup> Era neste contexto que o reinado de Maria I e do Príncipe D. João VI estaria inserido.

Dentre as novas idéias incorporadas pela reforma ilustrada portuguesa nesta nova fase, ganhariam destaque os argumentos anti-colonialistas, presentes tanto nas obras de Voltaire, Diderot, Montesquieu, Raynal, como dos economistas

<sup>20</sup> Fernando A. Novais, *op. cit.*, p. 14.

clássicos e fisiocratas, destacando-se dentre os primeiros Adam Smith que em 1776 publicava *A Riqueza das Nações*, onde apareciam alguns dos princípios básicos da economia política liberal.<sup>21</sup>

No que diz respeito à esta economia, cujos princípios seriam profundamente assimilados pelos reformistas portugueses, conforme veremos mais adiante, cabe-nos aqui ressaltar seu sentido mais geral. De acordo com a análise de Peter Gay, a economia liberal teria emergido em oposição à doutrina mercantilista, a qual entendia o montante de riqueza como fixo e, portanto, a prosperidade econômica de um país só sendo possível às expensas da pobreza de outro, de forma que o comércio era visto como uma fonte de "discórdia" e "animosidade" entre as nações<sup>22</sup>. Sendo assim, a obtenção da riqueza aparecia como subordinada ao poder, o que justificava a necessidade de se possuir colônias, ou seja, de se possuir poder político sobre determinadas regiões, para delas se extrair riqueza.

Para os economistas clássicos do século XVIII, porém, a riqueza aparecia como sendo anterior ao poder, de forma que este perdia mesmo o *status* que possuía na doutrina mercantilista. Além disso, os economistas clássicos concebiam a economia como um "sistema", ou seja, como sendo

21 *idem*, pp. 145-158. Voltaremos a uma análise mais detida do conteúdo destas diversas obras ilustradas na medida em que elas nos parecerem relevantes para a compreensão do pensamento de José Bonifácio.

22 Peter Gay, *The Enlightenment: an interpretation - The Science of Freedom*. NY/London: W.W. Norton & Company, 1969, pp. 340.

parte de uma "ordem maior e mais alta", cujo conhecimento se fazia possível na medida em que ela estava sujeita às leis físicas e naturais.<sup>23</sup>

Assim, acreditava-se que quanto mais próxima destas leis naturais se encontrasse uma sociedade, maior seria sua prosperidade e seu produto líquido. Portanto, "a principal tarefa da sociedade era aumentar seu produto líquido e a principal tarefa dos economistas mostrar à sociedade como fazê-lo"<sup>24</sup>. E se a "riqueza das nações" estava em proporção direta à sua proximidade a estas "leis naturais", a forma de obtê-la era proporcionando uma economia livre de proteção, na qual o comércio pudesse fluir livremente de acordo com tais leis.<sup>25</sup>

Estes argumentos guiariam, em grande medida, as políticas reformistas deste período, cujos principais formuladores reuniam-se na *Academia Real das Ciências de Lisboa*, fundada em 1779 pelo Duque de Lafões e pelo Abade José Correia da Serra. Constituída por um corpo de intelectuais luso-brasileiros, a maioria com formação na Universidade de Coimbra, a criação da *Academia Real das*

23 Segundo Peter Gay, se em boa medida a clareza do pensamento econômico do século XVIII foi obscurecida pela influência da teoria fisiocrata, que segundo Smith seria o trabalho de um "físico muito especulativo", por outro, deveu a esta mesma teoria um conjunto de idéias compartilhadas por todos os economistas ilustrados: o fato dos fisiocratas terem como cerne de sua teoria econômica a idéia da economia como um sistema. (Peter Gay, op. cit., p. 350)

24 *ibid.*, p. 351.

25 Voltaremos posteriormente às obras destes economistas clássicos, principalmente à *Riqueza das Nações*, de Adam Smith, onde poderemos melhor constatar alguns destes princípios da economia política do século XVIII.

*Ciências de Lisboa* visava promover um esforço no sentido de identificar as causas da crise portuguesa, apontando, a partir daí, soluções que assegurassem "a existência do Reino e da Monarquia" e promovessem "o desenvolvimento do império português".<sup>26</sup>

Segundo Lyra, tratava-se de promover a própria "articulação entre o saber produzido na Universidade de Coimbra" e sua "aplicação prática em prol do dinamismo da economia"<sup>27</sup>, num processo que revelava o caráter eclético e pragmático da ilustração portuguesa. Ou seja, a apropriação das teorias liberais da época se dava de acordo com as necessidades específicas de Portugal, a elas sendo moldadas por aqueles intelectuais.<sup>28</sup>

Entendido o objetivo a que se destinava a *Academia Real das Ciências de Lisboa*, cabe-nos agora apontar as principais diretrizes de suas políticas. Conforme ressalta Novais, estas políticas visavam atender a três preocupações básicas: manter a "defesa do patrimônio", ou seja, das possessões coloniais; preservar o "exclusivo comercial" da metrópole sobre suas colônias; e, por último, promover a "assimilação

26 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 42. Dentre os membros que faziam parte da *Academia Real das Ciências de Lisboa*, Lyra destaca alguns nomes como os dos portugueses "Domingos Vandelli, Rodrigo de Souza Coutinho, Tomás Antônio Vila Nova Portugal", ao lado dos brasileiros "José da Cunha Azeredo Coutinho, José Bonifácio de Andrada e Silva, José Elói Ottoni".

27 *idem*, p. 43

28 Segundo Novais, tratava-se de um processo onde "o pragmatismo cientificista lastreava o eclétismo". (Fernando A. Novais, op. cit., p. 229. Este estilo filosófico português, ou seja, o seu eclétismo, bem como seu pragmatismo, o seu "filosofar sobre o concreto", foi, segundo Cruz Costa, uma importante herança de Portugal para a história das idéias no Brasil. (Cruz Costa, Contribuição à História das Idéias no Brasil, Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1967, p. 35).

dos estímulos engendrados pela exploração colonial", ou seja, promover na metrópole um processo de modernização, o qual passava fundamentalmente pelo seu engajamento na nova etapa do capitalismo mundial, representada pelo capital industrial<sup>29</sup>.

Estas preocupações revelavam a situação peculiar de Portugal no contexto da crise. Por um lado, uma franca dependência da metrópole em relação às colônias, destacando-se dentre estas o Brasil. Esta dependência refletia-se tanto no que diz respeito aos seus objetivos mais imediatos relacionados ao comércio, quanto pelo que um projeto de modernização de Portugal, o qual significava desenvolver a indústria, implicava em termos de manter-se as colônias enquanto fornecedoras de matérias-primas. Por outro lado, a necessidade de se manter as possessões coloniais via-se crescentemente ameaçada não só pelo atraso econômico de Portugal em relação às demais potências européias, as quais ganhavam o mercado das colônias principalmente via contrabando, mas também pela desproporção entre a dimensão territorial da metrópole em relação aos seus domínios coloniais<sup>30</sup>.

## **2- José Bonifácio no contexto português: 1783-1790**

Tendo visto o quadro geral delineado pela crise

29 *idem*, pp. 136-211.

30 *idem*.

político-econômica em que Portugal se encontrava por volta de 1783, ano em que José Bonifácio ingressava no curso de Direito da Universidade de Coimbra, passaremos agora à análise de seu engajamento neste contexto português.

Conforme tivemos a oportunidade de mencionar neste capítulo e no anterior, a Universidade de Coimbra encontrava-se recém-reformada de acordo com os Estatutos pombalinos, introduzidos no ano de 1772, dentre os quais se destacava a própria criação da Faculdade de Direito, sob os princípios do jusnaturalismo.

Se desta fase de Coimbra podemos inferir uma determinada influência ilustrada, sob a qual esteve a formação universitária de José Bonifácio<sup>31</sup>, sua fase seguinte, ou seja, a finalização de seu curso de Leis em 1788, e sua eleição a sócio livre da *Academia Real das Ciências de Lisboa*, vinculava-o diretamente ao reformismo ilustrado português.

Uma vez entendido que a finalidade deste órgão era, em linhas gerais, apontar as causas e soluções da crise político-econômica de Portugal, podemos vislumbrar a tarefa à qual José Bonifácio seria destinado. Até este momento, seu percurso enquanto "homem público" pouco diferia daquele da maioria dos intelectuais luso-brasileiros recrutados pela

31 Conforme já apontamos no primeiro capítulo, não possuímos nenhum documento relativo a esta fase de Coimbra. No entanto, a biografia de José Bonifácio elaborada por Octávio Tarquínio nos revela que, já nesta fase ele teria travado contato com as idéias iluministas da época, mesmo aquelas que poderíamos considerar como de cunho mais "revolucionário", como é o caso dos trabalhos de Rousseau, e manifestado seu ponto de vista sobre o acontecimento histórico talvez de maior repercussão daqueles últimos anos: a independência norte-americana.

*Academia Real*: membro da elite económica colonial<sup>32</sup>, realizara seus estudos superiores na Universidade de Coimbra, encaminhando-se, em seguida, para a *Academia Real das Ciências de Lisboa*, onde procuraria dar uma aplicação prática aos conhecimentos teóricos adquiridos.

É interessante destacar aqui como esta concepção do conhecimento, ou seja, sua articulação com a atividade prática, não se restringe a uma especificidade portuguesa, num momento onde a crise demandava tal engajamento político-social do intelectual. Na verdade, conforme ressalta Peter Gay<sup>33</sup>, ela expressa a própria concepção iluminista do século XVIII, acerca do papel do conhecimento na sociedade. Segundo Gay, para aqueles primeiros "cientistas sociais" o conhecimento, embora tido como um valor em si, nem sempre era visto como bem utilizado. Assim, mais do que o conhecimento em si, o que aqueles filósofos reivindicavam era uma aplicação prática do saber teórico, sendo não apenas intelectuais, mas sobretudo reformistas.<sup>34</sup>

32 Não devemos nos esquecer que a família de José Bonifácio era considerada a segunda mais rica de Santos. (ver capítulo I)

33 Gay, Peter, op. cit., pp. 322-323.

34 Até aqui, temos usado indistintamente os termos "homens de letra" e "intelectuais" para nos referirmos a estes indivíduos de formação ilustrada, cuja função à qual estavam destinados era a própria aplicação prática de seus conhecimentos, em favor da sociedade. No entanto, apesar de ser este o sentido que continuaremos atribuído a ambos os termos, é importante atentarmos para a diferença de significados que Hanna Arendt aponta entre eles. Segundo ela: "No século XVIII, os homens preparados para o poder e ávidos em aplicar o que haviam aprendido com o estudo e a reflexão eram chamados de 'homens de letras', e essa é uma expressão mais apropriada que o termo intelectuais, sob o qual agrupamos uma classe de escribas e escritores profissionais, cujos serviços são requeridos pelas burocracias cada vez mais amplas da gestão governamental e da administração empresarial modernas, bem como pelas necessidades de entretenimento da sociedade de massa." (Hanna Arendt, *Da Revolução*, São Paulo, Ed. Atica, 1990. p. 97.)



Dessa forma, a filosofia do século XVIII surge com o objetivo de usar o conhecimento em favor do homem, substituindo o raciocínio metafísico por um conhecimento pragmático. Era neste contexto que se inseria o espírito da *Academia Real* e, em grande medida, acreditamos ter sido esta a concepção do conhecimento de José Bonifácio, o qual se auto-definiria da seguinte forma:

"Eu não sou partidista da mitosofia ou da teosofia, sou Filósofo, isto é, constante indagador da verdadeira e útil sabedoria. Deixo aos Platônicos velhos e novos o seu Autoagaton; e procuro conhecer os homens e as coisas pelo lado do seu uso prático, para deles adquirir conhecimento útil."<sup>35</sup>

Sendo assim, a atuação de José Bonifácio enquanto sócio da *Academia Real das Ciências de Lisboa* visava, ao menos neste primeiro momento, aliar às suas observações mais empíricas sobre a realidade brasileira, colhidas nos vinte anos anteriores à sua partida para Coimbra, os conhecimentos teóricos adquiridos durante sua fase universitária para, a partir daí, projetar as possíveis alternativas da própria sobrevivência do Estado português.

É neste sentido que podemos entender a *Memória sobre a Pesca das Baleias e Extração de seu Azeite*, apresentada por José Bonifácio à *Academia Real*, já no ano de 1790. Conforme aponta Fernando Novais, uma das principais ameaças ao exclusivo do comércio português em relação ao Brasil era o

35 "Apontamentos Autobiográficos" de José Bonifácio, s/d, in Octávio Tarquínio de Sousa, O Pensamento Vivo de José Bonifácio, São Paulo, Martins ed., 1944, p. 123.

elevado volume do comércio considerado ilícito do ponto de vista metropolitano. Este comércio, realizado pelas principais potências econômicas européias, destacadamente a Inglaterra, mas também pelos norte-americanos, constituía-se no principal ponto de pressão na balança comercial portuguesa, cuja recuperação tornava-se um dos focos centrais das políticas reformistas do final do século XVIII<sup>36</sup>.

A esta face mais econômica do problema representado pelos contrabandos, juntava-se uma questão política relacionada ao apoio que tal prática encontrava por parte dos próprios colonos. Estes, insatisfeitos com a prática mercantilista da metrópole, tendiam a apresentar forte resistência ao cumprimento do exclusivo imposto pelas Companhias de Comércio instaladas, conforme vimos, principalmente durante o governo pombalino. Esta resistência, por sua vez, era causa de frequentes rebeliões internas nas colônias, as quais acabavam colocando em risco a própria soberania política da metrópole nas suas possessões<sup>37</sup>.

Segundo Novais, 'um dos principais focos desta prática ilícita do comércio encontrava-se na pesca da baleia. Tal prática, a partir da segunda metade dos setecentos, intensificou-se devido principalmente à penetração dos

---

36 Fernando A. Novais, *op. cit.*, p. 183.

37 *ibid.*, p. 187.

anglo-americanos nas costas brasileiras, levando à decadência das atividades baleeiras oficialmente controladas pela coroa portuguesa. Este problema revelava a própria inviabilidade de se continuar mantendo aquele tipo de exclusivo comercial, tendo se convertido numa das questões centrais a ser discutida pelos ilustrados reformistas da Academia Real, a qual culminaria na supressão do contrato da pesca das baleias.<sup>38</sup>

De acordo com a *Memória* redigida por José Bonifácio, podemos perceber tanto os fatores por ele identificados como sendo os responsáveis pela decadência do comércio português no ramo da pesca da baleia e produção de seu azeite, fatores estes observados em grande medida durante os anos em que viveu no Brasil, quanto as próprias influências teóricas que estariam guiando sua opinião sobre tal questão.

Após discorrer sobre as vantagens da pesca em geral - segundo ele um dos "ramos importantíssimos de subsistência, e aumento de povoação, e de comércio" e para a "Marinha"<sup>39</sup> - José Bonifácio aponta para os "erros" por ele identificados na pesca da baleia, destacando a necessidade de racionalização no método de sua exploração, bem como o caráter urgente que tais reformas requeriam. Segundo ele:

"Se os Angloamericanos, e Ingleses faz (sic) hoje  
conta vir pescar nas costas do Brasil com tantas

38 *idem*, p. 246-247.

39 Estas questões aparecerão frequentemente nos documentos de José Bonifácio pertencentes tanto a esta fase quanto às posteriores e serão analisadas em momento oportuno.

despesas de viagem, quanto maior lucro devemos esperar nós que temos todos os cômodos, e facilidades das Armações e do país? Acrescento que, a haver nisto demora, os Espanhóis nas costas desde o Rio Grande de S. Pedro até ao Cabo de Horn poderão interceptar, ou diminuir esta pescaria".<sup>40</sup>

Além desta preocupação com a ameaça representada pelos contrabandos, José Bonifácio revela nesta *Memória* os princípios econômicos que deveriam nortear as reformas por ele propostas, os quais podem ser apreendidos a partir do seguinte trecho:

"Venhamos em fim a falar da pesca das Baleias, que já desde 1615 (...) estabelecemos os portugueses no Brasil; e que para segurar dali renda certa ao Estado, julgou útil então o Governo fazê-la hum Contrato exclusivo. Mas seja lícito dizer, que me parece melhor para o aumento das Rendas Públicas pôr certos direitos no produto da pesca da baleia, e fabrico do azeite, e indenizar-se assim do emporte da arrematação; ou ao menos mudar-se o Contrato em a natureza do Tabaco, e Pau Brasil. O aumento e perfeição desta pesca necessita do agulhão da emulação e concorrência: repartida pelos particulares, cada um tem interesse em aumentá-la, e não se conserva em tão fatal imperfeição. Quando o preço da mercancia, por mais barato que seja, paga a despesa do vendedor, utiliza a todos; porque afora o aumento e melhoria do gênero, é princípio de Economia Política, que a abundância e bom preço de qualquer mercadoria contribui necessariamente para a cópia e barateza das demais".<sup>41</sup>

Além do problema relativo ao exclusivo do comércio imposto a dois outros produtos - o tabaco e o pau-brasil - a citação acima nos revela uma particular influência dos

---

40 "Memória sobre a Pesca das Baleias, e Extração do seu Azeite"; com algumas reflexões a respeito das nossas Pescarias, in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, p. 24-48.

41 *idem*, p. 30.

princípios econômicos contidos na obra de Adam Smith, especialmente no que diz respeito ao incentivo à livre concorrência entre os capitais e, portanto, ao fim dos monopólios metropolitanos.

No livro primeiro da obra *A Riqueza das Nações: Investigação Sobre sua Natureza e suas Causas*, Smith trata das "causas do aprimoramento das forças produtivas do trabalho e a ordem segundo a qual sua produção é naturalmente distribuída entre as diversas categorias do povo"<sup>42</sup>. Aqui, o "maior aprimoramento das forças produtivas do trabalho" e, portanto, o maior número de mercadorias produzidas para uma mesma quantidade de trabalho dispendido, é visto como resultado da própria "divisão do trabalho".

Esta divisão do trabalho é entendida como decorrência do comportamento racional e essencialmente individualista do homem, o qual, na busca do seu bem-estar individual levaria à "multiplicação das produções de todos os diversos ofícios (...)" gerando a "riqueza universal", identificada com a própria quantidade de mercadoria disponível.<sup>43</sup>

42 Adam Smith. *A Riqueza das Nações, Investigação Sobre sua Natureza e suas Causas*. (Col. Os Economistas), vol. I, São Paulo: Nova Cultural, 1985, pp. 39-240.

43 *idem*, pp. 41, 45 e 49. Segundo Smith, a divisão do trabalho seria uma "conseqüência necessária, embora muito lenta e gradual, de uma certa tendência ou propensão existente na natureza humana que não tem em vista essa utilidade extensa, ou seja: a propensão a intercambiar, permutar ou trocar uma coisa pela outra" Ou seja, o interesse de cada indivíduo em aumentar seu bem-estar pessoal o leva a se dedicar àquelas atividades onde possui maior destreza e habilidade e, portanto, onde pode obter maior produtividade, a fim de trocar o produto de seu trabalho por outras mercadorias que deseja consumir. Deste comportamento racional, essencialmente individualista, decorreria a "divisão do trabalho" e, conseqüentemente, "a grande multiplicação das produções de todos os diversos ofícios (...) que gera, em uma sociedade bem dirigida, aquela riqueza universal que se estende até às camadas mais baixas do povo". Neste contexto, onde a busca do bem-estar individual supostamente levaria à felicidade geral de uma dada sociedade, a riqueza passa a ser entendida não mais como a quantidade de metal precioso que



O "preço real" destas mercadorias, por sua vez, é visto como sendo determinado pela quantidade de trabalho nelas materializado<sup>44</sup>. Entretanto o preço efetivamente observado no mercado variaria de acordo com as proporções entre a oferta e a demanda das mercadorias. Quando a quantidade de uma determinada mercadoria fica abaixo da demanda por ela existente, os preços tenderiam a subir acima de seu nível real, o que atrairia um maior número de produtores para o ramo em questão, elevando novamente a oferta e reduzindo o nível de preços que os consumidores estariam dispostos a pagar, até o ponto em que a demanda igualasse a oferta. Neste ponto, o preço de mercado corresponderia ao preço real. O processo inverso ocorreria no momento em que a quantidade ofertada ultrapassasse a demandada, de forma que, no conjunto, os preços de todas as mercadorias tenderiam para seus níveis reais<sup>45</sup>.

Este mecanismo, por sua vez, pressupõe, necessariamente, uma condição de livre concorrência entre os agentes que compõem o mercado. É neste sentido que os economistas clássicos e os reformistas ilustrados portugueses que, em boa medida, incorporaram suas teorias colocavam-se como severos críticos do exclusivo comercial

---

um país seria capaz de acumular, conforme a doutrina mercantilista, mas sim como o próprio "poder de comprar trabalho" alheio, o qual encontra-se materializado na forma de mercadorias, constituindo-se na medida real de valor destas, bem como no que Smith definiria como seu preço real.

44 *idem*, p. 63.

45 *idem*, pp. 84-85.

metropolitano sobre as colônias. Segundo Smith: "A exclusividade de comércio dos países colonizadores tende a diminuir, ou, pelo menos, a manter abaixo do que de outra forma atingiriam, tanto as satisfações como a atividade de todas essas nações, de um modo geral, e das colônias americanas, em particular."\*\*

Percebemos, portanto, que é exatamente este o raciocínio contido na argumentação de José Bonifácio, ou seja, aprimorar o mecanismo da pesca da baleia - aumentar sua "perfeição" mediante o estabelecimento da competição - de forma a garantir uma maior quantidade disponível desta mercadoria, o que não só atenderia aos interesses dos "particulares" - já que quando "o preço da mercancia, por mais barato que seja, [se] paga a despeza do vendedor, utiliza a todos" - como contribuiria "necessariamente para a cópia e barateza das demais".

É importante notar que a crítica da economia liberal aos monopólios comerciais aponta, não apenas para as desvantagens que tal exclusivo traz para as colônias - as quais são obrigadas a importar a preços mais elevados da metrópole o que importariam mais barato de outros países, ou mesmo o que poderiam produzir em condições mais vantajosas - mas, fundamentalmente, para os prejuízos que tal prática acarreta para as metrópoles.

Referindo-se aos efeitos que o monopólio do comércio colonial teria produzido na Inglaterra, Smith ressalta

46 *ibid.*, p. 76.

principalmente o fato deste ter sido prejudicial, "na medida em que canalizou para ele uma porcentagem de capital britânico superior àquela que, de outra forma, teria sido nele aplicada"<sup>47</sup>. É neste sentido, ou seja, no que se refere aos danos do exclusivo comercial para as metrópoles, que podemos entender a ampla assimilação destas teorias econômicas pelos reformistas portugueses, os quais se opunham fortemente às Companhias do Comércio instaladas durante o governo pombalino, assim como à exclusividade de contratos estabelecidos em determinadas atividades coloniais, como fica evidente pela citação de José Bonifácio.

No entanto, se esta *Memória sobre a Pesca das Baleias* nos revela uma proximidade muito grande entre o pensamento de José Bonifácio e o dos demais luso-brasileiros pertencentes à Academia Real, tanto no que diz respeito às preocupações políticas relativas à crise metropolitana, quanto aos princípios teóricos que as estariam embasando, não significa com isto que ele compartilhasse, necessariamente, das mesmas idéias destes reformistas portugueses e, tampouco, que estas se constituíssem num todo homogêneo.

Embora até este ponto nossa intenção tenha sido ressaltar o contexto político-intelectual português, particularmente de Coimbra e Lisboa, a fim de melhor

---

<sup>47</sup> *idem*, p.. 85.



situarmos o pensamento de José Bonifácio neste início de sua "fase européia", não pretendemos com isto sugerir que tal pensamento tenha estado unicamente sob as influências daquele dado contexto. Seguramente, o período de dez anos durante o qual José Bonifácio realizara uma excursão científica pelos vários países da Europa, conforme visto no capítulo anterior, seria de fundamental importância para seu contato com outras idéias e experiências, as quais marcariam profundamente seu pensamento político posterior e, particularmente, sua idéia de Nação. Percorrer alguns dos principais contextos destas influências será o objetivo do próximo item.

### 3- As viagens de José Bonifácio pela Europa: 1790-1800.

A relevância destas viagens seria reconhecida pelo próprio José Bonifácio alguns anos mais tarde, quando da realização de seu discurso de despedida da Academia Real das Ciências de Lisboa, conforme demonstrado na seguinte passagem:

"Verdade é que os doutos encerrados na pátria, com o favor dos Livros podem de algum modo conhecer a natureza e os homens; mas é este conhecimento mais de gabinete que real. Para indagarem a verdade, e adquirirem instrução plena e fundada, os grandes homens da antiguidade *Thales, Pitágoras, Solon, Demócrito, e Platão* viajarão longínquos climas, e Nações estranhas: o mesmo fizeram os nossos bons Autores de quinhentos. Por ventura podem os usos caseiros, e a lição dos livros excitar com a mesma força nossos sentidos, ou engravidar-nos a mente, como faz a intuição de mil objetos novos? Não por

certo, Senhores. A alma do viajante observador dilata-se, e extasiar-se a cada passo que, dá pelo Universo. Outras leis, outros costumes, outros céus, outras línguas, outra indústria e produções excitam de continuo sua atenção, e fecundam-lhe o espirito com mil idéias novas e atrevidas. Se algumas trouxe eu (...) das minhas largas e diuturnas excursões, a vós as devo em parte, Ilustres Acadêmicos."<sup>48</sup>

Na verdade, o objetivo destas viagens, planejada pelo então Ministro da Guerra e Estrangeiros Luís Pinto de Sousa Coutinho, era aprofundar os conhecimentos científicos de José Bonifácio e de dois outros cientistas que com ele seriam escalados para a excursão, a fim de que com isto adquirissem "conhecimentos práticos" nos ramos de química e mineralogia<sup>49</sup>. Ou seja, inseria-se no próprio âmbito das políticas reformistas de Portugal, as quais tinham como uma de suas preocupações centrais o aperfeiçoamento técnico da exploração dos recursos minerais existentes no império colonial<sup>50</sup>.

Não pretendemos aqui reconstituir todo o roteiro de José Bonifácio pelos diversos países europeus durante estes

48 "Discurso Histórico Recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1819, pelo secretário José Bonifácio de Andrada e Silva", in *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa, tomo VI, parte II*, reunidas in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. 1, p. 446).

49 "Instruções do Ministro Luiz Pinto de Souza, Relativas à Viagem de Aperfeiçoamento técnico através da Europa", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. III, p. 169.

50 Segundo Lyra, juntamente com José Bonifácio, seria nomeado para a referida excursão o mineiro Manuel Ferreira da Câmara Bethencourt e Sá, aos quais se juntaria mais tarde o português Joaquim Pedro Fragoso, sendo os dois primeiros formados pela Universidade de Coimbra. Com relação aos objetivos destas viagens, Lyra destaca o quanto estavam inseridos no próprio movimento de reflexões que ia se processando na Academia Real, por volta de 1780, cujas memórias revelam os seguintes pontos básicos da política reformista: "...melhor preparo técnico para o aumento da atividade mineradora; maior incremento da agricultura e do comércio no interior do Brasil e conseqüente abertura de vias de comunicação; abolição do sistema de contratos e diminuição da carga tributária..." (Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 48 e 63)

dez anos, mesmo porque uma noção mais geral destas viagens já foi dada no primeiro capítulo. No entanto, para os objetivos de se apreender os fundamentos de seu pensamento, tanto nesta "fase européia", quanto nas que a ela seguiram, acreditamos ser de fundamental relevância um melhor conhecimento do contexto político-intelectual que José Bonifácio presenciou em dois destes países: a França, primeiro país ao qual José Bonifácio se dirigiu, e os Estados Germânicos.

Na França, José Bonifácio não apenas estaria inserido nos meios científicos da época, enquanto sócio da *Société Philomathique* de Paris, como teria a oportunidade de vivenciar a própria conjuntura política da França revolucionária. Na verdade, o período de um ano em que ele permaneceu na França coincidiu com o período das intensas reformas promovidas pela facção moderada da burguesia, situado basicamente entre 1789 e 1791<sup>51</sup>.

Além das reformas econômicas de cunho liberal, a burguesia moderada, atuando através da Assembléia Constituinte, cuidou de conduzir o processo político de forma a evitar "os excessos democráticos". Assim, a Constituição de 1791 instituiu o regime da Monarquia Constitucional, "baseada num direito de voto censitário dos

---

51 Eric J. Hobsbawm. A Era das Revoluções: Europa 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 82. Segundo Hobsbawm, "a maioria dos empreendimentos revolucionários duradouros da revolução datam deste período, assim como os seus mais extraordinários resultados internacionais, o sistema métrico e a emancipação pioneira dos judeus".

'cidadãos ativos' reconhecidamente bastante amplo. Esperava-se que os passivos honrassem sua denominação"<sup>52</sup>.

Esta Constituição, na verdade, apenas oficializava uma forma de governo já delineada na *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, elaborada em 1789, a qual expressava aquilo que Hobsbawm denomina de "ideologia burguesa clássica": liberal, mas não democrata, adepta do constitucionalismo, ou seja, "um Estado secular com liberdades civis e garantias para a empresa privada e um governo de contribuintes e proprietários", que oficialmente representasse, "não apenas seus interesses de classe, mas também a vontade geral do 'povo'", identificado aqui com a própria "nação" francesa<sup>53</sup>.

Seria, portanto, a tentativa de implementação dessas idéias liberais que José Bonifácio estaria presenciando em solo francês. Entretanto, as conseqüências desta primeira fase da Revolução Francesa não seriam presenciadas por ele. A reação conservadora, ou seja, a oposição do clero e da nobreza às novas reformas, e a tentativa de fuga do rei Luis XVI, o qual seria capturado em junho de 1791, ocorreram

---

52 *idem*.

53 Segundo Hobsbawm, "este documento é um manifesto contra a sociedade hierárquica de privilégios nobres, mas não um manifesto a favor de uma sociedade democrática e igualitária (...) E a assembléia representativa que ela vislumbrava como órgão fundamental de governo não era necessariamente uma assembléia democraticamente eleita, nem o regime nela implícito pretendia eliminar os reis. Uma monarquia constitucional, baseada em uma oligarquia possuidora de terras era mais adequada à maioria dos liberais burgueses do que a república democrática que poderia ter parecido uma pressão mais lógica de suas aspirações teóricas, embora alguns também advogassem esta causa". (Eric Hobsbawm, *op. cit.*, p. 77).

quando José Bonifácio já se dirigira à Freiberg<sup>54</sup>.

Contudo, tanto estes acontecimentos, quanto os que marcaram o período do governo radical Jacobino e do Império Napoleônico não fugiriam ao conhecimento de José Bonifácio, conforme fica evidenciado em vários de seus documentos onde faz menção a tais acontecimentos, os quais serão oportunamente analisados<sup>55</sup>. Acreditamos que a experiência revolucionária francesa tenha sido de decisiva importância para a formulação de suas idéias políticas, particularmente no que diz respeito à sua opinião sobre a forma de governo constitucional e aos "perigos" representados, tanto pelas facções democráticas, quanto pelos regimes despóticos.

Embora estas idéias só fossem aparecer de forma mais articulada no pensamento de José Bonifácio em documentos posteriores a esta "fase européia", os quais serão analisados no próximo capítulo, acreditamos ser possível apreender, já neste período, sua opinião sobre a Revolução Francesa. Em algumas notas sobre esta, escritas provavelmente quando ele já se encontrava de volta a Portugal, podemos encontrar as seguintes reflexões:

54 *idem*, p. 83.

55 A República Jacobina, nome dado ao período dominado pela facção mais de esquerda da burguesia revolucionária, seria instalada como consequência da própria reação conservadora, acirrada pela guerra externa, detonada pela reação dos países absolutistas da Europa, os quais visavam instituir novamente o regime absolutista na França. Liderada por Robespierre, a República Jacobina foi marcada pelo período de radicalização da extrema esquerda, conhecido como o período do "Terror" (1793-1794), no qual o próprio rei seria executado. A queda dos jacobinos, no início de 1794, foi seguida pelo período do Terror, no qual a burguesia ver-se-ia afastada, tanto dos setores mais populares ("os pobres sansculottes jacobinos de Paris"), quanto dos mais conservadores (setores aristocráticos da nobreza e clero). Sem qualquer base de apoio político, os terridorianos tornaram-se crescentemente dependentes do exército, a fim de evitarem uma reação de ambos os setores, o que culminou no golpe de Napoleão e no início de seu Império. (Hobsbawm, E., *op. cit.*, pp. 84-94).

"A Revolução Francesa foi a filha necessária do espírito do século, cujo centro vital era Paris em toda a Europa. Este espírito está, por circunstâncias externas, desvairado, mas não aniquilado: pode tomar a mesma estrada, com nova força e entusiasmo"<sup>56</sup>.

E, em outra nota:

"Os horrores das revoluções talvez sejam menores que os da matança de São Bartolomeu; e, todavia, esta matança não acabou com o Catolicismo; e porque quererão acabar hoje com as verdades que patenteou e inculcou a revolução francesa?"<sup>57</sup>

Percebemos por estas citações que José Bonifácio aderira de certa forma aos princípios liberais que permearam a Revolução Francesa, entendendo-a como "a filha necessária do espírito do século". No entanto, o que ele parece ter em mente quando se refere ao que seriam as "verdades" que esta Revolução teria patenteado são as reformas ocorridas na sua primeira fase, ou seja, a fase liderada pela facção mais moderada da burguesia, onde buscou-se instituir uma Monarquia Constitucional.

As fases seguintes desta Revolução, ou seja, o período robespierrano e napoleônico, são vistos como "desvairios" do seu verdadeiro sentido, ou seja, do "espírito do século" que

---

56 "Notas sobre: Espanha - Rússia - Suécia - Noruega - Alemanha - Revolução Francesa - Ensino da Agricultura no Brasil - Intendência Geral de Polícia". Manuscrito localizado na col. "José Bonifácio", do arquivo do IHGB, doc. nº. 84, lata 191.

57 *Pensamentos e Notas de José Bonifácio*, reunidos in Octávio Tarquínio de Sousa de, O Pensamento Vivo de José Bonifácio, op. cit., p. 114.

teria sido sua causa. Não significava, com isto, que tal espírito estivesse "aniquilado". Dessa forma, José Bonifácio propunha o resgate das "luzes" que teriam sido implantadas com a Revolução Francesa, conforme fica demonstrado por esta outra nota:

"Os que se opõem às reformas por nimio respeito da antiguidade, - porque não restabelecem a tortura, a queima dos feiticeiros, etc. - Seriam nossos pais culpáveis para com os seus antigos quando adotaram o cristianismo e destruíram a escravidão na Europa? Não era isto abandonar a antiguidade para ser moderno? E, por que não aproveitaremos nós as luzes do nosso tempo para que a nossa posteridade tenha, também, uma antiguidade que de nós provenha, mas que o deixe de ser logo que o progresso do espírito humano assim o exigir?"<sup>58</sup>

Se a experiência revolucionária francesa constituiu-se numa importante influência sobre o pensamento de José Bonifácio, o que aparecerá de forma mais evidente nas fases posteriores de sua vida, cabe-nos agora indagar a respeito do contexto alemão no período em que ele se encontraria em Freiberg. Conforme destacamos anteriormente, este nos parece ter sido outro momento de grande relevância para a formação de suas idéias políticas.

No final do século XVIII, os Estados Germânicos constituíam-se numa região essencialmente agrária, onde os *status* de classe eram determinados por valores praticamente medievais. Formava-se por diversos territórios praticamente desvinculados entre si, com leis e autoridades políticas

58 *ibid.*

independentes, sendo que na sua parte central, área de maior fragmentação política, o campesinato vivia num regime de semi-servidão, praticamente feudal<sup>59</sup>.

Dessa forma, o atraso político e econômico era tal que foi preciso um fator externo para que fosse detonado o processo de modernização no país. Este fator foi a própria invasão francesa, à época de Napoleão, a qual se estendeu por diversas regiões da Alemanha. Ou seja, a ameaça napoleônica levaria, a partir de 1795, quando o princípio político adotado principalmente pela Prússia passa a ser a "manutenção da paz" (*Peace of Bâle*), a um processo de reformas estruturais que significavam a própria constituição do Estado Nacional da Alemanha<sup>60</sup>.

Segundo Bruford, até este momento, embora os intelectuais alemães travassem contato com as obras dos filósofos iluministas, os quais eram lidos com um "apaixonado interesse", não houve como resultado destas leituras uma mobilização crítica com relação à sociedade alemã vigente. A assimilação das "novas idéias" permanecia muito mais no nível literário, ou levava a generalizações descoladas da realidade vigente, implicando na sua

---

59 W. H. Bruford, "German Constitutional and Social Development, 1795-1830", in The New Cambridge Modern History, vol IX, London: Cambridge University Press, 1980, pp. 367-368.

60 "Depois da derrota da Prússia, um forte grupo de altos oficiais lançaram-se em reformas imediatas, convencidos como estavam de que mudanças políticas e sociais de longo alcance seriam necessárias para tornar a Prússia capaz de competir com a França revolucionária, de forma que muito mais do potencial nacional poderia tornar-se disponível à causa comum, através de uma desejada cooperação". (W. H. Bruford, *op. cit.*, p. 376).



descrença.<sup>61</sup>

Da mesma forma, embora o nacionalismo alemão já pudesse ser discernido numa esfera intelectual, emergindo com o próprio romantismo, constituía-se muito mais num "nacionalismo cultural" que "político"<sup>62</sup>.

Assim, uma última, e talvez mais importante de todas as reformas, seria a de se construir o próprio sentimento de "identidade nacional", o qual emergia, em grande medida, a partir da ameaça externa. Aqui, podemos dizer que o romantismo alemão teve um importante papel, uma vez que ajudou a criar a idéia da "Alemanha como pre-destinada a conduzir a natureza humana em direção a ideais mais altos", ou seja, inspirou um "ideal universal, sem o qual muitos dos reformadores alemães não teriam persistido em suas tarefas"<sup>63</sup>. Visando difundir este espírito nacionalista, agora já em bases muito mais políticas que simplesmente culturais, os reformistas alemães, dentre os quais se destacava Wilhelm von Humboldt, calculariam, mais diretamente, um último tipo de reforma: a do sistema educacional.

Notamos assim que, se o período que José Bonifácio permaneceu na *Academia de Minas de Freiberg* (1792-1794) coincidiu com o momento imediatamente anterior ao início

61 *idem*, p. 371.

62 Felix Markhas, "The Napoleonic Adventure", in : The New Cambridge Modern History, op. cit, p.. 332.

63 *idem*, p. 385.

destas reformas, sua volta aos Estados Germânicos, em 1798, permitiria que ele presenciasse o início deste processo de modernização. Acreditamos que o contato com a realidade alemã destes anos tenha sido de fundamental importância para o embasamento do pensamento político de José Bonifácio, uma vez que aí ele teve a oportunidade, não apenas de presenciar mais um exemplo de "despotismo ilustrado", semelhante ao que vinha ocorrendo em Portugal, mas o próprio processo de construção de uma Nação, sobre bases praticamente feudais.

As conclusões que José Bonifácio possa ter tirado a partir da experiência alemã, embora ainda não expressamente claras nos documentos desta fase, talvez tenham sido de grande valia para que pensasse o processo de constituição da própria Nação brasileira<sup>64</sup>. Esta, à época da independência, conformava-se por estruturas econômico-sociais semelhantes à dos Estados Germânicos: a existência da grande propriedade rural, baseando-se, respectivamente, em regimes de trabalho escravo e servil.<sup>65</sup>

Conforme veremos mais adiante, muitas das prioridades que José Bonifácio ressaltaria no processo de reformas necessário no Brasil assemelham-se às ocorridas na Alemanha

64 A correspondência entre a situação germânica e as idéias de José Bonifácio sobre a formação da Nação Brasileira foi aventada, em grande medida, a partir de uma conversa com o professor Robert Slenes, a quem devo importantes sugestões neste sentido.

65 É importante aqui ressaltar o fato de que, embora a experiência alemã possa ter se constituído num exemplo para efeitos de José Bonifácio pensar a construção da Nação brasileira, esta similaridade permanece essencialmente no plano mais abstrato das lições que daí ele possa ter extraído. Isto porque uma diferença fundamental separava a experiência alemã da brasileira, tornando inviável a transposição do processo que lá ocorria para este último contexto: tratava-se do fato de que a formação da Alemanha não se deu a partir de uma condição colonial, o que seria o caso da experiência brasileira.

pós-1795, dentre as quais destacava-se a relacionada ao sistema educacional. Neste ponto, a inspiração no exemplo alemão para pensar a formação da Nação brasileira pode ter sido, em grande medida, influenciada pela íntima relação que seria estabelecida entre José Bonifácio e o geólogo Alexander von Humboldt, irmão de Wilhem von Humboldt, o qual, conforme visto, foi um dos principais expoentes do processo de modernização do ensino germânico, cuja finalidade última era a própria edificação de um sentimento de identidade nacional naquela região.

Já de volta a Portugal, José Bonifácio manifestaria sua opinião sobre o processo que ocorria Alemanha, revelando uma nítida preocupação com a necessidade de se assegurar uma identidade nacional naquela região, preocupação esta que em muito pode ter sido influenciada pelo próprio contato que ele manteve com o romantismo alemão. Segundo José Bonifácio:

"Alemanha manipulada há séculos pelas mãos venenosas do luxo imoral, poesia, Filosofia, Política da França tem perdido muita parte da nacionalidade e vida própria, e vai em decadência progressiva."<sup>66</sup>

As possíveis interrelações entre o pensamento de José Bonifácio e a experiência alemã serão melhor exploradas em momento oportuno. Por ora, cabe-nos destacar uma última

<sup>66</sup> "Notas sobre: Espanha - Rússia - Suécia - Noruega - Alemanha - Revolução Francesa - Ensino da Agricultura no Brasil - Intendência Geral de Polícia". Manuscrito localizado na col. "José Bonifácio", do arquivo do IHGB, doc. nº. 84, lata 191.

peculiaridade desta fase em que ele esteve em Freiberg, a qual também nos parece relevante para entender alguns traços de seu pensamento. Referimo-nos, aqui, à própria formação científica que José Bonifácio adquirira na *Academia das Minas de Freiberg*, onde foi discípulo de Abraham Gottlob Werner.

Segundo C. H. Liberalli, a Mineralogia de Werner era bastante peculiar, na medida em que buscava relacionar as características dos diferentes minerais com o processo mais geral da civilização. Ou seja, "abraçava o conjunto da natureza, o conjunto da História humana, o conjunto dos interesses e aspirações da Humanidade", na medida em que expunha a influência das rochas e minerais na geografia e topografia da superfície terrestre e destas nos processos migratórios das populações, nas características dos agrupamentos e das próprias nações<sup>67</sup>.

Percebemos, assim, que a Mineralogia de Werner denotava uma tendência bastante holística do conhecimento científico, o que acreditamos ter sido de forte contribuição não apenas para o alargamento dos conhecimentos mais gerais de José Bonifácio, ou seja, para o aumento de sua erudição, como

---

67 C. H. Liberalli, "Werner, o Mestre de José Bonifácio", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. III, p. 264. Segundo o autor, a Mineralogia de Werner: "Ligaria, desse modo, os seus espécimes com a migração das raças, a difusão das línguas, o progresso da civilização. Mostraria como o progresso das artes e indústrias da vida tem sido orientado pela distribuição dos minerais, e como guerras, batalhas e estratégia militar em geral, têm dependido da mesma causa. O cientista, o político, o historiador, o médico, o soldado, todos aprendiam que o conhecimento da Mineralogia os ajudava a atingir os seus diversos objetivos. Afigurava-se que a mais eficiente das preparações para os negócios da vida seria obtida na Escola de Minas de Freiberg".

para a própria visão que este teria do trabalho científico, ou ainda, para as conexões que conseguiria estabelecer entre ciência e os aspectos mais gerais da realidade que estivesse pesquisando.<sup>68</sup>

Se estas são algumas das principais influências históricas e teóricas que José Bonifácio sofreu durante suas viagens pela Europa, cabe-nos ressaltar ainda o que esta fase representou em termos de aprofundamento das suas leituras e, mais especificamente, do contato mais íntimo que ele travara com as obras dos filósofos iluministas.

Enquanto percorria estes diversos países, José Bonifácio informava-se sobre estas obras, inclusive usando-as como parâmetros para suas discussões políticas e científicas. É assim, por exemplo, que podemos notar a preocupação de José Bonifácio em repassar algumas destas suas leituras antes de conversar com um "enviado" de algum país, que não fica explicitado, mas que provavelmente se deu durante suas viagens pela Dinamarca e Suécia (1794-1797). Referindo-se às suas leituras, José Bonifácio cita, além das de mineralogia, os seguintes autores:

"Para corrigir-me devo fazer dissertações detalhadas de algumas de minhas idéias e opiniões que o merecem. Ler Cícero, Tito Livio, Gibbon, e Voltaire com atenção e imitação me será proveitoso - Também principalmente Buffon, e alguns elogios de Thomas Herder [...] Fenelon e St. Pierre [...] Para

<sup>68</sup> Conforme veremos mais adiante, esta visão da mineralogia apareceria em alguns trabalhos científicos de José Bonifácio, dentre os quais teremos a oportunidade de analisar sua *Memória Mineralógica na Província de São Paulo*, escrita em 1820.

fazer uma idéia verdadeira [et sentie] do espirito filosófico convém [meditar] algumas obras de Aristóteles, Cicero, Tácito, Bacon, Leibnitz, Bayle, Fontenelle, Montesquieu e Hume, ... Convém ler Plutarco, Fullebom, as vidas dos filósofos gregos.

A diferença de religião, governo, costumes e clima devem tornar preciosas as antigas obras dos chinas, Japoneses e Indianos. Empregarei toda a manhã em ler Gibbon e o Magarin [...]"<sup>69</sup>.

Mais adiante, referindo à sua conversa com o tal "Enviado", José Bonifácio tocava em questões concernentes ao atraso econômico de Portugal, basicamente no que diz respeito ao sistema de sesmarias, expressando aqui algumas das idéias dos ilustrados do século, provavelmente extraídas das suas leituras:

"Depois do jantar, conversei com o Enviado sobre matérias de economia política. Pus em discurso que o [direito] de propriedade não era fundado na natureza, mas sim de origem social - que para um estado, em que o sistema agrícola estava gangrenado, as leis indiretas não bastavam e que precisa fazer distinções entre leis criadoras e regulativas - umas para levantarem o edifício, outras só para o conservarem, uma vez posto em ação o bem construído. Com efeito creio que o fundo das nossas leis antigas das sesmarias: o sistema de prêmios, e as imposições carregadas no produto das vinhas das terras que podem dar pão, e para o futuro o coercimento de convertê-las de pão em vinhos; e para principalmente o fazer que os produtos de nossa necessidade não rendam menos ao proprietário, que os outros de culturas menos necessárias ou danosas, são bases em que deve assentar uma boa legislação, e regime sobre a cultura dos grãos em Portugal."<sup>70</sup>

A idéia de que a propriedade é instituída com a própria

<sup>69</sup> Diário e observações sobre minhas leituras, conversações e passeios - Manuscrito s/d, pertencente à Coleção José Bonifácio, do Museu Paulista (doc. no. 192).

<sup>70</sup> *ibid.*

sociedade, aparece em Rousseau. Falando da passagem do "estado de natureza" para o "estado civil", Rousseau afirma:

"Reduzamos todo esse balanço a termos de fácil comparação. O que o homem perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito a tudo quanto aventura e pode alcançar. O que com ele ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo que possui."<sup>71</sup>

Além da presença destas idéias ilustradas nos escritos de José Bonifácio, a conversa com o "tal enviado" revela uma preocupação, ainda muito presente nele, relativa à crise econômica de Portugal naquele momento. Percebemos, assim, como ainda era marcante a influência do contexto português no pensamento de José Bonifácio neste período.

#### 4- José Bonifácio de volta a Portugal.

Retornando a Portugal, em 1800, José Bonifácio teria a oportunidade de confrontar mais diretamente estas idéias ilustradas, bem como os contextos históricos dos diversos países por onde passara, com a realidade portuguesa de então. Na verdade, não se trataria apenas de confrontar mas, fundamentalmente, de repensar estas idéias e experiências no próprio contexto de Portugal, buscando com isto contribuir para a resolução da crise pela qual passava aquele país. Afinal, não era outro o objetivo pelo qual ele havia sido

71 Jean-Jacques Rousseau. Do Contrato Social. (Col. Os Pensadores), São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 36.

recrutado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para a referida excursão científica<sup>72</sup>.

É interessante ressaltar neste ponto que o retorno de José Bonifácio a Portugal coincide com o momento em que as políticas ilustradas, cujas diretrizes básicas foram apontadas anteriormente, estavam sendo efetivamente postas em prática. Segundo Lyra, o ano de 1798, quando D. João VI assume o título de príncipe regente, marcou o "momento em que a *Ilustração* portuguesa realmente avançou - ao definir com precisão os pontos básicos da nova administração - e passou a agir com maior objetividade na implementação da política de estruturação no *novo império*."<sup>73</sup>

Tratava-se de por em prática o "programa de reformas" elaborado pelo ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, cuja finalidade principal era a melhoria da administração do império. Esta reforma administrativa visava, fundamentalmente, "eliminar os pontos de atrito entre os interesses metropolitanos e coloniais", num momento em que

72 Expressando esta idéia, ou seja, a finalidade de suas viagens e como pretendia delas tirar lições para resolver questões específicas da realidade portuguesa, José Bonifácio citaria em vários de seus documentos posteriores exemplos de outras nações, seja no campo econômico, seja no científico ou político, que poderiam ser úteis para Portugal. Assim, em *Memória sobre a necessidade e utilidades do plantio de Novos Bosques em Portugal*, apresentada à Academia das Ciências de Lisboa, em 1813, quando José Bonifácio já se encontrava no cargo de Secretário da mesma Academia, encontramos a seguinte passagem que exemplifica a forma como ele pretendia utilizar-se de seu aprendizado no exterior: "Se tiver saúde e mais socego, talvez ouse publicar um dia em *Compêndio toda a Ciência Florestal*, adaptando ao clima e terreno de Portugal as lições que recebi do meu Sábio Mestre e Colega o Conde de Burgsdorff, Monteiro Mor das Marcas de Brandeburgo; aproveitando também para tão útil fim a colheita de idéias e observações, que fiz em minhas longas e dilatadas viagens. Por pequenas que sejam minhas forças, se chegar de algum modo a desempenhar a empreza, certo farei não pequeno serviço à Portugal; pois nada possuímos em matéria tão importante." (*Memória sobre a necessidade e utilidades do plantio de Novos Bosques em Portugal*, in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, p. 166)

73 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 64.



as tensões no interior das colônias encontravam-se acirradas<sup>74</sup>. Neste sentido, conforme nota Maxwell, as reformas implementadas por D. Rodrigo de Souza Coutinho, a partir de 1798, podem ser entendidas como "políticas de acomodação" aos conflitos ocorridos na colônia, na década de 1780, destacando-se aqui a Inconfidência Mineira<sup>75</sup>.

Conforme ressalta Lyra, tanto a Conjuração Baiana, em 1798, quanto "os rumores de uma hipotética conspiração na cidade do Rio de Janeiro", quatro anos antes, foram fatores alarmantes para o governo metropolitano, no sentido de apontarem para uma possível ruptura entre colônia e metrópole, principalmente num momento em que já se podia contar com o exemplo da Revolução do Haiti<sup>76</sup>. Tratava-se da própria contrapartida das políticas reformistas propostas pelos intelectuais de Lisboa: enquanto estes incorporavam as idéias liberais para encaminharem projetos reformistas para o Império, os colonos, identificados com o pensamento revolucionário do século, encaminhavam projetos visando delinear as bases da constituição nacional.<sup>77</sup>

Esta situação reforçava, portanto, a necessidade de uma

---

74 *idem*.

75 Kenneth Maxwell, A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal - 1750-1808, *op. cit.*, p. 261.

76 *ibidem*. O fato da Conjuração Baiana contar com a participação de negros e mulatos aumentava ainda mais os receios de uma revolta semelhante à do Haiti.

77 Afonso C. Marques dos Santos, "Ideologia e Poder no Rascunho da Nação. Rio de Janeiro: anos 1790", tese de doutoramento, São Paulo, USP, Dep. de História, 1982, p. 146.

modernização administrativa, a fim de que fosse assegurada a própria sobrevivência do império e da monarquia portuguesa. No entanto, a implementação destas reformas implicava na necessidade de uma reformulação dos fundamentos ideológicos embaixadores da união colônia-metrópole. Neste ponto, conforme destacado por Lyra, Sousa Coutinho iria se utilizar das próprias idéias ilustradas do século XVIII para fundamentar a concepção de uma "unidade natural" entre Portugal e suas colônias, especialmente o Brasil.

Aqui, a real dependência da metrópole em relação à colônia, bem como a desproporção territorial entre ambas, aliada ao fato concreto da primeira contar com uma localização privilegiada que a colocava na posição de entreposto comercial europeu, convertiam-se em argumentos, cuja finalidade era justificar a própria união entre Portugal e Brasil. Esta união, portanto, passava a ser vista como uma situação "natural" e "útil" a ambas as partes, a qual possibilitaria a harmonização de "interesses recíprocos", levando ao desenvolvimento conjunto da metrópole e suas colônias<sup>78</sup>. Conforme afirma Novais, o que era uma "peculiaridade" real da situação portuguesa, convertia-se em "ideologia".<sup>79</sup>

"Reciprocidade" e "interdependência" revelavam-se,

78 *idem*, p. 71 e Fernando A. Novais, *op. cit.*, p. 234.

79 Citando Sousa Coutinho, Lyra destaca um trecho bastante elucidativo dos argumentos que estariam justificando a idéia de "união natural". Neste a metrópole era vista como o "feliz nexó que une os nossos estabelecimentos" pela "feliz posição de Portugal na Europa, que serve de centro ao comércio do Norte e meio dia do mesmo continente" sem o qual, as colônias "não poderiam conseguir o grau de prosperidade a que a nossa situação convida." (Maria de Lourdes V. Lyra, *op. cit.*, p. 68).

portanto, os princípios basilares da nova concepção de um império luso-brasileiro, no qual Portugal deixava de ser visto como "centro dominador" e passava a ser entendido como um "pólo dinamizador" das relações colônia-metrópole, posição esta entendida como "natural" e "útil" para ambas as partes<sup>80</sup>. Esta política, por sua vez, implicava na necessidade de se criar um sentimento de identidade entre os habitantes dos dois lados do reino, ou seja, era preciso promover o "sentimento de pertencimento à nação lusa".<sup>81</sup>

Este seria, portanto, o estágio das políticas reformistas que José Bonifácio encontrou em 1800. Conforme vimos no capítulo anterior, ele se tornou amigo de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, graças ao qual seria incumbido de diversos cargos públicos, dentre os quais o de Secretário da Academia Real das Ciências de Lisboa.

Um tal engajamento na vida pública de Portugal e, principalmente, no círculo dos intelectuais reformistas da Academia Real, coloca a questão sobre até que ponto José Bonifácio compartilhava, por esta época, das mesmas idéias políticas daqueles intelectuais e, particularmente, do mesmo projeto de Nação acima mencionado. Conforme veremos mais adiante, ele continuaria manifestando uma opinião muito próxima daquela dos reformistas da Academia Real, no que diz respeito às reformas econômicas necessárias para a superação

---

80 Maria de Lourdes V. Lyra, *op. cit.*, p. 71.

81 *idem*, p. 69.

da crise portuguesa, agravada após 1808. No entanto, os documentos disponíveis para o estudo deste período inicial de implementação do "programa de reformas" não explicitam seu posicionamento frente ao projeto político de constituição de um "vasto império luso-brasileiro". As fontes referentes a esta fase europeia de José Bonifácio, revelam um pensamento sobre a "Nação" mais consolidado, ou ao menos melhor organizado, apenas nos últimos anos desta fase.

No entanto, acreditamos que dois elementos nos permitem inferir o modo como José Bonifácio poderia estar se posicionando em relação aquele "sentimento" de se pertencer a uma "nação luso-brasileira". O primeiro destes elementos está relacionado à própria forma como ele se auto-definia em muitos dos seus escritos desta "fase europeia". Nestes, empregava com frequência o pronome "nosso(s)" ou "nossa(s)" quando referia-se a pertenceres de Portugal, como, por exemplo, "nossas tropas", referindo às tropas portuguesas em tempos de guerra; "nossa Marinha" ou ainda em trechos como este em que afirma "Verdade é que quando uma nação é valente e generosa como a <sup>1</sup>nossa(...)", ou mais adiante, referindo-se ao Brasil: "uma terra longínqua, ainda que nossa"<sup>82</sup>.

Este tipo de expressão usado frequentemente por José Bonifácio nos sugere um certo sentimento de nacionalidade muito próximo daquele que estava sendo formulado pelos

82 "Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit, vol. II, p. 29-92.

intelectuais da Academia Real, ou seja, a idéia de se difundir um "sentimento de pertencimento à nação lusa". A idéia de que José Bonifácio estaria compartilhando desta mesma "identidade nacional" fica mais evidente numa passagem onde, discursando aos membros da Academia Real, afirmava: "(...) e desvaneço-me de que entre as Nações e Sábios da Europa não desonrei jamais o nome de Acadêmico, e de Português"<sup>83</sup>. Da mesma forma, numa correspondência ao Conde de Funchal, com data de 1812, José Bonifácio se definia como "Português castiço".<sup>84</sup>

Um outro elemento que talvez nos ajude a entender o posicionamento de José Bonifácio frente ao projeto de construção de um "império luso-brasileiro" é o próprio fato deste ter permanecido em Portugal à época das invasões napoleônicas. Conforme visto no capítulo anterior, já por volta de 1808 José Bonifácio manifestava um certo desestímulo em relação à vida pública em Portugal, desejando voltar para o Brasil. No entanto, apesar dos contatos que viabilizariam sua vinda juntamente com a Família Real, ele preferiu permanecer em Portugal, participando diretamente da luta contra a França.

Se lembrarmos que Sousa Coutinho, o principal promotor das políticas reformistas, partiu para o Brasil em 1808,

83 "Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1819, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva" in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, p. 446.

84 "Correspondência de José Bonifácio (1810-1820)", in Revista de História, separata n. 55, São Paulo, 1963, p. 229. D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho, o Conde de Funchal, foi embaixador português em Londres, sendo indicado para substituir D. Rodrigo de Souza Coutinho após sua morte, em 1812.

esta postura sugere uma preocupação em se manter os principais agentes das políticas reformistas nas duas partes do Reino, após aquela data, revelando a própria intenção de se assegurar a unidade luso-brasileira, por meio de políticas que visassem modernizar tanto a metrópole, quanto a colônia<sup>85</sup>. Isto, portanto, reforça a tese de que, naquele momento, a "idéia de Nação" de José Bonifácio convergia, em grande medida, para aquela formulada pelos ilustrados luso-brasileiros, pertencentes à Academia Real das Ciências de Lisboa.

Entretanto, é importante notar que a vinda da Família Real para o Brasil marcou uma virada no sentido daquelas reformas. A própria iniciativa de se transferir a Corte para o Brasil refletia uma idéia de império diferente daquela que estava sendo promovida até então pelos intelectuais de Lisboa. Mais que uma fuga aquela iniciativa significou a concretização de um antigo plano, que remonta a "um tempo quase tão antigo quanto o da colonização do Brasil"<sup>86</sup>. Tratava-se da idéia de se fundar um novo império lusitano do outro lado do Atlântico, a qual havia sido aventada em diversos momentos de crise em Portugal e que refletia as

---

85 Segundo Lyra, José Bonifácio e Sousa Coutinho "representaram os agentes mais empenhados na execução do projeto político 'para levar ao cabo a regeneração do Estado português' e para a edificação do 'poderoso império'". Assim, em cartas de D. Rodrigo, quando este já se encontrava no Brasil, para José Bonifácio, fica clara a importância atribuída pelo primeiro à permanência deste último em Portugal, a fim de que fossem asseguradas as reformas nas duas porções do Reino. (Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p.. 141 e 146-147).

86 Sérgio Buarque de Holanda (org.). "A Fundação de Um Império Liberal", in História Geral da Civilização Brasileira, Tomo II, vol. 1, São Paulo: DIFEL, 1982, p. 136)

próprias vicissitudes daquele Reino<sup>87</sup>.

Esta idéia encontrava sua fundamentação na própria imagem "paradisiaca" do Novo Mundo, cujas potencialidades materiais eram entendidas como indicativo de um futuro promissor para aquela região do planeta. Esta imagem, apesar de não ter sido a única a emergir na Europa, e particularmente em Portugal, tornou-se predominante graças, em grande medida, aos relatos de viajantes europeus que por aqui passavam, e a trabalhos como *History of Brazil*, do inglês Robert Southey<sup>88</sup>. Tratava-se, na verdade, da antiga visão europeia sobre o Novo Mundo, a qual tendia, desde a época dos descobrimentos, a identificar o território americano com o próprio "Eldorado"<sup>89</sup>.

87 Esta idéia remonta aos escritos de Antônio Vieira, quando este profetizava sobre a criação de um "Quinto Império". Foi retomada no século XVIII, quando o ouro do Brasil trazia a idéia de que as potencialidades materiais do Novo Mundo forneciam as condições concretas para a fundação de um "império no Brasil" e, finalmente, no século XIX, quando a coroa portuguesa sentia-se ameaçada pela invasão napoleônica. (Ver: "A Fundação de Um Império Liberal", op. cit., p. 135-139; e Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 124-130)

88 No final do século XVIII, principalmente a partir da independência dos Estados Unidos, era possível identificar-se basicamente três visões europeias sobre o Brasil. Uma primeira, mais "romantizada", característica da vertente francesa a qual, sob influência da defesa rousseauiana do "hom selvagem", tendia a traçar um quadro idílico da vida primitiva do Novo Mundo. A esta visão, corresponderia uma outra que via na presença do selvagem um obstáculo ao progresso. Por outro lado, destacava-se a "visão britânica" do Brasil, bem mais concreta que a francesa, que buscava nas suas potencialidades materiais a perspectiva de um futuro próspero para o Novo Mundo. Por último, era possível identificar uma imagem brasileira promovida da Alemanha, a qual aparecia atrelada aos objetivos emigrantistas daquele país. Em todas estas visões, apesar das diferenças, a imagem paradisiaca do Brasil, que procurava destacar a superioridade da natureza americana, bem como suas riquezas materiais, colaboravam para a projeção de uma grande Nação do futuro. (Sérgio Buarque de Holanda (org.), "Imagens do Brasil no Velho Mundo", in História Geral da Civilização Brasileira, Tomo II, vol. 1, São Paulo, ed. DIFEL, 1982, p. 40-64)

89 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 21. É importante ressaltar aqui o fato de que, embora esta "visão paradisiaca" do Novo Mundo fosse uma idéia bastante antiga, e frequentemente aventada nos momentos de crise em Portugal, não se tratava, no período das reformas ilustradas, de retomá-las nos mesmos termos de outras épocas. Na verdade, as possibilidades materiais associadas ao Brasil eram pensadas a partir dos próprios objetivos das políticas formuladas pelos intelectuais da *Academia Real das Ciências de Lisboa*, as quais se revelavam, naquele momento, profundamente influenciadas pelas

No final do século XVIII, esta visão encontraria novo fôlego em Portugal graças, em grande medida, às políticas dos reformistas portugueses. Estas implicavam na execução de minuciosas pesquisas acerca dos recursos disponíveis no mundo português e na conseqüente elaboração de planos relativos à técnica de exploração de tais recursos, bem como às possibilidades de desenvolvimento de novas produções, o que tendia a ressaltar as potencialidades materiais das colônias, dentre as quais se destacava o Brasil.<sup>90</sup>

é o que notamos, por exemplo, na *Mémoire sur les Diamants du Brésil*, lida por José Bonifácio em 1791, na *Société d'Histoire Naturelle de Paris*. Nesta Memória, José Bonifácio faz uma intensa descrição das riquezas minerais do Brasil, em especial os locais e formas de exploração dos diamantes, destacando porém que:

"presque tout l'intérieur du Brésil, avec les immenses richesses, seroit encore inconnu & dépeuplé".

Finalizando seu discurso com as províncias que ainda

---

teorias econômicas liberais. Dessa forma, embora estas próprias teorias acabassem colaborando para a retomada daquela visão paradisíaca (ver "Imagens do Brasil no Velho Mundo", op. cit, p. 48), faziam-no sob novos moldes, não sem uma interpretação crítica dos princípios econômicos de épocas passadas, que permeavam a "busca pelo Eldorado". É assim, por exemplo, que podemos entender a crítica de Adam Smith aos princípios mercantilistas que teriam movido os colonizadores europeus do Novo Mundo. Segundo ele: "A mesma paixão que sugeriu a tantas pessoas a idéia absurda da pedra filosofal, sugeriu a outras a idéia igualmente absurda de minas imensamente ricas de ouro e prata. Não levaram em conta que o valor desses metais, em todas as épocas e nações, proveio sobretudo de sua escassez, e que sua escassez se deveu ao fato de serem sempre muito reduzidas as quantidades de ouro e prata depositadas pela natureza em um lugar(...) Essas pessoas iludiam-se com a idéia de que em muitos lugares se pode encontrar veios desses metais, tão grandes e abundantes quanto os que se costuma encontrar de chumbo, cobre, estanho ou ferro (...) Todo espanhol que navegava para a América esperava encontrar um Eldorado." (Adam Smith, A Riqueza das Nações, Investigação Sobre sua Natureza e suas Causas, vol. II, col. "Os Economistas", São Paulo, Nova Cultural, 1985, p. 54-55).

90 *idem*, p.. 43.



restariam para ser exploradas:

"Voilà tout ce que je peux vous dire avec certitude des diamants. Il me reste seulement à remarquer que d'autres provinces du Brésil en produisent aussi, comme le Cuiaba & les campagnes de Guara puara, dans la province de Saint-Paul, mais ils ne sont pas exploités."<sup>91</sup>

É interessante perceber como estes trabalhos, apesar de terem uma pretensão essencialmente científica, acabavam contribuindo para a formação daquela "visão paradisíaca" do Brasil, a qual era em boa medida difundida por outros países da Europa.

Assim, após a vinda da Corte para o Brasil, o que segundo Novais representou "a primeira ruptura definitiva do Antigo sistema"<sup>92</sup>, mas principalmente após a abertura dos portos, o projeto de construção de um "império luso-brasileiro", no qual Portugal teria o papel de centro dinamizador, haveria espaço para o surgimento e consolidação do projeto de um "império lusitano a partir do Brasil", cujo fundamento ideológico seria a própria imagem "paradisíaca" desta parte do Reino.

Esta mudança no "projeto de Nação" verificada após 1808 expressava o fato concreto da própria inversão dos papéis entre colônia e metrópole. Ou seja, com a instalação da Corte no Brasil, Portugal perderia a função de pólo

---

91 "Mémoire sur les Diamants du Brésil", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol I, p. 50-56.

92 Fernando A. Novais, op. cit., p. 298.

dinamizador do sistema, o qual passaria a ser representado pelo Brasil, que concentraria, desde então, a sede política e as bases materiais do Império Português.

As reformas que passaram a ser implementadas na colônia refletiam, em grande medida, esta "nova" concepção de Império. Além da abertura do comércio, que embora tida como uma medida provisória significava o quebra do mecanismo de exploração colonial, as políticas formuladas por Sousa Coutinho iam no sentido de promover a unidade territorial, a qual deveria ser fundamentada no desenvolvimento de "interesses recíprocos" entre as diferentes províncias do Brasil<sup>93</sup>. Portanto, embora as novas políticas não rompessem com a idéia de uma unidade luso-brasileira, mostravam-se muito mais preocupadas em assegurar a unidade interna do Brasil do que os antigos laços colônia-metrópole.

O ponto culminante destas políticas ocorreu em 1815, quando o Brasil foi elevado à categoria de Reino Unido a Portugal e Algarves. Esta medida, significava "a independência dentro da união, como dois irmãos diferentes sob o pálio do trono"<sup>94</sup>. Além da emancipação da ex-colônia em relação à metrópole, a iniciativa de D. João VI denotava sua adesão ao "novo império", bem como a própria

93 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 137. Além do desenvolvimento do comércio interno, as novas políticas tinham como um dos objetivos principais "a abertura de vias de comunicação pelo interior" que, "além de necessárias à efetivação da prática administrativa entre a capital e os demais núcleos de povoação e a ampliação das transações comerciais, tornava-se indispensável à ocupação plena do território que se queria definido e integrado".

94 Sérgio Buarque de Holanda (org.). "A Fundação de Um Império Liberal", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., pp. 149.

configuração deste<sup>95</sup>.

A partir de então, as divergências entre a burguesia portuguesa, ansiosa pela volta de D. João VI desde 1814, e os portugueses residentes no Brasil tenderiam a se agravar, o que tornava ainda mais difícil a tentativa de manter a união entre as duas partes do Império. Por outro lado, conforme nota Lyra, a unidade territorial do novo império via-se ameaçada pela oposição das diversas províncias à concentração das políticas reformistas no Rio de Janeiro, o que seria uma das causas principais da Revolução Pernambucana em 1817<sup>96</sup>. Esta Revolução representava a própria contestação do regime monárquico, o qual passaria a contar, principalmente a partir de 1810, com a ameaça republicana. Aqui devemos lembrar que foi basicamente a partir desta data que foram detonadas as revoluções pela independência das colônias espanholas<sup>97</sup>.

A invasão napoleônica na Espanha levou à renúncia forçada do rei Carlos IV e seu filho, Ferdinando VII, então no poder, em favor de José Bonaparte, o qual fora proclamado, a 6 de junho de 1807, "Rei da Espanha e das

95 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 155. "O interesse preponderante de Brasil-Reino, contudo, é que ele configurou o sonhado império brasileiro e fixou a única monarquia americana, dando à independência (...) o seu caráter próprio". ("A fundação de um império liberal", in S. B. de Holanda (org.) História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., pp. 149)

96 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 164. Retomaremos estas divergências entre as diferentes províncias e grupos políticos em torno da questão da permanência ou não da Monarquia no Brasil, no próximo capítulo.

97 R. A. Humphreys, "The emancipation of Latin America", in The New Cambridge Modern History, op. cit., p. 617.

Índias". Este fato, abriu o conflito entre *creoulos* e *peninsulares*, ou seja, entre espanhóis nascidos na colônia, e espanhóis nascidos na Espanha. Os primeiros passaram a se recusar a manter a subordinação à metrópole, argumentando que, uma vez que a Coroa não era mais espanhola, sentiam-se no direito de se auto-governarem<sup>98</sup>.

Esta reação dos *creoulos* abria o processo revolucionário pela independência das colônias espanholas, o qual estendeu-se praticamente até a década de 1830, culminando na completa desintegração do Império Espanhol na América Latina<sup>99</sup>. Portanto, o projeto de se estabelecer um "vasto império do Brasil", via-se ameaçado, ainda, pelo fato de ser a única Monarquia num continente gradativamente tomado por regimes de governo republicano.

Assim, se antes de 1808 José Bonifácio já começava a manifestar seus anseios em voltar para o Brasil, tamanho era seu desestímulo com a decadência portuguesa, que acabava impedindo-o de cumprir eficientemente seus cargos públicos, após aquela data, com as grandes perspectivas que iam se colocando para o "império do Brasil, tais anseios devem ter se tornado ainda maiores.

Estas informações sobre as reformas que ocorriam no Brasil chegavam até José Bonifácio principalmente através de suas correspondências com Sousa Coutinho<sup>100</sup>. Além disso, é

98 *idem*, p. 613-616.

99 *idem*, p. 618-638.

importante lembrar que alguns trabalhos que estavam sendo divulgados por esta época, já enfatizavam esta inversão dos papéis entre Portugal e Brasil e apontavam para a inexorável emancipação das colônias. Dentre estes trabalhos, destacam-se os de autoria de Dominique-Georges-Frédéric Dufour de Pradt, o abade de Pradt, entre 1817 e 1821<sup>101</sup>.

Em *Des trois derniers mois de l'Amérique méridionale et du Brésil*, publicado em 1817, de Pradt expressa a idéia das grandes potencialidades do Brasil, entendendo a transmigração da Família Real para este país como "um fato de enormes proporções", uma vez que, no momento de sua efetivação, "tudo mudou em Portugal, no Brasil e talvez no mundo"<sup>102</sup>. Da mesma forma, ressalta a importância da Revolução Pernambucana de 1817, afirmando que esta "deveria constituir-se numa advertência para o Príncipe, empenhado então numa aventura nefasta, tal fosse o avanço sobre Montevidéu".<sup>103</sup>

Na coleção de manuscritos de José Bonifácio, reunida no Museu Paulista, encontram-se alguns *Apontamentos* deste sobre

100 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p.. 142-143.

101 Os trabalhos do abade de Pradt (1759-1837) enquadram-se dentre aqueles divulgados por esta época, que visavam destacar as "enormes possibilidades" do Brasil. "Após desempenhar um papel de certo relevo durante o reinado de Napoleão - que o fez arcebispo de Malines -, de Pradt aderiu "aos Bourbons, coadjuvando a política de Talleyrand; logo, contudo, retirou-se para sua terra natal, o Auvergne, dedicando-se a escrever acerca dos acontecimentos políticos de seu tempo". Dentre seus trabalhos de relevo podemos destacar: *Des trois derniers mois de l'Amérique méridionale et du Brésil* (1817), *Les six derniers mois de l'Amérique et du Brésil* (1818) e *L'Europe et l'Amérique en 1821* (1822). (ver: Sérgio Buarque de Holanda (org.), "Imagens do Brasil no Velho Mundo", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., p. 53)

102 *idem*, p. 54.

103 *idem*, p. 55.

duas obras de De Pradt: *Des Colonies et de la Revolution actuelle de l'Amérique*, com data de 1817, e *De trois derniers mois de l'Amérique Méridionale et du Brésil*, editada no mesmo ano. Trata-se, na verdade, de uma espécie de fichamento destas obras feito por José Bonifácio. O fato deste documento não estar datado, não nos permite atribuí-lo à fase européia de José Bonifácio. No entanto, vale destacar as informações que este extrai das obras de De Pradt, as quais retratam, em grande medida, o momento em questão.<sup>104</sup>

O documento é bastante extenso e por isso não iremos transcrevê-lo por inteiro. No entanto, destacaremos algumas passagens bastante ricas para o nosso estudo, uma vez que elas revelam algumas idéias divulgadas na época e que em muito devem ter contribuído para a formação da opinião de José Bonifácio sobre a crise atravessada por Portugal, ainda que esta obra não tenha chegado ao seu conhecimento nesta fase européia<sup>105</sup>. Inicialmente, podemos destacar vários

104 "Apontamentos extraídos das obras *Des Colonies et de la Revolution actuelle de l'Amérique*, par Mr. de Pradt, 2 vol, 8 vol, Paris, 1817" e "*De Pradt: Des trois derniers mois de l'Amérique Méridionale et du Brésil, Tuillet, 1817, Paris.*" (Manuscrito da Col. José Bonifácio, Museu Paulista, doc. nº. 89). Trata-se de um documento bastante interessante, por um lado, pela sua própria extensão e riqueza de idéias e, por outro, pelo fato de alternar trechos com a letra de José Bonifácio com outros de letra desconhecida. Provavelmente estes últimos trechos são ditames de José Bonifácio. Além disso, é importante ressaltar que, salvo algumas poucas passagens, não é possível distinguir o que são citações transcritas das obras de De Pradt, daquilo que seriam idéias e reflexões do próprio José Bonifácio, a partir de sua leitura. No entanto, o importante aqui é perceber as idéias com as quais José Bonifácio estaria travando contato, o que, num documento deste tipo, torna-se ainda mais interessante, pois um fichamento geralmente ressalta os pontos de uma obra que chamaram a atenção do leitor, ou que este tenha considerado como centrais para se entender o propósito do autor.

105 As referências de José Bonifácio às obras de De Pradt aparecerão em outros momentos de sua vida, conforme veremos mais adiante.

trechos onde De Pradt expõe o que para ele seriam os requisitos necessários para se conservar as colônias. Dentre estes, De Pradt destacaria os seguintes elementos<sup>106</sup>;

"Os Estados que quiserem conservar as suas colônias, devem proporcionar-lhes a sua povoação e sua Marinha; devem proporcionar-lhes sua indústria e seus cabedais e à necessidade das colônias (...) Não há remédio. Ou o comércio exclusivo deve ser geral, ou deve acabar geralmente; ou a escravidão deve ser mantida em todas as colônias, ou deve ser abolida em todas (...) Quatro são os princípios constitutivos da ordem colonial: 1º. proporcional as Colônias às Metrôpoles em extensão e povoação; 2º. proporcional à marinha das colônias e à marinha dos outros povos; 3º. proporcional a indústria e capitais da metrópole às necessidades da colônia; 4º. dar-lhes uma administração interior que evite a necessidade de recorrerem à metrópole".<sup>107</sup>

É interessante notar como estes requisitos que De Pradt considera fundamentais para a preservação das colônias, e particularmente do Brasil, coincidem, em grande medida, com as políticas reformistas então propostas pelos intelectuais da Academia Real de Lisboa, as quais Sousa Coutinho tratou de implementar no Brasil assim que a Corte aqui chegou<sup>108</sup>.

106 As citações abaixo foram todas extraídas da mesma fonte documental: "Apontamentos extraídos das obras *Des Colonies et de la Revolution actuelle de l'Amérique*", par Mr. de Pradt, 2 vol, 8 vol, Paris, 1817 e *De Pradt: Des trois derniers mois de l'Amérique Méridionale et du Brésil, Tuillet, 1817, Paris*", op. cit. Assim, só faremos referência para diferenciar de qual destas duas obras foram extraídas as citações por nós destacadas.

107 Trecho extraído por José Bonifácio da obra *Des Colonies et de la Revolution actuelle de l'Amérique*.

108 A abertura dos portos; a permissão para a instalação de fábricas na colônia; a criação de uma Escola de Marinha já em maio de 1808; a fundação da Academia Militar, em 1811; a abertura de vias de comunicação pelo interior do país que, entre outras medidas, visava promover a integração territorial da colônia, são reformas promovidas nos primeiros anos da instalação da Corte no Brasil. (ver. S. B. de Holanda (org.). "A fundação de um império liberal", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., p. 143; e Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 141).

Dessa forma, eles refletem indiretamente os pontos básicos da crise do Império Português, contra os quais aquelas políticas se dirigiam, reforçando a idéia de que, sem aqueles requisitos, seria inviável Portugal continuar mantendo suas colônias, o que imprimia um caráter ainda mais emergencial às reformas em andamento. A idéia do fracasso de Portugal em manter suas possessões coloniais torna-se ainda mais evidente, quando De Pradt aponta os "erros" da colonização portuguesa, que contrariavam os requisitos em questão, bem como a decadência em que a metrópole se encontrava. De acordo com o fichamento feito por José Bonifácio:

"As companhias exclusivas têm sido ruinosas às colônias de Espanha, que tem governado as suas com a cegueira da sandice [conta onze privilégios] e todos lhe foram fatais, assim como nos foram os que introduziu Pombal nas duas famosas Companhias de Pernambuco e do Pará e Maranhão (...). Os próprios estabelecimentos Coloniais não tiveram regra nem medida; apoderaram de tudo o que lhes caía debaixo da mão, tomaram-se uns aos outros, iniciaram os naturais nos terríveis segredos da tática das artes da Europa. Os Portugueses quiseram tomar posse de todas as costas que descobriram primeiro. Os Portugueses na África e India pecarão contra a regra fundamental de se não tomar posse, senão do que se pode defender e povoar - fizeram um corpo colossal com uma cabeça de pigmeu; e deram péssimo exemplo à Europa, que os imitou; e porém em breve tempo ficarão fracos contra os naturais e Europeus. Exércitos, armadas, guarnições tudo era pouco e incompleto. Quanto seriam felizes se soubessem circunscrever-se ao necessário e seguro! Em luta perpétua com a [superstição avultadora], e a moleza do clima e do poder despótico, perderam a antiga glória, contentando-se só com a memória dela.

Portugal foi uma estrela errante que brilhou por um instante e apagou-se para sempre. Sua vida política está toda encerrada em certo tempo e em certos homens, que acabaram: depois só tem dormido em sono



profundo e letárgico. Enquanto o resto da Europa progredia em luzes e indústria, Portugal ficou estacionário; pobre e orgulhoso (...) e o Brasil só pela sua natural fecundidade tem lutado há trezentos anos contra a incuria [sic], a cobiça e o goticismo político da sua Metrópole; e se tem conservado por mercê e favor dos Ingleses.

Falta-lhe, bem como às demais Colônias uma administração interior política e comercial. O Governo de Capitais [sic] Gerais e Vice-Reis é um mero Despotismo, que traz consigo instabilidade, falta de garantia e não tem [mola] alguma de melhoramento. Se o Rei não passasse ao Brasil, perdia-se de certo este ou pelo ataque dos Ingleses, ou pelo levantamento dos colonos".<sup>109</sup>

É importante notar aqui o empenho de José Bonifácio em copiar um trecho tão longo da obra de De Pradt, referente à decadência de Portugal, onde ficam explicitados os principais pontos da crise econômico-política deste país: o exclusivo comercial; a desproporção territorial em relação às colônias; a vulnerabilidade que tal desproporção representa em relação aos "Europeus" e "naturais"; a defasagem intelectual de Portugal em relação aos países europeus; a ambiguidade da aliança entre Portugal e Inglaterra, a qual, conforme visto no início deste capítulo, garantia a sobrevivência do império português, ao custo de sucessivos privilégios comerciais relativos aos mercados das colônias.<sup>110</sup>

Uma tal constatação dos pontos centrais da crise do Estado português pode não só estar relacionada aos

109 Trecho extraído por José Bonifácio da obra *Des Colonies et de la Revolution actuelle de l'Amérique*.

110 É importante lembrar que a vinda da corte para o Brasil foi, em grande medida, proporcionada pela aliança com a Inglaterra, e em grande medida fruto da pressão desta, que visava obter com isto significativas concessões comerciais.

propósitos das políticas reformistas dos ilustrados portugueses, ou seja, identificar aqueles pontos para poder combatê-los<sup>111</sup>, mas à própria visão que José Bonifácio estava formando a respeito do destino daquele Estado.

Além disso, esta citação nos revela a estratégia da metrópole ao se transferir para o Brasil, qual seja, a de preservar a parte mais rica do Império, ainda que isto implicasse na perda de Portugal. E aqui, vale notar, não se tratava de preservar as colônias apenas contra o imperialismo das grandes potências europeias, mas, também, contra o "levantamento dos colonos". Isto reforça a idéia de que as revoltas ocorridas na colônia, no final do século XVIII, dentre as quais destacamos anteriormente a da Bahia de 1798, tiveram de fato um impacto decisivo nas políticas reformistas.

Uma vez destacado o que para De Pradt seriam os requisitos para a conservação das colônias e a forma como ele posiciona Portugal em relação àquelas condições básicas, caber-nos destacar qual o destino que previa para o Brasil. Aqui, ele exporá o que entende como sendo as causas das revoluções:

"As revoluções são filhas da natureza das coisas...Cuidam alguns imbecilmente que para acabarem com o descontentamento dos povos, basta reforçar a Inquisição e prescrever todos os escritos livres e revoltosos. O espirito revolucionário não é mais que um efeito, a causa está além; é esta que é

111 Isto no caso do documento pertencer à fase europeia de José Bonifácio, quando este inseria-se na Academia de Lisboa.

preciso procurar para lhe entender. Nasce do mau governo, do combate das luzes contra o interesse pessoal, da desigualdade do saber e do poder, da desordem das fortunas públicas, na miséria do povo, nos constrangimentos sociais, no aviltamento involuntário das grandes massas. Quem causou os males da França, o povo, ou os recalcitrantes contra todo o melhoramento?"<sup>112</sup>

Concluindo, portanto que:

"Não há remédio: as Colônias que chegar[em] a [igualmente] viril devem acabar de ser Colônias. São como os filhos maiores que não podem estar por mais tempo debaixo do poder paterno, e precisam pôr casa à parte. (...) A sorte da América Espanhola decidirá de todas as colônias, porque é massa muito forte, e deve levar [a por si todas as outras] (...) A Revolta de Pernambuco foi uma revelação de grande importância para quem puder fazer juízo".<sup>113</sup>

Assim, a emancipação das colônias, e particularmente do Brasil, é vista por De Pradt como um fato praticamente inevitável e a forma como esta independência se processaria também já era previsível: seguiria "a sorte da América Espanhola", ou seja, a forma de governo republicano, implicando na fragmentação do território<sup>114</sup>. Portanto, a única forma concebida por De Pradt para que fosse preservado

112 Esta citação consta, no original, de alguns trechos em francês, tendo sido extraída por José Bonifácio da obra *Des trois derniers mois de l'Amérique Méridionale et du Brésil*.

113 Trecho extraído por José Bonifácio da obra *Des Colonies et de la Revolution actuelle de l'Amérique*.

114 É interessante ressaltar aqui o fato de que, tanto nestes trabalhos que ressaltam a "ameaça republicana", quanto nos escritos de José Bonifácio, o modelo de República que se tem em mente é aquele que estava sendo instalado das ex-colônias espanholas, ou seja, um regime republicano que implicava na fragmentação territorial. Não encontramos nestes documentos nenhuma referência ao modelo de república instituído nos Estados Unidos, o qual teria preservado a união territorial. (Ver sobre os fundamentos deste último modelo: Federalistas. (Col. Os Pensadores, no. 29), São Paulo: Abril Cultural, 1973.

o Brasil sob o regime monárquico, seria o Rei permanecendo nesta parte do Império. Segundo ele:

"O Rei não pode deixar o Brasil se o quiser conservar e deve abandonar a conquista de Montevidéu, bem que o ganhem os Insurgentes: pois assim, reforçado e concentrado poderá melhor alcançar paz e comércio daqueles".

Ainda aqui, podemos ler o seguinte comentário de José Bonifácio:

"De Pradt propõe um plano de separação absoluta das colônias, exceto as da Índia; formação de Estados independentes em porções convenientes; e que a Europa em Congresso faça os arranjos necessários, tendo em vista que cada Estado tenha costas marítimas, para o bem do comércio e navegação".

A idéia contida nesta citação em muito se assemelha à proposta de uma "separação voluntária", sugerida por Adam Smith, como sendo a forma mais vantajosa da Grã-Bretanha continuar desfrutando do comércio colonial. Segundo Smith:

"Propor que a Grã-Bretanha voluntariamente abandone toda a sua autoridade sobre as colônias e deixe que elas elejam seus próprios magistrados, decretem suas próprias leis e mantenham paz ou façam guerra conforme lhes pareça mais apropriado, significa propor uma medida que nunca foi nem nunca será adotada por qualquer nação do mundo (...). Se, no entanto, isso acontecesse, a Grã-Bretanha não somente estaria imediatamente livre de toda a despesa anual necessária para manter a administração das colônias em tempo de paz, como ainda poderia celebrar com elas um tratado comercial suscetível de lhe garantir eficazmente um comércio livre, mais vantajoso para o conjunto da população (...) do que o monopólio de que desfruta atualmente".<sup>118</sup>

A semelhança entre esta idéia de Smith e aquela que José Bonifácio extrai das obras de De Pradt, sugere que este estava propondo a adaptação da idéia smithiana de "emancipação voluntária" aos demais países da Europa, particularmente Portugal.<sup>116</sup>

Percebemos, assim, como estas idéias extraídas por José Bonifácio das obras de De Pradt, corroboram os pontos básicos do projeto de constituição de um "novo império lusitano", a partir do Brasil: ressalta-se a imagem da decadência da metrópole em relação às potencialidades da ex-colônia, que só teria se preservado graças à sua "natural fecundidade"; afirma-se a inexorabilidade da emancipação, vista aqui como um processo tão inevitável quanto a independência adquirida pelos "filhos maiores", e tão natural, como o são as próprias revoluções, as quais, naquele momento, identificavam-se com a própria alternativa republicana. Assim, concebia-se como única forma de se evitar este desfecho a permanência da Monarquia no Brasil, que, neste caso, significava a própria adaptação do modelo de "emancipação voluntária".

---

115 Adam Smith, op. cit., p. 94.

116 Segundo Lyra, esta seria uma idéia aventada pelos reformistas portugueses, particularmente por Sousa Coutinho, principalmente após a abertura dos portos. Ou seja, tratava-se da idéia de que esta medida, reforçada mais tarde pela elevação do Brasil à categoria de Reino, significava uma "emancipação" de fato, mantendo porém a unidade com Portugal.

##### 5- O pensamento de José Bonifácio ao final da fase européia

Uma vez destacadas as idéias com as quais José Bonifácio estaria travando contato, naquele momento, bem como sua inserção política em Portugal, cabe agora indagar a respeito da forma como aquelas idéias eram por ele incorporadas. Ou seja, saber em que medida José Bonifácio compartilhava destas idéias, como elas eram por ele interpretadas e de que forma manifestavam-se numa dada concepção de Nação.

Acreditamos que, somente nos últimos anos desta "fase européia", basicamente a partir dos documentos posteriores a 1817, conseguimos apreender um pensamento político mais consolidado de José Bonifácio, onde este expressava sua opinião, não apenas sobre quais deveriam ser os fundamentos básicos de uma Nação, mas também sobre o próprio significado atribuído a este termo.

Mais especificamente, acreditamos que compreender que Nação era esta que José Bonifácio projetava naquele momento, e sob quais influências o fazia, torna-se possível, em grande medida, a partir da análise de dois documentos relativos ao final desta fase: o *Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira*, de 1817, e o *Discurso Histórico Recitado na Sessão pública de 24 de junho de 1819, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva*, na Academia Real das Ciências de Lisboa.

No primeiro destes documentos, redigido por José

Bonifácio na ocasião do aniversário de morte de Maria I e por ele recitado na Academia Real das Ciências de Lisboa, a 20 de março de 1817<sup>117</sup>, são retomados os feitos da referida Rainha, no período de seu governo, que na sua opinião teriam sido os de fundamental importância para a modernização do império português. Ao fazê-lo, portanto, José Bonifácio revelava sua própria idéia sobre quais seriam os fundamentos básicos sobre os quais se edificaria uma Nação<sup>118</sup>.

Um primeiro nível de análise que este documento nos permite perceber refere-se ao que José Bonifácio denomina "cuidados da Legislação", ocorridos durante o governo de Maria I. Aqui, ele parte do princípio de que a "ciência do Governo" consiste em "indagar o que pode ser um estado para corresponder aos seus mais altos fins; em conhecer todos os seus recursos presentes e futuros, e todas as suas faltas atuais", para com isso, valendo-se do "vigor" e "lei", conduzir a sociedade à prosperidade geral, processo esse que seria acompanhado pelo desenvolvimento da "ciência" e "civilização"<sup>119</sup>.

As leis, portanto, representariam os instrumentos

---

117 "Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit, vol. II, p. 29-92.

118 Embora José Bonifácio esteja se referindo mais especificamente ao reinado de Maria I e, portanto, às reformas que considera relevantes para a edificação do Estado português, os elementos por ele ressaltados são vistos como fundamentos básicos de qualquer Nação. Este termo, portanto, assume um caráter bastante genérico na fala de José Bonifácio e muitas das idéias aí contidas serão retomadas por ele, no momento em que este estiver pensando a constituição da Nação Brasileira.

119 "Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit, vol. II, p. 65.

utilizados pelo governo, na condução do Estado aos seus "mais altos fins". José Bonifácio desenvolve melhor este seu raciocínio, procurando esclarecer o que entende como sendo a "função das leis", bem como os princípios que devem guiar a formulação destas, numa passagem que, embora bastante extensa, merece ser transcrita, devido à riqueza de idéias que revela. Segundo ele:

"Quando todas as forças individuais dos vassallos se dirigem e empregam no bem geral do Estado, se as circunstâncias físicas e morais dos povos devem servir de norma para os meios aplicados, nunca podem ser obstáculos invencíveis; porque o homem, que obedece à razão, pode vencer a natureza e o costume. Mas sem boa legislação não conseguem os Estados tal ventura; porque as leis são as regras que encaminham nossas ações; os preceitos, pelos quais o homem, esta criatura dotada de razão e de vontade, deve dirigir suas nobres faculdades para a sua maior felicidade. No coração humano gravou a divindade os princípios do honesto e do útil, para que a sabedoria e a experiência melhor pudessem depois desenvolvê-los e aplicá-los. Se as leis humanas vão contra estes princípios sagrados, são sujeitas e danosas, e não merecem a nossa estima; porque deles recebem todo o seu valor e autoridade. Mas como estas leis, que podemos chamar da natureza, são poucas e gerais, viram-se as nações obrigadas a ampliá-las, e aplicá-las, segundo requerem o estado das sociedades, os progressos da cultura e riqueza, e a posição local. Daqui veio a necessidade de haver um poder supremo em cada Estado, que pudesse fazer novas leis, sábias e justas, quando assim cumprisse." 120

Esta passagem nos revela alguns dos princípios básicos da filosofia Iluminista, com a qual, conforme vimos, José Bonifácio teria travado um íntimo contato durante toda esta

---

120 *idem*, p. 65-66. (grifo nosso)



fase de sua formação intelectual, e que, naquele momento, embasavam fortemente suas idéias sobre a Nação. De acordo com aquela filosofia, a razão era entendida como a faculdade humana por excelência, a qual, desenvolvida em sociedade, revelava-se a condição necessária para a obtenção do fim último da própria instalação da sociedade civil: felicidade geral ao alcance de todos<sup>121</sup>.

Em outras palavras, trata-se da compatibilização da busca do bem-estar individual com a obtenção da felicidade coletiva, num processo guiado pela própria razão. Neste, conforme afirma Peter Gay, "destacamento científico" e "envolvimento reformista" apareciam intrinsecamente relacionados, significando a própria aplicação da razão à sociedade, implicando que, "conhecimento e bem-estar, conhecimento e liberdade, conhecimento e felicidade devem ser feitos aliados inseparáveis"<sup>122</sup>.

Para além destes princípios mais gerais do Iluminismo, a citação de José Bonifácio nos revela, ainda, uma influência mais direta do que Peter Gay chama de "racionalismo-empiricista" de Montesquieu<sup>123</sup>. Segundo este, haveria um conjunto de leis uniformes, racionais e

---

121 Segundo Hanna Arendt, o termo "felicidade pública" tal qual usado pelos "homens de letra" dos Estados Unidos e França, no século XVIII, só existia em público e, dessa forma, a obtenção da felicidade pública dependia do próprio exercício da liberdade em sociedade. Retomaremos esta idéia no próximo capítulo, a fim de percebermos como ela aparecia no pensamento de José Bonifácio. (Hanna Arendt. *Da Revolução*, São Paulo: Atica, 1990, pp. 94-95 e 102).

122 Gay, Peter, *op. cit.*, p. 322.

123 *Idem*, p. 326.

invariáveis, as quais ligariam uma certa "razão primeira" aos diferentes seres e estes entre si, e que limitaria a própria vontade divina. No entanto, o fato de todos os seres estarem sujeitos a estas "leis da natureza", "assim chamadas porque decorrem da natureza de nosso ser", não significa que elas sejam sempre seguidas pelos homens, uma vez que, enquanto seres inteligentes, estes violariam "incessantemente as leis que Deus estabeleceu" e modificaria "as que ele próprio estabeleceu"<sup>124</sup>.

Portanto, uma vez estabelecida a sociedade, a garantia destas leis naturais passa a requerer o estabelecimento de "leis positivas", que, segundo Montesquieu, constituiriam o "Direito das Gentes". Estas, por sua vez, deveriam ser adequadas às particularidades de cada povo, levando em conta as características físicas e morais de cada sociedade, bem como às suas necessidades específicas, as quais só poderiam ser apreendidas a partir de situações concretas. Dessa forma, "as leis naturais", gerais e abstratas, encontrariam diferentes expressões, de acordo com a especificidade de cada situação concreta, e só poderiam ser apreendidas a partir do exame empírico destas diferentes situações, de modo que "somente por um grande acaso, as leis de uma nação podem convir a outra"<sup>125</sup>.

---

124 Montesquieu, Do Espírito das Leis. (Col. Os Pensadores), São Paulo: Abril Cultural, 1985, pp. 25-26.

125 *idem*, pp. 27-28.

Percebemos assim, que a forma como José Bonifácio concebe a função das leis numa sociedade, bem como a forma como o Estado deve elaborá-las, guarda uma íntima relação com as idéias contidas na obra de Montesquieu, sugerindo uma forte influência deste filósofo em seu pensamento<sup>126</sup>. Mas José Bonifácio não se limita a expor suas idéias sobre a legislação. Referindo-se ao fato de Maria I ter convocado uma Junta de Jurisconsultos, durante seu reinado, para refazer o código de leis, uma vez que tendo "mudado o estado da nação, tendo se alterado o modo de pensar, os costumes e as idéias, era preciso que também se mudasse e alterasse a legislação"<sup>127</sup>, ele revela opinião favorável a tal iniciativa, afirmando que:

"Eu, Srs., estou capacitado de que os grandes projetos devem ser concebidos, e executados por um só homem, e examinados por muitos: de outro modo desvaíram as opiniões, nascem disputas e rivalidades; e vem a faltar aquele centro comum de força e de unidade, que tão necessário é em tudo, e mormente em objetos de suma importância."<sup>128</sup>

Portanto, a forma de governo que José Bonifácio parecia

---

126 De acordo com Peter Gay, a lógica de Montesquieu seria a do "relativismo cultural", segundo a qual, não existiria solução aplicável universalmente, mas "apenas tipos de soluções". (Gay, P., op. cit., p. 327). Acreditamos que José Bonifácio tenha, em grande medida, assimilado estas idéias de Montesquieu, pois, além da citação à qual estamos nos referindo, encontramos em várias de suas notas, passagens muito próximas desta lógica relativista. Assim, por exemplo, podemos destacar o seguinte "pensamento" de José Bonifácio, o qual reflete, em grande medida, a idéia do "relativismo cultural" de Montesquieu: "les pais (sic) du nord sont les pays de la pensee, comme ceux du midi les pays de l'imaagination". (ass. n. 1506, Col. José Bonifácio, Museu Paulista).

127 "Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit, vol. II, p. 67.

128 *idem*, pp. 67-68.

estar concebendo como a ideal, naquele momento, era a Monarquia absoluta, mas não despótica, onde o rei contasse com um corpo de "conselheiros", ou "jurisconsultos", que examinassem suas decisões, evitando com isto uma completa arbitrariedade do poder real.

Esta idéia sobre a forma como o poder deveria ser exercido num Estado monárquico torna-se interessante quando pensamos na posição assumida por José Bonifácio à época da independência do Brasil, no que diz respeito à convocação de uma Assembléia Constituinte. Conforme visto no capítulo anterior, ele resistiria a esta idéia, defendendo a convocação de um Conselho de Procuradores. Da mesma forma, é interessante lembrar que o primeiro cargo que José Bonifácio aceitaria quando voltasse para o Brasil seria o de Conselheiro de D. João VI. Este comportamento nos leva a indagar sobre, até que ponto, José Bonifácio não estaria tendo em mente, ainda por volta de 1822, a mesma concepção de governo que expressa na citação acima. Procuraremos discutir esta possível "continuidade" no seu pensamento no próximo capítulo.

Se estas citações nos chamam a atenção para os aspectos referentes à esfera político-jurídica de um Estado, tal qual pensado por José Bonifácio, cabe-nos agora procurar identificar o que este entendia como os pontos centrais no desenvolvimento econômico-social de uma Nação. Aqui, vale antecipar, ele revela uma proximidade muito grande com as preocupações destacadas nos seus apontamentos sobre as obras

de De Pradt, conforme visto anteriormente, o que pode significar tanto uma influência deste autor, quanto o fato deste ter despertado o interesse de José Bonifácio, justamente por revelar pontos-de-vista muito semelhantes aos seus. Da mesma forma, fica evidente a grande influência dos princípios da economia política do século XVIII, em seu pensamento econômico.

Assim, o primeiro ponto que José Bonifácio entende como sendo de fundamental importância para o desenvolvimento de uma sociedade é a agricultura. Segundo ele:

"A prosperidade da sociedade humana é proporcional à cultura do seu solo; sem esta não há subsistência, nem civilização; pois da cultura da agricultura, e das artes mecânicas que esta sustenta, nasce a mercancia, e de todas reunidas a riqueza das nações."<sup>129</sup>

Neste ponto, é importante ressaltar que, embora a ênfase na agricultura sugira uma certa influência da economia fisiocrata no pensamento de José Bonifácio, segundo a qual a terra era vista como única fonte de valor<sup>130</sup>, ela também encontra fundamentos na obra de Smith e Ricardo. De acordo com o primeiro, em determinados países, muitas vezes, não há capital suficiente para ser empregado nos diversos ramos da economia. Em tais casos, segundo Smith, "quanto maior for a parcela desse capital empregada na agricultura,

<sup>129</sup> *idem*, p. 69.

<sup>130</sup> Mauricio Chalfin Coutinho. Lição de Economia Política Clássica. São Paulo: Huciter, 1973, p. 184-185.

tanto maior será a quantidade de mão-de-obra produtiva que ela movimentará dentro do país, e tanto maior será também o valor que o emprego desse capital acrescentará à produção anual da terra e do trabalho da sociedade", uma vez que os capitais empregados na agricultura devem residir no próprio país em questão<sup>131</sup>.

Dessa forma, a agricultura é vista como a atividade econômica mais rentável nestes países e, "como a subsistência, pela própria natureza das coisas tem prioridade sobre o que são apenas comodidades e artigos de luxo, da mesma forma a atividade que garante a subsistência tem necessariamente prioridade sobre a que está a serviço das meras comodidades e do luxo"<sup>132</sup>.

É interessante ressaltar, neste ponto, que o interesse de José Bonifácio pela agricultura já havia se manifestado em documentos anteriores desta fase européia. Conforme ele próprio admite na sua *Memória sobre a Necessidade e Utilidade do Plantio de Novos Bosques em Portugal*, apresentada na Academia Real, em 1813:

---

131 Adam Smith, *A Riqueza das Nações. Investigação Sobre sua Natureza e suas Causas*, vol. I, op. cit., p. 310-311. Aqui, Smith usa o exemplo das colônias norte-americanas, as quais, segundo ele, teriam progredido rapidamente rumo à riqueza e à grandeza, graças à aplicação de quase todo seus capitais na agricultura. (p. 312).

132 Adam Smith, op. cit., p. 322. É importante ter em mente que, o fato de Smith priorizar a agricultura no processo de desenvolvimento econômico de um país que ainda não tem capitais suficientes para aplicar em outras atividades, como indústria e comércio, não significa que ele entenda o trabalho agrícola como superior ao manufatureiro. Se lembrarmos que para Smith a fonte de aperfeiçoamento das forças produtivas, e portanto da própria riqueza, que é vista como a disponibilidade de mercadorias, é entendida como fruto na própria divisão do trabalho, e esta é maior no setor manufatureiro, entenderemos que Smith não poderá ter o trabalho agrícola como superior ao industrial, sendo esta uma das suas principais diferenças em relação à fisiocracia.

"Não se me estranhe que sendo Metalurgista de profissão, ouse também tratar nesta Memória de objetos de Lavoura. A Agricultura, tão necessária quanto aprazível e honrosa, sempre atraiu a minha atenção e amor. No Brasil, durante os meus estudos em Coimbra, nas minhas perigrinações pela maior parte da Europa, depois da minha volta ao Reino, nunca a deixei de estudar, quanto em mim coube (...). A experiência, e a reflexão me têm mostrado que os preceitos da Agricultura tem muitas e variadas modificações, pela influência dos climas e terrão; pelos mercados e precisões das terras; e até pelos costumes e leis de cada povo: mas todavia quanto à sua essência e princípios, são invariáveis e gerais. Cumpre distinguir o que é local e variável do que é constante e geral em todo o país, e em todo o clima: cumpre não confundir o que é obstáculo vencível com o que é modificação necessária."<sup>133</sup>

Este especial interesse que José Bonifácio apresentava pela agricultura, apesar de estar inserido no contexto internacional da primeira Revolução Industrial, será de grande relevância para a estruturação de seu pensamento, principalmente quando escrever a partir do contexto brasileiro. Neste contexto, tratar da agricultura implicava em tocar em pontos chaves da estrutura econômico-social do país, dos quais José Bonifácio destacaria, conforme veremos mais à frente, a questão do latifúndio improdutivo, bem como da escravidão.

Além disso, é provável que a idéia de se extrair leis gerais da agricultura, passíveis de aplicação em qualquer país, possa ter sido um dos fatores que explique o particular interesse despertado em José Bonifácio pela obra Princípios de Economia Política e Tributação, de David

<sup>133</sup> "Memória sobre a necessidade e utilidades do plantio de Novos Bosques em Portugal", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, p. 168).

Ricardo, publicada em 1817. Em seus manuscritos, reunidos no Museu Paulista, encontram-se alguns extratos desta obra, redigidos provavelmente quando José Bonifácio ainda se encontrava em Portugal, à qual ele acrescenta ao título o seguinte comentário: "excelente obra".<sup>134</sup>

Nesta obra, Ricardo terá como preocupação central buscar as "leis" que determinam a distribuição do produto da terra, pelas três classes que compõem a comunidade: o proprietário da terra, o dono do capital e os trabalhadores. Desta preocupação, decorrerá a formulação da chamada "lei dos rendimentos decrescentes da terra", ou seja, a idéia de que o aumento populacional levaria à crescente ocupação de terras de pior qualidade, nas quais os rendimentos físicos seriam menores, o que levaria ao aumento da renda nas terras de melhor qualidade e a uma queda geral na taxa de lucro da agricultura, já que tal taxa seria regulada pela taxa de lucro lograda pela última fração do capital empregado.<sup>135</sup>

Segundo Ricardo, as únicas formas de contrabalançar a tendência à queda na taxa de lucro seriam: promover uma queda nos salários reais; realizar melhorias na agricultura, ou importar grãos produzidos em melhores condições<sup>136</sup>. Dessa forma, Ricardo chamava a atenção para as próprias condições

---

134 "Extratos e apontamentos", manuscrito reunindo comentários sobre diversas obras, dentre as quais destaca-se *Principles of Political Economy Taxation by Ricardo 1.vol. 8.º Lond. 1817 (excelente obra)*, Col. José Bonifácio, Museu Paulista, doc. nº. 194.

135 Maurício Chalfin Coutinho, *Lições de Economia Política Clássica*, São Paulo, Hucitec, 1993, p. 184-185.

136 *idem*, p. 186.



de produção na agricultura, bem como para o fato de que, uma vez que a renda nas terras mais férteis tenderia a subir com a queda geral da taxa de lucro, haveria uma resistência dos proprietários destas em promoverem melhorias na agricultura<sup>137</sup>. Logo, enfatizava aspectos que, seguramente, teriam sido relevantes para José Bonifácio pensar a questão da agricultura no Brasil, conforme veremos mais adiante.

Após a agricultura, José Bonifácio ressaltaria os feitos de Maria I, relativos à promoção da indústria. Segundo ele:

"(...) sem indústria, sem fábricas e manufaturas nenhum Estado é rico e independente. A agricultura e a pesca só por si não bastam para toda a sua prosperidade, e maior povoação".<sup>138</sup>

A preocupação com o desenvolvimento industrial reflete, em grande medida, o problema representado pela dependência de Portugal em relação à Inglaterra, bem com a dominação econômica desta potência em outras regiões do globo. Conforme indicam os apontamentos extraídos por José Bonifácio das obras de De Pradt, um dos quatro princípios constitutivos da "ordem colonial" era que houvesse uma proporcionalidade da "indústria e capitais da metrópole às necessidades da colônia".

No entanto, é importante enfatizar que a crise do

<sup>137</sup> *idem*, p. 190.

<sup>138</sup> "Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira", in Edgard de Cerqueira Falcão, *op. cit.*, vol. II, p. 78.

Estado português revelava-se, para José Bonifácio, um exemplo para se pensar a constituição de qualquer Nação que estivesse emergindo naquele momento. Neste sentido, embora José Bonifácio destacasse a agricultura como fonte geradora da "riqueza das nações", conforme visto anteriormente, é bem provável que ele tivesse em mente o fato de que, no contexto internacional marcado pela hegemonia econômica inglesa, a sobrevivência de qualquer país que se pretendesse independente implicava em se adentrar no processo geral de industrialização. Veremos mais adiante como esta preocupação de José Bonifácio manifestar-se-ia no momento da emergência da Nação brasileira.

No entanto, o fato de José Bonifácio ter enfatizado a agricultura em diversos de seus documentos, conforme analisaremos oportunamente, não significa que projetasse, necessariamente, uma Nação com destino agrário. Na citação por nós destacada, ele destaca a importância da agricultura para a sustentação da indústria ("artes mecânicas"), o que sugere que o reconhecimento da importância desta atividade relacionava-se não apenas à ameaça representada pela hegemonia econômica inglesa, mas à sua própria "visão de progresso".<sup>139</sup>

José Bonifácio passará, em seguida, a discorrer sobre

139 O fato da indústria ainda não ser a base econômica das Nações, naquele momento, sendo a agricultura ainda dominante, não significa que as obras dos economistas liberais, principalmente os ingleses, não apontassem no sentido da industrialização. Se pensarmos que José Bonifácio estava projetando uma Nação, tendo por base, em grande medida, estas obras, torna-se compreensível que a indústria assumisse um papel de relevo em seu pensamento econômico.

as medidas de Maria I tendentes à promoção do comércio. Aqui, José Bonifácio refere-se à criação da Junta do Comércio e à extinção do monopólio das companhias do Pará, Maranhão e Pernambuco, as quais, segundo ele "eram não só inúteis e danosas ao comércio geral de seus vassallos, mas igualmente à futura prosperidade do Brasil"<sup>140</sup>.

Ao ressaltar a importância do comércio, José Bonifácio afirma "que não podem prosperar a agricultura e a indústria, se não tem por companheiro inseparável o comércio"<sup>141</sup>. Aqui, é importante enfatizar que, embora a liberdade de comércio seja vista pela economia liberal como a própria condição da sociabilização da riqueza, e daí os economistas clássicos se converterem em severos críticos do exclusivo comercial, ela encontra outros fundamentos na filosofia do século XVIII.

Segundo Montesquieu, o comércio seria entendido como um mecanismo de "amenização dos costumes", ou ainda da própria difusão da civilização. Falando a respeito da relação das leis com o comércio, Montesquieu afirma que:

"Não nos espantemos, portanto, se nossos costumes são menos rudes que outrora. O comércio fez com que o conhecimento dos costumes de todas as nações penetrasse em toda parte, compararam-nos mutuamente e disso resultaram grandes benefícios.

Pode-se dizer que as leis do comércio aperfeiçoam os costumes, pela mesma razão pela qual estas mesmas leis deturpam os costumes. O comércio (...) civiliza e suaviza os costumes bárbaros, como vemos todos os dias".<sup>142</sup>

---

140 *ibid.*, p. 76.

141 *ibid.*, p. 75.

142 Montesquieu, *op. cit.*, livro 20, p. 283.

Esta idéia torna-se bastante interessante para pensarmos, conforme veremos mais adiante, a ênfase que José Bonifácio daria à necessidade de desenvolvimento do comércio entre os índios do Brasil, quando da elaboração do seu projeto para civilização destes. Por outro lado, é importante ter em mente que o comércio era visto como um dos mecanismos para a própria integração do território nacional, a qual convertia-se numa das preocupações centrais daquele momento. Dai a ênfase que José Bonifácio conferia, principalmente ao desenvolvimento do comércio interno, conforme será visto<sup>143</sup>. Neste discurso, José Bonifácio afirma ainda:

"como sem navegação e marinha não haja comércio lucrativo; e o que mais é, nem haja segurança no Império; mormente quando este está repartido em pedaços por quatro mundos, como o nosso, mereceram estes ramos à Maria I, todos os cuidados e desvelos." Além disso: "Para a felicidade e segurança do estado, e para honra da coroa, cumpre que haja um exército de terra respeitável. As nações de território e povoação limitada andam sempre em risco de ser oprimida por vizinhos poderosos, se a política e a justiça não sabem reunir as forças morais de seu povo."<sup>144</sup>

---

143 Deve-se ressaltar ainda que, segundo Smith, o comércio interno era visto como mais rentável que o externo, uma vez que a compra numa dada região do país, para vender em outra reporia dois capitais nacionais. Mais especificamente, identificaria o grande comércio de todo país civilizado como sendo aquele realizado entre os habitantes do campo e das cidades. Dessa forma, num país que estivesse se desenvolvendo, a ordem de prioridades por ele destacada seria: primeiro a agricultura, depois a indústria e, por último o comércio externo, uma ordem, como podemos perceber, muito próxima da exposta por José Bonifácio no seu *Elogio Acadêmico*.

144 "Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit, vol. II, p. 77-78

É interessante notar aqui as duas ordens de preocupação que esta citação nos revela. Por um lado, José Bonifácio manifesta uma preocupação mais geral, compartilhada pelos reformistas portugueses, a qual se relacionava à necessidade de se desenvolver a marinha como condição da própria preservação das colônias, ou, no período em questão, do Reino do Brasil. E não se tratava de uma preocupação meramente política, mas também econômica, uma vez que estas duas instâncias dificilmente poderiam ser dissociadas naquele momento. A hegemonia econômica inglesa, ou de qualquer outra nação que emergisse enquanto potência, reconhecidamente encontrava na superioridade de sua marinha um dos seus principais sustentáculos, o que era também uma ameaça à própria autonomia política do "império português"

Por outro lado, José Bonifácio manifestava uma preocupação econômico-política interna. Aqui, ressalta não apenas o fato de Maria I ter sido "útil à navegação interna de seus Reinos"<sup>145</sup>, o que, segundo ele, era condição para o desenvolvimento do comércio interno e integração territorial, como seu empenho em desenvolver um "exército de terra". Percebemos que, neste ponto, José Bonifácio procura ressaltar a importância de tal feito, principalmente num país pouco povoado e de vastas fronteiras, como era o caso do Brasil, e suscetível às ameaças dos seus "vizinhos".

Esta idéia sugere uma preocupação em relação à ameaça

---

145 *ibidem*.

republicana, a qual, naquele momento, identificava-se tanto com os países vizinhos do Brasil, as ex-colônias espanholas, como com as revoltas internas de igual tendência, como era o caso da Revolução Pernambucana.<sup>146</sup>

Por último, José Bonifácio destaca a necessidade de se desenvolver a educação. Segundo ele:

"(...) não basta somente fomentar a agricultura, as artes, e comércio, e ter um bom Exército e Marinha, mas cumpre mui principalmente dar ao povo educação científica e moral. Com efeito, Srs., para ajuizar de qualquer nação basta atender ao estado das ciências e dos costumes (...) O homem sem boa instrução tem dois motivos para o mal, as paixões sem freio, e a ignorância de suas obrigações. Demais o homem rico, que aborrece ou desconhece o estudo, de necessidade se há de entregar à preguiça; e a preguiça obriga para afugentar a sensaboria e fastio de uma vida indolente, que nos entreguemos a deleites e à devassidão. Firmam também as letras, Srs., os tronos dos Reis, justos e bons, fazendo amável e necessária a obediência; e desfazendo o orgulho e pretensões das classes que se julgam dominantes".<sup>147</sup>

Ao ressaltar a importância da educação, José Bonifácio expressava a própria influência de sua época, onde as Luzes eram entendidas como condição para a felicidade geral, como sinônimo mesmo de civilização. Por outro lado, revelava aqui sua idéia sobre a forma como se deveria constituir uma

---

146 é importante ressaltar que, muito provavelmente, as preocupações de José Bonifácio com a necessidade de desenvolvimento das forças armadas, bem como da navegação, eram mais gerais do que aquelas por nós ressaltadas. No entanto, não podemos ignorar o fato de que, a conjuntura específica daquele momento, ou seja, a preponderância internacional inglesa, bem como as revoluções republicanas nas ex-colônias espanholas, aumentavam, em muito, o peso daquelas necessidades.

147 "Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeira", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit, vol. II, p. 82.

monarquia: um governo ilustrado, que, valendo-se do conhecimento dos recursos físicos da sociedade, o qual já demandaria um certo desenvolvimento científico, promovesse os "mais altos fins do Estado", num processo que coincidiria com a instalação da "ciência" e "civilização".<sup>148</sup>

José Bonifácio reconhece, ainda, o "salto" que teria representado o governo de Maria I, na promoção da ilustração portuguesa. Segundo ele:

"Apesar da reforma universitária, que tanto honra a memória do Sr. Rei D. José I, inda as ciências e as letras não tinham ganhado pés como deviam entre nós (...) Quanta gente entre nós nem sequer suspeitava o que é e pode ser o entendimento humano! Sentiam, mas poucos sabiam refletir; e pouquíssimos conheciam o verdadeiro e o útil".<sup>149</sup>

Ainda neste documento, embora não se inserindo dentre os fundamentos que José Bonifácio identificava como sendo básicos na edificação de uma Nação, fica claro seu ponto de vista contrário às conquistas externas. Segundo ele:

"Consumir vidas e fazendas em conquistas de pouca monta, é debilitar-se para as importantes. De que servem terras inúteis e apartadas, quando faltam braços para cultivar as que temos à porta, quando o preço do que se ganha, ou se conserva por capricho, não vale o sangue que se perde (...) Ah! Srs., felizes são os povos, quando com prudência e bondade os Soberanos procuram sua glória no socego de Ceres e Minerva, e não nas lides de Mavorte! Glória inocente, que não custa lágrimas nem sangue."<sup>150</sup>

148 *idem*, p. 65.

149 *idem*, p. 83.

150 *idem*, p. 63.

A preocupação com as conquistas externas reflete, por um lado, a própria preocupação com a desproporcionalidade territorial entre Portugal e suas colônias, a qual, conforme visto, representava uma das principais dificuldades em preservá-las. Por outro lado, é interessante ressaltar que esta preocupação encontrava fundamentos não apenas na experiência portuguesa, mas na própria filosofia do século XVIII. Segundo Montesquieu:

"Se uma monarquia pode agir durante longo tempo antes que o engrandecimento a tenha enfraquecido, ela se tornará temível e sua força perdurará por todo o tempo em que estiver pressionada por monarquias circunvizinhas.

Portanto, ela não deve conquistar senão enquanto permanecer nos limites naturais de seu governo. A prudência manda que pare tão logo ultrapasse esses limites."<sup>151</sup>

Se estes fundamentos podem ser atribuídos à constituição de qualquer Nação em abstrato, cabe-nos agora questionar a respeito do sentido mais específico que José Bonifácio estaria atribuindo a este termo, quando pensando na situação específica da monarquia portuguesa. Em suma, trata-se de saber qual "idéia de Nação" José Bonifácio teria, ao final de sua "fase européia".

Conforme visto anteriormente, a própria forma como José Bonifácio se auto-definia, denominando-se "Português", bem

---

<sup>151</sup> Montesquieu, op. cit., p. 139.



como sua opção por ter permanecido em Portugal durante as invasões francesas, denotam uma certa familiaridade com a idéia de se construir um "vasto império luso-brasileiro", aventada naquele momento pelos reformistas da Academia Real das Ciências de Lisboa. Esta idéia de se fundar a monarquia lusitana na união entre as duas partes do reino iria se manter ainda por muito tempo, pois, conforme veremos, a idéia da separação só ganharia fôlego por volta de 1822. Cabe-nos então discutir o que teria se alterado na concepção de império de José Bonifácio, a partir da transferência da corte para o Brasil.

Neste ponto, acreditamos que o documento mais elucidativo a respeito da idéia de Nação de José Bonifácio naquele momento é o seu discurso de despedida da Academia Real das Ciências de Lisboa, recitado em junho de 1819, ano em que ele retornava ao Brasil. Destacaremos alguns trechos deste discurso, de acordo com a própria lógica seguida pelo raciocínio de José Bonifácio, o qual começa falando a respeito do papel que, segundo ele, deveria vir a exercer no Brasil. Assim, temos a seguinte passagem:

"Muito temos já feito, Senhores, mas muito nos resta ainda por fazer. Bem desejara eu concorrer de perto para pordes em obra o que na vontade já trazeis executado; mas é necessário apartar-me para longe, e descontinuar a instrução que de vós tenho recebido. Consolo-me ao menos com que ainda nos sertões da inculta América forcejarei por servos útil com os frutos tais quais do meu pobre engenho e talento, se em mim o há. Se qual outro Tales, ou Pitágoras não puder introduzir as Ciências do velho Egito em a nova Grécia, lidarei ao menos por imitá-

los de longe".<sup>152</sup>

José Bonifácio deixa claro nesta passagem a forma como entendia seu próprio papel, enquanto intelectual: "levar as luzes" que aprendera durante sua formação européia, em proveito da outra parte do império, vista aqui como "inculta". A idéia de que com isto estaria se esforçando para ser "útil" aos membros da Academia, ou seja, de que estaria colaborando, ainda que não em Portugal, para uma obra comum, sugere a noção de unidade entre as duas partes do reino, ou seja, a idéia de que aquilo que fosse proveitoso para uma delas, seria igualmente para a outra. Trata-se aqui da própria afirmação da "reciprocidade de interesses", princípio este que, conforme visto, constituía-se na base ideológica do projeto de construção de um "vasto império luso-brasileiro".<sup>153</sup>

Em seguida, José Bonifácio dirige-se diretamente aos membros da Academia, afirmando:

"Consola-me igualmente a lembrança de que da vossa parte pagareis a obrigação em que está todo o Portugal para com a sua filha emancipada, que precisa pôr casa, repartindo com ela das vossas luzes, conselhos, e instruções."<sup>154</sup>

---

152 "Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1819, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva" in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., vol. I, p. 472.

153 Ver aqui: Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit. e S. B. de Holanda (org.), "A fundação de um império liberal" in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit.

154 "Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1819, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva", op. cit, p. 472.

Portanto, José Bonifácio deixa de falar a respeito do que estaria entendendo como seu papel pessoal em relação ao Brasil, e passa a falar do que seriam as obrigações dos portugueses para com esta parte do Reino. É interessante notar que a forma como José Bonifácio se dirige aos membros da Academia Real traz a idéia de que levar as Luzes para o Brasil seria uma obrigação deles ( "vossa" ), o que estabelece uma diferença entre ele e os portugueses. Uma coisa é ele, enquanto intelectual, ver-se na função de contribuir para a introdução da "ciência" no Novo Mundo; outra, é a obrigação dos portugueses em fazê-lo.

Esta diferenciação tão marcada na fala de José Bonifácio sugere que talvez ele próprio não se visse como "português", embora tenha se definido enquanto tal, em outras passagens deste discurso, ou, talvez, que este fosse um momento de transição no seu pensamento, no qual seu sentimento de "identidade nacional" estaria sendo redefinido.

Por outro lado, é interessante ressaltar que, se a primeira citação nos permite inferir uma certa idéia de unidade entre as duas partes do Reino, nesta, José Bonifácio refere-se ao Brasil como "filha emancipada". Aqui, deve-se esclarecer que, embora aparentemente contraditórias, estas duas passagens estão, no fundo, revelando uma mesma idéia, a qual, conforme visto anteriormente, expressava a própria situação concreta daquele momento: o fato de que a transferência da Corte para o Brasil teria representado a

efetiva emancipação deste em relação ao antigo sistema de dominação colonial, sem implicar, porém, em separação de Portugal<sup>155</sup>. Ou seja, reflete a idéia de "emancipação voluntária", vista anteriormente.

Em seguida, José Bonifácio abandona o discurso na primeira pessoa e passa a descrever as potencialidades do Brasil. Segundo ele:

"E que país esse, Senhores, para huma nova civilização e para novo assento das Ciências! Que terra para um grande e vasto Império! Banhadas suas costas em triângulo pelas ondas do Atlântico; com um sem número de rios caudais, e de ribeiras empoladas, que o retalham em todos os sentidos, não há parte alguma do sertão, que não participe mais ou menos do proveito que o mar lhe pode dar para o trato mercantil, e para o estabelecimento de grandes pescarias. A grande cordilheira que o corta de Norte a Sul, o divide por ambas as vastas fraldas e pendores em dois mundos diferentes, capazes de criar todas as produções da terra inteira. Seu assento central quase no meio do globo, defronte e à porta com a Africa, que deve senhorear, com a Asia à direita, e com a Europa à esquerda, qual outra região se lhe pode igualar? Riquíssimo nos três reinos da Natureza, com o andar dos tempos nenhum outro país poderá correr parselhas com a Nova Lusitania. Consideremo-la agora pelo lado político, um Reino com Clero abastado, mas sem riqueza inútil, com poucos morgados, com os seis Conventos precisos, e com pouca gente das classes poderosas, que muitas vezes separam seus interesses particulares dos da Nação, e do Estado; de que mercês precisa?"<sup>156</sup>

Esta passagem nos revela a idéia que, em grande medida, permeara o processo de transferência da Corte para o Brasil

---

155 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 142.

156 "Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1819, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva", op. cit., p. 473.(grifo nosso)

e que, a partir de então, ganharia fôlego: a idéia de que se tratava de fundar um "novo império lusitano", a partir do Brasil. Conforme visto anteriormente, a instalação da Corte no Brasil marcaria uma inversão das posições anteriormente ocupadas pela colônia e metrópole. A primeira, além da superioridade em riqueza física, passaria a contar também com a sede da monarquia, situação esta que revelava a própria dependência de Portugal em relação a esta parte do Império. Além disso, após 1815 ficaria clara a intenção da monarquia em permanecer na parte mais promissora do Reino, a partir do qual se pretendia edificar um "grande e vasto império".

Esta mudança no projeto político do império português, ou seja, o fato de se passar a ter o Brasil como centro deste, encontrava, conforme já foi visto, sua fundamentação ideológica na antiga "visão paradisiaca" do Brasil, e do Novo Mundo de uma forma geral, difundida na Europa desde a época dos descobrimentos<sup>157</sup>. A citação acima nos leva a crer, portanto, que José Bonifácio estaria compartilhando, as vésperas de seu retorno para o Brasil, tanto daquele projeto de Nação, quanto da sua base ideológica.

Por último, cabe-nos atentar para a forma como José Bonifácio conclui seu discurso. Ao responder à questão lançada na citação anterior, ou seja, sobre o que mais precisaria o Brasil para se fundar um grande império, José

<sup>157</sup> Sérgio B. de Holanda (org.), "A fundação de um império liberal", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., pp. 135-154

Bonifácio afirma que:

"Fomentar e não empecer: basta-lhe a segurança pessoal e liberdade sóbria de imprensa, de que já goza; e uma nova educação física e moral: o mais pertence à natureza e ao tempo. Essas e outras mil bençãos já vai recebendo, e receberá cada vez mais este recente Império, pois teve a ventura de haver sido fundado pela Sabedoria e Magnanimidade do nosso incomparável Soberano, cujo Nome só por isso passará à mais remota posteridade; pois a fundação da Monarquia Brasileira fará uma época na História futura do Universo". 158

O interessante a se notar nesta passagem é que, embora até aqui tenha sido possível respaldar a idéia de Nação de José Bonifácio no projeto político formulado pelos reformistas portugueses da época, particularmente por Sousa Coutinho, a expressão "Monarquia Brasileira" dá uma conotação um tanto diferente em relação ao sentido daquele projeto. A substituição do termo "Império Lusitano" por esta expressão, revela uma certa idéia de "naturalização" da Corte na nova sede da monarquia<sup>159</sup>.

Esta idéia derivava do próprio processo de fixação da Corte no Brasil, o qual ia se dando por meio de sucessivas reformas, dentre as quais a elevação do Brasil a Reino, as quais indicavam uma intenção da monarquia em se fixar definitivamente no Brasil. Portanto, o termo "Monarquia Brasileira" poderia estar expressando exatamente esta idéia,

158 "Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1819, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva", op. cit, p. 473.(grifo nosso)

159 Ver: Sérgio B. de Holanda (org.), "A fundação de um império liberal", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., pp. 147-148)

principalmente se considerarmos o fato de que a permanência do rei no Brasil era entendida, em grande medida, como condição para a sua própria preservação e, conseqüentemente, para a sobrevivência da monarquia portuguesa. Conforme visto anteriormente, De Pradt era um dos defensores desta idéia e um dos trechos de sua obra extraído por José Bonifácio refere-se exatamente a este ponto, ou seja, acredita que "O Rei não pode deixar o Brasil se o quiser conservar".<sup>160</sup>

Por outro lado, devemos lembrar que por esta época a burguesia metropolitana já exercia grande pressão pela volta de D. João VI. Dessa forma, podemos indagar: até que ponto este fato - aliado à idéia de que o comportamento do rei indicava, crescentemente, sua opção pelo Brasil - não teria levado José Bonifácio a acreditar numa separação inevitável entre as duas partes do império, num processo onde a monarquia poderia optar definitivamente pelo Brasil?<sup>161</sup>

\*\*\*

Conforme ressaltado anteriormente, o objetivo deste capítulo foi resgatar o processo de construção da idéia de

---

160 "Apontamentos extraídos das obras *Des Colonies et de la Revolution actuelle de l'Amérique*", par Mr. de Pradt, 2 vol, 8 vol, Paris, 1817 e *De Pradt: Des trois derniers mois de l'Amérique Méridionale et du Brésil, Tillet, 1817, Paris*". (Manuscrito pertencente à Col. José Bonifácio do Museu Paulista, doc. B9).

161 é importante ter em mente ainda o fato de que, já por esta época, a burguesia portuguesa aderira aos princípios da monarquia-constitucional, adotada na França em 1814. é bastante provável que este fato fosse encarado por José Bonifácio como mais um obstáculo à volta de D. João VI, o qual teria que se submeter àqueles novos princípios. (Ver: Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 169-170.)

Nação de José Bonifácio durante sua "fase européia", partindo, para tanto, das influências históricas e intelectuais, tanto interna quanto externas ao contexto português, que estiveram agindo sobre seu pensamento durante toda esta fase.

A análise dos documentos pertencentes ao final desta fase nos revela um certo "modelo de Nação" que José Bonifácio teria naquele momento, do qual foi possível destacar duas ordens de fatores. Por um lado, os fundamentos mais estruturais que José Bonifácio estaria entendendo como básicos para a edificação de uma Nação, dentre os quais ressaltava a necessidade de desenvolvimento da agricultura, da indústria, do comércio, da Marinha e Exército e da educação moral e científica da população. Além disso, foi possível perceber a concepção de José Bonifácio sobre o papel das leis numa sociedade, bem como a forma de poder mais adequada para governá-la.

Apesar destes fundamentos terem sido pensados por José Bonifácio a partir da realidade específica do Estado português, o "modelo de Nação" com base neles formulado revela-se bastante abstrato e acadêmico em grande medida. Ou seja, tais fundamentos estruturais eram entendidos como necessários à edificação de qualquer Nação que emergisse naquele momento.

Por outro lado, foi possível apreender o significado mais específico que José Bonifácio estaria dando ao termo Nação. Aqui, tinha em mente a própria idéia de construção de



um "vasto império lusitano" fundado a partir do Brasil, a qual era compartilhada pela maioria dos reformistas portugueses, basicamente a partir da transferência da Corte para esta parte do Reino.

Sendo estas as conclusões às quais podemos chegar a partir da análise dos documentos pertencentes à fase européia de José Bonifácio, buscaremos no próximo capítulo apreender as possíveis transformações que seu pensamento e, particularmente sua idéia de Nação, possam ter sofrido a partir de sua volta ao Brasil, em 1819.

### Capítulo III- A Fase Política: Nação, identidade nacional e o problema da escravidão

No capítulo anterior procuramos apreender a idéia de Nação de José Bonifácio, tal qual ela teria se apresentado ao final de sua fase européia. Tendo chegado a algumas conclusões a respeito desta idéia, cabe-nos agora analisar suas possíveis transformações, a partir da volta de José Bonifácio ao Brasil, atentando, aqui, para as rupturas e continuidades no seu pensamento, em relação à fase anterior.

Particularmente, procuraremos analisar neste terceiro capítulo as principais determinações e limitações que a realidade brasileira mais concreta imporia à implementação daquele modelo de Nação mais abstrato que José Bonifácio tinha em mente. Aqui, o pensamento de José Bonifácio irá refletir o confronto entre sua formação essencialmente liberal, manifesta em seu modelo de Nação ideal, e uma realidade fundada em bases predominantemente conservadoras, isto é, bases políticas e econômicas construídas a partir do sistema colonial e que, portanto, preservar-se-ão portadoras de atributos estruturais e articulações tipicamente coloniais mesmo após à crise e desfecho deste sistema.

No entanto, o fato de neste capítulo estarmos particularmente interessados em apreender o pensamento de José Bonifácio sobre a Nação a partir das especificidades apresentadas pela realidade brasileira, não significa que não houvesse um sentido mais geral permeando este pensamento

desde sua fase européia. Tal sentido, conforme visto no capítulo anterior, constituía-se na própria tomada de consciência por parte de José Bonifácio da crise então vigente, a qual temos entendido como a crise do sistema colonial, revelando-se assim o próprio eixo articulador do seu pensamento entre a fase européia e a que iria se iniciar em 1819.

Esta percepção da crise, a qual era em grande medida compartilhada pelos demais reformistas da Academia Real das Ciências de Lisboa, apontava para a insustentabilidade daquele sistema nos moldes então vigentes, principalmente a partir de 1776, quando já se podia contar com o exemplo da emancipação das colônias norte-americanas. Dessa forma, aqueles reformistas eram levados a repensar as bases do sistema, a fim de garantir a própria manutenção da integridade do império português, a qual se revelava a preocupação central de suas políticas.

Tratava-se, inicialmente, de promover reformas que visavam solucionar a crise atravessada por Portugal, mantendo-se a união metrópole-colônia, a qual via-se ameaçada, em grande medida, pelos movimentos denominados "inconfidências", que iam se processando no interior desta última, no final do século XVIII.<sup>1</sup> A implementação destas reformas, por sua vez, implicava na reformulação dos princípios ideológicos embasadores da unidade que se

---

<sup>1</sup> Kenneth Maxwell. A Devassa da Devassa. A Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal 1750-1808. 2a. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, pg. 261.

pretendia manter, de onde emergiria a idéia da "união natural" entre colônia e metrópole, bem como da "reciprocidade de interesses" entre ambas, conforme visto no capítulo anterior<sup>2</sup>. Estes, portanto, seriam os princípios embaixadores do projeto de "império luso-brasileiro" aventado naquele momento pelos reformistas da Academia de Lisboa.

A transferência da Corte para o Brasil, no entanto, marcaria a inversão dos papéis entre colônia e metrópole. A ênfase nas potencialidades materiais do Brasil, associada ao fato deste ter se convertido na sede da Monarquia, embasaria a idéia de um "vasto império", construído a partir do Brasil. Dessa forma, a preocupação em se assegurar a união colônia-metrópole, seria crescentemente desviada para políticas que visavam manter a integridade territorial desta parte do Reino, através do desenvolvimento de "interesses comuns" entre as suas diversas províncias.

Esta era, conforme demonstrado no capítulo anterior, a idéia de Nação compartilhada por José Bonifácio, ao final de sua fase européia. Uma idéia pautada, fundamentalmente, pela preocupação com a preservação da unidade, seja entre Portugal e Brasil, seja entre as diversas províncias deste, e que vislumbrava, desde então, uma Nação em condição não colonial<sup>3</sup>. A preocupação com a integridade do Império

<sup>2</sup> Maria de Lourdes V. Lyra. A Utopia do Poderoso Império. Portugal e Brasil: Bastidores da Política: 1778-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, pg. 71.

<sup>3</sup> Lyra identifica este "princípio da unidade" presente nas políticas reformistas desde 1798, atentando para os diferentes sentidos, ou ênfases, que este vai assumindo ao longo do processo da independência. (Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., pg. 224).

Português, à qual passaremos a denominar de *princípio da integração*, revela-se, assim, um eixo central na compreensão do pensamento de José Bonifácio, já na sua fase anterior, mas, fundamentalmente, a partir de 1819, conforme procuraremos demonstrar. Isto, uma vez que a integridade era a condição básica para a própria concretização do projeto de grande império, tal qual por ele concebido. Será a partir daquele princípio que José Bonifácio irá conceber e tratar, em grande medida, os diversos elementos - políticos, econômicos e sociais - envolvidos na construção da nova Nação.

Mais particularmente, acreditamos ser a partir do princípio da integração que poderemos, posteriormente, apreender a relação mais específica entre a construção da Nação brasileira e a existência da escravidão, tal qual esta articulação se apresentava no pensamento de José Bonifácio.

Para efeitos da elaboração deste capítulo, no entanto, delimitaremos a análise do pensamento e atuação de José Bonifácio no processo de construção da Nação àquilo que estaremos denominando de *contexto da independência*, situado basicamente no período circunscrito pela Revolução do Porto, triunfante desde setembro de 1820, e o ano de 1823, quando poderemos apreender as idéias de José Bonifácio no momento subsequente à proclamação da independência e imediatamente anterior ao seu exílio.

Com esta delimitação, no entanto, não se deve perder de vista o fato de que a independência nacional tem sido

entendida, no decorrer deste trabalho, como um "longo processo de ruptura", o qual expressa a própria crise e superação do Antigo Regime, e que teria no ano de 1808 um marco decisivo na "desagregação do sistema colonial" e no início da "montagem do Estado nacional", processo este que não se encerraria no ano de 1822.<sup>4</sup>

Tampouco, a escolha do ano de 1820 significa que somente a partir desse momento as idéias liberais tenham ganhado uma adesão estratégica por parte da burguesia mercantil portuguesa, no sentido desta reaver sua vantajosa posição político-econômica em relação ao Brasil, a qual vinha sendo reivindicada desde 1808 e, fundamentalmente, a partir de 1815, quando o Brasil foi elevado à categoria de Reino. Conforme nota Lyra, a Revolução do Porto deve ser entendida no contexto mais geral da "reelaboração teórica dos princípios de liberdade e de soberania", que deveriam respaldar a "definição da condição política do homem moderno", bem como as novas formas de poder do Estado e da "representação dos seus cidadãos".<sup>5</sup>

Neste sentido, inseria-se num quadro de transformações políticas anteriores a 1820, as quais ganhariam fôlego a partir de 1814, com o fim da dominação francesa sobre Portugal. De forma mais restrita, podemos situar a Revolução do Porto no próprio "contexto da restauração dos princípios de governo monárquico-constitucional na França", o qual,

4 Carlos G. Mota e Fernando A. Novais. A Independência Política do Brasil. São Paulo, ed. Moderna, 1986, p. 7.

5 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 168.

segundo Lyra, passou a ser encarado pela burguesia portuguesa como a forma de governo mais segura para encaminhar a "recomposição do Estado Imperial".<sup>4</sup>

Mas, se os anos de 1820 e 1823 não devem ser tomados, respectivamente, como "ponto de partida" e "ponto de chegada" para efeitos da compreensão do processo de independência e construção do Estado nacional, a escolha deste período, ao qual estaremos chamando do *contexto da independência*, justifica-se pelo fato de que aí os diferentes elementos envolvidos neste processo, ou seja, os de ordem econômica, política e social, apresentar-se-iam em sua totalidade, sendo ainda o período onde se pode notar as transformações significativas ocorridas no pensamento de José Bonifácio durante esta sua fase no Brasil.

Isto porque, a perspectiva da independência colocava em xeque o projeto de grande Império edificado a partir do Brasil, elaborado pelos reformistas luso-brasileiros a partir de 1808, o qual, conforme visto, constituía-se na própria idéia de Nação de José Bonifácio, ao final de sua fase européia.

Neste sentido, o contexto da independência implicaria em se repensar basicamente duas ordens de questões, as quais estarão no centro das preocupações de José Bonifácio, nesta nova fase. Primeiramente, a Revolução do Porto significava uma mudança no regime de governo sob o qual fundar-se-ia o grande Império luso-brasileiro: este regime deixava de ser o

<sup>4</sup> *idem*, pp. 170-171.

da monarquia absoluta, ainda que ilustrada, e passava a ser o regime monárquico-constitucional.

Posteriormente, a independência política, em 1822, representaria a própria quebra da unidade entre Brasil e Portugal e, conseqüentemente, o fim do projeto do grande Império fundado a partir daquela unidade. Colocava-se, a partir de então, a necessidade de redefinição das fronteiras territoriais do Império. Mais que isto, a separação da "grande família lusitana" implicaria na redefinição ideológica de nossa identidade nacional. O rompimento com a "ascendência européia" significava a necessidade de se construir uma identidade numa nação que, emergindo de uma situação colonial, "continuará a ter, no sistema escravista, as bases de sua sustentação econômica", não podendo, assim, identificar-se com os colonizados - negros e índios - os quais deveriam ser mantidos em condição de submissão na nova ordem emergente. Conforme bem nota Marques dos Santos, tratava-se "agora de inventar o Brasil, não apenas no plano geo-político, mas também no plano simbólico, forjando as bases da sua identidade", onde a questão central passaria a ser a da própria constituição de um "povo brasileiro".<sup>7</sup>

Dado que estas são basicamente as duas ordens de questões com as quais José Bonifácio terá que lidar no contexto da independência, optamos por analisá-las

---

<sup>7</sup> Afonso Marques dos Santos. "A invenção do Brasil: um problema nacional", in Revista de História, n. 118, São Paulo: Universidade de São Paulo, jan/junho de 1995, pp.3-4.



separadamente. Para tanto, dividiremos este capítulo em dois sub-itens, os quais versarão, respectivamente, sobre as questões de ordem política e as de ordem social, tratadas por José Bonifácio, nesta nova fase. Isto, porém, não significa que estas questões aparecessem dissociadas entre si e, tampouco, que assim fossem percebidas por José Bonifácio.

#### 1- As questões políticas no contexto da independência.

Entender o pensamento e atuação de José Bonifácio no contexto da independência requer, antes de mais nada, a consideração da própria forma pela qual ele inseria-se na sociedade brasileira de então. Mais especificamente, requer que levemos em conta o fato de que José Bonifácio compunha, desde sua fase européia, mas principalmente a partir de 1820, o corpo de estadistas luso-brasileiros e que, portanto, será a partir do âmbito do Estado que estará pensando a Nação.

Este papel político de José Bonifácio reserva uma especificidade central na compreensão de seu pensamento, qual seja, o fato de que, enquanto estadista, suas idéias e preocupações não se reduziam simplesmente aos interesses de classes e grupos que, naquele momento, confrontavam entre si no cenário político, o que não significa, por outro lado,

que deles pudesse prescindir.<sup>8</sup>

Dessa forma, acreditamos que é a partir desta especificidade do papel de José Bonifácio que poderemos compreender os diálogos e articulações que vão sendo travados entre ele e os representantes dos diferentes interesses envolvidos no processo em questão, bem como os projetos políticos que neste processo vão sendo delineados.

Para tanto, interessa-nos destacar aqui dois níveis destes interesses, os quais já se projetavam no espaço político da Corte, à época em que José Bonifácio retornava de Portugal. Num primeiro nível, incluem-se os interesses que estariam agindo como "impulsos externos" ao processo da independência nacional. Aqui, ressalta-se a pressão exercida pela Inglaterra, interessada na integração do mercado brasileiro como estado independente, bem como o impulso representado pela pressão da burguesia portuguesa pela volta de D. João VI a Portugal, a qual, na tentativa de reverter o processo de emancipação política e econômica que ia se processando no Brasil desde 1808, acabaria por acirrá-lo.<sup>9</sup>

8 Segundo Novais, "a burocracia, vinculada à dominação metropolitana" era o único setor na sociedade brasileira que desfrutava de um certo grau de autonomia em relação às camadas dominantes, uma vez que os "agentes do estado" dependiam da Coroa. (Fernando A. Novais. "A Evolução da Sociedade Brasileira: alguns aspectos do processo histórico da formação social no Brasil", in Anais do Museu Paulista, tomo XXIX, São Paulo: Universidade de São Paulo, 1979, p. 59.

9 Na verdade, a idéia de que a independência nacional teria obedecido a "forças externas de pressão" tem sido uma interpretação corrente em grande parte da historiografia brasileira sobre o tema em questão. Esta interpretação, conforme podemos apreender através do trabalho de Silva Dias sobre a relação entre *Ideologia Liberal e Construção do Estado do Brasil*, parte em grande medida da constatação de que, contrariamente ao que teria se processado na sociedade norte-americana no período anterior a 1776, o Brasil não assistiu a uma "revolução empresarial que afetasse a estrutura da sociedade colonial", nem contou com a formação de interesses essencialmente capitalistas, que visassem a integração do mercado nacional. Dessa forma, os ideais liberais não teriam emergido "como um

No entanto, apesar das "forças externas de pressão" representarem uma importante dimensão explicativa do processo de independência, este só ganha plena inteligibilidade quando buscamos compreendê-lo a partir das conexões estabelecidas, em determinados momentos, entre os "impulsos" de origem externa e as diferentes forças e interesses internos ao conjunto da sociedade brasileira.<sup>10</sup>

Este, portanto é o segundo nível que deve ser considerado na análise do processo da independência. Aqui, é preciso buscar não somente a interação entre "forças externas" e "internas", mas as próprias articulações estabelecidas entre estas últimas, no plano nacional, se quiser compreender a dinâmica e o desfecho dos acontecimentos históricos, no processo em questão.

Neste sentido, cabe-nos compreender o período iniciado

---

programa modernizador do conjunto das forças sociais", sendo antes veiculados por uma elite ilustrada, a qual "reservava para si a missão paternalista de modernizar e reformar o arcabouço político e administrativo do país, sem comprometer a continuidade social e econômica da sociedade colonial." (Maria Odila L. da Silva Dias. "Ideologia Liberal e Construção do Estado do Brasil", in Anais do Museu Paulista, tomo XXX, São Paulo: Universidade de São Paulo, 1980/1981, pp. 211-212).

10 Além do fato destas pressões externas só poderem ser entendidas a partir de suas articulações com os diferentes interesses emergentes no plano nacional, acreditamos que este tipo de interpretação, que prioriza o primeiro nível explicativo, merece ainda uma outra ressalva. Esta refere-se à própria forma como este tipo de interpretação entende o caráter da camada dominante brasileira. Esta é vista sempre como portadora de interesses tipicamente senhoriais e, portanto, não capitalistas, o que faria com que qualquer ruptura com sentido liberal fosse feita por uma minoria ilustrada e culta do país. No entanto, deve-se chamar a atenção para a própria especificidade da elite nacional, quando confrontada com a sociedade norte-americana. Segundo Novais, "o colono, ao mesmo tempo que como possuidor de escravos assume uma feição senhorial, tem de permanentemente defrontar-se com o mercado", seja para adquirir produtos metropolitanos, seja ainda para adquirir escravos sendo, dessa forma, simultaneamente "senhor e empresário". Dessa forma, os interesses internos, em jogo no processo de construção do Estado nacional, não devem ser entendidos apenas pela sua dimensão conservadora em relação aos "impulsos externos liberais", mas como interesses essencialmente mercantis, e que, neste sentido, favoreciam-se, em grande medida, com a ruptura da condição colonial. (Fernando A. Novais. "A Evolução da Sociedade Brasileira: alguns aspectos do processo histórico da formação social no Brasil", op. cit., pp. 58-59).

em 1820 tendo em vista este dois níveis de pressão- externas e internas - e, particularmente, o impacto da Revolução do Porto no contexto interno, o qual contava com uma determinada conformação de interesses e posturas políticas, que, embora já viessem sendo geradas desde antes, seriam polarizadas e redefinidas a partir deste momento.

Uma das primeiras formas pela qual o movimento processado em Portugal repercutiu no Brasil, foi através das divergências detonadas em nível regional. Aqui, a Revolução do Porto reavivara antigas tendências separatistas e liberais, abafadas desde 1817, entre as províncias do Norte e Nordeste. As Juntas do Pará e Bahia, inicialmente, declararam uma pronta adesão ao governo de Lisboa, gerando um clima de insubordinação, que acabaria se estendendo por outras províncias da região.<sup>11</sup>

Esta postura das províncias do Nordeste, a qual perduraria ainda depois de 1822, explica-se, em grande medida, pela situação a qual elas tinham sido relegadas a partir da instalação da Corte no Rio de Janeiro. Segundo Prado Jr., a adesão às Cortes de Lisboa, principalmente após a transferência da sede da monarquia para Portugal, significava para as províncias nordestinas simplesmente a substituição, "no domínio político da Nação", de uma cidade por outra, "tão estranha como a anterior"<sup>12</sup>. Além disso, a

11 Sérgio Duarte de Holanda (org.). "A Fundação de um Império Liberal", in História Geral da Civilização Brasileira. Tomo II, vol. 1, São Paulo: DIFEL, 1982, p. 157.

Revolução Constitucionalista de 1820 veio libertar os revolucionários de 1817 que ainda se achavam presos, entre os quais encontrava-se "o que havia em Pernambuco de social e economicamente mais representativo".<sup>12</sup>

No espaço político da Corte, por sua vez, as diferentes posturas assumidas em relação à Revolução do Porto devem ser entendidas a partir dos diferentes interesses de proprietários, os quais, segundo Salles Oliveira, podiam ser divididos, fundamentalmente, em dois grupos. Um primeiro, "formado pelos donos de engenho e fazendas mais abastadas da capitania, por negociantes atacadistas e por membros da burguesia portuguesa emigrada", favorecidos pelas políticas desenvolvidas durante o governo joanino (principalmente pela prática de concessão de sesmarias). Através destas políticas eles teriam concentrado grande parcela de capitais e recursos do Estado, bem como garantido amplas fatias do mercado, utilizando-se, para tanto, de práticas mercantilistas.

O segundo grupo, por sua vez, seria formado por

12 Caio Prado Jr. "Introdução" ao Jornal O Tempo, 1823. Coleção Fac-Similar de Jornais Antigos, Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1944, p. XIV.

13 *ibidem*. A situação a qual ficaram relegadas as províncias do Norte e Nordeste deve ser compreendida, em grande parte, a partir do próprio processo de fixação da Corte no Rio de Janeiro. Aqui, as políticas desenvolvidas durante o governo joanino favoreceram particularmente a região Centro-Sul e, à medida em que ia se dando o enraizamento da Corte nesta região, aumentava a sobrecarga de despesas impostas às províncias do Norte do Brasil, as quais se iam crescentemente afastadas do Estado, aumentando as características regionais de dispersão. Este processo, segundo Silva Dias, expressava a própria condição assumida pelo Rio de Janeiro, após 1808, qual seja, a de "metrópole interiorizada", que através das reformas promovidas por D. João VI, apenas recrudesciam os processos de colonização das demais capitanias do Reino. (Maria Odila da Silva Dias. "A Interiorização da Metrópole (1808-1853)". in Carlos Guilherme Nogueira. 1822: Dimensões, São Paulo: Perspectiva, 1972, pg. 173).

negociantes do sul de Minas - emergentes, em grande medida, a partir das políticas de integração mercantil do Centro-Sul, desenvolvidas durante o governo joanino - e de "donos de engenho, proprietários de fazendas e negociantes estabelecidos no Recôncavo da Guanabara e em Campos de Goitacazes", os quais lutavam pela mercantilização da produção, da terra e do trabalho, bem como pela ascensão à esfera do poder público, revelando-se, assim, os principais oponentes do grupo anterior.<sup>14</sup>

Além destes dois principais grupos ressaltados por Salles Oliveira, podia-se destacar um grupo formado pelos negociantes ingleses, os quais também objetivavam ampliar o controle sobre o comércio a varejo e de cabotagem, enfrentando, também, a oposição do primeiro grupo<sup>15</sup>. Destacava-se, ainda, um grupo formado por portugueses emigrados ligados ao comércio colonial, os quais queriam ver reestabelecidos seus antigos privilégios e imunidades, revelando-se, assim, verdadeiros defensores do

---

14 Estes diferentes interesses emergiram, em grande medida, a partir das reformas econômicas internas realizadas durante o governo joanino, as quais, segundo Lenharo, visavam promover a integração mercantil do Centro-Sul, basicamente entre a Corte e as províncias do Sul de Minas Gerais. Estas políticas, na medida em que serviam aos objetivos imediatos de garantir o abastecimento da capital, contribuíam para lançar as próprias bases estruturais do Estado Nacional. Neste processo, o Estado não seria capaz de produzir o aparato político-burocrático necessário para promover aquela articulação mercantil, sendo obrigado a valer-se da iniciativa de "setores empresariais nativos", concedendo-lhes amplos favores pelos serviços prestados. Os diferentes setores originados em decorrência desta articulação mercantil iriam, segundo Lenharo, organizar-se politicamente em nível regional, projetando-se no espaço da Corte, principalmente após a independência. (Alcir Lenharo, As Tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842, 2a. ed., Rio de Janeiro, Biblioteca Carioca, 1992, pp.. 22-23 e 54).

15 Cecília H. L. de Salles Oliveira. "A Astúcia Liberal, Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)". São Paulo, Universidade de São Paulo, 1986, (tese de Doutorado), pp. 108-109.

absolutismo.<sup>14</sup>

Para efeitos de nosso estudo, interessa perceber de que maneira estes diferentes grupos, cujos interesses já vinham sendo delineados desde antes de 1820, foram percebidos e tratados por José Bonifácio, no contexto da independência.<sup>17</sup> Dessa forma, embora seja importante traçarmos as posturas mais gerais destes grupos, anteriormente à volta de José Bonifácio para o Brasil, evitaremos defini-las *aprioristicamente* através de termos consagrados pela historiografia<sup>18</sup>. Será a própria análise do pensamento de

14 Carlos G. Mota. "Europeus no Brasil à época da Independência: um Estudo". in Carlos G. Mota. 1822: Dimensões, op. cit., p. 66. Segundo Salles Oliveira, na disputa pelo controle do mercado e pela ascensão à esfera pública, estes grupos encaminhavam, no final da década de 1820, "projetos políticos profundamente divergentes", mas que propunham, com exceção dos "absolutistas", "o reajustamento das relações" entre o Reino de Portugal e do Brasil e a construção, neste, "de um Império capaz de expressar, politicamente, a organização de uma nação independente e distinta". (Cecilia H. L. de Salles Oliveira, op. cit., p. 121).

17 Embora estejamos nos baseando na análise de Salles Oliveira, para efeitos de situar os diferentes interesses envolvidos no cenário político da independência, cabe aqui ressaltar um ponto que diferencia nossa abordagem da apresentada pela autora. Aqui, Salles Oliveira insere a burocracia estatal no mesmo grupo dos ricos negociantes e proprietários, formados pela nobreza portuguesa emigrada, entendendo o confronto entre os diferentes grupos daquele momento como sendo motivado por interesses fundamentalmente mercantis. No entanto, conforme já destacamos anteriormente, as idéias e atuação dos agentes do Estado e, particularmente, as de José Bonifácio, não devem ser entendidas a partir de motivações puramente mercantis ou de ascendência a cargos públicos, uma vez que sua preocupação era com a própria construção da Nação. Isto, é claro, não exclui o fato de que também compartilhavam de interesses econômicos e políticos mais específicos.

18 O grupo formado por ricos negociantes, grandes proprietários e altos burocratas do governo, ou seja, os indivíduos mais largamente favorecidos com a permanência da Corte no Rio de Janeiro, formariam aquilo que foi consagrado pela historiografia brasileira como o "setor conservador" ou "partido brasileiro" (articulado em torno de José Bonifácio), o qual, após a partida de D. João VI para Portugal, inclinar-se-ia para a independência. Já o grupo formado pelos donos de engenho e de lavouras mercantis do Recôncavo e de Goitacazes, os quais procuraram se aliar aos comerciantes atacadistas, burocratas e comerciantes varejistas da praça do Rio de Janeiro, constituiu o que ficou conhecido como o "grupo liberal", "setor democrático" ou ainda "grupo revolucionário", cujos principais membros eram: Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira, Luís Pereira da Nóbrega de Souza Coutinho e Manuel dos Santos Portugal. (ver estas definições em: Cecilia H. L. de Salles Oliveira, op. cit.; Carlos G. Mota e Fernando A. Novais, A Independência Política do Brasil, p. 30; Caio Prado Jr., "Introdução", O Yacovo, 1823, Coleção Fac-Similar de Jornais Antigos, Rio de Janeiro, Zélio Valverde, 1944, p. XII).

José Bonifácio, bem como de suas articulações com estes diversos grupos, que nos permitirá apreender a forma como ele os concebia e em relação a eles se situava.

No entanto, é importante destacar aqui a atuação do grupo formado pelos donos de engenho, proprietários de fazendas e negociantes do Recôncavo e Goitacazes, uma vez que seus membros, reunidos em torno da figura de Gonçalves Ledo, seriam os principais articuladores das manifestações que detonaram o que estaremos considerando como a primeira ruptura política ocorrida no contexto da independência, qual seja, a oficialização da monarquia constitucional por D. João VI.

Vinculado aos liberais vintistas, este grupo entendia a volta de D. João VI para Portugal, com a manutenção da aliança com aqueles liberais de Lisboa, como uma estratégia fundamental para despojarem de suas bases de sustentação os grupos que controlavam o mercado do Rio de Janeiro e que concentravam em suas mãos os cargos públicos por eles almejados<sup>19</sup>. Com este intento, portanto, promoveu as manifestações ocorridas nas praças do Rossio e do Comércio, nos dias 26 de fevereiro e 21 de abril de 1821,

19 Segundo Salles Oliveira, este grupo encontrava-se diretamente ligado aos liberais vintistas de Portugal, graças não apenas aos vínculos mercantis e de parentesco, mas também pelos contatos estabelecidos através da maçonaria. A permanência do rei no Brasil, rompendo com as Cortes de Lisboa, significaria a continuidade do poder político e econômico nas mãos da nobreza emigrada, dos ricos negociantes da província do Rio e dos altos burocratas do governo. Este projeto, embora possuindo objetivos totalmente diferentes, acabava coincidindo com o proposto pelos defensores do absolutismo, para os quais as Cortes eram ilegais e, para se evitar os excessos revolucionários destas, propunham a volta de D. João VI, o qual deveria agir com "cautela" a fim de controlá-las. (Cecília M. L. de Salles Oliveira, op. cit., pp. 137, 144, 194).



respectivamente<sup>20</sup>.

Na primeira destas manifestações, as tropas reunidas no Rossio obrigaram o rei e os oficiais a jurarem previamente a constituição que seria elaborada em Lisboa<sup>21</sup>. Na segunda, o grupo de Ledo agiria no sentido de transformar a Junta Eleitoral reunida na Praça do Comércio em Assembléia Constituinte, aclamando aqui a adoção da constituição espanhola de 1812, enquanto a portuguesa não fosse elaborada<sup>22</sup>.

Estas manifestações, e particularmente a de 26 de fevereiro merecem, portanto, uma especial ênfase, uma vez que, o juramento prévio da constituição marcava uma primeira ruptura no plano político, ou seja, o regime monárquico-constitucional tornava-se oficial para toda a Nação portuguesa. Neste sentido, será importante atentar para os possíveis impactos que este fato histórico teve no pensamento de José Bonifácio, e, mais especificamente, como ele se projetou na definição desta nova situação política.

20 Estas manifestações realizaram-se por meio de amplas articulações promovidas entre este grupo e diferentes setores, destacando-se aqui setores populares e as tropas, visando combater as autoridades públicas que estariam manifestando-se contra um suposto direito do "povo" de escolher seus representantes, bem como definir a forma de organização política desejada.

21 Cecília H. L. de Salles Oliveira, op. cit., p. 143.

22 A Convenção da Praça do Comércio ocorreu como decorrência da convocação dos eleitores paroquiais, realizada pelo governo, supostamente sob o pretexto de que "opinassem sobre o programa e os componentes do novo ministério", mas que, segundo Buarque de Holanda, revelavam um certo intuito, por parte de conselheiros como Silvestre Pinheiro, de se obter "uma definição contra a partida do rei". Esta manifestação seria tumultuada, uma vez que o povo, nas suas reivindicações, fugiria ao controle dos próprios articuladores da manifestação, terminando com a repressão por parte das tropas de linha e regimentos de soldados portugueses, repressão esta que foi apoiada pelo próprio grupo de Ledo. (Sérgio Buarque de Holanda (org.), "A Fundação de um Império Liberal". in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., pp. 160-161).

Conforme visto no capítulo anterior, ao final de sua fase européia, José Bonifácio concebia como forma de governo ideal a monarquia ilustrada, na qual o rei fosse assessorado, por uma junta de procuradores ou conselheiros. Esta, segundo José Bonifácio, seria uma forma de se obter um "centro de força e de unidade", necessário aos grandes projetos<sup>23</sup>. No entanto, conforme visto, tratava-se de um ideal de monarquia mais implícita que explicitamente elaborado.

Por outro lado, os primeiros escritos que podem ser atribuídos ao momento em que José Bonifácio já se encontrava no Brasil revelam uma postura claramente favorável à monarquia constitucional. Assim, por exemplo, em suas *Idéias sobre a Organização Política do Brasil*, escritas por volta de 1821, José Bonifácio propõe um modelo monárquico-constitucional para o Brasil, declarando a seguinte opinião sobre a monarquia absoluta:

"A monarquia absoluta é na realidade uma aristocracia encoberta e por isso tem todos os males do despotismo e da aristocracia".<sup>24</sup>

Dessa forma, não se pode apreender o exato momento de

23 "Elogio Acadêmico da Senhora D. Maria Primeiral", in Edgard de Cerqueira. Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva, vol II, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1965, pp. 67-68.

24 "Idéias de José Bonifácio sobre a Organização Política do Brasil quer como reino de Portugal quer como estado independente". in Obra Política de José Bonifácio, vol. I, op. cit., p. 10. Embora este documento não se encontre datado, podemos claramente perceber que é anterior às instruções elaboradas por José Bonifácio no início de 1821, para serem levadas pelos deputados paulistas às Cortes de Lisboa. Isto porque, várias das idéias que aparecerão detalhadamente formuladas nas instruções, encontram-se apenas esboçadas nas *Idéias sobre a Organização Política do Brasil*.

inflexão na concepção monárquica de José Bonifácio. Aqui, duas hipóteses podem ser levantadas. Uma delas, aponta para a possibilidade do modelo monárquico já ser entendido por José Bonifácio como um regime ideal para a edificação de um vasto Império a partir do Brasil, desde sua fase européia. Sua opinião favorável aos princípios que teriam guiado a Revolução Francesa, conforme tivemos a oportunidade de analisar, bem como o fato dele ter presenciado o início da reivindicação da burguesia portuguesa por aquela forma de governo, em muito baseada na Constituição francesa de 1814 e pelas idéias de Benjamin Constant, podem ser indicativos de uma adesão precoce ao modelo monárquico-constitucional.

Contudo, podemos entender a não manifestação explícita de sua preferência por esta forma de governo, quando José Bonifácio ainda se encontrava em Portugal, como decorrência do comprometimento político que isto significaria, uma vez que ele estava inserido no próprio corpo de reformistas luso-brasileiros, cuja função era pensar as possíveis alternativas da sobrevivência da monarquia portuguesa, nos moldes então vigentes, ou seja, os da monarquia absoluta, ainda que ilustrada.

Uma segunda hipótese sugere a possibilidade desta adesão à Monarquia Constitucional ter emergido somente por volta de 1821 e, mais precisamente, após a partida de D. João VI para Portugal, momento em que a Revolução do Porto despertaria os ânimos de amplos setores da sociedade brasileira - incluindo-se aqui o grupo de negociantes e

proprietários liderado por Ledo, os setores formados pelos ricos comerciantes e proprietários que dominavam o mercado do Centro-Sul, bem como a alta burocracia estatal, onde situava-se José Bonifácio - por aquela nova forma de governo.

No entanto, mais importante que apreender o momento da adesão de José Bonifácio à monarquia constitucional, parece-nos ser a compreensão do próprio significado que esta nova forma de governo assumiu no seu projeto de Nação. Acreditamos que as principais idéias de José Bonifácio a este respeito podem ser encontradas nos documentos por ele elaborados após a partida de D. João VI, em 24 de abril de 1821.

A esta data, seguiu-se o reconhecimento das Cortes de Lisboa do direito de participação de representantes das províncias do Brasil na elaboração da Constituição, dando-se início ao processo de estabelecimento das Juntas Governativas nestas diversas províncias e à eleição dos deputados que deveriam ser enviados às Cortes. Em junho de 1821, José Bonifácio era chamado para presidir a eleição para o governo provisório da província de São Paulo, a primeira a reconhecer a autoridade do Príncipe Regente e a não se voltar diretamente para Lisboa.

Embora sob o governo de Deynhausen, a Junta de São Paulo ficou sob forte influência de José Bonifácio. Assim, por esta época este redigiu as instruções aos seis deputados paulistas que seriam enviados às Cortes de Lisboa. Estas

instruções constituem-se num importante documento para efeitos de se apreender tanto a concepção de Nação de José Bonifácio naquele momento, quanto os principais "pontos de tensão" que aquele projeto de Nação revelava ao ser confrontado com as propostas dos deputados portugueses.

Estas instruções foram divididas de acordo com os assuntos pertinentes à organização de todo o "Império Lusitano", seguindo-se os assuntos relativos ao "Reino do Brasil" e, por fim, os referentes à "provincia de São Paulo"<sup>25</sup>. Assim, um primeiro item relativo aos "Negócios da União", referia-se à necessidade de manutenção da "integridade e indivisibilidade do Reino Unido (...) contra qualquer força externa que as pretender atacar ou separar"<sup>26</sup>. Tratava-se do próprio princípio da integração, o qual continuava aparecendo no pensamento de José Bonifácio como o fundamento básico do projeto do grande Império Lusitano. Para isso, propunha o estabelecimento de "Leis orgânicas da União", que assegurassem "o quanto possível for, seus interesses reciprocos"<sup>27</sup>. A ressalva à possibilidade de se fundar a união em interesses recíprocos, ou seja, a idéia de "que estes seriam assegurados "o quanto possível fosse", já indica uma transformação em relação ao sentido original do "princípio da reciprocidade de

25 *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Provincia de São Paulo*, in *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., p. 17.

26 *ibidem*.

27 *ibidem*, p. 18.

interesses".

Na verdade, a união passava agora a ser fundamentada na idéia da "Igualdade de Direitos Políticos, e dos Civis quanto o permitir a diversidade dos costumes e território, e das circunstâncias Estatísticas"<sup>28</sup>, conforme ficaria expresso no segundo item das instruções de José Bonifácio. Isto revelava uma transformação fundamental no próprio embasamento ideológico da união luso-brasileira, o qual, deixava de se apoiar na noção de que a união era "natural", de forma que aquilo que fosse interessante para a metrópole também seria para a colônia, e passava a ser fundamentada pela idéia da *paridade de direitos*, que seria a principal reivindicação dos deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa.

Esta mudança no plano ideológico da concepção da Nação - a idéia de que a união entre as partes deveria pautar-se pela igualdade de direitos - revela, portanto, o impacto que a nova forma de governo, instituída a partir do juramento prévio à constituição, teve ao nível das idéias de José Bonifácio. Ou seja, revela a própria interação entre os acontecimentos históricos que iam se processando neste contexto da independência e seu projeto mais abstrato de Nação, formulado desde sua fase europeia.

Assim, visando assegurar a "justiça" e "igualdade" que deveriam fundamentar a união entre os dois Reinos, José

---

<sup>28</sup> *ibidem*.

Bonifácio propunha que os deputados enviados às Cortes gerais "tanto do Reino de Portugal, como do Ultramar" fossem "sempre em número igual, qualquer que seja para o futuro a população dos Estados da União".<sup>29</sup>

Além disso, e aqui José Bonifácio passava a tratar dos "Negócios do Reino do Brasil", destacava-se a necessidade de se declarar as "atribuições e poderes" que passariam a competir ao Brasil, "na categoria de Reino por si, e das Relações e obrigações em que deve estar para com o Império Português"<sup>30</sup>. Dentre as competências do Brasil enquanto "Reino por si", estabelecia-se a conveniência deste contar com um "Governo geral da união do Brasil, organizado por emanção e delegação dos Eleitores do Povo e do Poder supremo Executivo", cujo representante deveria ser o próprio "Príncipe Hereditário da Coroa", quando a "Sede da Monarquia e das Cortes não existir no Brasil". Este governo teria poderes para "demarcar exatamente as raias das Províncias do Reino do Brasil nos limites da América Espanhola e Colônia de Caiena", assim como para fazer "a demarcação exata e natural entre as Províncias do Reino do Brasil, para arredar disputas e contestações futuras tanto internas como externas".<sup>31</sup>

---

29 *ibidem*.

30 *idem*, p. 19.

31 *ibidem*. José Bonifácio propõe ainda o levantamento de uma "Cidade central no interior do Brasil para assento da Corte ou Regência", a qual favoreceria não apenas a povoação das regiões centrais do país, como se tornaria um centro de união entre as suas diversas províncias, o que se daria basicamente através do desenvolvimento de estradas e navegação, que favorecessem o comércio. (*idem*, p.

Esta última medida, portanto, versava sobre aquilo que José Bonifácio estava entendendo como a própria condição da preservação da integridade territorial do Brasil, ou seja, a necessidade de se manter neste a Coroa, ou a Regência, a fim de que fossem salvaguardados os limites internos e externos do Reino. Dessa forma, se a *igualdade de direitos* entre as duas partes do Império passava a ser entendida como a condição da unidade entre ambas, a presença de uma *sede do Executivo no Brasil* aparecia como a condição de preservação da integridade deste. Tratavam-se, assim, de duas propostas norteadas pelo mesmo princípio da integração.

Além disso, e aqui José Bonifácio estaria ressaltando a necessidade de se atentar para as especificidades da realidade brasileira, propunha uma "Legislação Civil particular", estabelecida de acordo com a "diversidade de circunstâncias do clima e estado da Povoação, composta no Brasil de classes de diversas cores, e pessoas umas livres e outras escravas".<sup>20</sup>

A idéia de que era preciso adaptar a legislação às circunstâncias específicas de cada sociedade já havia aparecido em outros momentos no pensamento de José Bonifácio. Conforme vimos no capítulo anterior, esta idéia sugere uma certa influência do "relativismo cultural" de Montesquieu, segundo o qual não existiria solução aplicável

---

20)

32 *ibidem*.



universalmente, mas "apenas tipos de soluções"<sup>33</sup>, as quais só poderiam ser apreendidas a partir do exame empírico de cada situação concreta, de modo que "somente por grande acaso, as leis de uma nação podem convir a outra".<sup>34</sup>

Neste sentido, as instruções aos deputados paulistas, ao apontarem esta preocupação com a adaptação da legislação às especificidades do Brasil, revelam uma certa tentativa de José Bonifácio em aplicar aqueles princípios filosóficos herdados de sua fase europeia ao contexto político brasileiro.

Adaptar uma legislação à realidade brasileira, por sua vez, significava tratar de duas questões centrais para se garantir "a prosperidade e conservação do Reino do Brasil: (...) a catequização geral e progressiva dos Índios bravos" e "(...) iguais cuidados da Legislatura sobre melhorar a sorte dos escravos, favorecendo a sua emancipação gradual e conversão de homens imorais e brutos em Cidadãos ativos e virtuosos (...)".<sup>35</sup>

Estes dois assuntos, ou seja, o problema dos índios e

33 Peter Gay. The Enlightenment: an interpretation - The Science of Freedom. N.Y./London: W.W. Norton & Company, 1969, p. 327.

34 Montesquieu. Do Espírito da Leis. (Col. Os Pensadores), São Paulo: Abril Cultural, 1985, pp. 25-26. Esta mesma idéia aparecerá num outro documento de José Bonifácio, elaborado por volta de 1821. Trata-se de suas Idéias sobre a Organização Política do Brasil, quer como reino unido a Portugal, quer como estado independente, de onde se pode extrair o seguinte trecho: "(...) as melhores instituições absolutamente não são as melhores relativamente. Tudo é filho do tempo e das luzes. Os homens são entes sensíveis, e das circunstâncias, e não entes de razão ou idéias de Platão". (Idéias de José Bonifácio sobre a Organização Política do Brasil quer como reino de Portugal quer como estado independente, in Obra Política de José Bonifácio, vol. 1, op. cit., p. 13).

35 Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Provincia de São Paulo, in Obra Política de José Bonifácio, op. cit., p. 19.

dos escravos, serão retomados mais adiante, não sendo objeto deste item. No entanto, vale ressaltar, mereceram uma especial ênfase no pensamento de José Bonifácio neste momento da ruptura com o modelo político da Nação ( a monarquia absoluta) uma vez que, conforme veremos, relacionavam-se intimamente com a questão da integridade territorial do Brasil.

Além destes dois assuntos, José Bonifácio reivindicava uma legislação específica para a realidade brasileira, baseado na constatação de uma outra especificidade desta, a qual também se revelava, de acordo com seu pensamento, um obstáculo interno à integridade do Brasil. Referia-se, aqui, à necessidade de "(...) uma nova legislação sobre as chamadas Sesmarias, que sem aumentar a Agricultura, como se pretendia, antes têm estreitado e dificultado a Povoação progressiva e unida".<sup>36</sup>

Aqui, portanto, as grandes extensões das sesmarias sem cultivo apareciam, por um lado, como um problema de ordem econômica, uma vez que obstavam o desenvolvimento da agricultura, a qual, conforme vimos no capítulo anterior, ocupava um papel central no pensamento econômico de José Bonifácio. Por outro lado, apareciam como um obstáculo à própria "civilização do País", pois mantinham as "Povoações espalhadas e isoladas, por causa dos imensos terrenos de

---

<sup>36</sup> *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo*, in *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., p. 21.

permeio"<sup>37</sup>.

É interessante notar, assim, como os principais itens das instruções elaboradas por José Bonifácio, articulavam as diferentes ordens de questões - política, econômica e social - através, em grande medida, de uma mesma preocupação central, qual seja, a da integridade do Império luso-brasileiro.

A proposta de que houvesse uma sede do poder executivo nos dois Reinos, bem como a de que em cada um deles funcionasse um Congresso com poderes de legislar segundo suas especificidades, o qual estaria submetido às Cortes Gerais, foi um dos principais pontos de confronto entre os deputados brasileiros e portugueses. Segundo Tomaz, estes contrapunham, ao projeto de "inspiração federalista" apresentado pelos brasileiros, propostas extremamente centralizadoras<sup>38</sup>. Temiam que a autonomia administrativa do Reino do Brasil representasse um risco no sentido da "liberdade absoluta".<sup>39</sup>

Por outro lado, o projeto relativo às relações comerciais entre os dois Reinos, que segundo Tomaz os deputados portugueses elaboraram com base na idéia da "reciprocidade de interesses", revelava-se uma tentativa de restauração dos antigos privilégios monopolísticos de

37 *idem*, p. 21.

38 Fernando Tomaz. "Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822", in Carlos Guilherme Mota. 1822: Dimensões, op. cit., p. 94.

39 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 200.

Portugal sobre o mercado brasileiro. Estes privilégios eram entendidos, pelos deputados portugueses, como condição para a própria regeneração do Reino de Portugal.<sup>40</sup>

As instruções elaboradas por José Bonifácio nos revelam, assim, os principais pontos de conflito entre a concepção de Império que, naquele momento, era defendida pelos deputados paulistas nas Cortes de Lisboa, e os projetos de regeneração do Reino português, elaborados pelos liberais vintistas. Neste confronto, o ponto consensual era o objetivo da união entre os dois Reinos, a idéia de que todos eram portugueses<sup>41</sup>.

Divergiam, no entanto, no que se referia às bases sobre as quais deveria se assentar tal união. Aqui, os deputados portugueses entendiam a manutenção da unidade entre os dois Reinos dentro dos velhos moldes coloniais, acreditando que esta só seria possível se fosse mantida a interdependência econômica e política entre eles. Contrariamente a esta idéia, os deputados brasileiros, orientados em grande medida pelas instruções elaboradas por José Bonifácio, concebiam a unidade a partir dos novos princípios constitucionais, os quais deveriam assegurar uma paridade de direitos entre as duas partes do Império.

Neste sentido, o que José Bonifácio apresentava nestas instruções era uma concepção renovada dos fundamentos

---

40 Fernando Tomaz, *op. cit.*, p. 92.

41 *idem*, p. 89.

ideológicos que embasavam o projeto de grande Império, em contraposição aos moldes coloniais, sob os quais os liberais vintistas pretendiam executá-lo. Por isso, aquilo que para os deputados brasileiros apresentava-se como "condição de união", para os portugueses revelava-se "condição de desunião".<sup>42</sup>

As últimas deliberações das Cortes de Lisboa, exigindo a volta de D. Pedro a Portugal, suprimindo os órgãos administrativos sediados no Rio de Janeiro e criando governos provinciais diretamente vinculados a Lisboa, as quais chegaram ao Rio de Janeiro em dezembro de 1821, acirrariam ainda mais a reação de José Bonifácio às pretensões das Cortes. O principal motivo desta reação era o fato das deliberações colocarem em risco a unidade entre as províncias do Brasil e, conseqüentemente, o projeto de grande Império, por ele idealizado. Além disso, elas atentavam contra os interesses dos principais grupos sócio-econômicos situados nas províncias que compunham a sede da Corte no Brasil, ou seja, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais<sup>43</sup>.

---

42 *idem*, p. 94.

43 *idem*, p. 220. As deliberações das Cortes geraram, de modo geral, a oposição dos vários grupos envolvidos neste processo. Para o grupo de Ledo elas representavam não apenas a impossibilidade de organização de uma Junta Governativa que atendesse aos seus interesses, como, o fato de vincularem as províncias diretamente à Lisboa, representava uma ameaça ao projeto de integração do mercado interno, a qual acreditavam dever ser promovida pelos "grupos de proprietários fluminenses". Por outro lado, as deliberações significavam a própria ameaça recolonizadora, revogando os privilégios adquiridos pelos ricos comerciantes e proprietários do Centro-Sul. A convergência destes grupos contra as deliberações das Cortes de Lisboa, acabaria suscitando o movimento que culminou no "Fico". (Maria de Lourdes V. Lyra, *op. cit.*, p. 201)

Dessa forma, as deliberações das Cortes de Lisboa desencadearam a reação dos setores mais expressivos daquelas três províncias, as quais se encarregaram de encaminhar uma série de representações a D. Pedro, pedindo para que este não atendesse às ordenações das Cortes, permanecendo no Brasil. José Bonifácio, que ocupava o cargo de vice-presidente da Junta de São Paulo desde junho de 1821, tomara a frente neste processo, sendo o principal mentor daquelas representações.

O principal argumento utilizado por José Bonifácio nestas representações versava sobre a idéia de que a retirada de D. Pedro significaria a perda do centro de força e união entre as diversas províncias do Brasil. Segundo ele, as Cortes de Lisboa:

"(...) lhe prescreveram Governos Provinciais organizados de tal maneira que só parecem destinados de propósito para enfraquecer-nos, dividir-nos em partidos, e desligar as Províncias; a fim de melhor imperarem sobre cada uma (...). Ordenam que V.A.R. vá quanto antes para Portugal, deixando o Reino do Brasil sem centro comum de governo, e união, e tornando-o dependente de Lisboa em todas as suas relações, e negócios; qual vil Colônia sem contemplação. Esta política (...) é o maior insulto que se podia fazer a seus Habitantes; e sua execução (...) será o primeiro sinal de desunião, e da discórdia, será o princípio das desgraças incalculáveis, que tem de arruinar a ambos os Reinos".\*\*

É importante notar que, nestas representações, a volta

44 "Representações que à Augusta Presença de Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Brasil levaram o Governo, Senado da Câmara, e Clero de S. Paulo ...", enviada em 31 de Dezembro de 1821, in Obra Política de José Bonifácio, vol. II, op. cit., pp. 53-55.

de D. Pedro para Portugal aparece sempre associada não apenas à "desunião" que geraria entre as províncias do Brasil, o que de certa forma viabilizaria as pretensões recolonizadoras das Cortes, mas às "desgraças" que suscederiam aos dois Reinos. Isto porque, a perda de um "centro comum de força e unidade", implicaria na perda do Reino do Brasil, visto aqui como a parte mais rica do Império, da qual dependia a própria sobrevivência da Monarquia Lusitana. O trecho abaixo, extraído de uma destas representações, elucida melhor esta idéia:

"Que egoísmo inaudito, que comportamento! Sua má política chega a tanto que não temem sacrificar a maior parte da Nação, e toda a Augusta Família de Bragança, aos acasos prováveis de se renovarem as tristes circunstâncias de 1807 (...) Que motivos ponderosos deveriam conduzi-lo a Portugal? (...) Seriam os interesses futuros de Sua Augusta Família? Estes mesmos requerem imperiosamente que V.A.R. conserve para a Sereníssima Casa de Bragança o vasto, fértil, e grandioso Reino do Brasil."<sup>45</sup>

Almejava-se, assim, convencer o Príncipe Regente da gravidade das deliberações das Cortes de Lisboa, reavivando a imagem do Brasil como sustentáculo da Coroa portuguesa, como refúgio possível desta, sempre aventado nos momentos em que o Reino português passava por alguma vicissitude. Uma imagem que trazia subjacente a própria idéia de se fundar um "vasto Império" a partir do Brasil, a qual remontava aos

---

45 "Representações que à Augusta Presença de Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Brasil levara o Governo, Senado da Câmara, e Clero de S. Paulo ...", s/d, in Obra Política de José Bonifácio, vol. II, op. cit, pp. 61-66.

primórdios de nossa colonização<sup>46</sup>.

É interessante notar ainda que, nestas representações, contestava-se as atitudes "impolíticas" das Cortes de Lisboa através do próprio endossamento das idéias constitucionalistas, bem como do projeto monárquico-constitucional, revelando-se, dessa forma, a própria incoerência dos liberais vintistas, os quais, conforme bem nota Lyra, ficavam vulneráveis frente aos ataques dos representantes brasileiros<sup>47</sup>. Assim, afirmava-se:

"(...) que a Constituição era o Pacto Social em que se expressavam e declaravam as condições, pelas quais um Nação se quer constituir em Corpo Político; e que o fim desta Constituição é o bem geral de todos os indivíduos, que devem entrar neste Pacto Social. Como pois ousa agora uma mera fração da Grande Nação Portuguesa, sem esperar a conclusão deste solene Pacto Nacional, atentar contra o bem geral da parte principal da mesma (...)"<sup>48</sup>

E, abordando o problema do decreto que estipulava a subordinação direta das províncias à Lisboa, José Bonifácio afirmava:

"Aplicando pois a urgência de um tal Decreto às circunstâncias atuais das diferentes Províncias do Reino do Brasil, reconheceram-no à vista inteiramente supérfluo, por estarem quase todas regidas por Governos, que o Povo legalmente havia

46 Sérgio Buarque de Holanda (org.). "A Fundação de um Império Liberal", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., p. 136.

47 Maria de Lourdes V. Lyra, op. cit., p. 202.

48 "Representações que à Augusta Presença de Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Brasil levaram o Governo, Senado da Câmara, e Clero de S. Paulo ...", enviada em 24 de Dezembro de 1821, in Obra Política de José Bonifácio, vol. II, op. cit., p. 68.



criado, usando dos direitos inalienáveis, que lhes competem, como homens e como cidadãos livres. O uso destes direitos só podia modificar-se pela publicação de uma Constituição, fruto da sabedoria e vontade geral dos Representantes de todas as Províncias Portuguesas, reunidas em Cortes. Fundadas nestes direitos imprescritíveis e inalienáveis, legitimaram as Cortes de Lisboa (...) os Governos Provisórios criados nas diversas Províncias do Brasil. E como agora ousa o Decreto de 29 de Setembro anular a doutrina estabelecida no Decreto de 18 de Abril?"<sup>49</sup>

Ao mesmo tempo em que eram enviadas as representações ao Príncipe Regente, José Bonifácio procurava ganhar a adesão das demais províncias do Centro-Sul ao movimento pela permanência de D. Pedro. Com este intento, redigiu um ofício ao governo provincial de Minas Gerais, propondo uma "aliança ofensiva e defensiva contra os mandões e facciosos das Cortes e Governo de Lisboa"<sup>50</sup>. Aqui, acusava-se as Cortes de "aviltar-nos e reduzir-nos outra vez a vis colonos e escravos", convidando-se as demais "Províncias do Brasil para tomarem igual parte na santa causa da nossa honra e liberdade", reafirmando-se as condições da união com Portugal, a qual deveria se dar sob os princípios da igualdade e justiça. Segundo José Bonifácio:

"Sempre fomos Portugueses, e queremos ser Irmãos dos da Europa, mas não ser seus escravos. Igualdade de direitos e de venturas são a única base em que

49 "Representações que à Augusta Presença de Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Brasil levaram o Governo, Senado da Câmara, e Clero de S. Paulo ...", enviada em 24 de Dezembro de 1821, in Obra Política de José Bonifácio, vol. II, op. cit., p. 65.

50 *Ofício propondo aliança contra as Cortes e o governo de Lisboa*, ao Governo Provincial de Minas Gerais, enviado em 24 de Dezembro de 1821, in Obra Política de José Bonifácio, vol. II, op. cit., p. 65.

deve assentar o pacto social de toda a Nação Lusitana, e não entraremos em união alguma que não seja igual, recíproca, justa e decorosa."<sup>51</sup>

O que se assistia neste momento, portanto, era a recuperação, por parte de José Bonifácio, da imagem da oposição entre colônia e metrópole, a fim de obter uma coesão interna da elite que viabilizasse a permanência do Príncipe. Tratava-se daquilo que Novais identifica como uma atitude característica da camada dominante, a qual, ao assumir este nível da tensão, ocultava aquele que opunha senhores e escravos, criando a imagem da colônia como uma "unidade, fazendo confundir seus interesses com os da população", encaminhando, "no nível ideológico" o "projeto de nação independente". Uma atitude respaldada na própria condição desta elite, "cuja consciência de classe precisa conciliar a ruptura do pacto colonial com a preservação do escravismo", o qual se constitui na sua base de sustentação.<sup>52</sup>

Neste sentido, os termos "escravos", ou "escravidão", apareciam nestes documentos expressando a condição de desigualdade que se punha no plano externo, da ex-colônia em relação à ex-metrópole, ocultando a relação de dominação

---

51 *idem*.

52 Fernando A. Novais. "A Evolução da Sociedade Brasileira: alguns aspectos do processo histórico da formação social no Brasil", *op. cit.*, pp. 60-61. Segundo Marques dos Santos, "a idéia de Nação se constitui na representação mais perfeita para cumprir a tarefa fundamental da ideologia", por ocultar a divisão social. (Afonso Marques dos Santos. "A invenção do Brasil: um problema nacional", in Revista de História, *op. cit.*, p. 6).

interna, do senhor sobre o escravo<sup>53</sup>. A idéia de "pacto social", assentado na igualdade de direitos entre os dois Reinos, servia ainda para ocultar as divergências internas existentes no seio da própria elite, reforçando a imagem da coesão.

As idéias contidas nestes documentos elaborados durante o ano de 1821 seriam retomadas em vários momentos por José Bonifácio, encontrando-se de forma sistematizada no seu *Manifesto de 6 de Agosto de 1822*, redigido às vésperas da Independência<sup>54</sup>. O confronto do conteúdo deste documento com as *Instruções e Representações*, elaboradas por José Bonifácio no momento imediatamente posterior à instalação da monarquia constitucional, revela-se extremamente interessante, na medida em que nos permite apreender as principais transformações que o pensamento de José Bonifácio teria sofrido no decorrer desta ruptura política. Mais especificamente, acreditamos ser possível, através deste confronto, acompanhar a própria evolução na percepção da crise então vigente por parte de José Bonifácio, no período

53 Contier identifica a lexia "escravo" como sendo utilizada, nas décadas de 1820 e 1830, para denominar qualquer indivíduo que vivesse num regime "despótico". Segundo ele, esta definição "demonstra a ocultação, sob a perspectiva da ideologia dominante, dos antagonismos sociais e reais existentes entre os homens livres e os escravos durante esse momento histórico, na medida em que o homem era qualificado de escravo ou coisa, em relação à opressão portuguesa, e, num outro momento histórico, o homem deixava de ser escravo para ser livre, segundo os princípios de uma Constituição liberal. (Arnaldo D. Contier. *Imprensa e Ideologia em São Paulo. 1822-1842*. Petrópolis: Vozes, 1979, p. 118).

54 "Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", in *Obra Política de José Bonifácio*, vol. I, op. cit., pp. 294-304. Ao redigir este documento, dirigido por D. Pedro às Nações amigas, José Bonifácio encontrava-se no cargo de Ministro do Reino e dos Estrangeiros, para o qual tinha sido nomeado logo após a declaração de D. Pedro de que ficaria no Brasil, ocorrida a 9 de Janeiro de 1822.

circunscrito pela mudança na forma política de governo e a efetiva separação de Portugal, em setembro de 1822.

Após discorrer sobre o longo período de exploração colonial, segundo o qual queriam "que os brasileiros pagassem até o ar que respiravam, e a terra que pisavam", José Bonifácio conclui que:

"Tais desgraças clamavam altamente por uma pronta reforma de Governo, para o qual o habitavam [sic] o acréscimo de luzes e os seus inauferíveis direitos, como homens que formavam a porção maior e mais rica da Nação Portuguesa favorecidos pela Natureza na sua posição geográfica e central no meio do Globo (...) e nas riquezas naturais do seu solo".<sup>55</sup>

É interessante notar como José Bonifácio ressalta, aqui, as potencialidades naturais do Brasil, imagem esta que estava presente não apenas nas suas *Representações* ao Príncipe Regente, como nos documentos pertencentes a sua fase européia, e que remonta à própria "visão paradisíaca" do Novo Mundo<sup>56</sup>. No entanto, se anteriormente esta imagem havia sido utilizada como fundamento para o projeto de se edificar um grande Império a partir do Brasil, conforme visto no capítulo anterior, agora - e aqui José Bonifácio estaria se referindo ao momento da Revolução do Porto - ela passava também a embasar a necessidade da "reforma de

55 "Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", op. cit., p. 296.

56 Em seu discurso final na Academia Real das Ciências de Lisboa, conforme visto no capítulo anterior, José Bonifácio enfatizaria as potencialidades naturais do Brasil, numa passagem muito semelhante a esta extraída do *Manifesto de 6 de Agosto*. ("Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de Junho de 1819, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva", in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit., p. 473).

Governo", uma vez que esta era entendida como um direito dos habitantes da "porção maior e mais rica da Nação Portuguesa"<sup>57</sup>.

Em seguida José Bonifácio passa a descrever a atitude de Portugal em relação ao Brasil, após a ocorrência da Revolução Constitucionalista. Segundo ele, um dos "fins ocultos" da "Regeneração Política da Monarquia" portuguesa:

"consistia em restabelecer astutamente o velho Sistema Colonial, sem o qual creu sempre Portugal, e ainda hoje o crê, que não pode existir rico e poderoso". Mas "é quase impossível conciliar este plano absurdo e tirânico com as luzes e liberalismo que altamente apregoava[m] o Congresso Português!"<sup>58</sup>

Esta passagem revela-nos a própria forma pela qual o processo histórico em questão era apreendido por José Bonifácio. Sem adentrarmos na discussão sobre as diferentes conotações que a historiografia tem atribuído à expressão "sistema colonial" e, da mesma forma, sem a intenção de imputarmos qualquer uma delas ao pensamento de José Bonifácio, cabe-nos aqui atentar para as implicações, para efeitos da compreensão do pensamento de José Bonifácio, do fato deste entender a relação entre Brasil e Portugal através de um enfoque sistêmico.<sup>59</sup>

57 Dado que José Bonifácio estava fazendo, neste documento, uma retrospectiva desde o processo de colonização, até o ano de 1822, refere-se aos principais acontecimentos ocorridos neste período, o que nos permite apreender sua visão sobre cada um deles.

58 "Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", op. cit, p. 296. (grifo nosso)

59 Segundo Novais, "sistema colonial mercantilista" expressa "um todo" estruturado a partir de três

Isto porque, a idéia de sistema, independentemente de qualquer especificidade que a ela possa ser atribuída, implica em se pensar num conjunto de elementos, entre os quais se possa encontrar ou definir alguma relação. Neste sentido, o fato de José Bonifácio pensar o processo de crise da condição colonial do Brasil em relação a Portugal a partir da idéia de sistema, sugere uma determinada abrangência na sua percepção e tratamento dos diferentes elementos que estariam envolvidos neste processo de superação do "velho Sistema colonial". Ou seja, o que temos denominado ao longo deste trabalho de *tomada de consciência da crise* em questão por José Bonifácio não nos parece ter se dado, a partir do que nos revela a citação acima, de forma pontual e localizada, o que talvez explique, em boa medida, sua preocupação com as diferentes ordens de questões - políticas, econômicas e sociais - envolvidas no processo da construção da Nação.<sup>60</sup>

---

peças fundamentais e interdependentes: "a dominação política da metrópole sobre a colônia", a qual revelava-se o "pré-requisito" para o funcionamento do sistema; "o exclusivo metropolitano", que era o mecanismo direto garantidor da acumulação externa de capital, e "a compulsão do trabalho", tendente ao escravismo, a qual se constituía a sua condição básica. Na dinâmica deste sistema, cujo sentido era promover a "acumulação primitiva de capitais no conjunto das economias européias", a "supressão de um componente já envolve a reestruturação dos demais num novo contexto". (Fernando A. Novais. "A Evolução da Sociedade Brasileira: alguns aspectos do processo histórico da formação social no Brasil", op. cit., p. 61).

60 Marques dos Santos, analisando a tomada de consciência da crise do sistema colonial por parte dos colonos, no final do século XVIII, afirma que a percepção desta a partir do conjunto "era um atributo do Estado colonizador, já que o colono percebia a parte, não o todo. Vislumbrava, quando muito, os problemas de sua capitania e quando começou a pensar em liberdade, pensou-a, inicialmente, circunscrita ao espaço onde vivia e onde estavam os seus interesses de proprietário ou negociante". (Afonso C. Marques dos Santos, "Ideologia e Poder no Rascunho da Nação, Rio de Janeiro: anos 1790". São Paulo, USP, 1982, (Tese de Doutorado), p. 4). A análise de Marques dos Santos se revela bastante elucidativa a respeito da visão de José Bonifácio sobre a crise do sistema colonial, se levarmos em conta o fato de que este se inseria na esfera estatal e, a partir dela, pensava o processo em questão. Ou seja, segundo a análise do autor, esta inserção específica de José Bonifácio

Além disso, o trecho acima chama a atenção para a incompatibilidade que José Bonifácio identificava entre a difusão das novas idéias liberais e o antigo sistema colonial. Esta constatação sugere que José Bonifácio tinha não somente uma percepção abrangente da gama de elementos envolvidos neste processo, uma vez que o concebia através da idéia de sistema, como conseguia apreender uma determinada dinâmica histórica a partir dos fenômenos por ele vivenciados, a qual, naquele momento, apontava para a superação do sistema colonial.<sup>61</sup>

Dessa forma, constatando a incompatibilidade entre as "luzes" e o despotismo, José Bonifácio passa a discorrer sobre as atitudes recolonizadoras das Cortes. É interessante notar que, a partir deste momento, seu discurso se

---

na sociedade brasileira permitia que ele estivesse em condições de pensar a crise pelo âmbito do conjunto.

61 Esta mesma concepção do processo histórico em curso, ou seja, a idéia de que o absolutismo era algo superado, e de que a difusão das "luzes" era um processo irreversível, aparece em dois números do jornal *O Tamoyo*, o qual circulou de agosto a novembro de 1823, servindo como porta-voz dos Andrada. Na sessão de "Noticias Estrangeiras", dos dias 16 e 18 de outubro de 1823, lê-se o seguinte trecho de um artigo extraído do jornal *Constitucional*: "Enquanto na França Constitucional se ouve renovar doutrinas que ninguém ousaria sustentar nem ainda no antigo regime, os progressos das luzes e da liberdade se espalham em ambos os Mundos; e, se fosse possível desterrá-las da velha Europa, elas estabeleceriam o seu reino em na nova América, cujas imensas regiões serão por elas bem cedo fertilizadas, e donde estenderão o seu domínio ao Mundo inteiro, tributário das suas antigas colônias (...) assim as sementes fecundas da liberdade se transportam de um a outro Mundo, e lançam profundas raízes, que todos os braços do poder absoluto não são capazes de extirpar. É da Inglaterra que os Estados Unidos aprenderam a liberdade; são os Estados-Unidos quem a ensinou à França, é a França quem a tem ensinado a outros povos (...) Ajudadas das luzes da civilização e do espirito do século, as liberdades públicas, únicas potências d'ora em diante invencíveis, podem ver retardar por algum tempo o seu triunfo, mas esse triunfo não é por isso menos infalível". (*O Tamoyo*, 1823, Coleção Fac-Similar de Jornais Antigos, Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1944, p. XII). Este artigo revela, assim, não apenas a idéia de que o processo em curso é inexorável, como a própria percepção das conexões estabelecidas entre as idéias e acontecimentos históricos em nível internacional. Dado que *O Tamoyo* era tributário das idéias defendidas pelos Andrada, é bem provável que José Bonifácio também compartilhasse dessa opinião, o que explica sua visão do processo em questão.

desenvolve no sentido de apontar a inexorabilidade da independência política do Brasil. Assim, referindo-se à tentativa das Cortes de destituir o Brasil de uma sede do Executivo e os motivos pelos quais esta deveria existir, José Bonifácio argumenta:

"(...) pois que sem um centro comum que dê regularidade e impulso a todos os movimentos da sua Máquina Social, debalde a natureza teria feito tudo o que dela profusamente dependia, para o rápido desenvolvimento das suas forças e futura prosperidade(...)." <sup>42</sup>

E, criticando o fato das Cortes de Lisboa terem estabelecido "o assento da Monarquia em Portugal", sem consultar "a vontade geral dos Portugueses de ambos os Hemisférios", afirma:

"como se essa mínima parte do território Português e a sua povoação estacionária e acanhada devesse ser o centro político e comercial da Nação inteira. Com efeito, se convém a Estados espalhados, mas reunidos debaixo de um só Chefe, que o princípio vital de seus movimentos e energia exista na parte mais central e poderosa da grande Máquina Social, para que o impulso se comunique a toda a periferia com a maior presteza e vigor, de certo o Brasil tinha o incontrastável direito de ter dentro de si o assento do Poder Executivo". <sup>43</sup>

É interessante notar como nestas citações o raciocínio de José Bonifácio é conduzido no sentido de apontar para a *naturalidade* que representaria a permanência do Executivo no

---

<sup>42</sup> "Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", op. cit, p. 298.

<sup>43</sup> "Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", op. cit, p. 302.



Brasil. Inicialmente, porque esta aparece como sendo a única alternativa que daria sentido às potencialidades naturais do Brasil, já ressaltada em outros momentos do texto.

Num segundo momento, ainda apoiando-se naquelas potencialidades, José Bonifácio inverte o argumento utilizado pelos reformistas da Academia Real das Ciências de Lisboa, anteriormente a 1808, para embasarem a unidade luso-brasileira, ou seja, a idéia de que a união era "natural", uma vez que beneficiava a colônia e a metrópole. À esta última, porque podia contar com os recursos naturais da colônia, a qual, por sua vez, dependia da metrópole como centro dinamizador do conjunto, devido à posição privilegiada que esta ocupava no centro no comércio europeu. Assim, a "superioridade natural" da metrópole era atribuída à sua posição de centro.<sup>64</sup>

O que José Bonifácio faz, portanto, ao ressaltar a posição "mais central e poderosa" do Brasil, é a inversão deste argumento utilizado para justificar a dominação de Portugal sobre a ex-colônia, uma vez que, na sua fala, esta passa a ser entendida como naturalmente superior a Portugal e, portanto, como devendo ser a sede da Monarquia.

Em contraposição à imagem do Brasil enquanto Reino mais importante, José Bonifácio ressalta a decadência de Portugal. Segundo ele:

"Quem ignora igualmente que é quase impossível dar

<sup>64</sup> Maria de Lourdes Lyra, op. cit., p. 71.

nova força e energia a Povos envelhecidos e defecados? Quem ignora hoje que os belos dias de Portugal estão passados, e que só do Brasil pode esta pequena porção da Monarquia esperar seguro arrimo e novas forças para adquirir outra vez a sua virilidade antiga! Mas de certo não poderá o Brasil prestar-lhe estes socorros de alcançarem [se] esses insensatos decepar-lhe as forças, desuni-los e arruiná-lo (...). Tal comportamento, além de inepto e desonroso, precipitaria o Brasil em um pélagio insondável de desgraças, e perdido o Brasil está perdida a Monarquia".<sup>65</sup>

A imagem da decadência de Portugal e, portanto, da sua dependência em relação ao Brasil, aparece em vários momentos nos escritos de José Bonifácio. É interessante lembrar aqui a preocupação deste em extrair um longo trecho da obra de De Pradt, que versava sobre este assunto, onde se afirmava que "Portugal foi uma estrela errante que brilhou por um instante e apagou-se para sempre"<sup>66</sup>.

No entanto, se num primeiro momento esta imagem da decadência portuguesa era utilizada para justificar a fixação da Monarquia no Brasil, e a construção de um vasto Império a partir deste, agora, ela passava a justificar a própria independência política. Isto porque, segundo a argumentação de José Bonifácio, sendo o Brasil a parte mais rica do Império e Portugal pobre e decadente, a sobrevivência deste passava a depender da conservação daquele. No entanto, tal conservação via-se ameaçada pelo

<sup>65</sup> "Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", op. cit, p. 302.

<sup>66</sup> "Apontamentos extraídos das obras "Des Colonies et de la Revolution actuelle de L'Amérique, par Mr. de Pradt, 2 vol, 8 vol, Paris, 1817'..." (Manuscrito da Col. José Bonifácio, Museu Paulista, doc. no. 89). O trecho referido foi reproduzido no capítulo 2.

despotismo das Cortes de Lisboa, que pretendiam tirar-lhe um "centro comum de União". Dessa forma, sendo impossível que o Brasil "possa jamais ter confiança nas contas de Lisboa vendo-se a cada passo ludibriado, já dilacerado por uma guerra civil começada por essa iníqua gente", a alternativa para a sua preservação e, portanto, para a salvação da própria Monarquia, passava a ser a independência.<sup>67</sup>

Portanto, a retrospectiva feita por José Bonifácio da história da exploração de Portugal sobre o Brasil - desde quando este "se apresentara pela vez primeira (...) aos olhos do venturoso Cabral", até o momento em que, dadas as tentativas recolonizadoras das Cortes, o Brasil via-se ameaçado a "ser riscado para sempre do número das Nações e Povos livres, ficando outra vez reduzido ao antigo estado Colonial, e de comércio exclusivo" - apresenta a independência política do Brasil como uma solução natural e inevitável, coerente com os interesses não apenas dos "Povos Brasileiros, mas igualmente os de toda a Nação", que um dia D. Pedro viria a governar.<sup>68</sup>

Percebe-se, ainda, que em agosto de 1822, data em que José Bonifácio escrevia o *Manifesto às Nações amigas*, a independência política em relação a Portugal ainda não significava separação, conforme ficaria expresso na seguinte passagem:

67 "Manifesto de 6 de agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", *op. cit.*, p. 300.

68 *Idem*, pp. 294, 299, 302.

"Mas Protesto ao mesmo tempo perante Deus e à face de todas as Nações Amigas e Aliadas que não Desejo cortar os laços de união e fraternidade, que devem fazer de toda a Nação Portuguesa um só Todo Político bem organizado!"<sup>69</sup>

Por um lado, esta declaração pode ser entendida como uma estratégia diplomática utilizada por José Bonifácio, para efeitos do reconhecimento por parte das potências europeias, frente as quais se pretendia estabelecer relações de soberania, da nova situação política do Brasil<sup>70</sup>. No entanto, quando confrontada com os documentos por ele redigidos em períodos anteriores - fundamentalmente as *instruções* aos deputados paulistas, as *Representações* ao Príncipe por ocasião do "Fico" e o *Ofício* dirigido ao governo de Minas Gerais - demonstra uma certa continuidade no pensamento de José Bonifácio, no que se refere à idéia de

---

<sup>69</sup> *idem*, p. 303.

<sup>70</sup> Por esta mesma época, José Bonifácio, no cargo de Ministro do Reino e dos Estrangeiros, enviava representantes brasileiros para os principais países europeus com os quais o Brasil mantinha relações amigáveis, a fim de encaminhar o processo de reconhecimento da independência política. O *Manifesto de 6 de Agosto*, seria enviado a estes representantes, dentre os quais destacavam-se, já por esta data: Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, encarregado dos negócios do Reino do Brasil na Corte de Paris; Jorge Antônio Schaeffer, enviado para Viena; Antônio Manoel Corrêa da Câmara, enviado a Buenos Aires desde maio de 1822; Felisberto Caldeira Brant, representante do Brasil em Londres. Em todas as instruções enviadas a estes representantes, enfatizava-se a necessidade de se esclarecer as Cortes estrangeiras acerca do "estado de coação e cativo" em que se encontrava D. João VI, e, conseqüentemente, da "necessidade de corresponder-se S.A.R. diretamente" com aquelas Cortes. No caso da Austria, especificamente, a qual representava a principal resistência ao reconhecimento da independência política do Brasil, enfatizava: "Mostrará pois que o Brasil sim tem proclamado a sua Independência Política, mas não quer separação absoluta de Portugal; e pelo contrário S.A.R. tem protestado em todas as ocasiões (...) que deseja manter toda a Grande Família Portuguesa reunida politicamente debaixo de um só Chefe, que ora é o Sr. D. João VI, o qual se acha cativo e prisioneiro em Lisboa à mercê dos facciosos das Cortes". ("Instruções de José Bonifácio a Brant, Rio- 12 de Agosto de 1822" e "Instruções de José Bonifácio a Schaeffer, Rio- 21 de agosto de 1822", in Obra Política de José Bonifácio, vol 1, op. cit., pp. 550 e 600).

se edificar uma grande Nação Lusitana, fundada numa mesma identidade portuguesa.

Além disso, o fato de se convidar as "Nações Amigas (...) a continuarem com o Reino do Brasil as mesmas relações de mútuo interesse e amizade", colocando-se, contudo, a ressalva "enquanto durar o cativo d'El Rei Meu Augusto Pai", sugere, não apenas um certo caráter provisório da independência política do Brasil, como uma mesma privação de liberdade, para os "portugueses" dos dois Reinos, sujeitos aos "facciosos das Cortes".<sup>71</sup>

Mas, se por um lado o *Manifesto de 6 de Agosto* nos chama a atenção pelo fato de ainda não representar uma efetiva ruptura política em relação a Portugal, por outro, ele se destaca pela ênfase com a qual José Bonifácio alertava para o problema das rupturas políticas internas ao Brasil. Mais que isto, o que José Bonifácio aponta o tempo todo neste *Manifesto* é a vulnerabilidade da integridade do Brasil frente as atitudes recolonizadoras das Cortes, as quais se valiam da própria existência das divergências políticas internas para se imporem ao Brasil e, ao fazê-lo, acabavam por acirrá-las.

Uma primeira "facção" interna, que embora não fosse explicitamente mencionada por José Bonifácio em seu *Manifesto de 6 de Agosto* apareceria com frequência em outros documentos, compunha-se pelos indivíduos vinculados aos

---

<sup>71</sup> *idem*, p. 301.

interesses absolutistas e que, portanto, posicionavam-se contra a Revolução liberal<sup>72</sup>. Dentre estes indivíduos, destacavam-se os membros da antiga nobreza portuguesa<sup>73</sup> emigrados para o Brasil, bem como os proprietários cujos interesses encontravam-se intimamente atrelados ao comércio colonial<sup>74</sup>.

A estes indivíduos, José Bonifácio denominava "chumbistas", "pés de chumbo", ou ainda, "corcundas". Embora representando uma ameaça ao projeto de Nação independente, estes indivíduos não pareciam ocupar, pelo menos até a dissolução da Assembléia Constituinte em novembro de 1823, um papel muito central nas preocupações de José Bonifácio com relação às "facções internas". A citação abaixo, expressa a opinião de José Bonifácio a respeito destes indivíduos:

---

72 O termo facção, tal qual empregado pelos federalistas norte-americanos, significava "uma reunião de cidadãos, quer formem a maioria ou a minoria do todo, uma vez que sejam unidos e dirigidos pelo impulso de uma paixão ou interesse contrário aos direitos dos outros cidadãos, ou ao interesse constante e geral da sociedade". (*O Federalista*, Col. Os Pensadores, n. 29, São Paulo: Abril Cultural, 1973). Da forma como era empregada por José Bonifácio, referia-se tanto aos diferentes grupos e partidos internos, cujos interesses ameaçavam o projeto da monarquia constitucional, quanto aos grupos externos, representados principalmente pelos liberais vintistas, que também ameaçavam o projeto de grande Império.

73 Buarque de Holanda menciona a proliferação de títulos de nobreza no Brasil desde 1808, a qual sofreria a oposição dos legisladores de 1823, sendo proibidas pela Constituição. Após a dissolução da Assembléia Constituinte, o Imperador passaria a agraciar amplos setores da elite com novos títulos, como forma de ganhar adeptos que dessem sustentação ao seu governo. (Sérgio Buarque de Holanda (org.), "A Herança Colonial - Sua Desagregação" in *História Geral da Civilização Brasileira*, op. cit., pg. 29). São frequentes as críticas de José Bonifácio a esta política, conforme pode-se ler nas suas cartas a Drummond de Meneses, escritas durante seu exílio. (ver: "Cartas Andradas", in *Annaes da Bibliotheca do Rio de Janeiro*, vol XIV, Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger & Filhos, 1890, p. 14)

74 Caio Prado Jr. "Introdução", *O Iamoyo, 1823*, op. cit., p. XII. Caio Prado destaca entre estes indivíduos vinculados aos interesses do Antigo Regime, o ministro Thomaz Antônio Villanova Portugal e o conde de Palmeira.

"Em que se fundam os absolutistas do Brasil para quererem perjuras? Na opinião geral, não, porque os Brasileiros são Americanos; na reação das classes privilegiadas, não, porque as não há, senão de ricos e pobres. A nobreza é infatuação [sic] passageira; o Clero quer gozar do que tem, e ninguém lhe disputa(...) o Brasil quer ser livre e tem o exemplo em todos os nascentes Estados que o rodeiam. Este é e deve ser o voto nacional. Tudo o mais são puerilidades e inconsequentes sandices do orgulho cego, e do estúpido concundismo.<sup>75</sup>

Portanto, José Bonifácio acreditava que o perigo representado pelos defensores do absolutismo não encontrava fundamento na realidade brasileira da época, o que talvez estivesse associado à sua própria visão do processo histórico em curso, a qual, conforme demonstramos anteriormente, parecia conceber a difusão das "luzes" como um processo irreversível.

No entanto, em diversos momentos estes interesses "absolutistas" iriam se manifestar no processo da independência, o que relativiza esta aparente "despreocupação" de José Bonifácio com a ameaça "absolutista".

A Bernarda de Francisco Inácio, ocorrida na Província de São Paulo em maio de 1822, reflete em parte, este confronto entre os interesses absolutistas e os ideais liberais. Embora este movimento expressasse basicamente uma disputa entre a família Andrada e os demais membros do

---

75 "Apontamentos sobre Política". (Manuscrito pertencente à Coleção José Bonifácio do Museu Paulista, doc. no. 228). O conteúdo do documento permite identificá-lo como tendo sido redigido durante a fase de exílio de José Bonifácio.

Governo Provisório de São Paulo - Deynhausen, Muller, Francisco Inácio, Silva Telles, Costa Carvalho e outros - pela manutenção do poder local, o confronto se dava a partir de interesses político-econômicos fundados em princípios divergentes.<sup>76</sup>

Segundo Contier, os ideais do "partido andradista" fundavam-se na não aceitação dos princípios norteadores do Estado Absolutista, notadamente a manutenção do exclusivo metropolitano colonial, e na concomitante adesão aos princípios *reformista-liberais* da Constituinte portuguesa<sup>77</sup>. Por outro lado, os "bernardistas", nome atribuído aos demais membros do governo provisório, que disputavam o poder local com os Andrada, constituíam-se de "negociantes portugueses acostumados ao comércio, segundo as premissas mercantilistas (...) apoiados por intelectuais a governar pelos princípios do Antigo Regime"<sup>78</sup>.

Esta "bernarda" levou à exclusão dos Andrada do governo local e foi um dos motivos que levou José Bonifácio a demitir-se do cargo de Ministro, em outubro de 1822<sup>79</sup>.

76 Arnaldo D. Contier, op. cit., p. 223.

77 *idem*, p. 236.

78 *ibidem*.

79 D. Pedro interveio nesta devassa a favor dos Andrada, nomeando Martin Francisco, que havia sido deposto do vice-governo de São Paulo, para o Conselho do Governo. A crescente aproximação de D. Pedro em relação ao grupo de Lede - o qual destituiu José Bonifácio do cargo de grão mestre da maçonaria, nomeando o Príncipe Regente em seu lugar e encaminhando o processo de aclamação deste à Imperador - bem como o decreto expedido pelo Príncipe, mandando cessar a devassa aberta contra os bernardistas, foram fatores que levaram José Bonifácio a se demitir do cargo de ministro, em outubro de 1822. (Octávio Tarquínio de Sousa. História dos Fundadores do Império. vol. I, Rio de Janeiro: José Olympio, 1972, p. 160).



Portanto, ainda que este motim deva ser explicado muito mais em termos de uma disputa pelo mandonismo local, que por divergências ideológicas entre "recolonizadores" e "liberais", ele reflete esta dimensão, revelando o quanto os interesses vinculados ao "despotismo" ainda encontravam adeptos no interior da elite, principalmente quando se tratavam de interesses econômicos.

Estes interesses foram, conforme ressalta Rodrigues, uma das causas principais da Dissolução da Assembléia Constituinte de 1823<sup>80</sup>. Esta, envolveu disputas de cunho político-econômico entre brasileiros e portugueses, implicando no exílio de José Bonifácio, o qual, em suas *notas* escritas quando já se encontrava na França, imputava a causa da dissolução às artimanhas dos setores ligados aos interesses absolutistas. Segundo ele:

"O Imperador subiu ao lugar em que se acha pelos patriotas; se os abandonar e fizer inimigos, por mais que se escude com chumbistas e corcundas, corre grande risco- Estes últimos são camaleões sem caráter, instrumentos do poder enquanto é forte, e seus inimigos quando em perigo"<sup>81</sup> (...) "os corcundas e chumbáticos paralisaram tudo, e envenenaram as paixões, espalharam as suspeitas e os ódios por toda a parte; e os males da inépcia ameaçam a ruína da Monarquia e do Império. Seus funestos resultados não prometem o futuro!"<sup>82</sup>

80 Segundo José Honório Rodrigues, as causas da Dissolução têm sido atribuídas a fatores políticos, não se destacando os econômicos. No entanto, segundo ele, uma das principais motivações da dissolução teria sido o projeto que propunha a extinção do juízo dos defuntos e ausentes. Esta proposta, atingia os interesses econômicos dos portugueses, "tentando travar a remessa de capitais para Portugal e liberando para uso brasileiro recursos de ausentes e defuntos em grande parte portugueses. (José Honório Rodrigues. A Assembléia Constituinte de 1823. Petrópolis: Vozes, 1974, p. 199).

81 "Notas". (Manuscrito pertencente à Coleção José Bonifácio do Museu Paulista, doc. n. 233).

Com relação às "facções" cujos interesses articulavam-se com os ideais liberais vintistas, podemos perceber duas espécies de ameaça à integridade nacional, as quais apareciam intimamente relacionadas na visão de José Bonifácio. A primeira delas, expressava-se nas tentativas "recolonizadoras" dos liberais vintistas, aos quais José Bonifácio chamaria de "Demagogos Lisbonenses", "déspotas", ou ainda, "facciosos das Cortes"<sup>82</sup>. A segunda, referia-se às divergências internas, suscitadas em grande medida pela atuação das Cortes de Lisboa.

O primeiro tipo de ameaça, ou seja, a atuação das "forças recolonizadoras", representava uma ameaça à integridade territorial pelo fato de que, na tentativa de reverter o processo de emancipação político-econômica que o Brasil vinha alcançando desde 1808, autorizavam e estabeleciam "Governos Provinciais anárquicos, e independentes uns dos outros, mas sujeitos à Portugal", bem

---

82 "Notas Políticas". (Manuscrito pertencente à Coleção José Bonifácio do Museu Paulista, doc. n. 1512).

83 "Manifesto de 6 de gosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", op. cit., pp. 297, 302 e 303. Em relação a estas duas "facções" básicas, ou seja, os elementos ligados aos interesses do Antigo Regime e os que aderiram à Revolução do Porto, José Bonifácio situava-se da seguinte forma, num artigo do jornal *O Tamoyo*, de 09 de outubro de 1823: "Confesso pois perante o Céu e a Terra (...) que nunca fui nem serei Realista puro [colonialista], nem Aristocrata puro, nem Democrata, e por isso nunca quiz nem quero em tempo algum alistar-me debaixo de Estandartes de papel dourado, e lentejoulas do Despotismo Real, nem debaixo das Bandeiras esfarrapadas da suja e caótica Democracia. Meu sistema politico nunca foi nem será este; mas serei o que quizerem, contanto que não seja o que eles são: *Carcundas*, ou *Descamizados*". Neste artigo, José Bonifácio assina sob o pseudônimo de *João Claro*, o mesmo usado em algumas das suas correspondências com Drumond de Menezes, datadas da sua fase do exílio. (*O Tamoyo - 1823*, Coleção Fac-Similar de Jornais Antigos, Rio de Janeiro, Ed. Zélio Valverde, 1944, p. 88.)

como pretendiam reestabelecer "o comércio exclusivo".<sup>84</sup>

Por outro lado, a tentativa das Cortes de reestabelecer o antigo sistema colonial acirrava as divergências internas, fazendo suscitar um outro tipo de ameaça à integridade do Brasil, qual seja, aquilo que José Bonifácio denominava de "idéias anárquicas e republicanas"<sup>85</sup>. Este tipo de ameaça à integridade da Nação, podia ser sentido tanto em nível regional, quanto no próprio espaço político da Corte.

Referindo-se ao primeiro nível, José Bonifácio citava o exemplo do que vinha se passando na província da Bahia. Nesta, a nomeação do brigadeiro português Ignacio Luiz Madeira para o comando das armas, em inícios de 1822, suscitou o conflito entre o que ficou conhecido como o "partido brasileiro" e o "partido português". O primeiro, bastante heterogêneo, contava com a presença de vários indivíduos que propunham a ruptura republicana, o que justifica o exemplo de José Bonifácio<sup>86</sup>. Segundo ele:

---

84 *idem*, p. 297 e 299.

85 *idem*, p. 297.

86 A nomeação do coronel Madeira para o comando das armas, submetendo-o diretamente às Cortes de Lisboa, representava um retrocesso na relativa autonomia política que os baianos vinham obtendo desde a criação da junta provisória da Bahia, em 10 de fevereiro de 1821, na qual o comando das armas havia sido dado a um brasileiro. Dessa forma, a atitude das Cortes em nomear um português para o cargo, abria um período de rivalidades entre o chamado "partido brasileiro" e o "partido português", que desembocaria no conflito entre as tropas nacionais e portuguesas a 19 de fevereiro de 1822, levando à retirada dos militares brasileiros para o Recôncavo e à ocupação de Salvador pelos portugueses. O acirramento entre estes últimos e a população baiana de Salvador acabaria implicando numa progressiva emigração dos baianos para o Recôncavo. Assim houve uma polarização do conflito, concentrando-se em Salvador as forças portuguesas e no Recôncavo as forças nacionais. Estas últimas, por sua vez, sitiariam as tropas portuguesas e, a 2 de julho de 1823, "entraram triunfantes em Salvador, até então ocupada pelas forças adversárias." (João José Reis. Negociação e Conflito. A resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 79-88).

"E quais foram as utilidades que daí vieram à Bahia? O vão e ridículo nome de Província de Portugal; e o pior é [sic] os males da guerra civil e da anarquia em que hoje se acha submergida por culpa do seu primeiro Governo, vendido aos Demagogos Lisbonenses, e de alguns outros homens deslumbrados com idéias anárquicas e republicanas(...) Bem via o Congresso que despedaçava arquitetura majestosa do Império Brasileiro; que ia separar e pôr em contínua luta suas partes; aniquilar suas forças, e até converter as Províncias em outras tantas Repúblicas inimigas".<sup>87</sup>

No espaço político da Corte, por sua vez, a "ameaça republicana" era representada pela atuação do grupo liderado por Gonçalves Ledo. Se num primeiro momento as divergências centravam-se, basicamente em torno da questão da permanência ou não da Coroa no Brasil, conforme apontamos anteriormente, após o "Fico" elas seriam deslocadas, basicamente, para o debate acerca da definição política da Nação<sup>88</sup>.

Aqui, de acordo com a análise de Salles Oliveira, o grupo reunido em torno de Ledo mobilizou o processo de reivindicação pela convocação de uma Assembléia Legislativa eleita pelo povo, a qual era entendida, segundo a autora, como a condição necessária para o "ajustamento do mercado interno e da multiplicidade de interesses contraditórios presentes no interior da sociedade"<sup>89</sup>. Ou seja, concebiam-se

---

87 "Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", op. cit., pp. 297-298.

88 Sérgio Buarque de Holanda (org.). "A Fundação de um Império Liberal", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., pg. 171.

89 Cecilia H. L. de Salles Oliveira, op. cit., p. 271.

a assembleia constituinte como a forma de se garantir a pretendida unidade do Brasil<sup>90</sup>.

No entanto, esta proposta colidia diretamente com as idéias de José Bonifácio. Este imediatamente após sua eleição para o Ministério, em fevereiro de 1822, decretava a convocação de um Conselho de Procuradores das Províncias. Este, segundo Buarque de Holanda, "sem deixar de ser um esboço de assembleia geral, teria apenas funções de consulta e proposição, seria um Conselho de Estado eleito e temporário".<sup>91</sup>

Já nas *Representações* enviadas ao Príncipe Regente, em 1821, José Bonifácio demandava que este convocasse uma Junta de Procuradores. Segundo ele:

"(...) que para reunir todas as Províncias deste Reino em um centro comum de união, e de interesses recíprocos, convocará uma Junta de Procuradores Gerais, ou Representantes, legalmente nomeados pelos eleitores de Paróquia, juntos em cada Comarca; para que nesta Corte, e perante V.A.R. o aconselhem, e advoguem a causa das suas respectivas Províncias"<sup>92</sup>

O motivo pelo qual José Bonifácio defendia a convocação de uma Junta de Procuradores, em contraposição a de uma

90 Segundo Salles Oliveira, o que de fato o grupo de Ledo objetivava era obter, através do sistema de eleições diretas, uma maioria de representantes na Assembleia Constituinte, projeto este que seria frustrado quando, apesar de conseguirem convencer D. Pedro a convocar a Assembleia, José Bonifácio estabeleceria um sistema indireto de eleições. (Cecília H. L. de Salles Oliveira, op. cit., p. 326)

91 Sérgio Buarque de Holanda (org.). "A Fundação de um Império Liberal", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., pg. 170.

92 "Representações que à Augusta Presença de Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Brasil levaram o Governo, Senado da Câmara, e Clero de S. Paulo ...", s/d, in Obra Política de José Bonifácio, vol. II, op. cit, p. 66.

Assembléia Legislativa, ficaria expresso na seguinte nota:

"Conhecendo as disposições do Imperador e as desordens das Assembléias Constituintes, lembrei-me de criar dos procuradores gerais um Conselho de Estado, que servissem de mediadores entre o povo e o Soberano, até que o Brasil livre de inimigos e facções pudesse constituir-se sem baionetas".<sup>93</sup>

As referências às "disposições" de D. Pedro, bem como às "desordens das Assembléias Constituintes", sugerem que sua opinião sobre estas últimas, em muito baseava-se nas suas impressões tiradas a partir da experiência revolucionária francesa. Isto, tanto no que diz respeito aos desdobramentos da abertura dos Estados Gerais em junho de 1789, que acabou convertendo-se em Assembléia Constituinte e detonando a sublevação das massas, quanto no que se refere ao Golpe do 18 de Brumário, marcando o início do imperialismo napoleônico, contra o qual o próprio José Bonifácio havia lutado.

Além disso, José Bonifácio justificaria sua oposição à convocação de uma Assembléia Constituinte pelo fato de acreditar que os "brasileiros" não estavam preparados para este tipo de participação política. Segundo ele:

"Os Brasileiros querem ter liberdade, mas liberdade individual, e não a que tinham as Repúblicas antigas, que era ... a pública ou política. Não estão em estado de fazerem sacrificios contínuos pessoais, para figurarem nas Assembléias e na Administração; assim, temo muito que o nosso

93 "José Bonifácio (Notas íntimas)", s/d, in Obra Política de José Bonifácio, vol. II, op. cit, p. 118.

edifício social não acabe em pouco tempo, logo que afrouxe o entusiasmo momentâneo que o gerou".<sup>94</sup>

Aqui, José Bonifácio parecia estar baseando-se na mesma noção de liberdade utilizada pelos filósofos franceses do século XVIII, formuladores das idéias que embasaram a Revolução de 1789. Segundo Hanna Arendt, estes homens empregavam o "termo liberdade com uma nova e até então quase desconhecida ênfase na liberdade pública, um indício de que eles entendiam liberdade como algo muito diferente da livre vontade e do livre pensamento que os filósofos haviam conhecido e examinado desde Agostinho"<sup>95</sup>. Para eles, prossegue Arendt, "a liberdade só podia existir em público; era uma realidade terrena, tangível, algo criado pelos homens para ser desfrutado por eles, e não um dom ou uma capacidade, era o espaço público ou a praça pública que a Antiguidade havia conhecido como a área em que a liberdade aparece e se torna visível para todos".<sup>96</sup>

Dessa forma, possuindo estas opiniões em relação à organização política da Nação, José Bonifácio associaria a atuação do grupo de Ledo à ameaça republicana<sup>97</sup>. Aqui, é

94 *Apontamentos sobre política*. (Manuscrito pertencente à Coleção José Bonifácio do Museu Paulista, doc. no. 228. O conteúdo do documento nos permite atribuí-lo à fase em que José Bonifácio encontrava-se no exílio).

95 Hanna Arendt. *Da Revolução*. São Paulo: Atica, 1990, p.99.

96 *ibidem*.

97 é importante aqui relativizar esta divergência de opiniões e interesses entre o grupo de Ledo e o de José Bonifácio. Conforme analisa Salles Oliveira, o embate político entre estes dois grupos seria marcado por vários momentos de aproximação entre eles, ainda que por motivos diferentes. Assim, por exemplo, José Bonifácio apoiaria a convocação da Assembléia, no momento em que esta já era inevitável,

importante chamar a atenção para o significado que o regime republicano assumia no pensamento de José Bonifácio.

Primeiramente, é importante notar que a idéia de República aparecia sempre associada à experiência revolucionária das ex-colônias espanholas e, dessa forma, representava a ameaça da desintegração territorial. Se pensarmos que o Brasil, à época da Independência, constituía-se na única Monarquia de um continente republicano, entenderemos a preocupação de José Bonifácio em manter aqui um poder central forte, que evitasse o esfacelamento do território nacional. Segundo ele:

"O Império constitucional era o mais análogo aos seus costumes, e com a liberdade que este firmava e garantia todos ficavam contentes, sem que fosse preciso recorrer com amargos sacrifícios ao ideal Republicano, que a experiência de seus vizinhos lhes apresentava anárquico e violento".<sup>98</sup>

Ou ainda, nesta outra nota:

Se em toda parte o trono tem necessidade de rodear-se de esplendor e de ganhar corações pela sua

---

concebendo-a, porém, como uma forma de fortalecer o poder de D. Pedro, ao passo que o grupo de Ledo visava, com isto, viabilizar a ligação entre as diferentes províncias, em torno de seus representantes, uma vez que para eles o poder da Constituinte seria soberano e independente da autoridade de D. Pedro. Além disso, ambos os grupos tenderiam a se aproximar da figura de D. Pedro como forma de viabilizarem seus interesses específicos, o que fazia com que o poder executivo fosse fortalecido ao longo do processo da independência. Um outro ponto que identificava o grupo de Ledo com o de José Bonifácio é que ambos, até as vésperas da independência, defenderiam a independência, sem contudo falar em separação de Portugal (ver aqui *Manifesto de 1º de Agosto de 1822*, redigido por Ledo e dirigido aos "povos do Brasil", onde aparecem praticamente as mesmas idéias contidas no *Manifesto de 6 de Agosto*, de José Bonifácio). Por último, Salles Oliveira chama a atenção para o fato de que ambos os grupos se diziam defensores da Monarquia Constitucional, ainda que José Bonifácio atribuísse ao grupo de Ledo a pecha de republicanos. (Cecília H. L. de Salles Oliveira, *op. cit.*, pp. 333, 362).

98 "Apontamentos sobre Política". (Manuscrito pertencente à Coleção José Bonifácio do Museu Paulista, doc. n. 228, s/d).



liberalidade e magnificência, muito mais o tem o do Brasil, cercado de Repúblicas e povoado por homens que não conhecem outras distinções sociais, que ser brancos e ter dinheiro".<sup>99</sup>

Além da ameaça política externa à integridade territorial do país, a citação acima aponta ainda para uma outra dimensão do problema, qual seja, o fato dos habitantes do Brasil não conhecerem qualquer outro distintivo social que não os de natureza material e étnica, ou seja, os de serem "brancos" e terem "dinheiro", não havendo, portanto, qualquer sentimento de identidade nacional que os unisse naturalmente<sup>100</sup>.

99 *Notas Pro Domo*. (Manuscrito reunido na Coleção José Bonifácio do Museu Paulista, no. 241). Outras informações contidas no documento nos permitem inferir que este foi escrito já na fase de exílio de José Bonifácio. É interessante notar que a preocupação de José Bonifácio com relação à ameaça representada pela proximidade dos países republicanos da América Latina refletia-se, em grande medida, nas suas correspondências diplomáticas com estes países, à época da independência. Numa carta a Corrêa da Câmara, representante brasileiro em Buenos Aires, desde maio de 1822, José Bonifácio propunha uma liga com os países latino-americanos, contra as potências européias e, ao mesmo tempo, procurava alertar estes países para o risco que correriam, caso resolvessem atentar contra o Brasil. Segundo ele: "Procurará por meios indiretos adquirir partido no Governo de Buenos Aires (...) Para atraí-los V. Mce. não se esquecerá de exaltar em suas conversações a grandeza e recursos do Brasil, o interesse que as nações comerciantes da Europa têm em apoiá-lo, e a preponderância de que ele vai jogar sobre os outros Estados da América, sendo por isso de muita conveniência aos povos limítrofes o obterem a sua poderosa aliança; V. Mce. lhes demonstrará que é impossível ser o Brasil recolonizado, mas se fora crível que se visse retalhado por internas divisões, este exemplo seria fatal ao resto da América, e os Estados que a compõem se arrependeriam debalde por não o terem coadjuvado; porém, que uma vez consolidada a reunião e independência do Brasil, então a Europa perderá de uma vez toda a esperança de reestabelecer o antigo domínio sobre suas colônias (...) V. Mce. (...) lhes exporá as utilidades calculáveis que podem resultar de fazerem uma confederação ou tratado ofensivo com o Brasil, para se oporem com os outros Governos da América Espanhola aos cerebrinos manejos da política européia (...)". ("Atividade como Ministro dos Estrangeiros", José Bonifácio a Corrêa da Câmara, 30 de maio de 1822, in *Obra Política de José Bonifácio*, vol. 1, op. cit., pp. 621-622)

100 No que se refere à discussão a respeito do caráter dispersivo da sociedade brasileira, Caio Prado Jr. identifica suas raízes na nossa formação colonial. Em *Formação do Brasil Contemporâneo*, o autor procura entender a vida material, política e social da sociedade brasileira, tal qual ela se apresentava no final do período colonial, a partir do que ele identifica como sendo o "sentido da colonização", ou seja, o fato dela ter tido um caráter essencialmente mercantil, voltada para atender ao comércio europeu, viabilizando a acumulação de capital na Europa. Como decorrência deste processo, nossa formação política, econômica e social teria um sentido exógeno, o que rebaixaria na própria falta

Retomaremos a questão de como José Bonifácio concebia o problema da falta de uma identidade nacional entre os brasileiros no próximo item. No entanto, vale destacar aqui a forma como ela aparecia associada à necessidade de se manter um poder central forte. Numa de suas *Notas*, José Bonifácio afirma que:

"O único sentimento geral dos Brasileiros é o amor da Independência, isto é, o desejo de sacudir o desprezo individual, com que são tratados pelos Portugueses. Como Colonos e Americanos tinham toda a disposição inata de serem Republicanos (...) para combater esta disposição só havia um meio, que era fazer depender (...) a Independência da Realizaçã Constitucional."<sup>101</sup>

Dessa forma a ênfase de José Bonifácio à ameaça republicana justifica-se, não apenas pelo fato do Brasil encontrar-se rodeado de Repúblicas, mas sobretudo pelo fato deste modelo adequar-se às propensões naturais dos brasileiros, os quais, porém, buscavam a independência como forma de se livrarem do "desprezo individual" e não por um

---

de organicidade da sociedade brasileira, formada para atender aos objetivos do capital mercantil. Esta colonização teria gerado uma população constituída por três "raças e culturas largamente dispares", sem educação e comércio, o que implicou na ausência de qualquer "nexo moral", onde a escravidão aparecia como o principal laço unificador do núcleo clã, implicando no "caráter primário" das relações sociais daí resultantes, uma vez que estas não formavam uma superestrutura cultural e moral, mas assentavam-se apenas nos vínculos materiais do trabalho. Dessa forma, a sociedade que aqui se forma durante o período da colonização definir-se-ia antes pela dispersão, pelas forças desagregativas, as quais, segundo Prado Jr., também seriam forças de "inércia", que permitiam que as simples bases materiais, bem como o papel agregador do Estado Metropolitano, as contrariassem e fundassem a sociedade brasileira. (Caio Prado Jr. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 9a. ed., São Paulo: Brasiliense, 1969, pp. 19-32 e 341-356)

101 "Notas". (Manuscrito pertencente à Coleção José Bonifácio, do Museu Paulista, doc. no. 246). O conteúdo destas notas nos permite atribuí-las à época em que José Bonifácio já se encontrava no exílio.

sentimento nacional.

Além disso, a citação acima nos chama a atenção para uma idéia recorrente no pensamento de José Bonifácio: a de associar os americanos em geral, e os brasileiros em particular, ao sentimento de liberdade. Tanto na sua opinião sobre o não embasamento das propostas absolutistas, quanto na citação acima, sobre a propensão natural à República, esta idéia é colocada. Esta associação sugere que José Bonifácio estaria sendo não somente influenciado pelos exemplos históricos de sua época - o processo de libertação das colônias americanas - mas que compartilhava, em grande medida, da tradicional crença na América como força libertária e regeneradora, desenvolvida desde a época dos descobrimentos, mas que ganharia ênfase a partir do século XVIII, graças aos movimentos independentistas e anti-escravistas, conforme veremos.<sup>102</sup>

Por último, é importante destacar que a ameaça republicana, suscitada em grande medida pelas atitudes das Cortes de Lisboa, aparecia associada a um outro inimigo interno à integridade do Brasil: o escravo.

O risco de uma sublevação geral dos escravos, a exemplo da Revolução de São Domingos, emergia enquanto inimigo

102 Segundo Davis, no tempo dos descobrimentos, os europeus tinham projetado antigas visões de libertação e perfeição em espaços vazios do Novo Mundo. "Esta longa tradição, baseada numa mistura de fontes bíblicas e clássicas, ajudaram os americanos a formarem uma auto-imagem de Novo Adão do Oeste, um ser não inculcido dos medos e superstições da civilização moderna, um inocente habitando um paraíso terrestre". Tal crença tomou várias formas e, no século XVIII, passou a ser usada contra a escravidão. Tratava-se em suma, da própria visão paradisíaca do Novo Mundo, a qual, conforme vimos no capítulo anterior, permeava o projeto de grande Império fundado a partir do Brasil. (David Brion Davis. The Problem of Slavery in Western Culture. England: Penguin Books, 1970, pp. 18-21).

potencial comum aos olhos da elite brasileira e, neste sentido, acabava promovendo uma coesão interna das diferentes "facções", frente a ameaça recolonizadora das Cortes de Lisboa. Estas eram acusadas de estar promovendo uma "guerra civil" no Brasil e o risco do desmembramento aparecia associado à uma conspiração dos escravos. José Bonifácio expressaria esta idéia, falando sobre a situação em que se encontrava o Brasil em agosto de 1822, o qual, segundo ele, estaria ameaçado:

"por uma guerra civil começada por essa iníqua gente, e até ameaçado com as cenas horrorosas do Haiti, que nossos furiosos inimigos muito desejam reviver".<sup>103</sup>

É importante notar que esta representação formada a respeito das atitudes das Cortes em muito se fundava na forma como estas se utilizavam do marcado regionalismo dos deputados brasileiros para impor sua dominação, ou seja, para que estes "viesses a ter em Lisboa o centro que faltara no Brasil"<sup>104</sup>. Um exemplo disso, era o que José Bonifácio chamava de "maquiavélica" proposta das Cortes de que se "concedesse ao Brasil dois ou mais centros" do poder executivo, "e até que se correspondessem diretamente com Portugal as Províncias que assim o desejassem".<sup>105</sup>

103 "Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", op. cit., pp. 300-301.

104 Sérgio Buarque de Holanda (org.). "A Fundação de um Império Liberal", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., p. 175.

105 "Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e

Aqui, vale notar, o envio de tropas portuguesas a Bahia, em 1822, suscitava não apenas a reação dos homens brancos livres, reunidos em torno do "partido brasileiro", mas de negros livres e libertos, assim como de escravos que fugiam para se unir às tropas brasileiras, constituindo aquilo que ficou conhecido como o "partido negro"<sup>106</sup>. Este, era temido pela possibilidade de que sua atuação atingisse as senzalas, unindo-se a uma sublevação dos escravos contra a minoria branca<sup>107</sup>. O fato deste partido negro ter se unido várias vezes com os republicanos, segundo Reis, fazia com que ambos fossem freqüentemente associados.<sup>108</sup>

No entanto, é importante notar, a associação entre República e sublevação dos escravos dispensava, em grande medida, a constatação empírica do que vinha ocorrendo na Bahia. Os próprios ideais republicanos revelavam-se ameaçadores para a mentalidade da elite escravista, uma vez que implicavam na noção de "igualdade de todos perante a lei"<sup>109</sup> e, um exemplo concreto do que esta associação poderia significar podia ser buscado na Revolução de São Domingos<sup>110</sup>.

nações amigas", op. cit., p. 300.

106 João José Reis. Negociação e Conflito. A resistência Negra no Brasil Escravista, op. cit., p. 82.

107 *idem*, p. 90.

108 *ibidem*.

109 Maria de Lourdes Lyra, op. cit., p. 206.

110 A relação entre os discursos em nome da igualdade e liberdade que eram pronunciados na Assembléia Francesa à época da Revolução, e a Revolta de São Domingos não passaria despercebida pela elite brasileira. (C. L. James. The Black Jacobins, Toussaint L'Ouverture and the San Domingo Revolution. New York: Vintage Books Editon, 1989, p. 116).

Neste sentido, os ideais republicanos casavam-se com os interesses dos escravos, assim como da multidão de homens livres pobres - rendeiros, foreiros, posseiros, jornaleiros - marginalizados das relações de mercado<sup>111</sup>. Esta associação aparece explicitamente numa das notas escritas por José Bonifácio, segundo o qual:

"O partido dos Corcundas pouco mal pode fazer, porque suas doutrinas são tão ridículas e depreciáveis que nem ousam imprimi-las. Mas as dos Ultra-Liberaes são tão congeniais com os desejos e interesses da plebe, e da grande multidão de viciosos, que todos os esforços do Governo, e dos homens sábios, virtuosos e pacíficos devem reunir-se contra eles, e contra os seus Periódicos, contra as suas tramas tenebrosas e infernais".<sup>112</sup>

É importante atentar para o significado desta antinomia "plebe" - "viciosos"/ homens sábios, virtuosos e pacíficos". Ela nos revela o fato de que a tentativa de se reavivar a imagem da oposição entre ex-metrópole e ex-colônia, concebendo esta última como uma unidade, embora tenha sido

111 Segundo Salles Oliveira, a veiculação da idéia de uma revolta generalizada dos escravos "coincidiu com a visibilidade dos conflitos que entremeavam as relações de mercado". Neste sentido, "a oposição escravo-senhor ocultava o temor de uma sublevação da multidão de homens livres". (Cecilia H. L. de Salles Oliveira, op. cit., pp. 298-299).

112 "Notas". (Manuscrito de José Bonifácio, s/d. Coleção José Bonifácio do Museu Paulista, doc. n.º. 235). A expressão "multidão de viciosos" contida na citação acima, sugere uma referência aos escravos. No entanto, esta citação não nos dá elementos suficientes para tal associação. Esta questão deverá ser melhor explorada no momento em que nos detivermos nos aspectos da escravidão, tratados por José Bonifácio. Arnaldo Contier, analisando alguns termos empregados pelos periódicos paulistanos da década de 1830, identifica a antinomia "povo"/"escravos, plebe". Aqui, a "lexia 'plebe' era empregada a fim de qualificar 'gente má'. A baixa 'plebe' era constituída de homens... 'incorrigíveis, e quasi piores de que os maos escravos...'. A 'soberania' dependia portanto do 'Povo' ou 'Nação' (lexias empregadas como sinônimas), pois resultava da simbiose da 'livre vontade' e da 'força' de 'todos os cidadãos' que integravam o 'Povo'". (Arnaldo D. Contier, op. cit., p. 215).

um dos aspectos ideológicos enfatizados por José Bonifácio no processo de encaminhamento do seu projeto de Nação independente, não se revelava suficiente para a concretização daquele projeto. Isto porque, ainda que tal imagem congregasse as diferentes "facções" da sociedade brasileira em torno da proposta independentista, as vias políticas pelas quais este processo poderia se dar eram muitas e não estavam fixadas *a priori*<sup>113</sup>.

Dessa forma, recorria-se ao nível interno das contradições engendradas pelo sistema, expresso na polaridade "plebe"/"sábios", assim como à representação política da ameaça de sublevação dos escravos, conforme apontado anteriormente. Esta imagem, portanto, cumpria uma dupla função. Por um lado, ela servia para unir os diferentes setores da elite nacional contra o inimigo externo comum, ou seja, as Cortes de Lisboa, uma vez que estas eram vistas como as responsáveis por uma eminente guerra civil, a qual aparecia associada à sublevação dos escravos.

Por outro lado, a representação da ameaça da "plebe" ressaltava o inimigo político interno, representado pelos genericamente chamados "republicanos", "demagogos" ou "democratas". Isto porque, segundo José Bonifácio, estes revelavam propostas "congênicas" aos interesses da "plebe",

113 Segundo Novais: "A história da crise e superação do Antigo Sistema Colonial, o encaminhamento político através da independência, apresenta um leque de alternativas, desde a revolução dos escravos em St. Domingues até as formas em que se preserva o escravismo, como no Brasil e nos Estados Unidos". (Fernando A. Novais. "A Evolução da Sociedade Brasileira: alguns aspectos do processo histórico da formação social no Brasil", *op. cit.*, p. 60).

podendo ainda serem associados ao perigo da sublevação dos escravos. Esta representação da ameaça interna, e em especial esta última, acabava arrefecendo os próprios ideais revolucionários dos grupos "republicanos".

Neste sentido, promovia-se o consenso dos diferentes setores da elite em torno do projeto monárquico-constitucional, o qual passava a ser visto como única via capaz de encaminhar a ruptura política externa, mantendo a situação de dominação interna<sup>114</sup>. Como decorrência, a Monarquia Constitucional, ao se converter num instrumento de unificação da elite e evitar a desintegração territorial do Brasil, viabilizava o próprio projeto de edificação de um "Império Brasílico"<sup>115</sup>, o qual emergiria no decorrer deste processo<sup>116</sup>. A citação abaixo sintetiza, em grande medida, o significado da Monarquia Constitucional para José Bonifácio. Segundo ele:

"Acusam-me alguns, que plantei a Monarquia - sim, porque vi que não podia ser de outro modo então; porque observara que os costumes e o caráter do povo eram eminentemente aristocráticos; porque era preciso interessar as antigas famílias e os homens ricos, que detestavam ou temiam os demagogos; porque Portugal era Monárquico, e os brasileiros eram macacos imitadores. Sem a Monarquia não haveria um

114 Segundo Silva Dias, a representação da ameaça escrava teria feito com que os próprios republicanos aderissem, na conjuntura de 1822, aos projeto da Monarquia Constitucional, "como um mal necessário". (Maria Odila L. da Silva Dias. "Ideologia Liberal e Construção do Estado do Brasil", op. cit., p. 218.

115 José Bonifácio expressa esta idéia, ou seja, a do "Império Brasílico", "livre e independente de Portugal e Algarve", em vários de seus documentos redigidos no ano de 1822, ainda que aqui não se falasse explicitamente em separação. (ver: Correspondências diplomáticas de José Bonifácio com Caldeira Brant, in Edgard de Cerqueira Falcão, op. cit, p. 310)

116 Maria de Lourdes Lyra, op. cit., p. 223.



centro de força e união, e sem esta não se poderia resistir às cortes de Portugal, e adquirir a Independência Nacional."<sup>117</sup>

---

117 "José Bonifácio (Notas íntimas)", in Obra Política de José Bonifácio, vol II, op. cit, p. 119.

## 2- As Questões Sociais no Contexto da Independência

Se até agosto de 1822 José Bonifácio concebia a independência política do Brasil a partir da manutenção da unidade com Portugal, preservando-se portanto a "Grande Família Lusitana"<sup>118</sup>, a ruptura entre os dois Reinos, ocorrida em finais daquele ano, implicaria em se repensar a própria idéia de Império. Isto, não apenas em termos geopolíticos, mas, essencialmente, em termos da nova nacionalidade a ser fundada.

Esta questão colocava-se, na medida que a separação política entre os dois Reinos significava a impossibilidade de se continuar englobando os habitantes dos dois lados do Atlântico sob uma mesma nacionalidade portuguesa. Neste sentido, rompia-se com o colonizador e, portanto, com a identidade lusa e, ao mesmo tempo, não havia uma identidade nacional, dado que a sociedade brasileira definia-se pela heterogeneidade. Nem se podia, por outro lado, identificar o ex-colono com os colonizados, representados aqui pelos índios e negros, uma vez que estes deveriam ser mantidos em condição de submissão. Daí, portanto, a necessidade de se pensar a própria formação de um "povo brasileiro", entendido como condição essencial para a construção da jovem Nação.

Neste item, analisaremos as idéias de José Bonifácio no que diz respeito a esta questão, ou seja, à necessidade de

118 "Manifesto de 6 de Agosto de 1822. Sobre as relações políticas e comerciais com os governos e nações amigas", op. cit, p. 301.

se fundar uma identidade nacional brasileira, a partir de uma situação marcada pela heterogeneidade populacional. Mais particularmente, procuraremos entender em que sentido este contexto interno representava um obstáculo à implementação de seu projeto de Nação, ou seja, o de se edificar um grande Império do Brasil, sob os moldes da Monarquia Constitucional.

Para tanto, dividiremos nossa análise de acordo com as idéias de José Bonifácio sobre os principais elementos definidores desta heterogeneidade, os quais mereceram desde cedo sua atenção, quais sejam, o *índio* e o *negro*. É importante notar que a presença destes dois elementos na sociedade brasileira revelava-se um problema para a concretização do projeto de Nação de José Bonifácio, mesmo antes de 1822, uma vez que representavam uma ameaça à própria integridade territorial do Brasil, conforme veremos. Assim, numa de suas correspondências com o Conde de Funchal, embaixador português em Londres e indicado para substituir D. Rodrigo de Souza Coutinho após sua morte em 1812, José Bonifácio demonstra como algumas destas preocupações de ordem social já se faziam presentes mesmo antes de 1813, data da correspondência. Segundo ele:

"(...) a amalgamação muito difícil será a liga de tanto metal heterogêneo, como brancos, mulatos, pretos livres e escravos, índios, etc., etc. em um corpo sólido e político. Se agora já pudesse tomar a liberdade de lhe enviar por escrito as idéias que me têm ocorrido sobre novas leis regulativas da escravatura inimiga política e amoral mais cruel que tem essa nova China, se com o tempo e jeito não se

procurar curar esse cancro, adeus um dia do Brasil. O outro que me tem merecido muita meditação e desvelo, são os pobres índios, assim gentios como domésticos; para que a raça desgraçada desta misera gente não desapareça de todo, é mais que tempo que o Governo pense seriamente nisto: a povoação do país a religião e a humanidade bradam há muito tempo por um sistema sábio, ligado e duradouro".<sup>119</sup>

Percebe-se pela citação acima que tanto a presença do negro, quanto a do índio são apontadas como obstáculos à homogeneização da população. Contudo, enquanto a preocupação com o índio aparece vinculada, em grande medida, à funesta sorte que se desvenda para este, ameaçado de extinção pela falta de tratamento adequado, a preocupação com o negro associa-se diretamente à questão da escravidão, a qual, por sua vez, aparece como uma ameaça ao desaparecimento da própria Nação.

Dessa forma, os tratamentos dirigidos às questões do índio e do negro apontavam para motivações e implicações diferentes, ainda que relacionadas à questão central de se garantir a integridade do Brasil, a qual passava, em grande medida, pela sua homogeneização populacional. No caso do índio, tratava-se de cuidar do elemento nativo, o qual se encontrava em grande parte afastado da vida político-

119 "Correspondências de José Bonifácio (1810-1820)", in Revista de História, separata no. 55, São Paulo, 1963, pp. 226-227. É importante notar que, de acordo com a citação acima, a questão da heterogeneidade populacional, a qual se revelava um obstáculo para a unidade nacional, era tratada por Bonifácio também a partir do princípio da integração. Ou seja, "homogeneizar", na sua visão, significava amalgamar, ou seja, integrar um todo "heterogêneo" sob uma mesma identidade, e não excluir os elementos disparetes desta sociedade. Esta idéia será retomada posteriormente, quando nos detivermos na análise mais específica das idéias de José Bonifácio sobre a escravidão, a qual, como também fica indicado na citação acima, revelava-se uma das causas principais desta heterogeneidade e, portanto, do risco de desintegração.

econômica da sociedade brasileira da época. O negro, por sua vez, constituía-se na própria base de sustentação da economia escravista e, dessa forma, seu tratamento remetia à questão mais ampla da escravidão.

Na verdade, podemos dizer que a própria presença do negro na sociedade brasileira decorria da especificidade do escravismo colonial, sobre cujas bases esta sociedade fundou-se: o fato deste estar inserido nos quadros mais gerais do processo de acumulação de capital nas economias européias e, neste sentido, encontrar no tráfico de africanos uma fonte adicional de lucro na dinamização deste processo. Dessa forma, o problema do negro, enquanto obstáculo à homogeneização populacional do país, desvendava um dos aspectos contraditórios da escravidão em relação ao projeto nacional de José Bonifácio. Será, portanto, a este plano mais geral da relação entre escravidão e construção da Nação que devemos remeter a análise do seu pensamento, se quisermos compreendê-lo.

Sendo assim, dada a especificidade da questão do negro no processo de formação da nossa identidade nacional, ou seja, o fato dela nos remeter para o ponto central deste trabalho que é buscar a própria relação entre escravidão e construção da Nação no pensamento de José Bonifácio, procuraremos analisá-la separadamente da questão do índio.

## 2.1- O índio no projeto nacional de José Bonifácio.

é importante esclarecer, desde logo, que o objetivo deste sub-item não é analisar a questão indígena no Brasil de finais do século XVIII e inícios do XIX, tentando assim compreender sua relação com nossa formação nacional. Este procedimento não somente ultrapassaria o dimensionamento deste trabalho, como fugiria completamente aos seus objetivos.

Dessa forma, restringiremos nossa análise à compreensão da maneira pela qual a questão do índio era tratada por José Bonifácio, a partir de uma perspectiva mais ampla, que era a da própria construção da Nação.

Um primeiro ponto a se destacar aqui para efeitos de contextualizarmos o pensamento de José Bonifácio, é o fato de que a formação do Estado nacional brasileiro coincidiu com a emergência do movimento Romântico<sup>120</sup>. Neste sentido, um dos temas presentes no processo de formação de nossa consciência nacional seria a busca do conhecimento da realidade local, bem como a valorização das populações aborígenes<sup>121</sup>. Tratava-se, em suma da própria busca de uma identidade nacional o que, num país sem passado medieval, convertia-se na reabilitação da imagem do índio como símbolo

120 Segundo Antonio Candido, "o Romantismo no Brasil foi episódio do grande processo de tomada de consciência nacional, constituindo um aspecto do movimento de independência". (Antonio Candido. Formação da Literatura Brasileira. 5a-ed, vol. 1, São Paulo: Livraria Martins Editora, 1975, p. 303).

121 *idem*, p. 72.

nacional.

É dentro desta perspectiva romântica, ou ainda pré-romântica, que podemos entender algumas opiniões de José Bonifácio sobre a necessidade de valorização dos costumes locais, das peculiaridades da realidade brasileira, como fica expresso nas notas abaixo:

"Os anexins e provérbios de uma nação são descrições lacônicas dos seus costumes e modos de pensar: o modo de rir, de mofar, de conversar é uma pintura dos traços mais verdadeiros do caráter nacional para quem tem olhos e judicativa".<sup>122</sup>

Ou ainda:

"O brasileiro que possui uma terra virgem debaixo de um céu amigo, recebeu das mãos da benigna natureza todo o físico da felicidade, e só deve procurar formá-lo em bases morais de uma boa Constituição que perpetue nossos bons costumes (...) Amemos pois nossos usos e costumes, ainda que a Europa se ria de nós."<sup>123</sup>

No entanto, se em certo sentido podemos associar a preocupação de José Bonifácio com o índio, no momento da emergência do Estado nacional, a uma influência romântica, é importante atentar para o fato de que seu pensamento refletia, fundamentalmente, as influências herdadas de sua fase européia, ou seja, a da própria ilustração portuguesa. Neste sentido, não buscava o índio procurando exaltá-lo em

---

<sup>122</sup> Octávio Tarquínio de Souza. O Pensamento Vivo de José Bonifácio. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1944, p.108.

<sup>123</sup> *idem*, p. 120.

seu estado "selvático", mas sim procurando integrá-lo à civilização<sup>124</sup>, função esta que era atribuída ao próprio Estado, o qual passava a ter um caráter civilizatório na visão de José Bonifácio. Segundo ele:

"O Governo do Brasil tem a sagrada obrigação de instruir, emancipar, e fazer dos Índios e Brasileiros uma nação homogênea e igualmente feliz..."<sup>125</sup>

Dessa forma, cabe-nos compreender o significado que a idéia de "civilizar" os índios assumia no pensamento de José Bonifácio. Em seus *Apontamentos para a civilização dos índios bravos*<sup>126</sup>, escritos em 1823 e encaminhado à Assembléia Constituinte, José Bonifácio expressava a seguinte idéia a respeito dos índios:

"Tenho pois mostrado pela razão e pela experiência, que apesar de serem os índios bravos uma raça de homens inconsiderada, preguiçosa e em grande parte desagradecida e desumana para conosco, que reputam seus inimigos, são contudo capazes de civilização, logo que se adotam meios próprios, e que há constância e zelo verdadeiro na sua execução".<sup>127</sup>

---

124 Segundo Antonio Candido, para homens como José Bonifácio os índios seriam objeto de especulações, "tendentes a incorporá-los à vida civilizada, tirando-os do estado de natureza por meio de uma graduação mais ou menos sábia e complicada de aprendizagem".(idem, p. 241).

125 "Apontamentos..." (Manuscrito da Coleção José Bonifácio do Museu Paulista, doc. no. 272, s/d).

126 No século XIX, segundo Cunha, os índios eram divididos em duas categorias: os "bravos" e os "domésticos" ou "mansos". Os primeiros englobavam os genericamente chamados Botocudos, e sua reputação era a de uma "indomável ferocidade". Os segundos, englobavam principalmente os Tupi e Guarani, "já virtualmente extintos ou supostamente assimilados".(Manuela Carneiro da Cunha. "Política Indigenista no Século XIX", in História dos Índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 136).

127 "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit, p. 76.(grifo nosso)



A citação acima nos chama a atenção para duas idéias centrais para se entender o pensamento de José Bonifácio sobre os índios, bem como o tratamento que propunha para estes. Primeiramente, trata-se da idéia de que os índios são "capazes de civilização". Segundo Cunha, a idéia de que a homogeneização da sociedade devia se dar por meio da integração do elemento dispare, no caso o índio, não era consensual. Entre finais do século XVIII e meados do XIX, travou-se um intenso debate sobre o uso da "brandura" ou "violência" no seu tratamento, discutindo-se se a solução adotada deveria ser a exterminação dos "índios bravos", "desinfestando" os sertões - solução propícia aos colonos - ou se cumpre civilizá-los e incluí-los na sociedade política - solução em geral propugnada por estadistas e que supunha sua possível integração como mão-de-obra.<sup>128</sup>

O critério aqui para a adoção de uma destas soluções era o da questão da "humanidade" ou não dos índios. Neste debate, segundo Cunha, a "perfectibilidade", ou seja, a capacidade do homem, guiado pela razão, domesticar-se e alçar-se acima da sua própria natureza, era entendida como o marco distintivo entre o homem e os demais seres. Neste assunto, segundo a autora, travar-se-ia uma polêmica entre o

128 Manuela Carneiro da Cunha, "Política Indigenista no Século XIX", in História dos Índios no Brasil, São Paulo, Companhia das Letras, 1992, p. 134. Segundo Cunha, o período de D. João VI no Brasil seria marcado por políticas que iam sentido de exterminar os índios. Aqui, não apenas teria mandado desencadear uma guerra ofensiva contra os "genericamente chamados Botocudos", a fim de que fosse liberado para a colonização territórios do Espírito Santo e Paraná, como inaugurara uma "inédita franqueza no combate aos índios".(idem, p. 136)

naturalista Von Martius, o qual defendia a não humanidade dos índios, e letrados brasileiros, dentre os quais incluía-se José Bonifácio, o qual defendia a posição contrária.<sup>129</sup>

Dessa forma, acreditava-se que os índios eram capazes de civilização porque, sendo dotados de razão, conseguiam aperfeiçoar-se. Esta idéia, ainda que não exposta exatamente nestes termos, encontra-se nos *Apontamento sobre os Índios*, de José Bonifácio. Este inicia o texto ressaltando as dificuldades na catequização e civilização dos índios, tanto no que diz respeito à "natureza e estado em que se acham", quanto no que se refere ao "modo com que sucessivamente portugueses e brasileiros os temos tratado e continuamos a tratar"<sup>130</sup>. No entanto, apesar destas dificuldades, conclui que "não falta aos índios bravos, o lume da razão"<sup>131</sup> e que, portanto, "são capazes de civilização".<sup>132</sup>

Um segundo ponto para o qual a citação anteriormente destacada nos chama a atenção é a idéia de que são necessários "meios próprios" para se promover a civilização dos índios. Aqui, é interessante notar que a ênfase de José Bonifácio na necessidade de se alterar os meios de tratamento dos índios relacionava-se, em grande medida, à própria forma como ele concebia a natureza do homem em

---

129 *idem*, p. 134.

130 "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit, p. 73.

131 *idem*, p. 75.

132 *idem*, p. 76.

estado selvagem. Esta concepção pode ser apreendida em algumas passagens dos seus *Apontamentos*, bem como em outras *Notas* redigidas provavelmente antes de 1823, onde José Bonifácio expõe as seguintes idéias:

"(...) não se deve concluir que seja impossível converter estes bárbaros em homens civilizados: mudadas as circunstâncias, mudam-se os costumes". Além disso, "o homem primitivo nem é mau naturalmente; é um autômato, cujas molas podem ser postas em ação pelo exemplo, educação e benefícios"<sup>133</sup>. "Não há caráter algum indelével, tudo se altera e modifica com juízo e constância".<sup>134</sup>

Partindo desta idéia, portanto, José Bonifácio propunha aquilo que, segundo ele, seriam os meios corretos para os propósitos de catequizar e civilizar os índios. Um primeiro ponto que deve ser aqui destacado é o fato de José Bonifácio conceber o método para se tratar os índios a partir, em grande medida, de princípios éticos. Neste sentido, apesar de apontar as dificuldades à civilização impostas pelos próprios índios - são "povos vagabundos e dados a contínuas guerras e roubos"; sem "freio religioso e civil"; "entregues naturalmente à preguiça" - reconhece com certa ênfase os erros do colonizador no seu tratamento. Segundo José Bonifácio:

"Por causa nossa recrescem iguais dificuldades, e vem a ser os medos contínuos e arreigados em que os têm posto os cativeiros antigos; o desprezo com que

133 *idem*, pp. 74-75.

134 *Índios: considerações sobre como devem ser tratados pelo Estado*. (Manuscrito da Coleção José Bonifácio do Museu Paulista, doc. no. 197, s/d).

geralmente os tratamos, o roubo contínuo das suas melhores terras, os serviços a que os sujeitamos, pagando-lhes pequenos ou nenhum jornais, alimentando-os mal, enganando-os nos contratos de compra e venda que com eles fazemos, e tirando-os anos e anos de suas famílias e roças para os serviços de Estado e dos particulares; e por fim enxertando-lhes todos os nossos vícios e moléstias, sem lhes comunicarmos nossas virtudes e talentos."<sup>135</sup>

Partindo desta constatação, portanto, José Bonifácio propugnava métodos brandos na catequização e civilização dos índios, baseando-se, para tanto, no exemplo de dois tipos de políticas adotadas em relação eles: a empregada pelos jesuítas e a adotada pelo governo dos Estados Unidos. No que se refere ao método utilizado pelos primeiros, José Bonifácio expressava a seguinte opinião:

"A facilidade de os domesticar era tão conhecida pelos missionários (...) Os jesuítas conheceram que com presentes, promessas e razões claras, sãs e expendidas por homens práticos na sua língua, podiam fazer dos índios bárbaros o que deles quisessem. Com o evangelho em uma mão, e com presentes, paciência e bom modo na outra, tudo deles conseguiam (...) é preciso pois imitar e aperfeiçoar os métodos de que usaram os jesuítas; eles, por meio de brandura e benefícios, aldearam infinidades de índios bravos."<sup>136</sup>

Dessa forma, José Bonifácio defendia uma administração religiosa na catequização e aldeamento dos índios, propondo a criação de um "colégio de missionários", no qual estes se instruissem "na língua geral Guarani (...) e nos usos e

---

<sup>135</sup> "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit, p. 73.

<sup>136</sup> *idem*, p. 75.

costumes dos mesmos índios bravos", reconhecendo que "foi ignorância crassa, para não dizer brutalidade, querer domesticar e civilizar os índios à força de armas, e com soldados e oficiais pela maior parte sem juízo, prudência e moralidade".<sup>137</sup>

No entanto, havia uma oposição crucial de José Bonifácio em relação ao método utilizado pelos jesuítas, a qual emergia como decorrência dos próprios objetivos que os guiavam na questão dos índios. Tratava-se, aqui, do fato dos jesuítas, ao invés de procurarem integrar o índio à sociedade, adotarem uma política de isolamento das aldeias.

Segundo José Bonifácio:

"Reflitamos igualmente no que fizeram os jesuítas nas suas missões do Paraguai do Brasil, e mais teriam feito se o seu sistema não fora de os separar da comunicação dos brancos e de os governar por uma teocracia absurda e interessada."<sup>138</sup>

Percebe-se, assim, que havia uma diferença bastante evidente entre "catequizar"/"domesticar" os índios e "civilizá-los". Na verdade, a catequização aparecia no

---

137 *idem*, p. 77. Segundo Cunha, a disputa entre a utilização de uma administração leiga ou religiosa dos índios era secular, tendo prosseguido durante o século XX. "A solução final pela qual o Império finalmente opta no chamado Regulamento das Missões é nominalmente a da administração leiga", ainda que, ambigualmente, muitos missionários continuassem exercendo cargos de diretores dos índios. (Manuela Carneiro da Cunha, *op. cit.*, p. 140).

138 "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, *op. cit.*, p. 75. Ainda em uma de suas notas, José Bonifácio expressaria a seguinte opinião sobre o método dos jesuítas: "Os jesuítas tinham por fim fazer dos índios frades e pupilos obedientíssimos. Eram déspotas com justiça, porém afugentava tudo o que podia dar aos neófitos idéias da dignidade do homem e da cultura intelectual". ("Pensamentos e Notas", in Octávio Tarquínio de Sousa, O Pensamento Vivo de José Bonifácio, *op. cit.*, p. 118)

pensamento de José Bonifácio fundamentalmente como um meio para se obter o fim último, que era a incorporação do índio na sociedade brasileira. Daí a proposta de se estabelecer brancos e mulatos junto aos índios, a fim de assimilá-los ao resto da população<sup>139</sup>. Segundo José Bonifácio, devia -se:

"Favorecer por todos os meios possíveis os matrimônios entre os índios, brancos ou mulatos, que então se deverão estabelecer nas aldeias, havendo cuidado porém para evitar que pelo seu trato e maus costumes não arruinem os mesmos índios." Além disso, "será muito conveniente que por meios indiretos se procure introduzir para caciques das nações ainda não aldeadas alguns brasileiros de bom juízo e comportamento, que saibam corresponder aos fins políticos desta escolha e nomeação".<sup>140</sup>

Esta incorporação, por sua vez, deveria se dar de modo a atender aos propósitos mais gerais da preocupação que movia José Bonifácio naquele momento, ou seja, a da construção da Nação. Começamos, dessa forma, a adentrar no significado mais específico do que era entendido naquele momento como "civilização dos índios". Aqui, duas questões primordiais ganhavam ênfase. A primeira relacionava-se à preocupação de se promover a integração do território nacional, a qual era obstada, em grande medida, pela presença dos índios bravos. A segunda, ligava-se à forma

139 Segundo Cunha, a "política oficial de se estabelecerem estranhos junto aos índios data da época pombalina, em meados do século XVIII: era uma tentativa de assimilar física e socialmente os índios ao resto da população, criando uma população livre brasileira, substrato de uma nação viável. Queria-se quebrar com isso o isolamento em que os jesuítas mantinham suas missões(...)". (Manuela Carneiro da Cunha, op. cit., p. 143).

140 "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit, p. 76.

pela qual o índio deveria ser integrado no seio da sociedade, o que nos remete para a questão da formação de um mercado de trabalho.

A primeira questão implicava na formulação de uma política de terras e, neste ponto, José Bonifácio utilizava-se do exemplo da política empregada pelos Estados Unidos. Reconhecendo que os índios eram os "legítimos senhores" da terra, "pois Deus lh'as deu", José Bonifácio recomendava que esta não lhes fosse "esbulhada", mas sim compradas, "como praticam os Estados Unidos".<sup>141</sup>

É importante notar aqui que José Bonifácio concebia a presença dos índios em estado "selvagem" como um dos principais obstáculos ao desenvolvimento da economia nacional. Isto porque, conforme ele próprio explicava em seu projeto para a fundação de uma *Academia Agrícola no Brasil*, os índios obstavam a agricultura, bem como o desenvolvimento do comércio interior do país, entendidos por José Bonifácio como as duas fontes de riqueza de uma Nação. Segundo ele:

"(...) é necessário que a academia estenda as suas vistas e as suas meditações sobre a história geral do país (...) notando com muita particularidade as nações americanas civilizadas, semi-bárbaras, ou inteiramente selvagens, que habitam as terras e matos que possuímos, e apontando com igual individuação os meios mais próprios para a civilização delas, e para o trato e comércio que com as mesmas poderemos fazer. Estes meios formam o mais sólido firmamento da agricultura pública ou do Estado(...)." <sup>142</sup>

---

<sup>141</sup> *idem*, p. 76.

<sup>142</sup> "Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. II, *op. cit.*, p. 37.

Neste sentido, a política de terras era acompanhada por uma política econômica, que visava integrar o território nacional basicamente através do desenvolvimento da agricultura e comércio, o qual, por sua vez, aparecia como atendendo, ainda, a uma missão civilizatória<sup>143</sup>. Segundo José Bonifácio, era preciso:

"(...) facilitar o comércio interno, sem o qual nem floresce o externo nem os povos se civilizam, não cresce a agricultura, nem as diferentes povoações formam aquela sociabilidade energética e indissolúvel, da qual procedem, como da mais pura fonte, a força e o esplendor do Estado."<sup>144</sup>

Para tanto, seria preciso desenvolver nos índios a "idéia de propriedade" e o desejo de "distingões e vaidades sociais, que são as molas poderosas que põem em atividade o homem civilizado"<sup>145</sup>. Dessa forma, desvenda-se o sentido que José Bonifácio atribuía à idéia de "civilização" dos índios, ou seja, civilizá-los significava integrá-lo à sociedade, por meio do seu desenvolvimento enquanto *ente econômico*. A forma mais específica de como esta integração deveria se dar revelava-se na política de

---

143 Conforme visto no capítulo anterior, a idéia de que o comércio "civiliza e suaviza os costumes bárbaros" era defendida por Montesquieu. (Montesquieu, Do Espírito das Leis, São Paulo, Abril Cultural, 1985, Col. "Os Pensadores", p.283).

144 "Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. II, op. cit., p. 38.

145 "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit., p. 74.



aldeamento proposta por José Bonifácio, a qual tinha como fundamento básico, a reunião e sedentarização dos índios, submetendo-os às *leis* e ao *trabalho*.<sup>146</sup>

Neste sentido, o projeto de José Bonifácio para "catequizar" e "aldear" os índios, revela um gradativo de políticas que vão desde as que visam "domesticar" os índios bravos através de "brandura" e "justiça", até aquelas que atendiam, finalmente, ao objetivo central deste processo de "civilização", que era a integração do índio à sociedade brasileira enquanto força de trabalho. É assim, portanto, que os últimos itens dos *Apontamentos* redigidos por José Bonifácio vão propor o estabelecimento de contratos de trabalho entre os índios aldeados e a população que os demandasse, bem como a utilização dos mesmos quando as "necessidades públicas" o exigissem.<sup>147</sup>

E aqui, vale notar, tratava-se de integrá-lo à sociedade enquanto força de trabalho livre, o que explica a oposição de José Bonifácio à prática de venda e escravização da mão-de-obra indígena, para a qual atentou assim que retornara de Portugal. Em sua viagem mineralógica pela província de São Paulo, em 1820, José Bonifácio revelava as seguintes impressões sobre aquela prática:

---

146 Segundo Cunha, a prática do aldeamento era uma prática bastante antiga, iniciada em meados do século XVI. Esta prática permitia que não só se tirasse ou confinasse os índios em regiões disputadas por frentes pastoris ou agrícolas, mas que os levasse para onde se achava que seriam mais úteis. (Manuela Carneiro da Cunha, *op. cit.*, p. 144).

147 "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, *op. cit.*, p. 74.

"Durante os dois dias em que descansamos em Itú, soubemos que os habitantes desta Vila preparavam uma expedição ou bandeira para ir comprar Índios Caiapós (...) Contudo esta pobre gente está pronta a reunir-se em povoações, sujeitando-se às nossas Leis, logo que os vamos buscar, e que lhes demos morada. Vivem agora em paz conosco, e desejam que se aumente o tráfico que com eles fazem os habitantes das Vilas de Itú e Porto-Feliz. O Governo devia favorecer isto, ainda que no princípio perdesse, evitando contudo, que os pais vendesse[m] ou trocassem os filhos por machados, facas e outras quinquilharias, [para que] não se mudasse em escravidão, mas sim em uma espécie de domesticidade temporária. A sorte daqueles índios (...) merece nossa atenção, para que não ajuntemos ao tráfico vergonhoso e desumano dos desgraçados folhos d'Africa, o ainda mais horrível os infelizes Índios de que usurpamos as terras, e que são livres não só conforme a razão, mas também pelas Leis."<sup>148</sup>

Percebe-se, dessa forma, que a política indigenista de José Bonifácio, a qual visava fundamentalmente integrar o índio à sociedade brasileira, enquanto força de trabalho livre, relacionava-se a uma preocupação mais ampla com a própria superação da escravidão<sup>149</sup>. Esta relação é demonstrada pela citação abaixo, extraída do projeto de José Bonifácio para a fundação de uma *Academia de Agricultura no Brasil*. Segundo ele:

"Os índios, falamos somente daqueles que abraçaram

148 "Viagem Mineralógica na Província de São Paulo por José Bonifácio de Andrada e Silva e Martin Francisco Ribeiro de Andrada", in Edgard de Cerqueira Falcão, vol. III, op. cit., pp. 524-525.

149 É interessante notar que, o fato de José Bonifácio estar interessado em incorporar o índio enquanto força de trabalho livre fazia com que ele manifestasse uma certa preocupação em relação aos efeitos psicológicos que a presença da escravidão poderia ter sobre seu projeto. Dessa forma, uma das medidas por ele proposta em seus *Apontamentos*, era a introdução do "arado e de outros instrumentos rústicos europeus" para o trabalho dos índios, a fim de "que deste modo lhes fiquem mais suaves os trabalhos da agricultura, e se não julguem aviltados e igualados aos negros, puxando pela enxada". (*Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil*, in *Obra Política de José Bonifácio*, vol. 2, op. cit, p. 79).

a nossa santa religião, que se aldearam e prestaram humilde vassalagem aos senhores reis de Portugal (...) seriam neste momento bem capazes de tornar inúteis os braços africanos, que podem armar-se contra nós, como em tantos outros lugares e, misturados com os brancos por meio de leis justas bem refletidas, deveriam ter formado há muitos anos um Estado florescente, rico e de grandes forças."<sup>150</sup>

Assim, cabe-nos compreender de que forma a escravidão era pensada e tratada por José Bonifácio, tendo em vista sua preocupação mais geral com a construção da Nação brasileira. Este será nosso próximo passo.

## 2.2- Escravidão e Nação no pensamento de José Bonifácio

"Legisladores, não temais os urros do sórdido interesse; cumpre progredir sem pavor na carreira da justiça e da regeneração política (...) Se o Despotismo foi insensível a tudo, assim lhe convinha ser por utilidade própria: queria que fôssemos um povo mesclado e heterogêneo, sem nacionalidade, e sem irmandade, para melhor nos escravizar. Graças aos Céus, e a nossa posição geográfica, já somos um povo livre e independente (...) Mas como poderá haver uma Constituição liberal e duradoura em um país continuamente habitado por uma multidão imensa de escravos brutais e inimigos?"<sup>151</sup>

A citação acima, extraída logo do início da *Representação sobre a Escravatura*, elaborada por José em 1823 para ser enviada à Assembléia Constituinte, esclarece a

150 "Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. II, op. cit., p. 38.

151 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", por José Bonifácio de Andrada e Silva, Deputado à dita assembléia pela Província de S. Paulo, in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit., p. 90.

perspectiva segundo a qual o tema da escravidão era por ele abordado<sup>152</sup>: tratava-se de inserir a escravidão na pauta das discussões políticas daquele momento, na medida em que ela confrontava diretamente com os princípios liberais, sob os quais se pretendia edificar a jovem Nação.

A forma como José Bonifácio refere-se à relação entre o despotismo e a escravidão, mostrando que esta atendia aos objetivos daquele, revela o quanto a ruptura com esta instituição significava um último e fundamental passo, que ainda deveria ser dado na conquista da nossa afirmação como Nação independente. Assim, romper com a escravidão representava desfazer-se de um último vínculo que nos atava à condição colonial.

Entender em que medida a existência da escravidão revelava-se um entrave na execução do projeto nacional de José Bonifácio, bem como o tratamento por ele proposto a esta questão, será o objetivo deste item. Para tanto, procuraremos perseguir a própria lógica de sua argumentação, tal qual ela se encontra desenvolvida na *Representação* de 1823. Isto, porém, não significa que a análise estará restrita a este único documento, ainda que ele condense as principais reflexões de José Bonifácio sobre o tema em questão.

---

<sup>152</sup> A *Representação sobre a Escravatura* foi redigida por José Bonifácio com a finalidade de ser apresentada à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, reunida em 1823. No entanto, antes que a referida *Representação* fosse apresentada, houve a dissolução da Assembleia, em Novembro de 1823. Dessa forma, só seria publicada em Paris, no ano de 1825, quando José Bonifácio já se encontrava no exílio.

Contudo, antes de nos determos na análise dos argumentos anti-escravistas desenvolvidos por José Bonifácio, cabe-nos atentar para o sentido por eles assumido na sua *Representação*. Referimo-nos aqui ao fato de que, ainda que se utilizasse de fontes bastante diversificadas para atacar a escravidão e, mais particularmente, dos argumentos filosóficos do Iluminismo<sup>153</sup>, o *motus* que impulsionava José Bonifácio era essencialmente a preocupação com a construção da Nação. Tratava-se daquilo que Carvalho identifica como sendo a "razão nacional" - "argumentos baseados em concepções diversas dos interesses do País" - em contraposição à "razão colonial", isto é, aos interesses do Estado metropolitano português, com base nos quais justificava-se a escravidão, no período anterior à independência.<sup>154</sup>

Dessa forma, tanto os argumentos de cunho ético e religioso quanto os de ordem filosófica eram usados por José Bonifácio como instrumentos para se atender a uma razão política, que demandava o fim escravidão. É a partir desta dimensão do pensamento de José Bonifácio, portanto, que procuraremos compreender a forma como este articulava a

---

153 Num estudo comparativo entre as fontes ideológicas do abolicionismo brasileiro e norte-americano, Azevedo ressalta, entre outras diferenças, o fato deste último ter sido inspirado por argumentos essencialmente religiosos, baseado em princípios imutáveis, ao passo que o primeiro foi marcadamente secular, utilizando-se dos princípios iluministas. (Célia M. M. de Azevedo. "On Hell and Paradise: Abolitionism in the United States and Brasil. A comparative Perspective", New York, Columbia University, may, 1993. (Ph.D. dissertation).

154 José Murilo de Carvalho. "Escravidão e Razão Nacional", in *Dados. Revista de Ciências Sociais*, vol. 31, n. 3, Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988, p. 287.

existência da escravidão com seu projeto de Nação, bem como o tratamento que encaminharia para esta questão.

### 2.2.1- Escravidão: um crime contra a razão e a humanidade

"Começemos pois esta grande obra pela expiação de nossos crimes e pecados velhos. Sim, não se trata somente de sermos justos, devemos também ser penitentes; devemos mostrar à face de Deus e dos outros homens que nos arrependemos de tudo que nesta parte temos obrado há séculos contra a justiça e contra a religião, que nos bradam acordes que não façamos aos outros o que queremos que não nos façam a nós."<sup>155</sup>

A citação acima reporta-nos aos argumentos morais e religiosos, a partir dos quais José Bonifácio inicia seu ataque à escravidão. A idéia de que a escravidão era um "pecado", do qual era preciso se libertar, nem sempre foi posta nestes termos. Conforme analisado por Davis<sup>156</sup>, durante muito tempo a escravidão foi sancionada pela própria filosofia cristã. Segundo a crença consolidada por Santo Agostinho, a escravidão era entendida como uma consequência do pecado e, dessa forma, submeter-se a ela com resignação era percebida como a única forma de se alcançar a liberdade numa outra vida.<sup>157</sup>

155 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit., pp. 90-91.

156 David Brion Davis, op. cit., p. 320 (ver ainda capítulos de 3 a 10, onde Davis mostra como a escravidão foi sendo tratada pelos filósofos e religiosos, desde Platão e Aristóteles, até Locke e Hobbes).

157 Segundo o Davis, durante muitos anos a teologia cristã serviu para acomodar as contradições inerentes à escravidão humana, uma vez que perante Deus todos eram vistos como servos, de forma que os

Dessa forma, foi preciso que houvesse uma transformação na percepção moral do homem, para que a relação se invertesse, ou seja, para que a escravidão passasse a ser encarada como a fonte do pecado e mais ainda, como o próprio pecado. Esta transformação, segundo Davis, ocorreria em meados do século XVIII, mais precisamente nos anos de 1760 e 1770, os quais teriam marcado a emergência de uma opinião internacional convencida de que "a escravidão do Novo Mundo simbolizava todas as forças que ameaçavam o verdadeiro destino do homem". Tal opinião encontraria sua mais perfeita expressão na atuação anti-escravista da Sociedade dos Amigos (*Society of Friends*), formada pelos *quakers*, os quais encaminharam a luta pela abolição do tráfico para as colônias inglesas, em 1807, e pela abolição da escravidão nas mesmas colônias, a qual se deu em 1833.<sup>158</sup>

A ênfase de José Bonifácio na escravidão como um pecado sugere que, ainda que não sendo movido pela ética *quaker*, esta servia como importante fonte inspiradora de sua argumentação religiosa no combate à escravidão<sup>159</sup>. Aqui, o

---

verdadeiros servos só poderiam almejar a liberdade numa outra vida e, para merecê-la, pregava-se o dever de servirem aos seus senhores como ao próprio Deus. (Thomas Bender (org.). The Antislavery Debate: capitalise and abolitionism as a problem in historical interpretation. Los Angeles: University of California Press, 1992, p. 21

158 *idem*. Imbuídos de uma sensibilidade humanitária que crescentemente entendia a escravidão como o pecado do qual os homens deveriam libertar-se, e interligados por meio de uma rede internacional formada principalmente pelas instituições religiosas, embora também abrangesse o âmbito das relações comerciais, a atuação dos *quakers* foi sendo encaminhada de uma simples oposição ao tráfico de escravos para uma total emancipação gradual destes. No entanto, não eram movidos apenas por sentimentos filantrópicos. Os *quakers* estavam inseridos no contexto mais amplo das transformações históricas que marcaram a própria emergência de uma mentalidade capitalista e, neste sentido, o surgimento de uma opinião anti-escravista internacional refletiu as "necessidades ideológicas de vários grupos e classes". (Thomas Bender (org.), *op. cit.*, p. 19).

ataque de José Bonifácio dirigia-se aqueles que, internamente, endossavam os argumentos que durante muito tempo foram utilizados pelos padres e religiosos que dominaram a discussão sobre o tema. Estes, conforme ressalta Carvalho, tentaram compatibilizar cristianismo e escravidão, em nome das necessidades da sociedade colonial e do Estado português.<sup>160</sup>

Assim, José Bonifácio reproduz alguns desses argumentos, a fim de desbancá-los. Segundo ele:

"Para lavar-se pois das acusações que merecia lançou sempre mão e ainda agora lança de mil motivos capciosos, com que pretende fazer a sua apologia; diz que é um ato de caridade trazer escravos da Africa, porque assim escapam esses desgraçados de serem vítimas de despóticos Régulos; diz igualmente que, se não viessem esses escravos ficariam privados da luz do Evangelho (...) diz que esses infelizes mudam de um clima e país ardente e horrível para outro doce, fértil e ameno; diz, por fim, que devendo os criminosos e prisioneiros de guerra serem mortos imediatamente pelos bárbaros costumes é um favor que lhes faz, conservar a vida, ainda que seja em cativoiro".<sup>161</sup>

---

159 Se pensarmos no abolicionismo como um movimento internacionalmente articulado, como sugere Azevedo, poderemos melhor compreender a difusão de determinadas idéias e argumentos, ainda que estes fossem adaptados, em grande medida, a contextos e realidades específicas. (Célia M. M. de Azevedo, On Hell and Paradise, op. cit.)

160 Carvalho destaca os principais religiosos e padres que discutiram esta questão, a partir do século XVII. Seriam eles: o jesuíta Antônio Vieira, o qual se valia da relação entre escravidão e pecado para justificar a escravidão africana; o também jesuíta Jorge Benci, que compartilhava da mesma argumentação de Vieira; o padre secular Manuel Ribeiro da Rocha, que propõe o resgate, seguido do penhor, sustento, correção instrução e, por fim, libertação do escravo; o jesuíta João Andreoni (Antonil), que coloca o escravo como fundamental à sobrevivência da sociedade colonial; o bispo José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho, o qual argumenta segundo os princípios da filosofia iluminista, demonstrando a necessidade da escravidão. (José Murilo de Carvalho, "Escravidão e Razão Nacional", in Dados. Revista de Ciências Sociais, op. cit., pp. 290-296).

161 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit., p.92.



E, em seguida, contra-argumenta dizendo:

"Homens perversos e insensatos! Todas essas razões apontadas valeriam alguma coisa, se vós fosseis buscar negros à Africa para lhes dar liberdade no Brasil (...) mas perdurar a escravidão, fazer esses desgraçados mais infelizes do que seriam, se alguns fossem mortos pela espada da injustiça (...) é de certo um atentado manifesto contra as Leis eternas da Justiça e da Religião. E por que continuaram e continuam a ser escravos os filhos desses africanos? (...) Fala pois contra vós a justiça e a Religião."

162

O interessante nesta argumentação de cunho moral e religioso, pela qual José Bonifácio inicia seu ataque à escravidão, é o fato de que, conforme já destacamos anteriormente, esta aparece sempre como sendo um vínculo que nos prende à velha metrópole. Dessa forma, José Bonifácio imputa o "pecado da escravidão" à Portugal, uma vez que, tendo sido o Brasil uma colônia, não podia decidir sobre esta questão, sendo ele mesmo vítima de tal pecado. No entanto, continuar mantendo-a mesmo após a Independência, significava assumir aquela culpa, e era para isso que José Bonifácio alertava. Segundo ele:

"Com efeito, Senhores, Nação nenhuma talvez pecou mais contra a humanidade do que a Portuguesa de que fazíamos outrora parte. Andou sempre devastando não só as terras da Africa e da Asia, como disse Camões, mas igualmente as do nosso País".<sup>163</sup>

162 *ibidem*.

163 *idem*, p. 91. George Bancroft, um dos filósofos que se inseriu na discussão sobre as explicações para a persistência da escravidão no século XIX, afirmava que esta forma de excrescência havia sido imposta na América por europeus, cuja avareza e brutalidade tinham sido estimuladas pelo contato com a Africa. Assim, sublinhava o conflito entre escravidão e o verdadeiro sentido do Novo Mundo. Por esta

E, descrevendo as atrocidades do tráfico de africanos, conclui:

"É tempo pois, e mais que tempo, que acabemos com um tráfico tão bárbaro e carniceiro; é tempo também que vamos acabando gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma Nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres e felizes."<sup>164</sup>

Se por um lado a escravidão era apontada como um pecado, por outro, José Bonifácio procurava ressaltar em que medida ela se constituía na causa da degradação moral da sociedade brasileira. Segundo ele:

"(...) nós tiranizamos os escravos, e os reduzimos a brutos animais, e eles nos inoculam toda sua imoralidade e todos os seus vícios.

E na verdade, Senhores, se a moralidade e a justiça social de qualquer povo se fundam, parte nas suas instituições Religiosas e Políticas, e parte na Filosofia, para dizer assim, doméstica de cada família, que quadro pode apresentar o Brasil, quando o consideramos debaixo destes dois pontos de vista? (...) O nosso Clero, em muita parte ignorante e corrompido, é o primeiro que se serve de escravos (...) As famílias não têm educação, nem a podem ter com o tráfico de escravos, nada as pode habituar a conhecer e amar a Virtude, e a Religião (...) E então, Senhores, como pode grelar a justiça e a virtude, e florescerem os bons costumes entre

---

visão, a culpa da escravidão recaía contra uma Europa já pecadora, e a escravidão aparecia até mesmo como parte de um plano providencial para a redenção da raça humana. Portanto, ainda que com objetivos e, provavelmente, por motivos diferentes, a idéia de José Bonifácio de imputar o pecado da escravidão à Portugal, não estava desconectada dos argumentos filosóficos produzidos entre finais do século XVIII e início do XIX. (ver: David Brion Davis, op. cit., pp. 37-39).

164 "Representação à Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit., p.91.

nós?"<sup>165</sup>

A ênfase na diversidade cultural entre os povos, segundo Peter Gay, acompanhou o próprio desenvolvimento da filosofia do século XVIII. Aqui, o conhecimento deixava de ser entendido como algo puramente abstrato, passando a ser deduzido das próprias observações empíricas dos filósofos<sup>166</sup>. Conforme já apontamos em outros momentos deste trabalho, Montesquieu seria um dos principais expoentes desta tendência filosófica, pautada pela lógica do relativismo cultural, segundo a qual as leis da natureza, apesar de se aplicarem a todos os homens, encontrariam diferentes expressões de acordo com as causas físicas, como clima, solo, tamanho do país, e também com as "causas morais", como os costumes e religião.<sup>167</sup>

Portanto, era com base nas causas físicas e morais que as leis de uma sociedade deveriam ser deduzidas. Deste raciocínio, Montesquieu elaborou os chamados princípios das três formas de governos. Aqui, o princípio das repúblicas

---

165 *idem*, p. 93. É interessante notar aqui o confronto entre a idéia de que os escravos inoculavam-nos seus "vícios" e a de que, em relação aos índios, éramos nós os que os degradavam com nossos "vícios e moléstias".

166 Peter Gay, *op. cit.*, pp. 319-322.

167 *idem*, p. 327. Segundo Montesquieu: "Deven as leis ser relativas ao físico do país, ao clima frio, quente ou temperado; à qualidade do solo, à sua situação, ao seu tamanho; ao gênero de vida dos povos, agricultores, caçadores ou pastores; devem relacionar-se com o grau de liberdade que a constituição pode permitir; com a religião dos habitantes, suas inclinações, riquezas, número, comércio, costumes, maneiras. Possuem elas, enfim, relações entre si e com a sua origem, com os desígnios do legislador e com a ordem das coisas sobre as quais são elas estabelecidas. É preciso considerá-las em todos esses aspectos." (Montesquieu. O Espírito das Leis. (Col. Pensamento Político), Brasília: UnB, 1982, p. 45.).

era entendido como sendo a "virtude", o das monarquias a "honra" e do despotismo o "medo"<sup>168</sup>. Daí, Montesquieu concluía que a escravidão só fazia sentido em governos despóticos, uma vez que nestes qualquer um era escravo.<sup>169</sup>

Percebe-se, assim, que de acordo com este raciocínio relativista, pelo qual, conforme visto no capítulo anterior, José Bonifácio teria sido fortemente influenciado, a coexistência entre escravidão e regime de governo liberal revelava um antagonismo entre os "costumes" sobre os quais se fundava a realidade social e as "leis positivas" que pretensamente fundariam a Nação liberal. Este confronto ficava melhor explicitado em uma das *Notas* de José Bonifácio, onde este revelava a seguinte opinião sobre a relação entre escravidão, caráter dos brasileiros e sociedade liberal:

"Os Brasileiros adquirem um gosto para a escravidão política e uma baixeza de sentimentos de seu viver com os escravos, cujo coração e espírito sempre cheiram à vileza da sua condição; estes entes aviltados e fraco afogam aos meus patricios, no seu berço, os sentimentos de virtude e liberdade civil que a natureza houvera inspirado".<sup>170</sup>

Dessa forma, a incompatibilidade entre escravidão e a Nação liberal que se visava construir era desvendada, de acordo com a citação de José Bonifácio, nas suas próprias

<sup>168</sup> *idem*, pp. 58-64.

<sup>169</sup> Peter Gay, *op. cit.*, p. 412.

<sup>170</sup> "Pensamentos e Notas", in Octávio Tarquínio de Sousa, *O Pensamento Vivo de José Bonifácio*, *op. cit.*, p. 110.

"causas morais"<sup>171</sup>. Eliminar a contradição, por sua vez, implicava em transformar os próprios costumes dos brasileiros em relação a esta questão, o que, na visão de José Bonifácio, deveria ser iniciado pela abolição do tráfico de escravos. Cabia, conforme ele próprio acreditava, compatibilizar as leis e os costumes, pois:

"é vã e fútil a máxima de que as Leis fazem tudo e que cumpre tratar mais das coisas que dos homens".<sup>172</sup>

É interessante notar como esta forma de conceber a relação entre as leis e os costumes aproxima-se, de certa forma, das idéias de Montesquieu sobre este mesmo assunto, ainda que José Bonifácio entendesse, a abolição do tráfico pela via legal como um primeiro passo no sentido da modificação dos costumes de uma sociedade escravista. No seu Livro XIX, tratando dos "meios naturais de mudar os costumes

171 Quando nos referimos ao confronto teórico entre escravidão e sociedade liberal, não significa que na prática, e mesmo na teoria, a conciliação entre ambas fosse impossível. Aqui, vale notar, que a Constituição norte-americana, fundada sob princípios liberais, sancionou a instituição escravista, a qual continuou predominando nos estados sulistas até meados do século XIX. Isto, porém, não invalida o fato de que esta tenha representado uma tensão permanente no pensamento dos estadistas norte-americanos e que, mais tarde, tivesse sido um dos principais pontos a depor favoravelmente pelos abolicionistas. (Ver: Célia M. M. de Azevedo, *On Hell and Paradise*, op. cit., p. 34). Quanto aos princípios filosóficos iluministas que embasaram a escravidão, e aqui nos referimos particularmente aos argumentos utilitaristas, procuraremos analisá-los mais detidamente, em momento oportuno.

172 "Pensamentos e Notas", in Octávio Tarquínio de Sousa, *O Pensamento Vivo de José Bonifácio*, op. cit., p. 116. Expressando esta mesma preocupação sobre a inconsistência das leis, José Bonifácio escrevia, quando já no exílio: "Dizem que há liberdade teórica na Carta (a Constituição outorgada por D. Pedro II), mas há escravidão dura na prática. Que vasto campo para meditar sobre a ineficácia das leis e a imperfeição das instituições humanas!" (ibidem). Aqui, é provável que José Bonifácio estivesse referindo-se, mais particularmente, à administração autoritária de D. Pedro, o que não invalida a contradição entre a Constituição liberal e a existência da escravidão negra, a qual também devia estar sendo por ele percebida.

e as maneiras de uma nação", Montesquieu afirmava:

"Dissemos que as leis eram instituições particulares e exatas do legislador e os costumes e as maneiras, instituições da nação em geral. Disso decorre que, quando se quer modificar os costumes e as maneiras, não é com leis que se deve modificá-los: isto pareceria muito tirânico; é melhor modificá-los por outros costumes e outras maneiras."<sup>173</sup>

Ainda que os argumentos religiosos/morais e filosóficos apareçam sempre associados no discurso de José Bonifácio - o que talvez não pudesse ser diferente, uma vez que, conforme nota Davis, a "Era da Razão também era uma era de compaixão para com a humanidade aflita"<sup>174</sup> - procuraremos agora nos fixar na análise daquele segundo tipo de argumento, a fim de percebermos de que maneira José Bonifácio apropriava-se das idéias legadas pela filosofia do século XVIII, no seu ataque à escravidão. Segundo ele:

"A sociedade civil tem por base primeira a justiça, e por fim principal a felicidade dos homens; mas que justiça tem um homem para roubar a liberdade de outro homem, e o que é pior, dos filhos deste homem, e dos filhos destes filhos? Mas dirão talvez que se favorecerdes a liberdade dos escravos será atacar a propriedade. Não vos iludais, Senhores, a propriedade foi sancionada para o bem de todos, e qual é o bem que tira o escravo de perder todos os seus direitos naturais, e se tornar de **pessoa a coisa**, na frase dos Juriconsultos? Não é pois o direito da força, pois que o homem, não podendo ser coisa, não pode ser objeto de propriedade. Se a lei deve defender a propriedade, muito mais deve defender a liberdade pessoal dos homens, que não pode ser propriedade de ninguém, sem atacar os

<sup>173</sup> Montesquieu, O Espírito das Leis, op. cit., pp. 336-337.

<sup>174</sup> David Brion Davis, op. cit., p. 443.

direitos da Providência, que fez os homens livres, e não escravos; sem atacar a ordem moral das sociedades, que é a execução de todos os deveres prescritos pela Natureza, pela Religião e pela sã Política: ora, a execução de todas estas obrigações é o que constitui a virtude, e toda Legislação e todo Governo (qualquer que seja sua forma) que não a tiver por base, é como a estátua de Nabucodonosor, que uma pedra desprendida da montanha a derribou pelos pés (...)"<sup>175</sup>

Nesta citação, na qual José Bonifácio utiliza-se amplamente de princípios iluministas para atacar a escravidão, é exposta uma polêmica central daquele momento, no que se refere a esta questão, ou seja, o fato do escravo ser considerado propriedade e, portanto, o reconhecimento do direito da sua liberdade significar um atentado ao igualmente inviolável direito da propriedade.

Para demonstrar a insustentabilidade deste dilema, do qual a elite escravista valeu-se durante todo século XIX a fim de justificar a escravidão, José Bonifácio recorre aos princípios da liberdade e propriedade, buscando apreender em que medida este último adquire validade.

Aqui, reafirma o argumento utilizado por Montesquieu, e posteriormente recuperado de forma ainda mais radical por Rousseau, da invalidade de qualquer contrato de auto-venda<sup>176</sup>. Segundo este último filósofo, o "homem nasce livre" e essa "liberdade comum é consequência da natureza do

---

175 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit., pp. 95-96.

176 David Brion Davis, op. cit., p. 445.

homem"<sup>177</sup>. Dado que "a força não faz o direito", qualquer poder nela assente não pode ser considerado como "legítimo". Portanto, "nulo é o direito da escravidão, não só por ser ilegítimo, mas por ser absurdo e nada significar. As palavras *escravidão* e *direito* são contraditórias, excluem-se mutuamente".<sup>178</sup>

No que diz respeito à propriedade, Rousseau contestava sua existência "em estado natural", concluindo que sua instituição se dava com o "contrato social", a partir do qual os homens passariam a ter suas ações guiadas pela "justiça" e "moralidade".<sup>179</sup>

Estes argumentos, portanto, revelavam-se importantes suportes na demonstração de José Bonifácio de que o escravo, sendo "homem" e não "coisa", não podia ser propriedade e de que esta só se justificava na medida em que atendesse ao bem de todos - aos fins do "contrato social", diria Rousseau - o que não ocorria, dado que o escravo não tirava nenhum bem ao perder "todos os seus direitos naturais"<sup>180</sup>.

Se por um lado demonstrava-se a falta de fundamentos da

177 Jean-Jacques Rousseau. Do Contrato Social. (Col. Os Pensadores), 2a. ed., São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 22-23.

178 *idem*, pp. 26-29.

179 *idem*, p. 36.

180 Conforme tivemos a oportunidade de destacar no capítulo anterior, José Bonifácio compartilhava da idéia de que a propriedade instituiu-se com a sociedade civil, o que sugere a influência de Rousseau em seu pensamento. No entanto, vale notar, é provável que esta influência tenha sido limitada, na medida em que as idéias rousseauianas revelavam-se demasiadamente radicais se comparadas ao pensamento de José Bonifácio. De acordo com o que temos notado ao longo deste trabalho, Montesquieu parece ter sido uma influência bem mais presente em suas idéias.



propriedade escrava na filosofia do século XVIII, por outro, revelava-se a sua incompatibilidade com o fim último da sociedade civil: a felicidade pública. Esta, segundo Arendt, no sentido empregado pelos revolucionários norte-americanos do século XVIII consistia na possibilidade do exercício da liberdade em público, ou seja, "consistia em haver participação na gestão pública" e "as atividades ligadas a esta gestão não constituíam um ônus, mas davam àqueles que as exerciam em público um sentimento de felicidade que não usufruíam em nenhum outro lugar"<sup>181</sup>.

No entanto, a forma como a idéia de "felicidade de todos" aparece no pensamento de José Bonifácio, não denota este mesmo significado. A felicidade aqui aparece como uma decorrência da garantia da liberdade civil, ou ainda, dos direitos de "vida, liberdade e propriedade"<sup>182</sup>, muito mais que do acesso do cidadão à esfera pública. Assim, José Bonifácio questiona o porquê das leis considerarem os escravos como "objetos de legislação penal" e não de "proteção civil"<sup>183</sup>, mas em momento algum, nem na *Representação*, nem em outros documentos por nós analisados, refere-se à extensão dos direitos políticos aos escravos, ou mesmo aos cidadãos em geral.<sup>184</sup>

181 Hanna Arendt, *Da Revolução*, São Paulo, Ed. Atica, 1990, p. 95.

182 Arendt constata no decorrer do processo revolucionário nos Estados Unidos, que a idéia de felicidade pública foi sendo desviada para a idéia de direitos civis, ou ainda, de bem-estar individual. (*idem*, p. 107).

183 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in *Obra Política de José Bonifácio*, vol. 2, op. cit., p. 97.

De qualquer maneira, interessa-nos aqui destacar o quanto a escravidão, ao atentar contra a liberdade, entendida aqui como liberdade pública<sup>185</sup>, impedia o alcance da felicidade geral, uma vez que não dava aos indivíduos a garantia dos direitos civis fundamentais para a construção de uma sociedade liberal. Eliminava, em suma, a própria base desta sociedade: a existência do cidadão, indivíduo pleno em direitos e deveres.<sup>186</sup>

A felicidade, por sua vez, tal qual entendida pela filosofia iluminista, não representava um estado universal, fixo e imutável, a ser atingido. Conforme nota Davis, o que o século XVIII assistiu foi uma "mudança no significado da história", de uma "idéia de natureza como fixa e de uma completa cadeia do ser, para a idéia de um processo criativo levando à perfeição"<sup>187</sup>. Assim, a sociedade era vista como

184 Num artigo não assinado do jornal *O Tamoyo*, datado de 23 de Outubro de 1823, lê-se a seguinte opinião sobre a diferenciação entre os direitos civis e políticos: "Agora o que é avançar sem prova, é dar como certo que um Cidadão agregado à nova Pátria deva gozar de tudo de que gozam os indígenas: isto é o que nenhum político admite; e com razão, porque amor de Pátria, e conhecimentos locais, que habilitam à certas funções de governo, não crescem como os pepinos. Nem mesmo os indígenas de um Paiz, apesar de suportarem todos os encargos sociais, participam de todos os bens; não é pois supérflua a distinção entre direitos civis, e direitos políticos". (*O Tamoyo*, op. cit., p. 115). Ainda que não tenha sido possível identificar o articulista, percebe-se que se trata de um debate, que prosseguia desde números anteriores do jornal, onde se procura defender a posição dos Andrada, na questão da incorporação de portugueses na sociedade brasileira. É bem provável que José Bonifácio compartilhasse da opinião acima sobre direitos civis e políticos, se não fosse ele próprio o articulista anônimo.

185 Em outro momento deste capítulo já nos referimos ao conceito de liberdade de José Bonifácio, o qual referia-se à liberdade pública, de se fazer o que as leis permitissem e não o que cada indivíduo almejasse, tal qual empregado pelos filósofos iluministas. (ver: Hanna Arendt, op. cit., p. 99).

186 Segundo Davis, uma das principais contribuições de Montesquieu para a argumentação anti-escravista foi a idéia de "bem público", como distintivo de cada interesse privado e parcial. Aqui, o escravo, pela natureza de sua condição, estava aquém do alcance da lei civil e, portanto, da obrigação cívica, o que implicava que ele não pudesse servir ao bem geral. (David Brion Davis, op. cit., p. 440).

187 David Brion Davis, op. cit., p. 323.

percorrendo vários estágios de evolução, não havendo uma verdade imutável, que correspondesse à felicidade absoluta, mas apenas graus de felicidade, ou ainda, verdades relativas. Caberia aos filósofos, tal qual estes concebiam sua missão, perceber as mudanças necessárias em cada momento e, através da aplicação da razão, conduzir a sociedade por estes estágios de evolução.<sup>188</sup>

Tratava-se, assim, da idéia de que o homem era naturalmente perfectível, que tenderia naturalmente ao progresso, num processo guiado pela razão. José Bonifácio exprime esta idéia, ao criticar os "apologistas" da escravidão, que se defendiam baseando-se no exemplo dos Gregos e Romanos. Segundo ele, "entre os Gregos e Romanos não estavam ainda bem desenvolvidos os princípios eternos do Direito natural, e os divinos preceitos da Religião".<sup>189</sup>

No entanto, se por um lado a constatação da existência de uma heterogeneidade populacional no interior de uma sociedade sugeria diferentes capacidades de aperfeiçoamento dos seus habitantes, o que por si só representaria um obstáculo na evolução da sociedade civil, por outro, a existência da escravidão significava um entrave definitivo àquele aperfeiçoamento. Isto porque a escravidão era vista como destituindo os indivíduos de qualquer razão e,

---

188 Peter Gay, *op. cit.*, pp. 322-323.

189 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, *op. cit.*, p.92.

portanto, da própria condição humana<sup>190</sup>. Segundo Rousseau:

"Renunciar à liberdade é renunciar à qualidade de homem, aos direitos da humanidade, e até aos próprios deveres. Não há recompensa possível para quem a tudo renuncia. Tal renúncia não se compadece com a natureza do homem, e destituir-se voluntariamente de toda e qualquer liberdade equivale a excluir a moralidade de suas ações".<sup>191</sup>

Dessa forma, se os escravos eram reduzidos a "brutos animais", pela própria condição de sua natureza, a existência da escravidão não representava apenas um obstáculo para a constituição da sociedade civil, nos moldes pretendidos por José Bonifácio. Ela representava, antes disso, uma ameaça concreta e latente à própria ordem social vigente. Entender em que termos esta ameaça se colocava, será nosso próximo passo.

### 2.2.2- Escravidão: uma ameaça concreta e imediata à Nação

De suas leituras de De Pradt, as quais já mencionamos no capítulo anterior, José Bonifácio extraiu a seguinte idéia:

"Querer fazer escravos, e portanto que estes sejam mansos como cordeiros, é um absurdo terminal. O homem deseja [ser] sempre livre; o contrário é por

190 é importante lembrar que, no século XVIII a razão passou a ser entendida como o atributo humano por excelência, a marca distintiva entre os homens e os demais seres.

191 Jean-Jacques Rousseau, op. cit., p. 27.

os homens em combate perpétuo entre a Natureza e o Estado. A escravidão só se mantém com ferros e por ferros; mas pode tal estado durar?

Eis aqui o círculo de horrores em que gira a questão sobre a escravidão; uma questão digna do inferno. Como será crível que o escravo renuncie jamais aos direitos que lhe dá a Natureza; direitos mais antigos e sagrados que os grilhões que lhe puzeram. Diz Montesquieu que é impossível que nós suponhamos que os Pretos são homens, porque se serem [sic] de certo nós o não somos, nem se quer Cristãos."<sup>192</sup>

O trecho anotado por José Bonifácio aponta para a contradição entre escravidão e direitos naturais dos indivíduos, buscando aí a essência das revoltas dos escravos. Conforme já analisamos anteriormente, ele alertava para a possibilidade de uma sublevação geral dos escravos e apontava para a necessidade de uma coesão interna em torno do projeto monárquico-constitucional, para fazer frente a esta ameaça.

Este medo da sublevação dos cativos encontrava seu fundamento histórico na revolta de escravos de São Domingos, ocorrida na última década do século XVIII, a qual não somente "acarretou transtornos fatais para muitos senhores de escravos, suas famílias e propriedades"<sup>193</sup>, como

192 "Apontamentos extraídos das obras "Des Colonies et de la Revolution actuelle de l'Amérique", par Mr. de Pradt, 2. vol, 5 vol. Paris, 1817..." (Manuscrito de José Bonifácio, pertencente à Coleção José Bonifácio do Museu Paulista, doc. n. 89). A menção à Montesquieu, certamente foi utilizada por José Bonifácio no sentido de demonstrar o ridículo da escravidão, da mesma forma que o filósofo pretendeu fazê-lo. Isto porque, conforme já pudemos perceber pela análise do pensamento de José Bonifácio, este percebia os negros como "homens como nós", e referia-se aos escravistas como nunca tendo sido "civilizados e cristãos". ("Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit., pp. 91 e 95).

193 Célia M. M. de Azevedo. Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites - século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 35. Aqui, a autora analisa a presença de um imaginário da elite perpassado pelo medo da revolta dos escravos, centrando a análise na segunda metade do século XIX. No

significou uma possibilidade de ruptura política com a metrópole e conseqüente formação de um Estado independente, a partir de 1804, até então não verificada.<sup>194</sup>

A representação da ameaça de uma revolta escrava, conforme visto anteriormente, aparecia com frequência nos escritos de José Bonifácio<sup>195</sup>. Este perigo, por sua vez, era associado ao fato da sociedade brasileira contar com um grande número de escravos em relação à minoria branca, o que reforçava o "haitianismo" da elite<sup>196</sup>. Já em 1813, José Bonifácio demonstrava esta preocupação, numa correspondência ao Conde de Funchal, na qual se referia ao Rio de Janeiro como esta "Nova Guiné".<sup>197</sup>

Neste sentido, ao recuperar esta imagem do "escravo inimigo", na *Representação sobre a Escravatura*, José Bonifácio reforçava sua argumentação pelo fim do tráfico africano, uma vez que este representaria a interrupção de um fluxo contínuo de negros para o Brasil e, dessa forma, reduziria o risco da sublevação da maioria escrava contra a minoria branca. Segundo ele:

---

entanto, identifica sua presença já no período da independência, a qual se deu no contexto internacional marcado pelas tensões geradas pela Revolução de São Domingos.

194 Sobre a Revolução de São Domingos, ver: C.L.R. James. The Black Jacobins: Toussaint L'Ouverture and the San Domingo Revolution. New York: Vintage Books Edition, 1989.

195 Ver suas "Lembranças e Apontamentos... para os Deputados da Província de São Paulo" e o "Manifesto de 6 de Agosto", in Obra Política de José Bonifácio, vols. 1 e 2.

196 O termo "haitianismo", segundo Silva Dias, foi como se convencionou chamar o medo da elite de uma revolta de escravos, sendo, conforme já apontamos anteriormente, "um fator decisivo no processo de construção do Estado no Brasil". (Maria Odila L. da Silva Dias. "Ideologia Liberal e Construção do Estado do Brasil", in Anais do Museu Paulista, op. cit., p. 216).

197 *Correspondências de José Bonifácio (1810-1820)*, in Revista de História, op. cit., p. 226.

"Como se a escravidão perpétua não fosse um crime contra o direito natural, e contra as leis do Evangelho, como disse. As leis civis, que consentem estes crimes, são não só culpadas de todas as misérias, que sofre esta porção da nossa espécie, e de todas as mortes e delitos que cometem os escravos, mas igualmente o são de todos os horrores, que em poucos anos deve[m] produzir uma multidão imensa de homens desesperados, que já vão sentindo o peso insuportável da injustiça, que os condena à uma vileza e miséria sem fim.

Este comércio de carne humana é pois um cancro que rói as entranhas do Brasil(...)"<sup>198</sup>

É interessante atentar para a nota de rodapé que José Bonifácio agregou a esta citação. Aqui, ele reforçava sua argumentação, baseando-se em um trabalho de De Pradt, intitulado *Congrès de Panama*, no qual são destacados os efeitos perniciosos do tráfico africano para a América. A nota diz o seguinte:

"M. de Pradt, no seu **Congrès de Panama** - recentemente publicado, à cerca do tráfico da escravatura, diz...**Le mot traite de nègres ne signifie plus aujourd'hui que ceci. A qui restera l'Amérique? à l'Afrique ou bien à l'Amérique?** - Antepomos aqui esta autoridade por ser de grande peso; omitindo todavia o que particularmente diz do Brasil, por isso que desejamos não vulgarizar muito entre nós tão triste verdade: basta que aqueles que têm o leme do Estado a conheçam para saberem aplicar o remédio. M. de Pradt (...) sentirá conosco ser imprudente acordar o leão que dorme. M. de Pradt continua: - **Toute cargaison de nègres transportée en Amérique, équivaut à une cargaison de poudre destinée à embraser le pays, ou bien à celle d'animaux prêts à la dévorer** (...) Por isso pedimos ao Governo de nossa Pátria seja atento ao que está escrito no **Congrès de Panama**."<sup>199</sup>

198 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit, p. 96.

Esta citação nos revela, de uma maneira geral, a preocupação de José Bonifácio em fundamentar seus argumentos em idéias que, naquele momento, eram internacionalmente formuladas. De modo mais específico, ela nos chama a atenção para a forte influência que as obras de De Pradt devem ter exercido no pensamento de José Bonifácio. Conforme temos visto no decorrer deste trabalho, ele destacava nas obras de De Pradt, algumas das idéias que apareciam com recorrência nos seus escritos, tanto no que diz respeito à questão da escravidão, quanto a outros aspectos da crise do sistema colonial, tal qual esta se apresentava em diferentes momentos.<sup>200</sup>

É importante destacar aqui, que embora José Bonifácio chamasse a atenção para o "perigo doméstico" da escravidão, no sentido desta representar uma ameaça latente à segurança do senhor, o que ele tinha em mente naquele momento era muito mais o perigo representado pelo escravo enquanto um *inimigo público*, ou seja, enquanto um obstáculo para a constituição da Nação, nos moldes por ele desejados.

No plano interno, conforme temos ressaltado, este

---

199 *ibidem*.

200 Não pretendemos sugerir, com isto, que José Bonifácio tenha necessariamente extraído suas idéias das leituras de De Pradt. Ele pode perfeitamente ter encontrado neste autor um respaldo para algumas idéias que já vinha elaborando. De qualquer forma, as obras de De Pradt tornam-se um ponto de referência importante para a compreensão do pensamento de José Bonifácio, principalmente se considerarmos o fato de De Pradt ter se dedicado a escrever sobre os principais acontecimentos históricos do período em questão, tornando-se um especialista nos assuntos referentes à América Latina. (ver: Sérgio Buarque de Holanda (org.). "Imagens do Brasil no Velho Mundo", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., p. 53).



obstáculo expressava-se no fato da escravidão eslapar as bases da sociedade civil, tanto nos seus efeitos morais e jurídicos, uma vez que o escravo não era cidadão, quanto pelo fato dela obstar a formação de uma economia de livre mercado, o que será visto mais adiante. Além disso, a existência de uma população física e civilmente heterogênea, barrava a constituição de uma nacionalidade, colocando em risco à própria integridade territorial do Império.

No plano externo, por sua vez, a escravidão representava uma ameaça na medida em que impedia a formação de um "exército brioso" e uma "marinha florescente", colocando em posição vulnerável a soberania nacional<sup>201</sup>. A organização das forças armadas e, principalmente da marinha nacional, naquele momento, impunha-se como uma necessidade urgente, uma vez que a volta de D. João VI para Portugal fizera-se acompanhar pelos "poucos navios de guerra da velha esquadra portuguesa aqui existentes".<sup>202</sup>

Além do fato de não contar com os navios de guerra, o corpo da marinha era formado, à época da Independência, por membros dissidentes da marinha portuguesa, o que colocava em questão o próprio "ânimo patriótico" com o qual defenderiam o Brasil, principalmente se levarmos em conta o fato de que, uma das principais ameaças externas à Independência era, naquele momento, a de Portugal.

201 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit, p. 104.

202 Juvenal Greenhalgh. "José Bonifácio e a Marinha Nacional", in Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 260, Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1964, p. 221.

A necessidade de se formar uma marinha e um exército nacionais via-se agravada ainda pela presença de tropas portuguesas nas províncias do Norte do país e, principalmente na Bahia, o que, conforme vimos, associado à presença das "facções" internas, provocava o risco da desintegração territorial do Brasil. Concorria também para esta necessidade duas outras forças externas: a ameaça republicana, representada pelos países da América Latina, mas também pelos Estados Unidos, e a ameaça absolutista, constituída pelos países membros da Santa Aliança<sup>203</sup>. Conforme o próprio José Bonifácio alertaria após sua demissão do Ministério, em outubro de 1823:

"Só um hábil e energético Ministro" seria "capaz de paralisar os partidos, e vigiar os planos e astúcias secretas dos Governos Republicanos da América, por uma parte, e os da Santa Aliança, da outra."<sup>204</sup>

Dessa forma, a formação das forças armadas constituía-se numa condição básica para a manutenção da integridade interna do Império e para a garantia da soberania externa.

203 Segundo J. H. Rodrigues: "Tudo que se decidiu entre o Tratado da Santa Aliança, aos 26 de setembro de 1815, e o Congresso de Verona, em 1822, tem interesse para o Brasil em face da decisão das potências européias Rússia, Austria, Prússia e França de sustentarem o legitimismo, defenderem o status quo, combaterem a revolução, intervirem nos negócios internos das outras nações e não admitirem o reconhecimento da independência latino-americana." Assim, "...entre hesitações, divergências, desconfianças, a Santa Aliança nasceu simbolizando uma época de ultra conservadorismo, de pânico diante das revoluções liberais, de descarado intervencionismo na vida interna das outras nações, de liquidação do processo revolucionário, iniciado com a Revolução Francesa". (José H. Rodrigues. Independência: Revolução e Contra-Revolução. vol. 5, Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1975, p.. 03 e 23)

204 "Notas Políticas". (Manuscrito pertencente à Col. José Bonifácio do Museu Paulista, doc. n. 1512, 5/6). O conteúdo do documento revela que foi escrito depois da dissolução da Assembléia Constituinte, em 1823.

No entanto, a presença do escravo revelava-se um obstáculo neste sentido, uma vez que o cativo não era incorporado, ao menos não oficialmente, às forças armadas, além de representar ele próprio uma ameaça interna, que requeria a existência destas forças. Este, portanto, seria um dos motivos pelo qual José Bonifácio opunha-se à escravidão, conforme demonstrado na sua *Representação*, de onde extraímos a seguinte passagem:

"(...) empenai-vos [sic] em acrescentar a sua povoação livre, destruindo de um golpe o peçonhento cancro que rói, e que enfraquece a sua força militar, força tão necessária nas atuais circunstâncias, que não pode tirar de um milhão de escravos (...)"<sup>205</sup>

Além de representar uma ameaça interna à constituição da Nação e de impedir a formação das forças armadas, deixando o Brasil suscetível aos ataques externos, a presença da escravidão implicava ainda num outro problema de

---

205 "Representação à Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in *Obra Política de José Bonifácio*, op. cit., p. 103. José Bonifácio, no tempo que atuou como Ministro, despendeu grande esforço no sentido de organizar a Marinha Nacional. Em suas correspondências com Caldeira Grant, representante brasileiro em Londres, encontram-se várias referências à compra de "fragatas inglesas", que não teria realizado-se por falta de recursos financeiros do Brasil, bem como ao incentivo à imigração de estrangeiros, para serem incorporados à força militar. Assim, lê-se as seguintes passagens: "Tornando urgente a prontificação de uma Força marítima tal no Brasil, que possa obrar em massa ou subdividir-se pelos diversos pontos da Costa, segundo as ocorrências; sendo para isso indispensável no momento atual lançar mão dos meios mais imediatos para aumentá-la, recebi Ordem (...) para encarregar a V. Sa. (...) de fazer aprontar por compra, ou em último caso por ajuste de Serviço temporário, mais quatro Fragatas (...)". E, em outra carta: "Fica pois V. Sa. autorizado a fazer certo que todo aquele que se apresentar neste país com cem homens de dezoito a quarenta anos, capazes de servir em tropa regular, receberá um conto e duzentos mil réis em dinheiro, terá o posto de Capitão, e poderá nomear Oficiais Interiores da Companhia (...)". ("Representação Brasileira em Londres", in Edgard de Cerqueira Faicão, vol. 2, op. cit., pp. 308 e 311).

ordem imediata, qual seja, a questão do reconhecimento internacional da independência.

Aqui, a Inglaterra assumia um papel essencial, uma vez que, sendo simpática à causa do Brasil, serviria de mediadora nas negociações com Portugal para efeitos do reconhecimento da nova condição do Brasil, reconhecimento este que era entendido como uma condição necessária para que outros países fizessem o mesmo, inclusive a própria Inglaterra<sup>206</sup>.

O apoio desta ao Brasil devia-se, em grande medida, a duas ordens de fatores. Um primeiro, refletia interesses essencialmente econômicos, expressos aqui na tentativa da Inglaterra em manter as vantagens adquiridas no tratado de 1810<sup>207</sup>. Neste ponto, o Brasil saberia explorar os interesses britânicos, utilizando-se para isso da estratégia de apontar os riscos que a Inglaterra corria em retardar o reconhecimento, dada a presença da concorrência francesa e norte-americana, os dois principais rivais ingleses na esfera comercial<sup>208</sup>. Um segundo fator que interessava a

206 Embora mostrando-se favorável à independência do Brasil, a Inglaterra esperava que Portugal reconhecesse primeiro a nova condição de sua antiga colônia, antes de fazê-lo. Esta política, ligava-se à posição de Portugal como "velho aliado da Inglaterra", a qual George Canning, secretário inglês das Relações Exteriores, não queria ver rompida. (Sérgio Buarque de Holanda (org.), "O reconhecimento do Império", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., pp. 332 e 338).

207 A decisão de manter o Tratado de 1810 seria deliberadamente tomada pelo Brasil, como forma de atrair o apoio da Inglaterra, ao reconhecimento internacional da independência. (idem, p. 341).

208 Já nas instruções de José Bonifácio a Caldeira Brant, percebia-se o uso desta chantagem comercial. O artigo 17 destas instruções recomenda que: "(...) insinuará dextramente ao Ministro Britânico como mais um incentivo ao pronto reconhecimento da nossa Independência: - que a Potência que for a primeira em reconhecê-la colherá de certo as mais decididas vantagens (...) - Que convirá muito à Inglaterra tomar o passo à França e aos Estados Unidos, pois é mui provável que estas duas Potências se rivalizem em vir concertar conosco novas e mas estreitas alianças comerciais e políticas a bem da

Inglaterra em reconhecer a Independência do Brasil referia-se ao fato deste ser o único país a manter a monarquia, e sob o modelo inglês, num continente formado por repúblicas.<sup>209</sup>

No entanto, se no plano econômico e político a independência do Brasil interessava à Inglaterra, a existência da escravidão representaria um forte obstáculo ao reconhecimento inglês. A pressão inglesa pela abolição do tráfico de africanos vinha ocorrendo desde 1808, um ano depois de ter havido a proibição deste tráfico para as colônias inglesas.

Esta pressão anti-escravista dava-se, em grande medida, pela atuação dos *quakers*, os quais, conforme visto anteriormente, eram impulsionados por uma sensibilidade humanitária que crescentemente entendia a escravidão do Novo Mundo como o pecado, do qual a humanidade precisava se libertar. No entanto, esta atuação anti-escravista não era movida apenas por sentimentos filantrópicos. Representava os interesses econômicos de grupos e classes vinculados ao capitalismo industrial emergente, cuja dinâmica antagonizava com a escravidão, na medida em que esta representava um

---

prosperidade do seu comércio." ( "Representação Brasileira em Londres", in Edgard de Cerqueira Falcão, vol. 2, op. cit., p. 304).

209 Sérgio Buarque de Holanda (org.), "O reconhecimento do Império", in História Geral da Civilização Brasileira, op. cit., p. 347. Nas negociações entre Brant e Canning, este argumento político seria fortemente explorado, em benefício do reconhecimento da independência. Aqui, lembrava-se o ministro inglês das vantagens que a Inglaterra tiraria do "estabelecimento de um governo monárquico-constitucional, que o Brasil prestava procurando sufocar a influência democrática e subjugar as facções revolucionárias nos vizinhos". (José H. Rodrigues, op. cit., p. 114).

entreve à expansão do mercado consumidor, necessário para o escoamento das mercadorias produzidas no âmbito das economias européias.

Além disso, é possível identificar um motivo especial, pelo qual a pressão inglesa pelo fim do tráfico de africanos para o Brasil aumentara, a partir de 1807. Este, refere-se ao fato de que a abolição daquele tráfico para as colônias britânicas do Caribe, ocorrida naquele ano, fazia o governo inglês prever uma conseqüente diminuição da mão-de-obra disponível e o encarecimento da produção do açúcar, principal produto destas colônias. Dessa forma, seu preço tenderia a se elevar, o que acarretaria uma perda competitiva em relação ao açúcar brasileiro nos mercados europeus, caso o Brasil continuasse contando com a abundante oferta de mão-de-obra proporcionada pelo tráfico de escravos. A solução, portanto, seria levar o Brasil a abolir este tráfico, colocando sua produção em pés de igualdade com a das Antilhas inglesas.<sup>210</sup>

Como decorrência destes diversos motivos, a Inglaterra imporia a abolição do tráfico, como condição para o reconhecimento da independência do Brasil. Respondendo a esta pressão, José Bonifácio escrevia a Brant, em 24 de fevereiro de 1823 :

"A pressa com que pelo último Pacote escrevi a V. S<sup>a</sup>. (...) tendo motivado o meu involuntário silêncio sobre o importante objeto do Comércio da Escravatura, e conhecendo quanto V. S<sup>a</sup>. necessita

<sup>210</sup> *idem*, p. 344.

ser ilustrado sobre as vistas do Governo a este respeito; a fim de regular as suas negociações com o Ministro Britânico, apresso-me em comunicar a V. S<sup>a</sup>. que S.M.I. Está intimamente Convencido não só da injustiça de semelhante Comércio, mas anda da perniciososa influência que ele tem sobre a civilização e prosperidade do Império; mas não Podendo o Mesmo Augusto Senhor tomar medidas algumas decisivas a este respeito, estando a Assembléa Legislativa próxima a instalar-se, Manda-me que assegure a V. S<sup>a</sup>. (...) que os seus sentimentos são os mais liberais possíveis, e que nutre as mais fundadas esperanças dos sentimentos que igualmente animam a Assembléa, de maneira que se conseguirá a abolição gradual do Tráfico de Escravos (...)"<sup>211</sup>

Esta insistente pressão inglesa, durante todo o período das negociações diplomáticas da independência brasileira, sugere que a própria iniciativa de José Bonifácio de enviar a *Representação sobre a Escravatura* à Assembléa Constituinte de 1823 teria sido, em grande medida, motivada por aquela pressão de ordem externa. A forma como José Bonifácio inicia sua *Representação*, demonstra a relevância da influência inglesa para efeitos da elaboração de seu projeto. Inserindo a questão da escravidão no contexto do debate internacional sobre o tema, tal qual ele se apresentava naquele momento, José Bonifácio destacava o papel da Inglaterra neste, afirmando:

"Quando verdadeiros Cristãos e Filantropos levantaram a voz pela primeira vez em Inglaterra contra o tráfico de escravos Africanos, houve muita gente interesseira ou preocupada, que gritou ser impossível ou impolítica semelhante abolição porque as Colônias Britânicas não podiam escusar um tal comércio sem uma total destruição: todavia passou o Bill, e não se arruinaram as colônias. Hoje em dia

211 "Representação Brasileira em Londres", in Edgard de Cerqueira Falcão, vol. 2, op. cit., p. 316).

que Wilberforces e Buxtons trovejam de novo no Parlamento a favor da emancipação progressiva dos escravos, agitam-se outra vez os inimigos da humanidade como outrora; mas espero da justiça e generosidade do povo Inglês, que se conseguirá a emancipação, como já se conseguiu a abolição de tão infame tráfico. E por que os Brasileiros somente continuarão a ser surdos aos gritos da razão e da Religião cristã, e direi mais, da honra e brio Nacional? Pois somos a única Nação de sangue Europeu, que ainda comercia clara e publicamente em escravos Africanos".<sup>212</sup>

Percebemos que esta citação atende, simultaneamente, a duas funções, as quais expressavam a própria dinâmica das argumentações durante as negociações diplomáticas com a Inglaterra. Por um lado, ela chama a atenção dos brasileiros para a inevitabilidade da abolição do tráfico de africanos frente à pressão inglesa, valendo-se para isso do exemplo histórico deste mesmo processo nas colônias britânicas.

A idéia que este tipo de argumentação nos passa é a de que José Bonifácio, frente aos riscos representados pela atuação anti-escravista inglesa, apressava-se em convencer os brasileiros que seria mais aconselhável uma atitude em relação à questão que partisse deles próprios. Nisto, compartilhava da preocupação de Brant, segundo o qual, "se o Brasil há de convir por força em curto periodo", na questão do tráfico, "melhor era convir já por vontade, e retirando algum proveito."<sup>213</sup>

Por outro lado, Bonifácio revela nesta citação a intenção de convencêr também os ingleses, apelando aqui para a "justiça e generosidade" daquele povo, de que a emancipação seria alcançada, assim como a abolição do tráfico, uma vez que os brasileiros não teriam nenhum

212 "Representação à Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit., p. 90.

213 José H. Rodrigues, op. cit., p. 116.



interesse em continuar sendo a única nação a compartilhar deste tráfico, que ia contra a "razão, a religião e a honra e brio nacional". Dessa forma, procurava mostrar aos ingleses que a abolição também aparecia como inevitável pela ótica dos brasileiros, tratando-se apenas de uma questão de tempo.

Mas, denunciar a escravidão como um crime contra a razão e a humanidade e como uma ameaça imediata, em nível interno e externo, à constituição da Nação, não bastava para convencer a elite nacional das incompatibilidades entre o projeto de construção de um Estado liberal e a existência da instituição escravista. Para além disso, era preciso provar que a escravidão ia contra os interesses econômicos desta mesma elite, revelando-se assim, sua inutilidade. É o que veremos a seguir.

### **2.2.3- Escravidão: uma instituição inútil e anti-econômica.**

Entender os argumentos de José Bonifácio que visavam provar a inutilidade da escravidão remete-nos, novamente, à filosofia iluminista. Para tanto, devemos considerar que os fundamentos desta filosofia não foram sempre os mesmos e, às suas mudanças, corresponderam transformações na própria argumentação anti-escravista.

Assim, conforme destaca Peter Gay, se a filosofia iluminista do início do século XVIII valia-se, fundamentalmente, de argumentos morais, que buscavam nas

leis da natureza os princípios formadores da essência humana e da sociedade, a partir da segunda metade daquele século desenvolver-se-ia uma argumentação utilitarista, cujos princípios eram buscados não apenas nas leis naturais, mas na utilidade.<sup>214</sup>

Aqui, revelava-se a inerente tensão que permeava a filosofia iluminista: o fato dela ser fundada nos direitos naturais e, ao mesmo tempo, visar o alcance do bem-estar coletivo, o que levava ao permanente conflito entre o indivíduo e o social. Neste confronto, os próprios pensadores iluministas acabavam justificando as diferenças sociais entre os indivíduos, em nome da utilidade para o conjunto da sociedade, o que dava margem para que a escravidão fosse endossada.<sup>215</sup>

Portanto, a partir da segunda metade do século XVIII, a mudança de tom do Iluminismo acabou provendo seus filósofos de novas armas e, ao mesmo tempo, de uma nova tarefa no

---

214 Peter Gay, op. cit., p. 416.

215 A forma como Voltaire conceitua o verbete *Igualdade*, em seu *Dicionário Filosófico*, nos serve como exemplo desta "duplicidade" que permeava os princípios iluministas. A idéia de igualdade, tal qual aparece em Voltaire, revela-se extremamente arbitrária, colocando-se muito mais no plano de uma situação virtual para o conjunto da sociedade, que no plano da realidade concreta ou possível de ser alcançada. Segundo ele: "Todo homem nasce com forte inclinação para o domínio, a riqueza, os prazeres e sobretudo para a indolência. Todo homem portanto quereria estar de posse do dinheiro e das mulheres ou das filhas dos outros, ser-lhes senhor, sujeitá-los a todos os seus caprichos e nada fazer ou pelo menos só fazer coisas muito agradáveis. Vêdes que com estas excelentes disposições é tão difícil aos homens ser iguais quanto a dois pregadores ou professores de teologia não se invejarem. Tal como é, impossível o gênero humano subsistir, a menos que haja infinidade de homens úteis que nada possuam. Porque, claro é que um homem satisfeito não deixará sua terra para vir lavar a vossa. E se tiverdes necessidade de um par de sapatos, não será um referendário que vo-lo fará. Igualdade é pois a coisa mais natural e ao mesmo tempo a mais quimérica." (Voltaire. *Dicionário Filosófico*. (Col. Os Pensadores), vol. I, São Paulo: Nova Cultural, 1988, p. 133).

combate à escravidão: não se tratava apenas de provar que a escravidão ia contra os direitos naturais, mas também que ela era inútil<sup>216</sup>. Significava a necessidade de conciliar direitos naturais e utilidade pública, à qual Rousseau responderia argumentando que, desde que a fonte das leis naturais era encontrada na própria natureza humana, nas suas necessidades físicas e espirituais, os ditames de tal lei nunca poderiam ser inconsistentes com a utilidade pública. Assim, se o fim da escravidão trazia pressões temporárias de reajustamento comercial, no longo prazo, ela não podia falhar em promover o crescimento da indústria, população e felicidade.<sup>217</sup>

É tomando por base este tom utilitarista da filosofia iluminista que podemos, portanto, entender alguns dos argumentos utilizados por José Bonifácio, no combate à escravidão. Uma primeira idéia que ele contesta na sua *Representação*, é a de que a escravidão é necessária porque os brasileiros são indolentes. Segundo José Bonifácio:

"O luxo e a corrupção nasceram entre nós antes da civilização e da indústria; e qual será a causa principal de um fenómeno tão espantoso? A escravidão, Senhores, porque o homem que conta com os jornais de seus escravos, vive na indolência, e a

216 Segundo Brion Davis, o profundo respeito de Montesquieu pelas necessidades específicas de cada sociedade, ou seja, a idéia de que as leis gerais que regem toda a natureza deviam ser ajustadas de acordo com as especificidades físicas e morais de cada local, fazia sua filosofia flexível o suficiente para que pudesse ser aplicada a favor da escravidão. Dessa forma, os filósofos deviam provar que a escravidão era contrária ao "bem público" e, portanto, à lei natural. Aqui, o poder soberano deveria observar ambos - utilidade pública e direitos naturais dos indivíduos, ou ainda, expediente e princípio - tomando uma ação positiva, no sentido de eliminar o mal. (David Brion Davis, *op. cit.*, p. 438).

217 David Brion Davis, *op. cit.*, p. 450.

indolência traz todos os vícios após si".<sup>218</sup>

Aqui, portanto, José Bonifácio inverte a tese de que a escravidão é uma decorrência da "indolência" dos brasileiros, mostrando que, na verdade, é a sua existência que possibilita tal comportamento. Ou seja, aponta uma consequência da escravidão para o bem-público - o fato dela barrar a "civilização" e a "indústria" - a partir de um efeito moral por ela provocado - a "indolência" dos brasileiros. E, para provar seu argumento, José Bonifácio utilizava-se de exemplos históricos. Segundo ele:

"Diz porém a cobiça cega, que os escravos são preciosos no Brasil, porque a gente dele é frouxa e preguiçosa. Mente, por certo. A Província de S. Paulo, antes da criação de engenhos de açúcar, tinha poucos escravos, e todavia crescia anualmente em povoação e agricultura (...). Os lavradores da Índia são por ventura mais robustos do que um branco, um mulato, um cabra do Brasil? Não por certo, e todavia não morre aquele povo de fome. E porque eles não têm escravos Africanos, deixam as suas terras de ser agricultadas, e o seu País um dos mais ricos do Globo (...)." <sup>219</sup>

Fixando-se na tese de que a escravidão obstava o desenvolvimento da indústria, José Bonifácio argumentava:

"Para provar (...) que a escravidão deve obstar a nossa indústria, basta lembrar que os senhores que possuem escravos vivem, em grandíssima parte, na inércia pois não se vêem precisados pela fome ou pobreza a aperfeiçoar sua indústria ou melhorar sua

218 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit, p. 93.

219 ibidem.

lavoura (...). As artes não se melhoram: as máquinas que poupam braços pela abundância extrema de escravos nas povoações grandes, são desprezadas. Causa raiva ou riso ver vinte escravos ocupados em transportar vinte sacos de açúcar que podiam conduzir uma ou duas carretas bem construídas com dois bois ou duas bestas muares."<sup>220</sup>

É importante notar que José Bonifácio busca a incompatibilidade entre escravidão e desenvolvimento técnico, não numa suposta incapacidade natural do negro, mas na própria *irracionalidade* do modo de produção escravista. Esta idéia foi desenvolvida por John Millar, em 1771, segundo o qual a escravidão era não apenas "inconsistente com os direitos naturais", mas que era contra a utilidade pública, na medida em que "cegaria o homem para o progresso". Este filósofo, segundo Peter Gay, utilizava-se de um efeito psicológico que a escravidão supostamente geraria nos indivíduos, os quais passavam a considerar qualquer inovação como "medidas perigosas", para mostrar que ela era incompatível com a utilidade. Assim, uma vez que esta resistência psicológica fosse superada, tornar-se-ia evidente que a escravidão era não apenas "perniciosa", mas contrária aos verdadeiros interesses do senhor.<sup>221</sup>

Esta é, em certo sentido, a idéia que leva José Bonifácio a argumentar que a escravidão não era lucrativa para os senhores, sendo, portanto, contra seu próprios interesses. Segundo ele:

<sup>220</sup> *idem*, p. 94.

<sup>221</sup> Peter Gay, *op. cit.*, p. 417.

"A lavoura do Brasil, feita por escravos boçais e preguiçosos, não dá os lucros, com que os homens ignorantes e fanáticos se iludem. Se calcularmos o custo anual da aquisição do terreno, os capitais empregados nos escravos que o devem cultivar, o valor dos instrumentos rurais com que devem trabalhar cada um destes escravos, sustento e vestuário, moléstias reais e afetadas, e seu curativo, as mortes numerosas, filhas do mau tratamento e da desesperação, as repentinas fugidas aos matos e quilombos, claro fica que o lucro da sua lavoura deve ser mui pequeno no Brasil, ainda apesar da prodigiosa fertilidade de suas terras, como mostra a experiência."<sup>222</sup>

Ainda aqui, José Bonifácio encontraria fundamentos para sua argumentação nos filósofos iluministas. Segundo Millar, esta não lucratividade da escravidão seria devida a três fatores. Primeiramente, "porque os escravos nunca têm sido encorajados a adquirir nem habilidade, nem disciplina", podendo ser destinados apenas aos trabalhos mais rudes. Em segundo lugar, "porque os escravos são transformados em ressentidas bestas de carga", incapazes de trabalharem eficientemente<sup>223</sup>. Por último, a escravidão não seria lucrativa porque ela obstava a introdução de "inovações poupadoras de trabalho" e depreciava a "produtividade em geral"<sup>224</sup>.

222 "Representação à Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit, p. 94.

223 A este segundo fator, Millar dá a seguinte explicação: "Nenhuma conclusão parece mais certa que esta, que os homens comumente exercerão mais atividade quanto eles trabalham para seus benefícios próprios, que quanto eles são compelidos a trabalhar apenas para o benefício de outro. A introdução da liberdade tem, portanto, uma infalível tendência a tornar os habitantes de um país mais industriosos". (P. Gay, op. cit., p. 418)

224 *idem*, p. 417. Segundo P. Gay, os argumentos de Millar teriam ganho um amarramento final com

Em contraposição à não lucratividade da escravidão, José Bonifácio apresentava as vantagens econômicas que o fim desta traria para os senhores. Segundo ele:

"Eu desejara, para seu bem, que os possuidores de grande escravatura conhecessem, que a proibição do tráfico de carne humana os fará mais ricos; porque seus escravos atuais virão a ter então maior valor, e serão por interesse seu mais bem tratados; os senhores promoverão então casamentos, e estes a população. Os forros aumentando, para ganharem a vida, aforarão pequenas porções de terras descobertas ou taperas, que hoje nada valem."<sup>225</sup>

Dessa forma, José Bonifácio mesclava os efeitos morais e psicológicos da escravidão, com suas consequências econômicas, apresentando o mundo da escravidão como sendo guiado pela *irracionalidade* - guiado pela "cobiça" e pela "paixão" dos senhores - em contraposição ao mundo da *liberdade*, guiado pela "razão".<sup>226</sup>

Voltando a argumentar contra a utilidade da escravidão<sup>227</sup>, José Bonifácio destacava o fato desta não

Adam Smith. Este, denunciaria o maior custo da escravidão em relação ao trabalho livre e o fato desta ser um caso particular de "despotismo", na medida em que ia contra o livre fluxo do trabalho. Smith utilizava-se de um argumento econômico/psicológico, uma vez que buscava as consequências econômicas da escravidão nas próprias características da natureza humana. Segundo ele: "Uma pessoa que não pode adquirir propriedade, não tem outro interesse que comer muito, e trabalhar o mínimo possível. Qualquer trabalho que ele faça além do que é suficiente para adquirir sua manutenção, pode lhe ser extorquido apenas pela violência, e não pelo seu próprio interesse." (P. Gay, op. cit., p. 419)

225 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit, pp. 94-95.

226 José Murilo de Carvalho, op. cit, p. 299.

227 é interessante atentar, aqui, para o fato de que José Bonifácio alterna, constantemente, argumentos que visam mostrar a escravidão como incompatível com a utilidade pública, com argumentos que visam apontá-la como incompatível com os interesses privados dos senhores e, mais particularmente, com seus interesses econômicos.

gerar o aumento da população. Assim:

"(...) a introdução de novos Africanos no Brasil não aumenta a nossa população (...) Para provar [esta] tese bastará ver com atenção o censo de cinco ou seis anos passados, e ver-se-á que apesar de entrarem no Brasil, como já disse, perto de quarenta mil escravos anualmente, o aumento desta classe é ou nulo, ou de mui pouca monta: quase tudo morre ou de miséria, ou de desesperação, e todavia custaram imensos cabedais, que se perderam para sempre, e que nem sequer pagaram o juro do dinheiro empregado".<sup>228</sup>

A preocupação com o tamanho da população do país, tal qual ela aparece no pensamento de José Bonifácio, deve ser entendida tanto a partir da sua dimensão político-econômica, quanto a partir da forma pela qual a filosofia do século XVIII concebia esta questão.

No que diz respeito a esta última, Davis destaca que, segundo os primeiros utilitaristas, era improvável que uma instituição fosse contrária ao interesse público se ela encorajasse o crescimento estável da população. Neste ponto, segundo ele, David Hume, em 1772, deu uma nova perspectiva à questão, uma vez que defendia a idéia que "onde a taxa de escravos sobre homens livres for desproporcionalmente grande, como nas colônias americanas, o resultado seria a insegurança e severidade de disciplina que retardaria o crescimento da população. A implicação, era que a instituição era um tipo de aberração econômica, que se consumia, quanto mais crescia"<sup>229</sup>. Dessa forma, o fato da

228 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit, p. 94.



escravidão não gerar o aumento da população era demonstrativo da sua própria incompatibilidade com a utilidade pública.

No que se refere ao desenvolvimento econômico da Nação, por sua vez, o problema do tamanho da população aparecia intimamente relacionado ao do povoamento. José Bonifácio ressaltava o fato da escravidão barrar não somente a indústria, conforme destacado anteriormente, mas o próprio povoamento do país, uma vez que a sua existência aparecia atrelada à do latifúndio. Aqui, a presença de uma abundante mão-de-obra escrava, associada à disponibilidade de terras, permitia que os senhores se utilizassem de métodos extensivos de cultivo, definidos pela posse de grandes extensões de terra, exploradas de forma não mecanizada, e que, uma vez esgotadas, eram abandonadas em função da procura de novas áreas. Dessa forma, não fixava o trabalhador ao solo, barrando o povoamento do país. Segundo José Bonifácio:

"Se os senhores de terra não tivessem uma multidão demasiada de escravos, eles mesmos aproveitariam terras já abertas e livres de matos, que hoje jazem abandonadas como maninhas. Nossas matas preciosas em madeiras de construção civil e náutica não seriam destruídas pelo machado assassino do negro, e pelas chamas devastadoras da ignorância (...) É pois evidente, que se a agricultura se fizer com braços livres dos pequenos proprietários, ou por jornaleiros, por necessidade e interesse serão aproveitadas essas terras, mormente nas vizinhanças das grandes povoações, onde se acha um mercado certo (...)"<sup>229</sup>

---

229 David Brion Davis, *op. cit.*, p. 460.

E para comprovar seu argumento, José Bonifácio utilizava-se do exemplo dos Estados Unidos:

"Quão pouco a escravidão concorre para a cultura e povoação de um país, se mostra [sic] nos Estados Unidos da América, onde os Estados em que há escravos, como as Carolinas, Virginia, Georgia, até mesmo Kentucky e Tennessee estão muito atrasados."<sup>231</sup>

E se por um lado o não aumento da população, decorrente da escravidão, representava um obstáculo econômico, pois não permitia o avanço técnico da agricultura e, tampouco, o desenvolvimento do comércio interno<sup>232</sup>, por outro, ele comprometia a segurança política da Nação, tanto por dificultar a organização das forças armadas, conforme visto anteriormente, quanto por não permitir a formação de um "Todo homogêneo e compacto, que não se esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política."<sup>233</sup>

Estes seriam, portanto, os argumentos que José Bonifácio usaria para provar que a escravidão era uma instituição "inútil" e anti-econômica, a qual contrariava os

230 *idem*, p. 95.

231 *Apontamentos Sobre as Sesmarias do Brasil*, Manuscrito pertencente ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, doc. n. 19, lata n. 192-, s/d.

232 Ver sobre os obstáculos "físicos" e "sociais" ao desenvolvimento da agricultura e comércio em sua "Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit, pp. 35-48.

233 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit, p. 91.

interesses públicos e privados. Associando-os aos demais argumentos que temos analisado até aqui, ele seria levado à seguinte conclusão:

"Acabe-se pois de uma vez o infame tráfico da escravatura Africana; mas com isto não está tudo feito: é também preciso cuidar seriamente em melhorar a sorte dos escravos existentes, e tais cuidados são já um passo dado para a sua futura emancipação".<sup>234</sup>

\*

Cabe-nos indagar, portanto, a respeito do tratamento prescrito por José Bonifácio para a "sorte dos escravos existentes", ou ainda, sobre o seu projeto para a emancipação destes. Mais precisamente, devemos apreender em que medida este projeto respondia às necessidades específicas da sociedade brasileira daquele momento, para efeitos da construção do Estado nacional.

A citação abaixo, extraída da *Representação*, aponta algumas das idéias centrais do projeto emancipacionista de José Bonifácio, o qual se referia ao fim da escravidão nos seguintes termos:

"Torno a dizer porém que eu não desejo ver abolida de repente a escravidão; tal acontecimento traria consigo grandes males. Para emancipar escravos sem prejuízo da sociedade, cumpre fazê-los primeiramente dignos da liberdade; cumpre que sejamos forçados pela razão e pela lei a convertê-los gradualmente de vis escravos em homens livres e ativos. Então os moradores deste Império, de cruéis que são em grande parte neste ponto, se tornarão cristãos e justos e

<sup>234</sup> *idem*, p. 97.

ganharão muito pelo andar do tempo, pondo em livre circulação cabedais mortos, que absorve[m] o uso da escravatura; livrando as suas famílias de exemplos domésticos de corrupção e tirania; de inimigos seus e do Estado; que hoje não têm pátria, e que podem vir a ser nosso irmãos e compatriotas."<sup>235</sup>

A idéia de que a abolição deveria ser *gradual* pode nos parecer estranha, uma vez que, conforme José Bonifácio apontara até então, a escravidão mostrava-se inerentemente antagônica ao projeto de Nação liberal. Entretanto, é preciso atentar aqui para algumas especificidades da realidade brasileira daquele momento, para se compreender a proposta emancipacionista de José Bonifácio.

Primeiramente, deve-se levar em conta o fato de que José Bonifácio estava depondo contra a escravidão, a partir do próprio seio de uma sociedade escravista<sup>236</sup>. Esta singularidade, central para se entender seu pensamento, impunha sérias limitações ao teor do seu projeto, principalmente se considerarmos a grande proporção de escravos em relação à minoria branca e o conseqüente medo de uma revolta generalizada dos cativos, que esta situação gerava.

Conforme o próprio José Bonifácio expressava, já nas suas Instruções aos deputados paulistas, em 1821, era

235 *ibidem*. (grifo nosso).

236 Segundo Azevedo, o fato do abolicionismo brasileiro ter emergido do interior de uma sociedade escravista, contrariamente ao abolicionismo norte-americano, marcou uma profunda diferença entre estes dois movimentos. O medo de uma revolta de escravos, bem como o comprometimento com os interesses da elite escravista, da qual em grande medida faziam parte, revelaram-se fatores importantes na compreensão do teor dos discursos destes abolicionistas. (Célia M. M. de Azevedo, On Hell and Paradise, *op. cit.*, p. 50)

preciso cuidar da Legislatura sobre a escravidão, "mas tudo com tal circunspecção que os miseráveis escravos não reclamem estes direitos com tumultos e insurreições, que podem trazer cenas de sangue e de horrores".<sup>237</sup>

Assim, a ameaça latente representada pela presença dos "inimigos caseiros", demandava que o fim da escravidão se fizesse de modo a manter o controle da elite brasileira sobre este processo, o que explica, em boa medida, a impossibilidade do discurso anti-escravista assumir um tom radical.

Mas além disso, o fato de José Bonifácio estar inserido numa sociedade escravista, onde o debate sobre a escravidão assumia uma dimensão nacional, implicava na necessidade de se articular com os interesses da elite econômica. Esta, conforme visto no início deste capítulo, pretendia conciliar a ruptura com a situação de dominação externa - de Portugal sobre o Brasil - com a manutenção da condição de submissão interna - dos escravos em relação aos senhores.

Esta ambígua pretensão, por sua vez, encontrava na monarquia constitucional uma via de concretização, o que explicava a convergência da elite para esta forma de governo, nos momentos finais da Independência. Dessa forma, depor contra a escravidão, neste contexto, significava ameaçar as próprias bases de sustentação do modelo de governo pretendido por José Bonifácio, entendido como o

---

237 "Lembranças e Apontamentos...", in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit., p. 19.

único capaz de levar adiante o projeto de edificação de um grande Império. Conforme já nos referimos anteriormente, o próprio José Bonifácio reconhecia que era preciso "interessar as antigas famílias e os homens ricos"<sup>238</sup>, para levar adiante este projeto.

Em terceiro lugar, é preciso considerar que a sociedade brasileira, estruturada em bases tipicamente coloniais, tinha na escravidão o fundamento de sua sustentação econômica. Dessa forma, a emancipação dos escravos deveria se dar de forma gradual a fim de evitar a própria desestruturação da economia nacional. Mais que isto, era preciso garantir que o liberto fosse sendo incorporado no mercado de trabalho livre, uma vez que era a formação deste que estava em questão, o que seria obtido através do período de aprendizagem proporcionado pela emancipação gradual, no qual os negros fossem tornando-se "dignos da liberdade".

Tratava-se daquilo que Azevedo identifica como a "pedagogia da transição", ou seja, um período no qual não apenas se procedesse à coação física dos ex-escravos e pobres ao trabalho, através de leis repressivas contra o ócio, como se fosse produzindo a própria subjetividade do trabalhador livre<sup>239</sup>. Referindo-se ao comércio de escravos, José Bonifácio expressa esta idéia, na medida em que revelava os termos segundo os quais ele já não era mais

238 "José Bonifácio (Notas Intimas), in Obra Política de José Bonifácio, vol. 2, op. cit., p. 119.

239 Célia M. M. de Azevedo, Onda Negra Medo Branco: o negro no imaginário das elites - século XIX, op. cit., pp. 47-52.

necessário:

"(...) comércio porém, que hoje em dia já não é preciso para aumento da sua agricultura e povoação, uma vez que, por sábios regulamentos, não se consinta a vadiagem dos brancos, e outros cidadãos mesclados, e a dos forros; uma vez que os muitos escravos, que já temos, possam, à abas de um Governo justo, propagar livre e naturalmente com outras classes, uma vez que possam bem criar e sustentar seus filhos, tratando-se esta desgraçada raça Africana com maior cristandade, até por interesse próprio; uma vez que se cuide enfim na emancipação gradual da escravatura, e se convertam Brutos imorais em cidadãos úteis, ativos e morigerados".<sup>240</sup>

Perceber-se, assim, que a ideia de se incorporar o negro na nova sociedade, assim como era o caso dos índios, não se fazia sem determinados pressupostos. A noção de cidadania, aqui, aparecia estreitamente vinculada à subordinação do indivíduo ao trabalho. Era uma maneira de se compatibilizar a liberdade com a utilidade.<sup>241</sup>

Por último, era preciso forjar a própria nacionalidade do ex-escravo, no decorrer deste processo gradual de emancipação. Ou seja, era preciso, como afirma José Bonifácio, identificá-los com a "pátria", tornando-os "nossos compatriotas". Esta seria uma das funções, senão a

240 "Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Obra Política de José Bonifácio, op. cit, p. 96. No artigo 24 do seu projeto de emancipação, José Bonifácio propunha: "Para que não faltem braços necessários à agricultura e indústria, porá o Governo em execução ativa as leis policiaes contra os vadios e mendigos, mormente sendo estes homens de cor." (idem, p. 101).

241 Conforme ressalta Azevedo, a ideia de incorporação do ex-escravo na sociedade brasileira foi praticamente consensual entre os abolicionistas brasileiros, diversamente do abolicionismo norte-americano, que até 1830 defendia planos de mandar os negros de volta para a África, ou ainda, de colonizarem áreas inabitadas dos Estados Unidos. (Célia M. M. de Azevedo, On Hell and Paradise, op. cit., pp. 217-224).

principal, do período de transição, garantido pelo projeto de emancipação de José Bonifácio.

A estes argumentos que, em boa medida, explicam a concepção do projeto emancipacionista de José Bonifácio, podemos acrescentar ainda o fato de que, pelas suas próprias influências filosóficas, a opção gradual parecia a mais adequada. Segundo Davis, o ideal de um equilíbrio social, a crença na lenta evolução das instituições eram todas parte da opinião do século XVIII. Os filósofos do Iluminismo concordavam que benevolência e sensibilidade moral eram muito boas, mas não podiam permitir a ocorrência de mudanças repentinas, "que pudessem quebrar o delicado ajustamento das forças naturais e históricas."<sup>242</sup>

Em uma de suas *Notas*, José Bonifácio expressava esta mesma noção a respeito da forma como as reformas deveriam ocorrer. Segundo ele:

"Nas reformas, deve haver muita prudência: conhecer o verdadeiro estado dos tempos, o que estes sofrem que se reforme e o que deve ficar do antigo. Nada se deve fazer aos saltos, mas tudo por graus, como obra a Natureza."<sup>243</sup>

Assim, pelo que foi visto no decorrer deste capítulo, se por um lado a escravidão era inerentemente antagônica ao projeto de construção de uma Nação liberal, tal qual

---

242 David Brion Davis, *op. cit.*, p. 430). Aqui, até mesmo os mais radicais anti-escravistas, segundo Davis, temiam a emancipação imediata e buscavam um esquema que pudesse transformar o escravo em trabalhador livre.

243 Octávio Tarquínio de Sousa, O Pensamento Vivo de José Bonifácio, *op. cit.*, p. 115.



pretendido por José Bonifácio - confrontando com aquele projeto tanto na sua concepção filosófica, marcadamente influenciada pela filosofia do século XVIII, quanto na percepção dos seus aspectos políticos, econômicos e sociais mais concretos - por outro, a sua manutenção revelava-se uma condição necessária para a própria concretização daquele projeto.

Esta era uma tensão que permeava o pensamento de José Bonifácio e é a partir dela que podemos apreender a relevância que a questão da escravidão assumia no momento da emergência do Estado Nacional.

## Conclusão

Desde 1798, quando terminara seu curso de Leis na Universidade de Coimbra, José Bonifácio engajou-se na Academia Real das Ciências de Lisboa, cuja principal função era apontar as causas e soluções da crise político-econômica atravessada por Portugal. A partir de então, conforme visto neste trabalho, sua formação político-intelectual seria guiada, em grande medida, por esta preocupação com a regeneração do Império português.

Ao vivenciar os grandes acontecimentos de sua época, tanto no plano dos fatos históricos ocorridos entre finais do século XVIII e inícios do XIX, quanto em nível das idéias então difundidas, José Bonifácio pode pensar a natureza e alternativas daquela crise, a partir de uma gama bastante diversificada de elementos.

Da França, pode tirar importantes lições a respeito das revoluções liberais; nos Estados Alemães, presenciou o início de um processo de construção nacional, a partir de uma realidade fragmentada político-socialmente; de volta a Portugal, lutou pessoalmente contra o despotismo napoleônico; da América Latina, registrava as informações do processo revolucionário que ia se processando nas colônias espanholas desde 1810, formulando suas opiniões sobre os regimes republicanos. Simultaneamente a estes acontecimentos, travava contatos com o ideário iluminista de seu tempo, comprovando, em muitos destes casos, os efeitos

de suas aplicações práticas.

Neste sentido, conforme visto, José Bonifácio encerrava sua fase européia com um determinado modelo de Nação em mente, abstrato e acadêmico, em grande medida, e fundado em princípios essencialmente liberais. Tratava-se do projeto de edificação de um grande Império a partir do Brasil, compartilhado por muitos dos reformistas da Academia de Lisboa.

Este projeto, revelava uma associação básica, presente nas políticas reformistas dos intelectuais luso-brasileiros, desde a fundação da Academia de Lisboa: a relação entre preservação da monarquia e manutenção da integridade do Império Lusitano. Aqui, concebia-se como única alternativa para a sobrevivência da monarquia portuguesa a preservação do Brasil, cujas potencialidades naturais eram ressaltadas desde os primórdios da sua colonização, constituindo-se no próprio fundamento da imagem paradisíaca desta parte do Novo Mundo. Por outro lado, a preservação de todas estas riquezas naturais dependia da manutenção da integridade territorial do Brasil, o que era entendido como só sendo possível sob o regime monárquico.

Esta associação era bastante explícita no pensamento de José Bonifácio, ao final de sua fase européia. Sob esta forma de governo, projetava os fundamentos estruturais, em moldes liberais, do Império a ser edificado a partir do Brasil. Uma postura ambígua, uma vez que se visava construir uma Nação liberal, sob o regime da monarquia absolutista,

ainda que ilustrada.

No entanto, a ambiguidade daquele projeto deve ser compreendida a partir da própria especificidade da percepção da crise por José Bonifácio, ou seja, o fato dela se dar a partir do âmbito do Estado, pois era no corpo de reformistas que José Bonifácio inseria-se, bem como o fato dela estar baseada em experiências históricas que revelavam os "riscos" dos governos liberais que enveredavam por experiências republicanas. Esta especificidade marcou seu pensamento mesmo após 1819, quando José Bonifácio retornou ao Brasil.

Neste novo contexto, José Bonifácio viu-se no papel de concretizar seu projeto de construção da Nação, sendo levado a travar um diálogo de compatibilização entre suas idéias herdadas da fase européia, e a realidade brasileira; entre as raízes coloniais do Brasil e a nova ordem liberal por ele idealizada; entre os interesses da Coroa e os da elite local e, por fim, entre as relações sociais de produção, de bases escravistas, e as novas forças capitalistas emergentes.

No encaminhamento político deste processo, o pensamento de José Bonifácio revelava rupturas e continuidades em relação à sua fase anterior. Rompia-se inicialmente com a monarquia absoluta, negando-se, porém, a convocação de uma Assembléia Constituinte; defendia-se a independência política em relação a Portugal, mas sem separação. Isto tudo, tendo como preocupação central a preservação da integridade territorial do Brasil, condição básica para a edificação do grande Império.

Após 1822, estas ambiguidades fizeram-se ainda mais evidentes. A separação entre Brasil e Portugal implicava na necessidade de redefinição de nossa identidade nacional, a partir de um contexto interno marcado pela heterogeneidade étnica e civil dos seus habitantes.

Neste momento, a crise do sistema colonial tal qual percebida por José Bonifácio, revelava a necessidade de se romper com o último vínculo que atava o Brasil à condição colonial, qual seja, a escravidão. Esta era uma exigência para a própria concretização do projeto de Nação independente, uma vez que a instituição escravista revelava-se antagônica com as múltiplas instâncias deste projeto. Economicamente, impedia o desenvolvimento industrial e agrícola, bem como o desenvolvimento do comércio, emperrando a formação de uma economia de mercado, nos moldes liberais. Politicamente, ela confrontava com o princípio da cidadania, base sobre a qual devia fundar-se a sociedade civil. No plano social, ela obstava a formação da própria identidade nacional, o que implicava, ainda, no risco político da desintegração territorial do país. Todas estas instâncias apareciam intimamente articuladas em seu pensamento, não podendo ser dissociadas no processo da análise. Por outro lado, revelavam aspectos diferenciados da crise, todos eles apontando para as contradições engendradas pela escravidão.

No entanto, se o pensamento de José Bonifácio alertava para a necessidade destas rupturas com a ordem escravista e colonial, ele também revelava o quanto manter determinadas

continuidades era fundamental para a edificação da Nação. Neste sentido, o fim da escravidão, ainda que necessário, não se mostrava emergencial. No plano econômico, mantê-la por mais algum tempo era essencial para a sobrevivência de uma economia calcada em bases coloniais. Por outro lado, era desses interesses econômicos que dependia a sustentação da monarquia constitucional. Por último, a heterogenia étnica e social implicava que este era um processo que deveria ser mantido sob controle, tanto pelos riscos de uma sublevação dos escravos, quanto pela necessidade de se garantir a formação de um mercado de trabalho livre. Portanto, o período de transição era fundamental, o que explicava seu projeto de emancipação gradual.

Esta era, em suma, a tensão primordial que envolvia o pensamento de José Bonifácio no momento da emergência do Estado Nacional. Uma tensão que procuramos entender a partir, em grande medida, de duas especificidades centrais deste personagem: o fato de pensar a construção de uma Nação liberal, a partir de bases coloniais e escravistas, e de fazê-lo pelo âmbito do Estado. Isto implicava na necessidade de articular diferentes interesses para viabilizar o projeto em questão, mas ao mesmo tempo transcendê-los, na medida em que suas preocupações não se reduziam unicamente aos interesses das classes e grupos envolvidos neste processo.

Resta ainda por ser feito um estudo mais elaborado, procurando apreender esta especificidade da inserção de José Bonifácio na sociedade da época, a partir da dimensão do

debate no qual estava inserido. Isto, tanto na sua fase européia, quando o contexto do debate centrava-se na Academia Real das Ciências de Lisboa, quanto no âmbito da política nacional, no momento da Independência. Além disso, trabalhar as memórias de José Bonifácio sobre este processo, as quais encontram-se registradas, em grande medida, nos documentos pertencentes à sua fase de exílio, revela-se essencial para efeitos de se apreender as possíveis transformações no seu pensamento, posteriormente a 1823.

## Bibliografia e Documentação

### 1-Fontes Manuscritas

#### 1.1- Museu Paulista - Coleção José Bonifácio.

"Apontamentos extraídos das obras *"Des colonies et la revolution actuelle de l'Amérique"*, de De Pradt (2. vol., Paris, 1817); *"Des trois derniers mois de sur la politique de la Nation Anglaise et du gouvernement Britanique"*, de C. A. Scheffer (1817)". (I.1, I-1-7, doc. 89)

*Diário de observações e notas sobre as minhas leituras, conversações e passeios*- 22/out/s.d. (I.1, I-1-9, doc. 192)

"Extrato e Apontamentos". (I.1, I-1-2, doc. 194)

"Índios: considerações sobre como devem ser tratados pelo Estado". (I.1, I-1-1, doc. 197)

"Notas". (I.1, I-1-10, doc. 238)

"Notas políticas e pensamentos". (doc. 1511)

"Notas políticas". (doc. 1512)

"Apontamentos sobre Política". (I.1, I-1-10, doc. 228)

"Notas". (I.1, I-1-10, doc. 233)

*Notas Pro Domo*. (I.1, I-1-10, doc. 241)

"Considerações de José Bonifácio sobre a política brasileira e críticas ao Imperador". (I.1, I-1-8, doc. 246)

"Notas". (I.1, I-1-10, doc. 235)

"Apontamentos...". (I.1, I-2-1, doc. 272)

"Notas". (I.1, I-1-10, doc. 237)

#### 1.2- Arquivos da Biblioteca Nacional

*Carta de Frederico Guilherme Varnhagem a José Bonifácio de Andrada e Silva, a respeito de sua visita à Vila de Sorocaba. Real Fábrica, 20 de abril de 1820.* (Correspondência Avulsa)



*Correspondência do General Labatut com o Conselho de Governo Interino da Província da Bahia com José Bonifácio de Andrada e Silva sobre acontecimentos referentes à luta do Exército Pacificador contra as forças do General Madeira de Mello. Engenho Novo, novembro-dezembro, de 1822. (II-34, 10, 34)*

*Carta de Luiz Paulo de Araujo Basto a José Bonifácio de Andrada e Silva narrando os acontecimentos que se deram na Bahia após a sua libertação pelo Exército Libertador. Bahia, 5 de julho de 1823. (II- 31,35,10)*

*Memória Econômica e Metalúrgica sobre a Fábrica de Ferro de Ypanema. Sorocaba, 1820. (I-28,25,13)*

*Ofício da Câmara da Vila de Sorocaba ao Ministro de Estado dos Negócios do Império, José Bonifácio de Andrada e Silva, remetendo a cópia inclusa da vereação extraordinária, para ser entregue a S.M., na qual reconhecem o erro de fazer com que D. Pedro jurasse previamente manter a constituição. Sorocaba, 30 de junho de 1823. (II- 35,27,42 e 35,27,10)*

*Reintegração de José Bonifácio e outros brasileiros no Ministério. Extratos da Gazeta do Rio de Janeiro, outubro de 1822. (II- 30, 34,38, n. 1)*

*Representação da Câmara Municipal da Vila de Porto Feliz, agradecendo a S.M. a reintegração no Ministério dos cidadãos José Bonifácio de Andrada e Silva e Martin Francisco Ribeiro de Andrada. Porto Feliz, 1822. (II - 35, 27,31)*

### 1.3- Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

"Notas sobre Espanha-Rússia, Suécia, Noruega, Alemanha, Revolução Francesa, Ensino da Agricultura no Brasil, Intendência Geral de Polícia", s/d e s/l. ( Lata 191, doc. 84)

"Notas sobre os Estados Unidos - Formas de Governo", s/d e s/l. (DL 175-81)

"Apontamentos sobre Sesmarias do Brasil". (Lata 192, doc. 19).

## 2- Fontes Impressas

### 2.1- Periódicos

*O Tamoyo - 1823*. Coleção Fac-Similar de Jornais Antigos. Rio de Janeiro: Zelio Valverde, 1944.

### 2.2- Livros, Dicionários, Correspondências, coletâneas.

BLAKE, Sacramento A. Victorino. Diccionario Bibliographico Brasileiro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898, 4o. vol.

"Cartas Andradas". Annaes da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: typ. Leuzinger & Filhos, 1890. vol. XIV.

"Cartas de D. Pedro, então Príncipe Regente a José Bonifácio, sobre diversos assuntos (1822)", in Anais do Museu Paulista, tomo 3, parte 1a., São Paulo: Diário Oficial, 1927.

FALCÃO, Edgard de Cerqueira (org.) Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva, 3 vols, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1965.

Federalistas. (Col. Os Pensadores, n. 29), São Paulo: Abril Cultural, 1973.

MONTESQUIEU. Do Espírito das Leis. (Col. Os Pensadores), São Paulo: Abril Cultural, 1985.

Obra Política de José Bonifácio. 2 vols, Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. (Col. Os Pensadores). Do Contrato Social. 2. ed., São Paulo: Abril Cultural, 1978.

SMITH, Adam. A Riqueza das Nações: investigação sobre a natureza e suas causas. 2 vols, (Col. Os Economistas), 2a. ed., São Paulo: Nova Cultural, 1985.

SQUISA, Octávio Tarquínio de. O Pensamento Vivo de José Bonifácio, São Paulo: Livraria Martins Editora, 1944.

VIANA, Hélio. "Correspondência de José Bonifácio (1810-1820)". Revista de História, separata n. 55, São Paulo: Universidade de São Paulo, 1963.

VOLTAIRE. Dicionário Filosófico. (Col. Os Pensadores), São Paulo: Nova Cultural, 1988.

#### Livros, Artigos e Teses

ALGRANTI, Leila Mezan. D. João VI: Os Bastidores da Independência. São Paulo: Atica, 1987.

ANDRADE, Antonio A. Banha de. "A Reforma Pombalina dos Estudos Menores em Portugal e no Brasil". Revista de História, n. 112, vol. LVI, ano XXVIII, São Paulo: Universidade de São Paulo, out./dez. de 1977.

ARENDT, Hanna. Da Revolução. São Paulo: Atica, 1990.

AZEVEDO, Célia M. M. de. Onda Negra Medo Branco: o negro no imaginário das elites - século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. "On Hell and Paradise: abolitionism in the United States and Brazil - a comparative perspective". New York, Columbia, 1993. (Tese de Doutorado).

BENDER, Thomas. (ed.) The Antislavery Debate: Capitalism and Abolitionism as a problem in historical interpretation, Los Angeles: University of California Press, 1992.

CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira: momentos decisivos. 5 ed., vol. 1, São Paulo: Universidade de São Paulo, 1975.

CARVALHO, José Murilo. "Escravidão e Razão Nacional". Dados. Revista de Ciências Sociais. vol. 31, n. 3, Rio de Janeiro, 1988.

CHARTIER, R. "Le Monde Comme Représentation", Annales: Économies, Sociétés, Civilizations, ano 44, nov/dez/ de 1989.

CONTIER, Arnaldo D. Imprensa e Ideologia em São Paulo, 1822-1842: matizes do vocabulário político e social. Petrópolis: Vozes; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1979.

COSTA, Emilia Viotti da. Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1987.

COSTA, Cruz. Contribuição à História das Idéias no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

- COUTINHO, Maurício Chalfin. Lições de Economia Política Clássica. São Paulo: HUCITEC, 1993.
- CRAWLEY, C.W. (org.). The Cambridge Modern History. vol. IX. London: Cambridge University Press, 1980.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. "Política Indigenista no Século XIX". História dos Índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- DAVIS, David Brion. The Problem of Slavery in Western Culture. England: Penguin Books, 1970.
- DIAS, Maria Odila L. da Silva. "Ideologia Liberal e Construção do Estado do Brasil". Anais do Museu Paulista, tomo XXX, São Paulo: Universidade de São Paulo, 1980/1981.
- FALCON, Francisco J. C.. A época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada). São Paulo: Atica, 1993.
- GAY Peter. The Enlightenment: an interpretation - The Science of Freedom. N.Y./ London: W. W. Norton & Company, 1969.
- GREENHALGH, Juvenal. "José Bonifácio e a Marinha Nacional", Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 260, Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1964.
- HOBBSBAWM, Eric J. A Era das Revoluções, 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). História Geral da Civilização Brasileira. Tomo II, vol. I, São Paulo: DIFEL, 1982.
- JAMES, C.L.R. The Black Jacobins: Toussaint L'Ouverture and the San Domingo Revolution. New York: Vintage Books Edition, 1989.
- LENHARD, Alcir. As Tropas da Moderação. O abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842. 2a. ed., Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. A Utopia do Poderoso Império. Portugal e Brasil: Bastidores da Política, 1798-1822, Rio de Janeiro: Sette Letras. 1994.
- MAXWELL, Kenneth. A Devassa da Devassa: a Inconfidência

- Mineira, Brasil - Portugal, 1750-1808, 2a. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- MOTA, C. Guilherme e NOVAIS, Fernando A. A Independência Política do Brasil. São Paulo: Moderna, 1986.
- MOTA, Carlos Guilherme. Idéia de Revolução no Brasil, 1789-1801: estudo das formas de pensamento, 3a. ed., São Paulo: Cortez Editora, 1989.
- \_\_\_\_\_. 1822: Dimensões, São Paulo: Perspectiva, 1972.
- NEIVA, Venâncio de Figueiredo, Resumo Biográfico de José Bonifácio de Andrada e Silva, Rio, Irmãos Pongetti, 1938.
- NOVAIS, Fernando Antônio, Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808) São Paulo, HUCITEC, 1986.
- \_\_\_\_\_. "A Evolução da Sociedade Brasileira: Alguns Aspectos do Processo Histórico da Formação Social no Brasil". Anais do Museu Paulista. tomo XXIX, São Paulo" Universidade de São Paulo, 1979.
- OLIVEIRA, Cecília H. L. de Salles. "A Astúcia Liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)". 2 vols, São Paulo, Universidade Estadual de São Paulo, Dep. de História, 1986, (Tese de Doutorado).
- PRADO JR., Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. 9a. ed., São Paulo: Brasiliense, 1969.
- REIS, J. José e SILVA, Eduardo. Negociação e Conflito. A Resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- RODRIGUES, José Honório. Independência: Revolução e Contra-Revolução. A Política Internacional. vol. 5, Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1975.
- \_\_\_\_\_. A Assembléia Constituinte de 1823. Petrópolis: Vozes, 1974.
- RODRIGUES, Augusto Manuel. "Alguns Aspectos da Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra - 1772". Pombal Revisitado. vol. 1, Lisboa: Estampa Lisboa, 1984.
- SANTOS, Afonso C. M. dos. "Ideologia e Poder no Rascunho da Nação. Rio de Janeiro: anos 1790". São Paulo,

Universidade de São Paulo, Dep. de História, 1982.  
(Tese de Doutorado).

\_\_\_\_\_. "A invenção do Brasil: um problema nacional?".  
Revista de História, n. 118, São Paulo: Universidade  
de São Paulo, 1985.

SOUSA, Octávio Tarquínio de. História dos Fundadores do  
Império do Brasil- José Bonifácio. vol. I, Rio de  
Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1972.

VAINFAS, Ronaldo. Ideologia & Escravidão: os letrados e a  
sociedade escravista no Brasil Colonial. Petrópolis:  
Vozes, 1986.